



DOE

Diário Oficial Eletrônico

ANO IV – Nº 0607 | Campo Grande-MS | sexta-feira, 21 de dezembro de 2012 – 344 páginas Sulpemento

Tribunal de Contas
Estado de Mato Grosso do Sul**Conselho Deliberativo:**Presidente – *Cícero Antônio de Souza*
Vice-Presidente – *Iran Coelho das Neves*
Corregedor-Geral – *Ronaldo Chadid***Conselheiros:***José Ancelmo dos Santos*
José Ricardo Pereira Cabral
Waldir Neves Barbosa
*Marisa Joaquina Monteiro Serrano***Corpo Especial:**Auditor – *Joaquim Martins de Araújo Filho***Ministério Público de Contas:**Procurador-Geral de Contas – *José Aêdo Camilo*
Procurador-Geral-Adjunto de Contas – *João Antônio de Oliveira Martins Júnior*
Corregedor-Geral de Contas – *Terto de Moraes Valente***Diário Oficial Eletrônico**Coordenação – Assessoria de Comunicação Social
Parque dos Poderes – Bloco 29
CEP 79031-902
Campo Grande – MS – Brasil
Telefone – (67) 3317-1536
e-mail: doe@tce.ms.gov.br

PORTARIA TC/MS N. 21/2012

Dispõe sobre as alterações do Anexo II da Instrução Normativa nº 35 de 14 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelos arts. 9º, VIII, 'b' e 21, XI da Lei Complementar nº 160 de 2 de janeiro de 2012; dos arts. 22, inciso XXIII da Resolução Normativa TC/MS nº 57/2005 e do art. 4º, da Instrução Normativa TC/MS nº 38, de 28 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. A redação do ANEXO II e respectivos SUBANEXOS da Instrução Normativa TC/MS nº 35, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a redação do ANEXO I e respectivos SUBANEXOS desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de dezembro de 2012.

Cícero Antônio de Souza
Presidente

ANEXO I
PORTARIA TC/MS N. 21/2012

	Subanexo I Layout dos Arquivos do PPA/LDO/LOA	

ÍNDICE

INFORMAÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS CAMPOS	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA ENVIO DOS ARQUIVOS	
IDE - ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO	
ORGÃO - ARQUIVO DOS ÓRGÃOS.....	
UOC - ARQUIVO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ISI - ARQUIVO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	
LPP - ARQUIVO DAS LEIS DO PPA – PLANO PLURIANUAL	
PRO - ARQUIVO DOS PROGRAMAS DO PPA	
AMP - ARQUIVO DAS AÇÕES E METAS DO PPA	
LDO - ARQUIVO DAS LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E METAS FISCAIS	
LOC - ARQUIVO DAS LEIS DO ORÇAMENTO E PERCENTUAIS	
REC - ARQUIVO DAS RECEITAS DO ORÇAMENTO	
DSP - ARQUIVO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO	

	Subanexo I Layout dos Arquivos do PPA/LDO/LOA	

INFORMAÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

Tipo de Campo:

Texto

O campo poderá conter números, letras e caracteres de pontuação. Se o conteúdo do campo não ocupar o tamanho definido, completá-lo com “ ” (espaços) à direita.

Data

O campo deverá conter somente números.

Formatação: “**ddmmaaaa**” dd = dia, mm = mês, aaaa = ano (com 4 dígitos)

Se não for informado preencher com “0” (zeros).

Monetário

O campo deverá conter somente números e a vírgula decimal. Informar o conteúdo com duas casas decimais, e incluir a formatação decimal. (Vírgula).

- Exemplo:
1. Se não existir preencher com zeros. (0000000000,00);
 2. Se o conteúdo do campo não ocupar o tamanho definido, completá-lo com “0” (zeros) à esquerda.

Numérico

O campo deverá conter somente números. Se o conteúdo do campo não ocupar o tamanho definido, completá-lo com “0” (zeros) à esquerda.

Coluna de obrigatoriedade

SIM – O preenchimento do campo é obrigatório e as informações devem estar de acordo com a coluna conteúdo.

NÃO – A informação não é obrigatória, porém, o campo deve ser preenchido conforme o Tipo esperado.

Texto: Preencher com espaços em branco todo o tamanho disponível.

Data: Preencher com ‘00000000’.

Monetário: Preencher com ‘0,00’ de acordo com o tamanho do campo.

Numérico: Preencher com ‘0’ de acordo com o tamanho do campo.

Ocorrência:

Expressa em valores **mínimo** e **máximo**, conforme os itens abaixo:

0 – Nenhuma ocorrência

1 – Exatamente 1 (uma) ocorrência

N – Várias ocorrências

Exemplo: Ocorrência **0 – 1** : No mínimo 0 (zero) ocorrência e no máximo 1 (uma).

	Subanexo I Layout dos Arquivos do PPA/LDO/LOA	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA ENVIO DOS ARQUIVOS

Para o envio dos instrumentos de Planejamento Orçamentário: PPA, LDO, LOA, o sistema contempla 3 opções:

- 1º - Envio do PPA: obrigatório os arquivos - IDE, ORGAO, UOC, ISI, LPP, PRO e AMP;
- 2º - Envio da LDO e LOA: obrigatório os arquivos - IDE, ORGAO, UOC, ISI, LDO, LOC, REC e DSP;
- 3º - Envio do PPA, LDO e LOA: obrigatório todos os arquivos que compõem este Layout.

Obs.: O conjunto de arquivos PPA, LDO e LOA devem ser compatíveis entre si.

De forma adicional ao estabelecido neste layout, também deverão ser apresentados os **textos das Leis e seus respectivos Anexos** (dentro do mesmo arquivo) que traduzam o **PPA** (Plano Plurianual), a **LDO** (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a **LOA** (Lei Orçamentária Anual), nos formatos **PPACCCAA.DOC**, **LDOCCCAA.DOC** e **LOACCCAA.DOC**, respectivamente, nos quais:

- I. Os dígitos **CCC** indicam o código do Município no sistema de informática do TCM;
- II. Os dígitos **AA**, para o PPA, indicam os dois algarismos finais do primeiro ano de sua vigência,
- III. Os dígitos **AA**, para a LDO e LOA, indicam os dois algarismos finais do exercício de suas vigências.

LEGENDA:

* - **chave primária**. A combinação destes campos deve ser única dentro do arquivo.

	Subanexo I Layout dos Arquivos do PPA/LDO/LOA	

IDE - ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	IDE.TXT	IDE ↳ Reg. 40
Características:	Identifica o município responsável pela prestação de contas.	

Registro 40 – Identificação do Município								Ocorrência: 1 - 1
seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Númerico	Sim	“40” – Registro de Identificação do Município para o PPA, LDO e LOA.
02	codMunicipio	Código do município	3	6	4	Númerico	Sim	Conforme Tabela “Código dos Municípios” fornecido pelo TCE-MS
03	anoReferenciaLOA	Ano de Referência do Orçamento	7	10	4	Númerico	Sim	Ano de referência do orçamento. Formatação: “aaaa”.
04	anoInicialPPA	Ano de Início do PPA	11	14	4	Númerico	Sim	Ano de início deste PPA
05	anoFinalPPA	Ano Final do PPA	15	18	4	Númerico	Sim	Ano final deste PPA
06	dataGeracao	Data de Geração do Arquivo	19	26	8	Data	Sim	Data da geração do arquivo. (ddmmaaaa)
07	nroSequencial	Número sequencial do registro.	27	32	6	Númerico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

ORGÃO - ARQUIVO DOS ÓRGÃOS		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	ORGÃO.TXT	ORGÃO ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 99
Características:	Identifica os Órgãos da prestação de contas.	

Registro 10 – Órgãos								Ocorrência: 4 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Númerico	Sim	“10” – Registro de Detalhamento dos Órgãos do Município.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Númerico	Sim	Código do órgão. Informar somente os órgãos que pertençam ao PPA/LDO/LOA.
03*	cpfGestor	Número do CPF do Gestor	5	15	11	Númerico	Sim	Número do CPF do Gestor do órgão.

	Subanexo I Layout dos Arquivos do PPA/LDO/LOA							

04	tipoOrgao	Tipo do Órgão	16	17	2	Numérico	Sim	Conforme Tabela “ Tipo de Órgão/Unidade Orçamentária ”, Subanexo VII do Anexo I desta Portaria .
05	NroSequencial	Número sequencial do registro.	18	23	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 – Final de Arquivo dos Órgãos								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Registro de Final de Arquivo.
02	brancos	Espaços em branco	3	17	15	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	18	23	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

UOC - ARQUIVO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	UOC"AAAA".TXT	UOC ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo das Unidades Orçamentárias é formado pelas letras UOC, mais o ano de referência (no local onde está AAAA). Por exemplo : o arquivo do ano de 2011, o nome seria UOC2011.TXT	

Registro 10 – Identificação do Arquivo das Unidades Orçamentárias								Ocorrência: 4 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		TAM	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Registro de Detalhamento das Unidades Orçamentárias.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Código do órgão.
03*	codUnidade	Código da unidade orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Código da unidade orçamentária.
04	descUnidade	Descrição da Unidade	7	56	50	Texto	Sim	Descrição da unidade orçamentária.
05	tipoUnidade	Tipo da Unidade	57	58	2	Numérico	Sim	Conforme Tabela “ Tipo de Órgão/Unidade Orçamentária ”, Subanexo VII do Anexo I desta Portaria
06	nroSequencial	Número sequencial do registro.	59	64	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 – Final de Arquivo das Unidades Orçamentárias								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Registro de Final de Arquivo.
02	brancos	Espaços em branco	3	58	56	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.

	Subanexo I Layout dos Arquivos do PPA/LDO/LOA						

03	NroSequencial	Número sequencial do registro.	59	64	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

ISI - ARQUIVO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE INFORMÁTICA		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	ISI"AAAA".txt	ISI ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo das informações do Sistema de Informática é formado pelas letras ISI, mais o ano de referência (no local onde está AAAA). Por exemplo: o arquivo do ano 2013, o nome seria ISI2013.txt Contém as informações relativas ao sistema de informática responsável por gerar os arquivos enviados ao TCM.	

Registro 10 – Arquivo das Informações do Sistema de Informática								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição de Até		Tam	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"10" – Detalhamento das Informações do Sistema de Informática.
02	cpfCnpjProprietário	CPF ou CNPJ do proprietário do sistema.	3	16	14	Numérico	Sim	Número do CPF ou CNPJ do proprietário do sistema
03	tipoPessoa	Tipo de pessoal	17	17	1	Numérico	Sim	Tipo de pessoa: 1 – Pessoa Física 2 – Pessoa Jurídica
04	nomeRazaoSocial	Nome ou Razão Social do proprietário do sistema	18	117	100	Texto	Sim	Nome ou Razão Social do proprietário do sistema
05	lograProprietário	Logradouro do proprietário do sistema.	118	167	50	Texto	Sim	Logradouro do proprietário do sistema.. Ex. 'Rua 68, nr. 727'.
06	setorLograProprietário	Setor do Logradouro do proprietário do sistema.	168	187	20	Texto	Sim	Nome do Setor do Logradouro do proprietário do sistema.. Ex. 'Centro'.
07	cidadeLograProprietário	Cidade do Logradouro do proprietário do sistema.	188	207	20	Texto	Sim	Nome da Cidade do Logradouro do proprietário do sistema.. Ex. 'Goiânia'.
08	ufLograProprietário	Estado da Cidade do proprietário do sistema.	208	209	2	Texto	Sim	Estado da Cidade do Logradouro do proprietário do sistema.. Ex. 'GO'.
09	cepLograProprietário	CEP do Logradouro do proprietário do sistema.	210	217	8	Numérico	Sim	CEP do Logradouro do proprietário do sistema.. Ex. '74055100' (Sem formatação).
10	foneProprietário	Telefone do proprietário do sistema.	218	227	10	Numérico	Sim	Telefone do proprietário do sistema. (DDD e número – 2 e 8 dígitos).

	Subanexo I Layout dos Arquivos do PPA/LDO/LOA							

11	emailProprietário	E-mail do proprietário do sistema.	228	307	80	Texto	Sim	E-mail do proprietário do sistema.
12	cpfRespTecnico	CPF do Responsável Técnico do sistema	308	318	11	Numérico	Sim	CPF do responsável técnico do sistema.
13	nomeRespTecnico	Nome do Responsável Técnico do sistema	319	368	50	Texto	Sim	Nome do Responsável Técnico do sistema
14	emailRespTecnico	E-mail do Responsável Técnico do sistema	369	468	100	Texto	Sim	E-mail do Responsável Técnico do sistema
15	nomeSistema	Nome comercial do Sistema	469	518	50	Texto	Sim	Nome comercial do sistema.
16	versaoSistema	Versão do sistema.	519	528	10	Texto	Sim	Versão do sistema.
17	nroSequencial	Número sequencial do registro.	529	534	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 – Final de Arquivo das Informações do Sistema de Informática								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo.
02	brancos	Espaços em branco	3	528	526	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	529	534	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

LPP - ARQUIVO DAS LEIS DO PPA – PLANO PLURIANUAL		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	LPP”AAAA”.TXT	LPP ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 20 ↳ Reg. 21 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo das Leis do PPA é formado pelas letras LPP, mais o ano de referência (no local onde está AAAA). Por exemplo : o arquivo do ano de 2010, o nome seria LPP2010.TXT	

Registro 10 – Identificação da Lei do Plano Plurianual - PPA								Ocorrência: 0 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		TAM	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Registro de Detalhamento das Leis do PPA.
02	nroLeiPPA	Número da Lei do PPA	3	8	6	Numérico	Sim	

	Subanexo I Layout dos Arquivos do PPA/LDO/LOA							

03	dataLeiPPA	Data da Lei do PPA	9	16	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
04	brancos	Espaços em branco	17	312	296	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
05	NroSequencial	Número sequencial do registro.	313	318	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 11 – Meio de Publicação da Lei do PPA (Obrigatório quando houver Registro 10)								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		TAM	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“11” – Registro dos Meio de Publicação da Lei do PPA.
02*	meioPubPPA	Código do meio de publicação do PPA	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme Tabela “Meios de Publicação”, Subanexo VIII do Anexo I desta Portaria.
03	descMeioPPA	Descrição do meio de publicação do PPA	5	304	300	Texto	Sim	Descrição do meio de publicação. Em caso de publicação pela Internet, informar o endereço eletrônico.
04	dataPubLeiPPA	Data da Publicação da Lei do PPA	305	312	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
05	NroSequencial	Número sequencial do registro.	313	318	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 20 – Alterações da Lei do PPA (Obrigatório quando houver alterações na Lei do PPA)								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		TAM	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“20” – Registro das Alterações da Lei do PPA.
02	nroLeiAtIPPA	Número da Lei de Alteração do PPA	3	8	6	Numérico	Sim	Formato: “xxxxyy” onde xxxx (Nº da Lei) yy (Ano LEI)
03	dataLeiAltPPA	Data da Lei de Alteração do PPA	9	16	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
04	brancos	Espaços em branco	17	312	296	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
05	NroSequencial	Número sequencial do registro.	313	318	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 21 – Meio de Publicação das Alterações das Leis do PPA (Obrigatório quando houver Registro 20)								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		TAM	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“21” – Registro dos Meios de Publicação Alterações PPA.
02*	MeioPubAltPPA	Código do meio de publicação da lei de alteração do PPA	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme Tabela “Meios de Publicação”, Subanexo VIII do Anexo I desta Portaria

	Subanexo I Layout dos Arquivos do PPA/LDO/LOA							

03	DescMeioAltPPA	Descrição do meio de publicação da lei de alteração do PPA	5	304	300	Texto	Sim	Descrição do meio de publicação. Na publicação pela Internet, informar o endereço eletrônico.
04	dataPubLeiAltPPA	Data da Publicação da Lei de alteração do PPA	305	312	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
05	NroSequencial	Número sequencial do registro.	313	318	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 – Final do Arquivo de Identificação das Leis do PPA								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Registro de Final de Arquivo.
02	brancos	Espaços em branco	3	312	310	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	NroSequencial	Número sequencial do registro.	313	318	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.
PRO - ARQUIVO DOS PROGRAMAS DO PPA								Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:		PRO”AAAA”.TXT						PRO
Características:		O nome do arquivo dos Programas do PPA é formado pelas letras PRO, mais o ano de referência (no local onde está AAAA). Por exemplo : o arquivo do ano de 2010, o nome seria PRO2010.TXT						↳ Reg. 10 ↳ Reg. 99

Registro 10 – Identificação do Arquivo dos Programas do PPA								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		TAM	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Registro de Detalhamento dos Programas do PPA
02*	codPrograma	Código do programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do programa.
03	tipoPrograma	Tipo do programa	7	7	1	Numérico	Sim	Informar: 1 – Programa de duração continuada 2 – Programa não continuado
04	nomePrograma	Nome do programa	8	57	50	Texto	Sim	Descrição do nome do programa.
05	Objetivo	Objetivo do programa	58	357	300	Texto	Sim	Objetivo do programa.
06	totRecursos1Ano	Totalização dos recursos do 1º ano	358	369	12	Monetário	Sim	Informar valor com duas casas decimais, com formatação decimal.
07	totRecursos2Ano	Totalização dos recursos do 2º ano	370	381	12	Monetário	Sim	Informar valor com duas casas decimais, com formatação decimal.
08	totRecursos3Ano	Totalização dos recursos do 3º ano	382	393	12	Monetário	Sim	Informar valor com duas casas decimais, com formatação decimal.

	Subanexo I Layout dos Arquivos do PPA/LDO/LOA						

09	totRecursos4Ano	Totalização dos recursos do 4º ano	394	405	12	Monetário	Sim	Informar valor com duas casas decimais, com formatação decimal.
10	NroSequencial	Número sequencial do registro.	406	411	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 – Final de Arquivo dos Programas do PPA								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Registro de Final de Arquivo.
02	brancos	Espaços em branco	3	405	403	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	NroSequencial	Número sequencial do registro.	406	411	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

AMP - ARQUIVO DAS AÇÕES E METAS DO PPA		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	AMP"AAAA".TXT	AMP ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo das Ações e Metas é formado pelas letras AMP, mais o ano de referência (no local onde está AAAA). Por exemplo : o arquivo do ano de 2010, o nome seria AMP2010.TXT	

Registro 10 – Identificação do Arquivo das Ações e Metas do PPA								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		TAM	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Registro de Detalhamento das Ações e Metas do PPA.
02*	codPrograma	Código do programa	3	6	4	Numérico	Sim	
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	
04*	codUnidade	Código da Unidade	9	10	2	Numérico	Sim	
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto 2,4,6,8 – Atividade 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Sequencial do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09	esferaOrcamentaria	Esfera orçamentária	20	20	1	Numérico	Sim	Esfera Orçamentária: 1 – Orçamento Fiscal 2 – Seguridade Social
10	descAcaoDetalhada	Descrição da ação detalhada	21	220	200	Texto	Sim	
11	descAcaoReduzida	Descrição da ação reduzida	221	280	60	Texto	Sim	

	Subanexo I Layout dos Arquivos do PPA/LDO/LOA						

12	unidadeMedida	Unidade de medida	281	282	2	Numérico	Sim	Conforme Tabela “ Unidades de Medida ”, Subanexo IX do Anexo I desta Portaria.
13	metas1ano	Metas Físicas 1º ano	283	294	12	Monetário	Sim	Metas Físicas da Ação para o 1º ano do PPA, com 2 casas decimais.
14	metas2ano	Metas Físicas 2º ano	295	306	12	Monetário	Sim	Metas Físicas da Ação para o 2º ano do PPA, com 2 casas decimais.
15	metas3ano	Metas Físicas 3º ano	307	318	12	Monetário	Sim	Metas Físicas da Ação para o 3º ano do PPA, com 2 casas decimais.
16	metas4ano	Metas Físicas 4º ano	319	330	12	Monetário	Sim	Metas Físicas da Ação para o 4º ano do PPA, com 2 casas decimais.
17	recursos1Ano	Recursos 1º ano	331	342	12	Monetário	Sim	Recursos Financeiros da Ação para o 1º ano do PPA.
18	recursos2Ano	Recursos 2º ano	343	354	12	Monetário	Sim	Recursos Financeiros da Ação para o 2º ano do PPA.
19	recursos3Ano	Recursos 3º ano	355	366	12	Monetário	Sim	Recursos Financeiros da Ação para o 3º ano do PPA.
20	recursos4Ano	Recursos 4º ano	367	378	12	Monetário	Sim	Recursos Financeiros da Ação para o 4º ano do PPA.
21	NroSequencial	Número sequencial do registro.	379	384	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 – Final de Arquivo das Ações e Metas do PPA								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo das Ações e Metas do PPA.
02	brancos	Espaços em branco	3	378	376	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	NroSequencial	Número sequencial do registro	379	384	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

LDO - ARQUIVO DAS LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E METAS FISCAIS								Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	LDO“AAAA”.TXT							LDO
Características:	O nome do arquivo das Leis de Diretrizes Orçamentárias é formado pelas letras LDO, mais o ano de referência (no local onde está AAAA). Por exemplo: o arquivo do ano de 2011, o nome seria LDO2011.TXT							↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 20 ↳ Reg. 21 ↳ Reg. 99

Registro 10 – Identificação do Arquivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO								Ocorrência: 0 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição	TAM	Tipo	Obrigatório	Conteúdo	

	Subanexo I Layout dos Arquivos do PPA/LDO/LOA						

			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Registro de Detalhamento da LDO.
02	nroLDO	Número da LDO	3	8	6	Numérico	Sim	
03	dataLDO	Data da LDO	9	16	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa” .
04	brancos	Espaços em branco	17	312	296	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
05	NroSequencial	Número sequencial do registro	313	318	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 11 – Meio de Publicação da LDO (Obrigatório quando houver Registro 10)								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		TAM	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“11” – Registro dos Meio de Publicação da LDO.
02*	meioPubLDO	Código do meio de publicação do LDO	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme Tabela “Meios de Publicação” , Subanexo VIII do Anexo I desta Portaria .
03	descMeioLDO	Descrição do meio de publicação do LDO	5	304	300	Texto	Sim	Descrição do meio de publicação. Na publicação pela Internet, informar o endereço eletrônico.
04	dataPubLeiLDO	Data da Publicação da Lei do LDO	305	312	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa” .
05	NroSequencial	Número sequencial do registro.	313	318	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.
Registro 20 – Metas Fiscais da LDO (Obrigatório quando houver Registro 10)								Ocorrência: 0 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“20” – Registro das Metas Fiscais da LDO.
02	metaRec	Meta Fiscal da Receita	3	16	14	Monetário	Sim	Meta da Receita em valores correntes - ano de referência.
03	metaDesp	Meta Fiscal da Despesa	17	30	14	Monetário	Sim	Meta da Despesa em valores correntes - ano de referência.
04	metaRP	Meta do Resultado Primário	31	44	14	Monetário	Sim	Meta do Resultado Primário em valores correntes - ano de referência.
05	metaRN	Meta do Resultado Nominal	45	58	14	Monetário	Sim	Meta do Resultado Nominal em valores correntes - ano de referência.
06	metaDCL	Meta Dívida Consolidada Líquida	59	72	14	Monetário	Sim	Meta Dívida Consolidada Líquida valores correntes ano de referência.
07	brancos	Espaços em branco	73	312	240	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
08	NroSequencial	Número sequencial do registro	313	318	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

	Subanexo I Layout dos Arquivos do PPA/LDO/LOA	

Registro 21 – Meta Bimestral de Arrecadação da Receita (LRF, art. 13) (Obrigatório quando houver Registro 10)								Ocorrência: 0 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Monetário	Sim	“21” – Registro das Metas Bimestrais de Arrecadação.
02	metaArrec1Bim	Meta de arrecadação 1º Bimestre	3	16	14	Monetário	Sim	Meta fiscal de arrecadação da receita 1º Bimestre - ano de referência
03	metaArrec2Bim	Meta de arrecadação 2º Bimestre	17	30	14	Monetário	Sim	Meta fiscal de arrecadação da receita 2º Bimestre - ano de referência
04	metaArrec3Bim	Meta de arrecadação 3º Bimestre	31	44	14	Monetário	Sim	Meta fiscal de arrecadação da receita 3º Bimestre - ano de referência
05	metaArrec4Bim	Meta de arrecadação 4º Bimestre	45	58	14	Monetário	Sim	Meta fiscal de arrecadação da receita 4º Bimestre - ano de referência
06	metaArrec5Bim	Meta de arrecadação 5º Bimestre	59	72	14	Monetário	Sim	Meta fiscal de arrecadação da receita 5º Bimestre - ano de referência
07	metaArrec6Bim	Meta de arrecadação 6º Bimestre	73	86	14	Monetário	Sim	Meta fiscal de arrecadação da receita 6º Bimestre - ano de referência
08	brancos	Espaços em branco	87	312	226	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
09	NroSequencial	Número sequencial do registro	313	318	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 - Final de Arquivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Registro de Final de Arquivo.
02	brancos	Espaços em branco	3	312	310	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	NroSequencial	Número sequencial do registro.	313	318	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

LOC - ARQUIVO DAS LEIS DO ORÇAMENTO E PERCENTUAIS		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	LOC“AAAA”.TXT	LOC ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo das leis do Orçamento é formado pelas letras LOC, mais o ano de referência (no local onde está AAAA). Por exemplo: o arquivo do ano de 2011, o nome seria LOC2011.TXT	

	Subanexo I Layout dos Arquivos do PPA/LDO/LOA							

Registro 10 – Identificação do Arquivo da Lei Orçamentária – LOA								Ocorrência: 0 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		TAM	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Registro de Detalhamento da LOA.
02	nroLOA	Número da LOA	3	8	6	Numérico	Sim	Formatação : “xxxxyy onde xxxx (Nº da Lei) yy (Ano da Lei)”
03	dataLOA	Data da LOA	9	16	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
04	percSuplementacao	Percentual de suplementação	17	22	6	Monetário	Sim	Informar o valor com duas casas decimais, com formatação decimal. Valor máximo 100,00.
05	percOpCredARO	Percentual de Operações de Crédito por Antecipação de Receita	23	28	6	Monetário	Sim	Informar o valor com duas casas decimais, com formatação decimal. Valor máximo 100,00.
06	percOpCredInt	Percentual de Operações de Crédito Interna	29	34	6	Monetário	Sim	Informar o valor com duas casas decimais, com formatação decimal. Valor máximo 100,00.
07	brancos	Espaços em branco	35	312	278	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
08	NroSequencial	Número sequencial do registro.	313	318	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.
Registro 11 – Meio de Publicação da Lei da LOA (Obrigatório quando houver Registro 10)								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		TAM	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“11” – Registro dos Meio de Publicação da LOA.
02	meiolPubLOA	Meio de publicação da LOA	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme Tabela “Meios de Publicação”, Subanexo VIII do Anexo I desta Portaria.
03	descMeioLOA	Descrição do meio de publicação da LOA	5	304	300	Texto	Sim	Descrição do meio de publicação. Na publicação pela Internet, informar o endereço eletrônico.
04	dataLeiLOA	Data da Publicação da LOA	305	312	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
05	NroSequencial	Número sequencial do registro.	313	318	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.
Registro 99 - Final de Arquivo das Leis do Orçamento								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Registro de Final de Arquivo.
02	brancos	Espaços em branco	3	312	310	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	NroSequencial	Número sequencial do registro.	313	318	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

	Subanexo I Layout dos Arquivos do PPA/LDO/LOA	

REC - ARQUIVO DAS RECEITAS DO ORÇAMENTO		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	REC"AAAA".TXT	REC ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo das Receitas do exercício é formado pelas letras REC, mais o ano de referência (no local onde está AAAA). Por exemplo: o arquivo do ano de 2011, o nome seria REC2011.TXT	

Registro 10 – Receita Orçamentária dos Órgãos								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	numérico	Sim	"10" – Registro da Receita.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	numérico	Sim	Código do órgão.
03*	codUnidade	Código da Unidade	5	6	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária.
04*	rubrica	Rubrica da receita	7	15	9	numérico	Sim	Codificação Tabela "Plano de Receitas", Subanexo IV, do Anexo I desta Portaria.
05	especificação	Especificação da receita	16	115	100	Texto	Sim	
06	vlprevisto	Valor Previsto	116	127	12	Monetário	Sim	Informar o valor com duas casas decimais, com formatação decimal.
07	NroSequencial	Número sequencial do registro.	128	133	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 11 – Destinação / Fonte de Recursos das Receitas (Obrigatório quando houver Registro 10)								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	numérico	Sim	"11" – Registro das Fontes de Recursos das Receitas.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	numérico	Sim	Código do órgão.
03*	codUnidade	Código da Unidade	5	6	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária.
04*	rubrica	Rubrica da receita	7	15	9	numérico	Sim	Codificação da rubrica.
05*	codFontRecursos	Código da Fonte de Recursos	16	18	3	numérico	Sim	Conforme Tabela "Fonte/Destinação de Recursos", Subanexo V, do Anexo I, desta Portaria.
06	vlFontRecursos	Valor da Fonte de Recursos	19	30	12	Monetário	Sim	Informar o valor com duas casas decimais, com formatação decimal.
07	brancos	Espaços em branco	31	127	97	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
08	NroSequencial	Número sequencial do registro.	128	133	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

	Subanexo I Layout dos Arquivos do PPA/LDO/LOA							

Registro 99 – Final de Arquivo das Receitas do Orçamento								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Registro de Final de Arquivo.
02	brancos	Espaços em branco	3	127	125	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	NroSequencial	Número sequencial do registro.	128	133	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

DSP - ARQUIVO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	DSP“AAAA”.TXT	DSP ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo das Despesas do exercício é formado pelas letras DSP, mais o ano de referência (no local onde está AAAA). Por exemplo: o arquivo do ano de 2011, o nome seria DSP2011.TXT	

Registro 10 – Detalhamento das Despesas do Orçamento								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Registro das Despesas.
02*	codPrograma	Código do Programa	3	6	4	Numérico	Sim	
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	
04*	codUnidade	Código da Unidade	9	10	2	Numérico	Sim	
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da Ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto 2,4,6,8 – Atividade 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Sequencial do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo). - (Até o nível de Elemento, não incluir subelemento)
10	recurso	Valor total dos recursos	26	37	12	Monetário	Sim	Informar o valor com duas casas decimais, com formatação decimal.
11	brancos	Espaços em branco	38	40	3	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
12	NroSequencial	Número sequencial do registro.	41	46	6	numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

	Subanexo I Layout dos Arquivos do PPA/LDO/LOA	

Registro 11 – Destinação / Fonte de Recursos das Despesas do Orçamento (Obrigatório quando houver Registro 10)								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	numérico	Sim	“11” – Registro das Fontes de Recursos das Despesas.
02*	codPrograma	Código do Programa	3	6	4	numérico	Sim	Código do programa.
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	numérico	Sim	
04*	codUnidade	Código da Unidade	9	10	2	numérico	Sim	
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da Ação	16	16	1	numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto 2,4,6,8 – Atividade 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Sequencial do Projeto / Atividade.	17	19	3	numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo). - (Até o nível de Elemento, não incluir subelemento)
10*	codFontRecursos	Código da Fonte de Recursos	26	28	3	numérico	Sim	Conforme Tabela “Fonte/Destinação de Recursos” Subanexo V, do Anexo I, desta Portaria.
11	valorFonte	Valor dos recursos	29	40	12	Monetário	Sim	Informar o valor com duas casas decimais, com formatação decimal.
12	NroSequencial	Número sequencial do registro.	41	46	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.
Registro 99 - Final de Arquivo das Despesas do Orçamento								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Tipo	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Registro de Final de Arquivo.
02	brancos	Espaços em branco	3	40	38	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	NroSequencial	Número sequencial do registro.	41	46	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

	Subanexo I Layout dos Arquivos do PPA/LDO/LOA	

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL	

ÍNDICE

INFORMAÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

IDE - IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

ORGAO - ARQUIVO DO ÓRGÃO

ISI - ARQUIVO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE INFORMÁTICA

UOC - ARQUIVO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

REC - ARQUIVO DAS RECEITAS

ARE - ARQUIVO DE ANULAÇÃO DE RECEITAS

AOC - ARQUIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....

COB - ARQUIVO DO CADASTRO DE OBRAS EM ANDAMENTO.

EMP - ARQUIVO DOS EMPENHOS DO MÊS.

ANL - ARQUIVO DE ANULAÇÃO DE EMPENHOS.

EOC - VÍNCULO DE EMPENHO EXISTENTE COM OBRA E/OU CONTRATO.....

LQD - ARQUIVO DA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA.....

ALQ - ARQUIVO DE ANULAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA.....

EXT - ARQUIVO DAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS.....

AEX - ARQUIVO DE ANULAÇÃO DAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS.

OPS - ARQUIVO DAS ORDENS DE PAGAMENTO.

AOP - ARQUIVO DAS ANULAÇÕES DAS ORDENS DE PAGAMENTO.

RSP - ARQUIVO DOS MOVIMENTOS DE RESTOS A PAGAR

CON - ARQUIVO DOS CONTRATOS.....

CTB - ARQUIVO DAS CONTAS BANCÁRIAS E CAIXA (DISPONÍVEL).

TRB - ARQUIVO DAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS.....

CVC - ARQUIVO DO CADASTRO DE VEÍCULOS EM SITUAÇÃO DE CONSUMO / COMBUSTÍVEL

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL	

ECL - ARQUIVO DE ESTOQUE DE COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTE

TFR - TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS NAS CONTAS BANCÁRIAS

DFR - ARQUIVO DE DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO

DIC - ARQUIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

DCL - ARQUIVO DE DADOS COMPLEMENTARES À LRF

PAR - ARQUIVO DE PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PCT – ARQUIVO DO PLANO DE CONTAS.....

BLC – ARQUIVO DO BALANCETE CONTÁBIL.....

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL	

INFORMAÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

Tipo de Campo:

Texto

O campo poderá conter números, letras e caracteres de pontuação. Se o conteúdo do campo não ocupar o tamanho definido, completá-lo com “ ” (espaços) à direita.

Data

O campo deverá conter somente números.
 Formatação: “**ddmmaaaa**” dd = dia, mm = mês , aaaa = ano (com 4 dígitos)
 Se não for informado preencher com “0” (zeros).

Monetário

O campo deverá conter somente números e a vírgula decimal. Informar o conteúdo com duas casas decimais, e incluir a formatação decimal. (Vírgula).
 Exemplo: 1. Se não existir preencher com zeros. (0000000000,00);
 2. Se o conteúdo do campo não ocupar o tamanho definido, completá-lo com “0” (zeros) à esquerda.

Numérico

O campo deverá conter somente números. Se o conteúdo do campo não ocupar o tamanho definido, completá-lo com “0” (zeros) à esquerda.

Coluna de obrigatoriedade

SIM – O preenchimento do campo é obrigatório e as informações devem estar de acordo com a coluna conteúdo.
NÃO – A informação não é obrigatória, porém, o campo deve ser preenchido conforme o Tipo esperado.

- Texto:** Preencher com espaços em branco todo o tamanho disponível.
- Data:** Preencher com ‘00000000’.
- Monetário:** Preencher com ‘0,00’ de acordo com o tamanho do campo.
- Numérico:** Preencher com ‘0’ de acordo com o tamanho do campo.

Ocorrência:

Expressa em valores **mínimo e máximo**, conforme os itens abaixo:
0 – Nenhuma ocorrência
1 – Exatamente 1 (uma) ocorrência
N – Várias ocorrências
 Exemplo: Ocorrência **0 – 1** : No mínimo 0 (zero) ocorrência e no máximo 1 (uma).

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL	

N – Várias ocorrências

Exemplo: Ocorrência **0 – 1** : No mínimo 0 (zero) ocorrência e no máximo 1 (uma).

IDE - IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	IDE.TXT	IDE ↳ Reg. 10
Características:	Identifica o município responsável pela prestação de contas.	

Registro 10 – Identificação do Município								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Registro de Identificação do Município.
02	codMunicipio	Código do município	3	6	4	Numérico	Sim	Utilizar tabela “Codificação do Município” no Site do TCE-MS.
03	tipoBalancete	Tipo do balancete	7	8	2	Numérico	Sim	Utilizar tabela “Tipo do Órgão” , conforme Subanexo VII do Anexo I desta Portaria.
04	anoReferencia	Ano de Referencia dos arquivos	9	12	4	Numérico	Sim	Ano de referencia do balancete. Formatação: “aaaa”.
05	mesReferencia	Mês de referencia dos arquivos	13	14	2	Numérico	Sim	Mês de referencia do balancete. Formatação: “mm”.
06	dataGeracao	Data de Geração do Arquivo	15	22	8	Data	Sim	Data da geração do arquivo.
07	nroSequencial	Número sequencial do registro.	23	28	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

ORGÃO - ARQUIVO DO ÓRGÃO		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	Orgao.txt	ORGÃO ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 99
Características:		

Registro 10 – Órgão e Gestor Responsável pela Chave Eletrônica								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Formato	Obrigatório	Conteúdo
			De	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Detalhamento do Órgão.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme informado no PPA/LDO/LOA 2012.
03	cpfGestor	Número do CPF do Gestor	5	15	11	Numérico	Sim	Número do CPF do Gestor.
04	dtInicio	Data Inicial	16	23	8	Data	Sim	Data Inicial da responsabilidade do Gestor nesta prestação de contas.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

05	dtFinal	Data Final	24	31	8	Data	Sim	Data Final da responsabilidade do Gestor nesta prestação de contas.
06	descOrgao	Descrição do Órgão	32	81	50	Texto	Sim	Descrição do Órgão.
07	tipoOrgao	Tipo do Órgão	82	83	2	Numérico	Sim	Utilizar “Tipo do Órgão” , conforme Subanexo VII do Anexo I desta Portaria.
08	cnpjOrgao	Número do CNPJ do Órgão	84	97	14	Numérico	Sim	Número do CNPJ do Órgão.
09	nomeGestor	Nome do Gestor	98	147	50	Texto	Sim	Nome do Gestor do Órgão.
10	cargoGestor	Cargo do Gestor	148	197	50	Texto	Sim	Cargo do Gestor conforme tabela de cargos do órgão.
11	lograResGestor	Logradouro Residencial do Gestor	198	247	50	Texto	Sim	Logradouro Residencial do Gestor. Ex. ‘Rua 68, nr. 727’.
12	setorLograGestor	Setor do Logradouro do Gestor	248	267	20	Texto	Sim	Nome do Setor do Logradouro do Gestor. Ex. ‘Centro’.
13	cidadeLograGestor	Cidade do Logradouro do Gestor	268	287	20	Texto	Sim	Nome da Cidade do Logradouro do Gestor. Ex. ‘Goiania’.
14	ufCidadeLograGestor	Estado da Cidade do Gestor	288	289	2	Texto	Sim	Estado da Cidade do Logradouro do Gestor. Ex. ‘GO’.
15	cepLograGestor	CEP do Logradouro do Gestor	290	297	8	Numérico	Sim	CEP do Logradouro do Gestor. Ex. ‘74055100’ (Sem formatação).
16	foneGestor	Telefone do Gestor	298	307	10	Numérico	Sim	Telefone do Gestor (DDD e número – 2 e 8 dígitos).
17	emailGestor	E-mail do Gestor	308	407	100	Texto	Sim	E-mail do gestor.
18	nroSequencial	Número sequencial do registro.	408	413	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 – Final de Arquivo dos Órgãos								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo.
02	brancos	Espaços em branco	3	407	405	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	408	413	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

ISI - ARQUIVO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE INFORMÁTICA		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	ISI“MMAA”.txt	ISI ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo das informações do Sistema de Informática é formado pelas letras ISI , mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2012, o nome seria ISI0112.txt Contém as informações relativas ao sistema de informática responsável por gerar os arquivos enviados ao TCE.	

Subanexo II
LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL

Registro 10 – Arquivo das Informações do Sistema de Informática								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Detalhamento das Informações do Sistema de Informática.
02*	cpfCnpjProprietário	CPF ou CNPJ do proprietário do sistema.	3	16	14	Numérico	Sim	Número do CPF ou CNPJ do proprietário do sistema
03	tipoPessoa	Tipo de pessoal	17	17	1	Numérico	Sim	Tipo de pessoa: 1 – Pessoa Física 2 – Pessoa Jurídica 3 – Empresa estrangeira
04	nomeRazaoSocial	Nome ou Razão Social do proprietário do sistema	18	117	100	Texto	Sim	Nome ou Razão Social do proprietário do sistema
05	lograProprietário	Logradouro do proprietário do sistema.	118	167	50	Texto	Sim	Logradouro do proprietário do sistema.. Ex. ‘Rua 68, nr. 727’.
06	setorLograProprietário	Setor do Logradouro do proprietário do sistema.	168	187	20	Texto	Sim	Nome do Setor do Logradouro do proprietário do sistema.. Ex. ‘Centro’.
07	cidadeLograProprietário	Cidade do Logradouro do proprietário do sistema.	188	207	20	Texto	Sim	Nome da Cidade do Logradouro do proprietário do sistema.. Ex. ‘Goiânia’.
08	ufLograProprietário	Estado da Cidade do proprietário do sistema.	208	209	2	Texto	Sim	Estado da Cidade do Logradouro do proprietário do sistema.. Ex. ‘GO’.
09	cepLograProprietário	CEP do Logradouro do proprietário do sistema.	210	217	8	Numérico	Sim	CEP do Logradouro do proprietário do sistema.. Ex. ‘74055100’ (Sem formatação).
10	foneProprietário	Telefone do proprietário do sistema.	218	227	10	Numérico	Sim	Telefone do proprietário do sistema. (DDD e número – 2 e 8 dígitos).
11	emailProprietário	E-mail do proprietário do sistema.	228	307	80	Texto	Sim	E-mail do proprietário do sistema.
12	cpfRespTecnico	CPF do Responsável Técnico do sistema	308	318	11	Numérico	Sim	CPF do responsável técnico do sistema.
13	nomeRespTecnico	Nome do Responsável Técnico do sistema	319	368	50	Texto	Sim	Nome do Responsável Técnico do sistema
14	emailRespTecnico	E-mail do Responsável Técnico do sistema	369	468	100	Texto	Sim	E-mail do Responsável Técnico do sistema
15	nomeSistema	Nome comercial do Sistema	469	518	50	Texto	Sim	Nome comercial do sistema.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

16	versaoSistema	Versão do sistema.	519	528	10	Texto	Sim	Versão do sistema.
17	possuiPortalTransparencia	O sistema possui Portal da Transparência conforme dispõe Art.º 48, II da Lei Complementar 101/00 (LRF)?	529	529	1	Númerico	Sim	Selecione a opção: 0 – Não 1 – Sim
18	urlPortalTransparencia	URL do Portal da Transparência	530	629	100	Texto	Sim	URL do Portal da Transparência caso a resposta ao item 17 seja tipo 1.
19	possuiSistemaIntegrado	O sistema é integrado conforme dispõe Art.º 48, III da LRF?	630	630	1	Númerico	Sim	Selecione a opção: 0 – Não 1 – Sim
20	disponibilizaDespesa	O sistema disponibiliza as informações relativas a DESPESA conforme dispõe Art.º 48-A, I da LRF?	631	631	1	Númerico	Sim	Selecione a opção: 0 – Não 1 – Sim
21	disponibilizaReceita	O sistema disponibiliza as informações relativas a RECEITA conforme dispõe Art.º 48-A, II da LRF?	632	632	1	Númerico	Sim	Selecione a opção: 0 – Não 1 – Sim
22	nroSequencial	Número sequencial do registro.	633	638	6	Númerico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 – Final de Arquivo das Informações do Sistema de Informática								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Númerico	Sim	“99” – Final de Arquivo.
02	brancos	Espaços em branco	3	632	630	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	633	638	6	Númerico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

UOC - ARQUIVO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	UOC”MMAA”.txt	UOC

Subanexo II
LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL

Características:	O nome do arquivo das Unidades Orçamentárias é formado pelas letras UOC, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2011, o nome seria UOC0111.txt	↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 12 ↳ Reg. 13 ↳ Reg. 14 ↳ Reg. 99

Registro 10 – Arquivo das Unidades Orçamentárias								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Detalhamento das Unidades Orçamentárias.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.
03*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme PPA vigente para o referido exercício.
04	Descrição	Descrição da Unidade Orçamentária	7	56	50	Texto	Sim	Descrição da unidade orçamentária.
05	brancos	Espaços em branco	57	384	328	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
06	nroSequencial	Número sequencial do registro	385	390	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 11 – Dados do Gestor/Ordenador de Despesa								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“11” – Detalhamento dos dados do Ordenador de Despesa.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme o informado no arquivo Orgao.txt.
03*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme PPA vigente para o referido exercício.
04*	cpfOrdenadorDespesa	Número do CPF do Ordenador de Despesa.	7	17	11	Numérico	Sim	Número do CPF do Ordenador
05*	dataInicio	Data início no cargo de Ordenador de Despesa	18	25	8	Data	Sim	Data Inicial da responsabilidade do Ordenador nesta prestação de contas.
06*	tipoResponsável	Tipo do responsável	26	26	1	Numérico	Sim	Informar conforme codificação: 1 – Gestor e Ordenador de Despesa (Quando não há delegação de competência) 2 – Gestor 3 – Ordenador de Despesa

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

07	dataFim	Data final no cargo de Ordenador de Despesa	27	34	8	Data	Sim	Data Final da responsabilidade do Ordenador nesta prestação de contas.
08	nomeOrdendorDespesa	Nome do Ordenador de Despesa	35	84	50	Texto	Sim	Nome do Ordenador de Despesa
09	cargoOrdenadorDespesa	Cargo Ordenador de Despesa	85	134	50	Texto	Sim	Cargo ocupado pelo Ordenador de Despesa
10	lograResOrdenador	Logradouro Residencial do Ordenador de Despesa	135	184	50	Texto	Sim	Logradouro Residencial do Ordenador. Ex. 'Rua 68, nr. 727'.
11	setorLograOrdenador	Setor do Logradouro do Gestor	185	204	20	Texto	Sim	Nome do Setor do Logradouro do Ordenador. Ex. 'Centro'.
12	cidadeLograOrdenador	Cidade do Logradouro do Ordenador de Despesa	205	224	20	Texto	Sim	Nome da Cidade do Logradouro do Ordenador. Ex. 'Goiania'.
13	ufCidadeLograOrdendor	Estado da Cidade do Ordenador de Despesa	225	226	2	Texto	Sim	Estado da Cidade do Logradouro do Ordenador. Ex. 'GO'.
14	cepLograOrdenador	CEP do Logradouro do Ordenador de Despesa	227	234	8	Texto	Sim	CEP do Logradouro do Ordenador. Ex. '74055100' (Sem formatação).
15	foneOrdenador	Telefone do Ordenador de Despesa	235	244	10	Numérico	Sim	Telefone do Ordenador (DDD e número – 2 e 8 dígitos).
16	email	E-mail de contato do Ordenador de Despesa	245	324	80	Texto	Sim	Ex: fulano@prefeitura.go.gov.br
17	escolaridade	Escolaridade do gestor/ordenador de despesa responsável.	325	326	2	Numérico	Sim	Preencher Tabela de Escolaridade, conforme Subanexo XVI, do anexo I, desta Portaria.
18	brancos	Espaços em branco	327	384	58	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
19	nroSequencial	Número sequencial do registro	385	390	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 12 – Dados do Contador Responsável pela Unidade Orçamentária								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“12” – Dados do Contador Responsável pela Unidade Orçamentária.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme o informado no arquivo Orgao.txt.
03*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme PPA vigente para o referido exercício.
04*	cpf	Número do CPF do Contador	7	17	11	Numérico	Sim	
05*	dtInicio	Data Inicial	18	25	8	Data	Sim	Data Inicial da responsabilidade do Contador nesta prestação de contas.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

06	dtFinal	Data Final	26	33	8	Data	Sim	Data Final da responsabilidade do Contador nesta prestação de contas.
07	nome	Nome do Contador	34	83	50	Texto	Sim	Nome do Contador do Órgão.
08	crc	Número do CRC do Contador	84	94	11	Texto	Sim	Número do CRC do Contador responsável.
09	ufCrc	Estado do registro do CRC	95	96	2	Texto	Sim	Estado do registro do CRC do Contador responsável.
10	provimento	Indicar a situação do contador.	97	98	2	Numérico	Sim	01 – Provimento Efetivo em Cargo de Contador 02 – Provimento em Cargo em Comissão 03 – Terceirização Pessoa Física 04 – Terceirização Pessoa Jurídica
11	cnpjEmpresaTerceirizada	CNPJ da empresa de Assessoria Contábil	99	112	14	Numérico	Sim	Informar o CNPJ quando o provimento for do tipo 04 – Terceirização Pessoa Jurídica ou com zero(“0”) quando for outro tipo.
12	razaoSocialTerceirizada	Razão Social da empresa de Assessoria Contábil	113	192	80	Texto	Sim	Informar a Razão Social quando o provimento for do tipo 04 – Terceirização Pessoa Jurídica ou em branco quando for outro tipo.
13	lograRes	Logradouro Residencial de contato	193	242	50	Texto	Sim	Ex. ‘Rua 68, nr. 727’.
14	setorLogra	Setor do Logradouro de contato	243	262	20	Texto	Sim	Ex. ‘Centro’.
15	cidadeLogra	Cidade do Logradouro de contato	263	282	20	Texto	Sim	Ex. ‘Goiania’.
16	ufCidadeLogra	Estado da Cidade de contato	283	284	2	Texto	Sim	Ex. ‘GO’.
17	cepLogra	CEP do Logradouro de contato	285	292	8	Numérico	Sim	Ex. ‘74055100’ (Sem formatação).
18	fone	Telefone de contato	293	302	10	Numérico	Sim	(DDD e número – 2 e 8 dígitos).
19	email	E-mail de contato	303	382	80	Texto	Sim	Ex: fulano@prefeitura.go.gov.br
20	escolaridade	Escolaridade do contador responsável.	383	384	2	Numérico	Sim	Preencher Tabela de Escolaridade, conforme Subanexo XVI, do anexo I, desta Portaria.
21	nroSequencial	Número sequencial do registro.	385	390	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 13 – Dados do Responsável do Controle Interno pela Unidade Orçamentária								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“13” – Dados do Controle Interno responsável pela Unidade Orçamentária.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme o informado no arquivo Orgao.txt.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

03*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme PPA vigente para o referido exercício.
04*	cpf	Número do CPF do Controle Interno	7	17	11	Numérico	Sim	
05*	dtInicio	Data Inicial	18	25	8	Data	Sim	Data Inicial da responsabilidade do Controle Interno nesta prestação de contas.
06	dtFinal	Data Final	26	33	8	Data	Sim	Data Final da responsabilidade do Controle Interno nesta prestação de contas.
07	nome	Nome do Controle Interno	34	83	50	Texto	Sim	Nome do responsável do Controle Interno do Órgão.
08	lograRes	Logradouro Residencial do Controle Interno	84	133	50	Texto	Sim	Logradouro Residencial do Controle Interno. Ex. 'Rua 68, nr. 727'.
09	setorLogra	Setor do Logradouro do Controle Interno	134	153	20	Texto	Sim	Nome do Setor do Logradouro do Controle Interno. Ex. 'Centro'.
10	cidadeLogra	Cidade do Logradouro do Controle Interno	154	173	20	Texto	Sim	Nome da Cidade do Logradouro do Controle Interno. Ex. 'Goiania'.
11	ufCidadeLogra	Estado da Cidade do Controle Interno	174	175	2	Texto	Sim	Estado da Cidade do Logradouro do Controle Interno. Ex. 'GO'.
12	cepLogra	CEP do Logradouro do Controle Interno	176	183	8	Numérico	Sim	CEP do Logradouro do Controle Interno. Ex. '74055100' (Sem formatação).
13	Fone	Telefone do Controle Interno	184	193	10	Numérico	Sim	Telefone do Controle Interno (DDD e número – 2 e 8 dígitos).
14	email	E-mail do Controle Interno	194	273	80	Texto	Sim	E-mail do Controle Interno. Ex: fulano@prefeitura.go.gov.br
15	escolaridade	Escolaridade do responsável pelo Controle Interno.	274	275	2	Numérico	Sim	Preencher Tabela de Escolaridade, conforme Subanexo XVI, do anexo I, desta Portaria.
16	brancos	Espaços em branco	276	384	109	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
17	nroSequencial	Número sequencial do registro.	385	390	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 14 – Dados do Responsável do Setor Jurídico pela Unidade Orçamentária								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"14" – Dados do Responsável do Setor Jurídico da Unidade Orçamentária.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme arquivo ORGAO.TXT
03*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme PPA vigente para o referido exercício.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

04*	cpf	Número do CPF do responsável Jurídico	7	17	11	Numérico	Sim	Número do CPF do responsável Jurídico
05*	dtInicio	Data Inicial	18	25	8	Data	Sim	Data Inicial da responsabilidade do responsável pelo Setor Jurídico nesta prestação de contas.
06	dtFinal	Data Final	26	33	8	Data	Sim	Data Final da responsabilidade do Controle Interno nesta prestação de contas.
07	nome	Nome do responsável do Setor Jurídico	34	83	50	Texto	Sim	Nome do responsável do setor Jurídico do Órgão.
08	oab	Número do OAB do responsável do Setor Jurídico	84	91	8	Número	Sim	Número da OAB do responsável do setor.
09	ufOab	Estado do registro do responsável do Setor Jurídico	92	93	2	Texto	Sim	Estado do registro da OAB do responsável do setor Jurídico
10	provimento	Indicar a situação de investidura do responsável do setor Jurídico do órgão.	94	95	2	Numérico	Sim	01 – Provimento Efetivo em Cargo de Advogado 02 – Provimento em Cargo em Comissão 03 – Terceirização Pessoa Física 04 – Terceirização Pessoa Jurídica
11	cnpjEmpresaTerceirizada	CNPJ da empresa do responsável do setor Jurídico.	96	109	14	Numérico	Sim	Informar o CNPJ quando o provimento for do tipo 04 – Terceirização Pessoa Jurídica ou com zero(“0”) quando for outro tipo.
12	razaoSocialTerceirizada	Razão Social da empresa do responsável do setor Jurídico.	110	189	80	Texto	Sim	Informar a Razão Social quando o provimento for do tipo 04 – Terceirização Pessoa Jurídica ou em branco quando for outro tipo.
13	lograRes	Logradouro Residencial do responsável do setor Jurídico	190	239	50	Texto	Sim	Logradouro Residencial do responsável J do setor urídico. Ex. ‘Rua 68, nr. 727’.
14	setorLogra	Setor do Logradouro do responsável do setor Jurídico	240	259	20	Texto	Sim	Nome do Setor do Logradouro do responsável do setor Jurídico. Ex. ‘Centro’.
15	cidadeLogra	Cidade do Logradouro do responsável do setor Jurídico	260	279	20	Texto	Sim	Nome da Cidade do Logradouro do responsável do setor Jurídico. Ex. ‘Goiania’.
16	ufCidadeLogra	Estado da Cidade do responsável do setor Jurídico	280	281	2	Texto	Sim	Estado da Cidade do Logradouro do responsável do setor Jurídico. Ex. ‘GO’.
17	cepLogra	CEP do Logradouro do responsável Jurídico	282	289	8	Numérico	Sim	CEP do Logradouro do responsável do setor Jurídico. Ex. ‘74055100’ (Sem formatação).
18	Fone	Telefone do responsável do setor Jurídico	290	299	10	Numérico	Sim	Telefone do responsável J do setor Jurídico (DDD e número – 2 e 8 dígitos).

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

19	email	E-mail do responsável do setor Jurídico	300	379	80	Texto	Sim	E-mail do responsável do setor Jurídico. Ex: fulano@prefeitura.go.gov.br
20	brancos	Espaços em branco	380	384	5	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
21	nroSequencial	Número sequencial do registro.	385	390	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 - Final de Arquivo das Unidades Orçamentárias								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo das Unidades Orçamentárias.
02	brancos	Espaços em branco	3	384	382	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	385	390	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

REC - ARQUIVO DAS RECEITAS		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	REC“MMAA”.txt	REC ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 12 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo das Receitas é formado pelas letras REC, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2011, o nome seria REC0111.txt	

Registro 10 - Detalhamento das Receitas do Mês								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Detalhamento das receitas do mês.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.
03*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Código da unidade orçamentária informada no arquivo UOC.txt
04*	rubrica	Rubrica da receita	7	15	9	Numérico	Sim	Codificação da rubrica conforme , Subanexo IV , do Anexo I desta Portaria.
05	especificacao	Especificação da receita	16	115	100	Texto	Sim	Especificação da receita.
06	vlPrevistoAtualizado	Valor Previsto para arrecadação	116	128	13	Monetário	Sim	Valor previsto para arrecadação atualizado.
07	vlArrecadado	Valor arrecadado no mês	129	141	13	Monetário	Sim	Valor arrecadado no mês.
08	vlAcumulado	Valor acumulado da receita	142	154	13	Monetário	Sim	Valor acumulado da receita até o mês atual.
09	nroSequencial	Número sequencial do registro	155	160	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Subanexo II
LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL

Registro 11 – Movimentação Financeira das Receitas								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“11” – Movimentação financeira da receita.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.
03*	codUnidade	Código Unidade Orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Código da unidade orçamentária informada no arquivo UOC.txt
04*	rubrica	Rubrica da receita	7	15	9	Numérico	Sim	Codificação da rubrica conforme, Subanexo IV do Anexo I desta Portaria.
05*	banco	Número do Banco	16	18	3	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
06*	agencia	Número da Agência Bancária	19	22	4	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
07*	contaCorrente	Número da Conta-Corrente	23	34	12	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
08*	contaCorrenteDigVerif	Dígito verificador da Conta-Corrente	35	35	1	Texto	Sim	Conforme arquivo CTB.
09*	tipoConta	Tipo da Conta	36	37	2	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
10	vlRecolhimento	Valor recolhido ao banco ou caixa	38	50	13	Monetário	Sim	Valor recolhido ao banco ou caixa no mês.
11	brancos	Espaços em branco	51	154	104	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
12	nroSequencial	Número sequencial do registro	155	160	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 12 – Detalhamento da Fonte de Recursos das Receitas								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“12” – Movimentação financeira da receita por Fonte de Recurso.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.
03*	codUnidade	Código da Unidade	5	6	2	Numérico	Sim	Código da Unidade conforme informado no arquivo UOC.txt
04*	rubrica	Rubrica da receita	7	15	9	Numérico	Sim	Codificação da rubrica conforme, Subanexo IV do Anexo I desta Portaria.
05*	banco	Número do Banco	16	18	3	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
06*	agencia	Número da Agência Bancária	19	22	4	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
07*	contaCorrente	Número da Conta-Corrente	23	34	12	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
08*	contaCorrenteDigVerif	Dígito verificador da Conta-Corrente	35	35	1	Texto	Sim	Conforme arquivo CTB.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

09*	tipoConta	Tipo da Conta	36	37	2	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
10*	codFonteRecurso	Código da Fonte de Recurso	38	43	6	Numérico	Sim	Grupo/Especificação/Detalhamento da Fonte de Recurso conforme, Subanexo V do Anexo I esta Portaria.
11	vlFonteRecurso	Valor da Fonte de Recurso	44	56	13	Monetário	Sim	Valor da Fonte de Recursos recolhida no mês.
12	brancos	Espaços em branco	57	154	98	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
13	nroSequencial	Número sequencial do registro	155	160	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 - Final de Arquivo das Receitas do Mês								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo das Receitas do município.
02	brancos	Espaços em branco	3	154	152	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	155	160	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

ARE - Arquivo de Anulação de Receitas		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	ARE“MMAA”.txt	IDE ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 12 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo de Anulação das Receitas é formado pelas letras ARE, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2011, o nome seria ARE0111.TXT	

Registro 10 – Detalhamento das Anulações de Receitas								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Detalhamento das Anulações de Receitas.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme informado no arquivo orgao.txt.
03*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Conforme arquivo UOC.txt
04*	rubrica	Rubrica da receita a ser anulada	7	15	9	Numérico	Sim	Codificação da rubrica a ser anulada.
05	vlAnulacao	Valor anulado.	16	28	13	Monetário	Sim	Valor anulado na rubrica.
06	justificativa	Justificativa da anulação.	29	283	255	Texto	Sim	Descrição do motivo da anulação. Campo obrigatório
07	nroSequencial	Número sequencial do registro.	284	289	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Subanexo II
LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL

Registro 11 – Movimentação Financeira da Anulação da Receita por Conta								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	numérico	Sim	“11” – Movimentação financeira da Receita Deduzida.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	numérico	Sim	Conforme informado no arquivo orgao.txt.
03*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Conforme arquivo UOC.txt
04*	rubrica	Rubrica da receita a ser anulada	7	15	9	Numérico	Sim	Codificação da rubrica a ser anulada.
05*	banco	Número do Banco	16	18	3	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
06*	agencia	Número da Agência Bancária	19	22	4	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
07*	contaCorrente	Número da Conta-Corrente	23	34	12	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
08*	contaCorrenteDigVerif	Dígito verificador da Conta-Corrente	35	35	1	Texto	Sim	Conforme arquivo CTB.
09*	tipoConta	Tipo da Conta	36	37	2	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
10	vlAnulado	Valor anulado do banco ou caixa	38	50	13	Monetário	Sim	Valor anulado do Banco ou do Caixa.
11	brancos	Espaços em branco	51	283	233	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
12	nroSequencial	Número sequencial do registro	284	289	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 12 – Detalhamento da Movimentação da Receita por Fontes de Recursos								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	numérico	Sim	“12” – Detalhamento da Receita Deduzida por Fontes de Recursos.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	numérico	Sim	Conforme informado no arquivo orgao.txt.
03*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Conforme arquivo UOC.txt
04*	rubrica	Rubrica da receita a ser anulada	7	15	9	Numérico	Sim	Codificação da rubrica a ser anulada.
05*	banco	Número do Banco	16	18	3	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
06*	agencia	Número da Agência Bancária	19	22	4	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
07*	contaCorrente	Número da Conta-Corrente	23	34	12	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
08*	contaCorrenteDigVerif	Dígito verificador da Conta-Corrente	35	35	1	Texto	Sim	Conforme arquivo CTB.
09*	tipoConta	Tipo da Conta	36	37	2	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

10*	codFonteRecurso	Código da Fonte de Recurso	38	43	6	Numérico	Sim	Grupo/Especificação/Detalhamento da Fonte de Recurso conforme, Subanexo V do Anexo I desta Portaria.
11	vAnuladoFonteRecurso	Valor Anulado da Fonte Recurso	44	56	13	Monetário	Sim	Valor Anulado da Fonte de Recurso.
12	brancos	Espaços em branco	57	283	227	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
13	nroSequencial	Número sequencial do registro	284	289	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 - Final de Arquivo das Correções de Receitas								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo das Correções de Receitas.
02	brancos	Espaços em branco	3	283	281	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	NroSequencial	Número sequencial do registro.	284	289	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

AOC - ARQUIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	AOC” MMAA ”.txt	AOC ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 12 ↳ Reg. 90 ↳ Reg. 91 ↳ Reg. 92 ↳ Reg. 93 ↳ Reg. 94 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo das Alterações Orçamentárias é formado pelas letras AOC, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2011, o nome seria AOC0111.TXT	

Registro 10 - Detalhamento das Alterações Orçamentárias								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Detalhamento das Alterações Orçamentárias.
02*	codPrograma	Código do Programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do programa.
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.
04*	codUnidade	Código da Unidade	9	10	2	Numérico	Sim	
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	

Subanexo II
LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL

06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da Ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09	vSaldoAntOrcado	Valor do Orçamento Anterior	20	32	13	Monetário	Sim	
10	vSaldoAtual	Valor do Saldo Atual Orçado para a Dotação	33	45	13	Monetário	Sim	
11	Branco	Espaços em branco	46	80	35	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
12	NroSequencial	Número sequencial do registro.	81	86	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 11 - Detalhamento das Alterações Orçamentárias por Elemento de Despesa								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“11” – Detalhamento das Alterações Orçamentárias por elemento de despesa.
02*	codPrograma	Código do Programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do programa.
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.
04*	codUnidade	Código da Unidade	9	10	2	Numérico	Sim	
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da Ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	dataAlteracao	Data da Alteração Orçamentária	26	33	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa” .
11*	nrAlteracao	Número da Alteração	34	36	3	Numérico	Sim	Número Sequencial da alteração orçamentária na referida data.
12*	tipoAlteracao	Tipo de Alteração Orçamentária.	37	38	2	Numérico	Sim	Tipo de Alteração Orçamentária conforme , Subanexo XII do Anexo I desta Portaria.
13	vAlteracao	Valor da Alteração	39	51	13	Monetário	Sim	
14	vSaldoAntDotacao	Valor do Saldo Anterior da Dotação	52	64	13	Monetário	Sim	
15	vSaldoAtual	Valor do Saldo Atual da Dotação	65	77	13	Monetário	Sim	
16	Branco	Espaços em branco	78	80	3	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
17	NroSequencial	Número sequencial do registro.	81	86	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Subanexo II
LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL

Registro 12 - Detalhamento das Alterações Orçamentárias por Fonte de Recurso								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"12" – Detalhamento das Alterações Orç. por Fonte de Recurso
02*	codPrograma	Código do Programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do programa.
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.
04*	codUnidade	Código da Unidade	9	10	2	Numérico	Sim	
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	dataAlteracao	Data da Alteração Orçamentária	26	33	8	Data	Sim	Formatação : "ddmmaaaa".
11*	nrAlteracao	Número da Alteração	34	36	3	Numérico	Sim	Número Sequencial da alteração orçamentária na referida data.
12*	tipoAlteracao	Tipo de Alteração Orçamentária.	37	38	2	Numérico	Sim	Tipo de Alteração Orçamentária conforme, Subanexo XII, do Anexo I desta Portaria.
13*	codFontRecursos	Código da Fonte de Recursos	39	41	3	Numérico	Sim	Grupo/Especificação da Fonte de Recurso conforme, Subanexo V, do Anexo I desta Portaria.
14	vAlteracaoFonte	Valor da Alteração na Fonte	42	54	13	Monetário	Sim	
15	vSaldoAntFonte	Valor do Saldo da Fonte Anterior	55	67	13	Monetário	Sim	
16	vSaldoAtualFonte	Valor do Saldo Atual da Fonte	68	80	13	Monetário	Sim	
17	nroSequencial	Número sequencial do registro.	81	86	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 90 – Registro da Lei de Suplementação								Ocorrência: 0- N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"90" – Registro da Lei de Suplementação
02*	nrLeiSuplementacao	Número da Lei de Suplementação	3	8	6	Numérico	Sim	Número da Lei que autoriza Crédito Suplementar no exercício. Formatação: "xxxxyy onde xxxx (Nº da Lei) yy (Ano da Lei)"
03	dataLeiSuplementacao	Data da Lei da Suplementação	9	16	8	Data	Sim	Formatação : "ddmmaaaa".

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

04	vIAutorizadoSuplementacao	Valor Autorizado da Suplementação	17	29	13	Monetário	Sim	
05	Branco	Espaços em branco	30	80	51	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
06	nroSequencial	Número sequencial do registro.	81	86	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 91 – Registro da Lei de Crédito Especial								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“91” – Registro da Lei de Crédito Especial
02*	nrLeiCreditoEsp	Número da Lei de Crédito Especial	3	8	6	Numérico	Sim	Número da Lei que autoriza Suplementação no decorrer do exercício . Formatação: “xxxxyy onde xxxx (Nº da Lei) yy (Ano da Lei)”
03	dataLeiCreditoEsp	Data da Lei do Crédito Especial	9	16	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
04	vIAutorizadoCreditoEsp	Valor Autorizado do Crédito Especial	17	29	13	Monetário	Sim	
05	brancos	Espaços em branco	30	80	51	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
06	nroSequencial	Número sequencial do registro.	81	86	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 92 – Registro da Lei para Realocação de Recursos								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“92” – Registro da Lei para Realocação de Recursos (CF/88, Art.167, VI).
02*	nrLeiRealocRec	Número da Lei para Realocação de Recursos	3	8	6	Numérico	Sim	Nº da Lei que autoriza Realocação de Recursos no decorrer do exercício Formatação: “xxxxyy onde xxxx (Nº da Lei) yy (Ano da Lei)”
03	dataLeiRealocRec	Data da Lei Realocação Recursos	9	16	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
04	vIAutorizadoRealocRec	Valor Autorizado para Realocação de Recursos	17	29	13	Monetário	Sim	
05	brancos	Espaços em branco	30	80	51	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
06	nroSequencial	Número sequencial do registro.	81	86	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 93 – Registro da Lei de Alteração do PPA								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição	Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo	

Subanexo II
LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL

			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“93” – Registro da Lei de Alteração do PPA
02*	nrLeiAltPPA	Número da Lei de Alteração do PPA	3	8	6	Numérico	Sim	Número da Lei de Alteração do PPA. Formatação: “xxxxyy onde xxxx (Nº da Lei) yy (Ano da Lei)”
03	dataLeiAltPPA	Data da Lei de Alteração do PPA	9	16	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa” .
04	Branco	Espaços em branco	17	80	64	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
05	nroSequencial	Número sequencial do registro.	81	86	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 94 – Registro dos Decretos de Abertura de Créditos Adicionais								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“94” – Registro dos Decretos de Abertura de Créditos Adicionais.
02*	nrDecreto	Número do Decreto	3	8	6	Numérico	Sim	Número do Decreto de Abertura de Crédito Adicional. Formatação: “xxxxyy onde xxxx (Número) yy (Ano) do Decreto”
03	dataDecreto	Data do Decreto	9	16	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa” .
04	vlDecreto	Valor do Decreto	17	29	13	Monetário	Sim	Valor do Decreto
05	tipoCredito	Tipo do Crédito Adicional	30	30	1	Numérico	Sim	1 – Suplementar; 2 – Especial; 3 – Extraordinário
06	brancos	Espaços em branco	31	80	50	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
07	nroSequencial	Número sequencial do registro.	81	86	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 - Final de Arquivo das Alterações Orçamentárias								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo das Alterações Orçamentárias.
02	Branco	Espaços em branco	3	80	78	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	81	86	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

De forma adicional ao estabelecido neste layout, também deverão ser enviados os textos das Leis de Suplementação, Crédito Especial, **Realocação de Recursos** e Alteração do PPA, bem como dos Decretos de Abertura de Créditos Adicionais, nos formatos SUPXXXXYY.DOC, ESPXXXXYY.DOC, REAXXXXXYY.DOC, PPAXXXXXYY.DOC e DECXXXXYY.DOC respectivamente, onde XXXX (Número) YY (Ano) da Lei ou Decreto.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL	

COB - ARQUIVO DO CADASTRO DE OBRAS EM ANDAMENTO.		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	COB"MMAA".txt	COB ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo do cadastro de obras é formado pelas letras COB, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2011, o nome seria COB0111.TXT .	

Registro 10 – Cadastro de Obras em Andamento								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			De	Até				
01*	TipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"10" – Detalhamento das obras..
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
03*	codUnidade	Código da unidade	5	6	2	Numérico	Sim	
04*	codObra	Código da Obra	7	10	4	Numérico	Sim	Número único por exercício. Preencher com "0" (zeros) à esquerda.
05*	anoObra	Ano da Obra	11	14	4	Numérico	Sim	Ano de início da obra.
06	especificação	Especificação da Obra	15	114	100	Texto	Sim	Ex : "Construção da Escola Municipal Fulano de Tal"
07	latitude	Coordenada GPS Latitude da Obra	115	122	8	Numérico	Sim	Formato: GGMMSSSS.GG = Graus, MM = Minutos, SSSS = Segundos.
08	longitude	Coordenada GPS Longitude Obra	123	130	8	Numérico	Sim	Formato: GGMMSSSS.GG = Graus, MM = Minutos, SSSS = Segundos.
09	unidadeMedida	Unidade de Medida da Obra	131	132	2	Numérico	Sim	Conforme tabela "Unidades de Medida" , Subanexo IX do Anexo I desta Portaria.
10	quantidade	Quantidade da Unidade de Medida	133	137	5	Numérico	Sim	Quantidade da Unidade de Medida.
11	endereçoObra	Endereço da Obra	138	237	100	Texto	Sim	Endereço da Obra.
12	bairroObra	Bairro da Obra	238	257	20	Texto	Sim	Bairro da Obra.
13	nomeFiscalObra	Nome do Fiscal da Obra	258	307	50	Texto	Sim	Nome do Fiscal da Obra.
14	cpfFiscalObra	CPF do Fiscal da Obra	308	318	11	Numérico	Sim	CPF do Fiscal da Obra.
15	NroSequencial	Número sequencial do registro.	319	324	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Obs.: Cada obra receberá um único código, mesmo que tenha vigência plurianual. enquanto a obra estiver em andamento, a mesma deverá constar do cadastrado.

Registro 99- Final de Arquivo do Cadastro de Obras								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			De	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"99" – Final de Arquivo do Cadastro de Obras.

Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL								

02	Branços	Espaços em branco	3	318	316	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	319	324	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

EMP - ARQUIVO DOS EMPENHOS DO MÊS.								Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	EMP"MMAA".txt							EMP
Características:	O nome do arquivo dos empenhos é formado pelas letras EMP, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2011, o nome seria EMP0111.TXT							↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 12 ↳ Reg. 13 ↳ Reg. 14 ↳ Reg. 99

Registro 10 - Detalhamento dos Empenhos do Mês								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"10" – Detalhamento dos empenhos.
02*	codPrograma	Código do programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do programa.
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
04*	codUnidade	Código da unidade	9	10	2	Numérico	Sim	
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Sequencial do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa.
11*	nroEmpenho	Número do Empenho	28	33	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
12	modalidadeLicitacao	Modalidade da Licitação	34	35	2	Numérico	Sim	Conforme Tabela de Modalidade de Licitação, Subanexo XVII, do Anexo I desta Portaria.
13	fundamentacaoLegal	Fundamentação legal conforme art. 24 e 25 da Lei 8.666 / 93	36	37	2	Numérico	Sim	Informar quando modalidadeLicitacao (item 12) for do tipo 10 ou 11, conforme Subanexo XIV, do Anexo I, desta Portaria.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

14	justificativaDispensaInexigibilidade	Justificativa para contratação mediante dispensa ou inexigibilidade	38	287	250	Texto	Sim	Informar quando modalidadeLicitacao (item 12) for do tipo 10 ou 11. Quando a modalidade de licitação(item 12) for tipo 10 e a fundamentação legal(item 13) for tipo 01 ou 02, este campo será facultativo , nos demais casos será obrigatório .
15	razaoEscolha	Razão da escolha do fornecedor ou executante quando contratação mediante dispensa ou inexigibilidade.	288	532	245	Texto	Sim	Informar quando modalidadeLicitacao (item 12) for do tipo 10 ou 11. Quando a modalidade de licitação(item 12) for tipo 10 e a fundamentação legal(item 13) for tipo 01 ou 02, este campo será facultativo , nos demais casos será obrigatório .
16	nroProcLicitacao	Número do procedimento licitatório ou Número do procedimento de dispensa / inexigibilidade.	533	540	8	Numérico	Sim	Preencher com o número do procedimento correspondente. Ex.: Pregão nº 00000002.
17	anoProcLicitacao	Ano do procedimento licitatório ou Ano do procedimento de dispensa / inexigibilidade.	541	544	4	Numérico	Sim	Ex.: 2011.
18	nroProcAdmCorrespondente	Número do processo administrativo correspondente	545	564	20	Numérico	Sim	Preencher com o número do processo administrativo (físico) correspondente da despesa realizada, nos termos do art. 48-A, I, da LC nº 101/00, alterada pela LC nº 131/09.
19	nroInstrumentoContrato	Número do instrumento de contrato.	565	567	3	Numérico	Sim	Campo a ser utilizado para individualizar o <u>instrumento de contrato</u> , assim entendido, cada contrato ou instrumento substitutivo firmado (Art. 62 da Lei 8.666/93). A numeração é própria de cada Processo de Despesa, sendo: - 000 (zero) , quando do processo de despesa redundar em um único contrato ou instrumento substitutivo; - iniciada com 001, 002, e assim sucessivamente , conforme a quantidade de contratos ou instrumentos substitutivos, quando do processo de despesas redundar em pelo menos dois.
20	assunto	Assunto de Contrato	568	569	2	Numérico	Sim	Conforme Tabela de Assunto de Contratos, Subanexo XVIII, do Anexo I, desta Portaria.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

21	tpEmpenho	Tipo do Empenho	570	571	2	Numérico	Sim	Tipo do Empenho: 01 – Gera lançamento em Despesas a Pagar Contrapartida (inclusive Obrigações Patronais empenhadas) 02 – Gera lançamento em Serviço da Dívida a Pagar (Amortização e Juros da Dívida)
22	dtEmpenho	Data do Empenho	572	579	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
23	vlBruto	Valor Bruto Empenhado	580	592	13	Monetário	Sim	
24	nomeCredor	Nome do credor	593	642	50	Texto	Sim	
25	tipoCredor	Tipo do credor	643	643	1	Numérico	Sim	Tipo do Credor : 1-Pessoa Física ; 2-Pessoa Jurídica; 3-Empresa estrangeira
26	cpfCnpj	Número do CPF ou CNPJ	644	657	14	Numérico	Sim	
27	especificacaoEmpenho	Especificação do Empenho	658	912	255	Texto	Sim	
28	cpfRespEmpenho	Número do CPF do responsável pelo empenho.	913	923	11	Numérico	Sim	
29	nomeRespEmpenho	Nome do responsável pelo empenho	924	973	50	Texto	Sim	
30	nroSequencial	Número sequencial do registro.	974	979	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 11 - Detalhamento dos Empenhos do mês por Fonte de Recurso								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“11” – Detalhamento dos empenhos por fonte de recurso.
02*	codPrograma	Código do programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do programa.
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
04*	codUnidade	Código da unidade	9	10	2	Numérico	Sim	
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Sequencial do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa.
11*	nroEmpenho	Número do Empenho	28	33	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

12*	codFontRecursos	Código da Fonte de Recursos	34	39	6	Numérico	Sim	Grupo/Especificação/Detalhamento da Fonte de Recurso conforme, Subanexo V, do Anexo I, desta Portaria.
13	vlRecurso	Valor empenhado da FR	40	52	13	Monetário	Sim	Valor empenhado da Fonte de Recurso.
14	brancos	Espaços em branco	53	973	921	Texto	Sim	Espaços em branco para uso futuro.
15	nroSequencial	Número sequencial do registro.	974	979	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 12 - Detalhamento das Obras relacionados aos Empenhos do mês								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“12” – Detalhamento das Obras.
02*	codPrograma	Código do Programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do programa.
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
04*	codUnidade	Código da Unidade	9	10	2	Numérico	Sim	
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da Ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Sequencial do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Natureza da Despesa até nível de Elemento.
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da Despesa.
11*	nroEmpenho	Número do Empenho	28	33	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
12*	codObra	Código da Obra	34	37	4	Numérico	Sim	Código da Obra conforme arquivo COB.txt.
13*	anoObra	Ano da Obra	38	41	4	Numérico	Sim	Ano da Obra conforme arquivo COB.txt
14	vlAssociadoObra	Valor Associado à Obra	42	54	13	Monetário	Sim	Valor parcial ou total do Empenho associado à Obra.
15	brancos	Espaços em branco	55	973	919	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
16	nroSequencial	Número sequencial do registro.	974	979	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 13 - Detalhamento dos Contratos relacionados aos Empenhos do mês								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“13” – Detalhamento dos Contratos.
02*	codPrograma	Código do programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do programa.
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

04*	codUnidade	Código da unidade	9	10	2	Numérico	Sim	
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Sequencial do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa.
11*	nroEmpenho	Número do Empenho	28	33	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
12*	nroContrato	Número do Contrato	34	53	20	Numérico	Sim	Número do Contrato conforme informado no arquivo CON.txt.
13*	anoContrato	Ano do Contrato	54	57	4	Numérico	Sim	Ano de início do Contrato.
14*	tipoAjuste	Tipo de ajuste entre as partes	58	58	1	Numérico	Sim	Tipos de Ajuste: 1- Contrato 2- Convênio
15	vlAssociadoContrato	Valor Associado ao Contrato	59	71	13	Monetário	Sim	Valor parcial ou total do Empenho associado ao Contrato.
16	brancos	Espaços em branco	72	973	902	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
17	nroSequencial	Número sequencial do registro.	974	979	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 14 - Detalhamento do Empenho por Credor (Opcional - para as notas de empenhos que possuem vários credores)								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“14” – Detalhamento dos empenhos.
02*	codPrograma	Código do programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do programa.
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
04*	codUnidade	Código da unidade	9	10	2	Numérico	Sim	
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Sequencial do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa.
11*	nroEmpenho	Número do Empenho	28	33	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.

Subanexo II
LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL

12*	cpfCnpjCredor	CPF/CNPJ do Credor	34	47	14	Numérico	Sim	Número do CPF/CNPJ do Credor.
13	tipoCredor	Tipo do credor	48	48	1	Numérico	Sim	Tipo do Credor : 1-Pessoa Física ; 2-Pessoa Jurídica; 3- Empresa estrangeira
14	nomeCredor	Nome do Credor	49	98	50	Texto	Sim	
15	vlAssociadoCredor	Valor associado do Credor	99	111	13	Monetário	Sim	Valor associado do credor ao empenho.
16	brancos	Espaços em branco	112	973	862	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
17	nroSequencial	Número sequencial do registro.	974	979	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 - Final de Arquivo dos Empenhos do mês								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo dos empenhos.
02	brancos	Espaços em branco	3	973	971	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	974	979	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

ANL - ARQUIVO DE ANULAÇÃO DE EMPENHOS.		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	ANL“MMAA”.txt	ANL
Características:	O nome do arquivo de anulação de empenhos é formado pelas letras ANL, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2011, o nome seria ANL0111.TXT	↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 12 ↳ Reg. 13 ↳ Reg. 14 ↳ Reg. 99

Registro 10 - Detalhamento dos Empenhos Anulados no mês								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Detalhamento dos empenhos anulados.
02*	codPrograma	Código do programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do programa.
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
04*	codUnidade	Código da unidade	9	10	2	Numérico	Sim	
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

07*	naturezaAcao	Natureza da ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa.
11*	nroEmpenho	Número do Empenho	28	33	6	Numérico	Sim	Número do Empenho a ser anulado.
12*	dtAnulacao	Data da Anulação do Empenho	34	41	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
13*	nrAnulacao	Número da Anulação no dia	42	44	3	Numérico	Sim	Número sequencial da anulação do referido empenho na data especificada.
14	dtEmpenho	Data do Empenho	45	52	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
15	vlOriginal	Valor Original do Empenho	53	65	13	Monetário	Sim	
16	vlAnulacao	Valor a ser anulado do empenho	66	78	13	Monetário	Sim	
17	nomeCredor	Nome do credor	79	128	50	Texto	Sim	
18	tipoCredor	Tipo do credor	129	129	1	Numérico	Sim	Tipo do Credor : 1-Pessoa Física ; 2-Pessoa Jurídica; 3-Empresa estrangeira
19	cpfCnpj	Número do CPF ou CNPJ	130	143	14	Numérico	Sim	
20	especificacaoEmpenho	Especificação do Empenho	144	343	200	Texto	Sim	
21	nroSequencial	Número sequencial do registro.	344	349	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 11 - Detalhamento dos Empenhos Anulados no mês por Fonte de Recurso								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“11” – Detalhamento dos empenhos anulados por fonte de recurso.
02*	codPrograma	Código do programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do programa.
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
04*	codUnidade	Código da unidade	9	10	2	Numérico	Sim	
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Sequencial do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

11*	nroEmpenho	Número do Empenho	28	33	6	Numérico	Sim	Número do Empenho a ser anulado.
12*	dtAnulacao	Data da Anulação do Empenho	34	41	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
13*	nrAnulacao	Número da Anulação no dia	42	44	3	Numérico	Sim	Número sequencial da anulação do referido empenho na data especificada.
14*	codFontRecursos	Código da Fonte de recursos	45	50	6	Numérico	Sim	Grupo/Especificação/Detalhamento da Fonte de Recurso conforme tabela, Subanexo V, do Anexo I, desta Portaria.
15	vlEmpFonte	Valor empenhado na fonte de recurso	51	63	13	Monetário	Sim	Valor empenhado da fonte de recurso
16	vlAnulacaoFonte	Valor a ser anulado da fonte de recurso no empenho.	64	76	13	Monetário	Sim	
17	brancos	Espaços em branco	77	343	267	Texto	Sim	Espaços em branco para uso futuro.
18	nroSequencial	Número sequencial do registro.	344	349	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 12 - Detalhamento dos Empenhos Anulados no mês referentes às Obras								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“12” – Detalhamento dos empenhos anulados no mês referente às obras.
02*	codPrograma	Código do programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do programa.
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
04*	codUnidade	Código da unidade	9	10	2	Numérico	Sim	
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Sequencial do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa
11*	nroEmpenho	Número do Empenho	28	33	6	Numérico	Sim	Número do Empenho a ser anulado.
12*	dtAnulacao	Data da Anulação do Empenho	34	41	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
13*	nrAnulacao	Número da Anulação no dia	42	44	3	Numérico	Sim	Número sequencial da anulação do referido empenho na data especificada.
14*	codObra	Código da Obra	45	48	4	Numérico	Sim	Código da Obra conforme arquivo COB.txt.
15*	anoObra	Ano da Obra	49	52	4	Numérico	Sim	Ano da Obra

Subanexo II
LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL

16	vAnuladoObra	Valor anulado associado à obra	53	65	13	Monetário	Sim	
17	brancos	Espaços em branco	66	343	278	Texto	Sim	
18	NroSequencial	Número sequencial do registro.	344	349	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 13 - Detalhamento dos Empenhos Anulados no mês referentes aos Contratos								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"13" – Detalhamento dos empenhos anulados no mês referente aos contratos.
02*	codPrograma	Código do programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do programa.
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
04*	codUnidade	Código da unidade	9	10	2	Numérico	Sim	
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Sequencial do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa.
11*	nroEmpenho	Número do Empenho	28	33	6	Numérico	Sim	Número do Empenho a ser anulado.
12*	dtAnulacao	Data da Anulação do Empenho	34	41	8	Data	Sim	Formatação : "ddmmaaaa".
13*	nrAnulacao	Número da Anulação no dia	42	44	3	Numérico	Sim	Número sequencial da anulação do referido empenho na data especificada.
14*	nroContrato	Número do Contrato	45	64	20	Numérico	Sim	Número do Contrato conforme informado no arquivo CON.txt
15*	anoContrato	Ano do Contrato	65	68	4	Numérico	Sim	Ano de início do Contrato.
16*	tipoAjuste	Tipo de ajuste entre as partes	69	69	1	Numérico	Sim	Tipos de Ajuste: 1- Contrato 2- Convênio
17	vAnuladoContrato	Valor anulado associado Contrato	70	82	13	Monetário	Sim	Valor anulado associado ao Contrato.
18	brancos	Espaços em branco	83	343	261	Texto	Sim	
19	NroSequencial	Número sequencial do registro.	344	349	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Subanexo II
LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL

Registro 14 - Detalhamento do Empenho Anulado por Credor (Opcional - empenhos que possuem vários credores)								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"14" – Detalhamento dos empenhos anulados por credor.
02*	codPrograma	Código do programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do programa.
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
04*	codUnidade	Código da unidade	9	10	2	Numérico	Sim	
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Sequencial do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa.
11*	nroEmpenho	Número do Empenho	28	33	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
12*	dtAnulacao	Data da Anulação do Empenho	34	41	8	Data	Sim	Formatação : "ddmmaaaa".
13*	nrAnulacao	Número da Anulação no dia	42	44	3	Numérico	Sim	Número sequencial da anulação do referido empenho na data especificada.
14*	cpfCnpjCredor	CPF/CNPJ do Credor	45	58	14	Numérico	Sim	Número do CPF/CNPJ do Credor.
15	tipoCredor	Tipo do credor	59	59	1	Numérico	Sim	Tipo do Credor : 1-Pessoa Física ; 2-Pessoa Jurídica; 3-Empresa estrangeira
16	nomeCredor	Nome do credor	60	109	50	Texto	Sim	
17	vlAnuladoCredor	Valor anulado da associação do credor	110	122	13	Monetário	Sim	Valor anulado da associado do credor ao empenho.
18	brancos	Espaços em branco	123	343	221	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
19	nroSequencial	Número sequencial do registro.	344	349	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 - Final de Arquivo dos Empenhos Anulados no mês								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"99" – Final de Arquivo dos empenhos anulados.
02	brancos	Espaços em branco	3	343	341	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	344	349	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL	

EOC - VÍNCULO DE EMPENHO EXISTENTE COM OBRA E/OU CONTRATO		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	EOC"MMAA".txt	EOC ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 12 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo de vínculo dos empenhos existentes com obra e/ou contrato é formado pelas letras EOC, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2012, o nome seria EOC0112.TXT	

Registro 10 - Detalhamento dos Empenhos com Vínculo com Obra e/ou Contrato								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"10" – Detalhamento dos empenhos.
02*	codPrograma	Código do programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do programa.
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
04*	codUnidade	Código da unidade	9	10	2	Numérico	Sim	
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Sequencial do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa.
11*	nroEmpenho	Número do Empenho	28	33	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
12	Branco	Espaços em branco	34	71	38	Numérico	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
13	nroSequencial	Número sequencial do registro.	72	77	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 11 - Detalhamento das Obras relacionadas ao Empenho existente								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"11" – Detalhamento das Obras.
02*	codPrograma	Código do Programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do programa.
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
04*	codUnidade	Código da Unidade	9	10	2	Numérico	Sim	

Subanexo II
LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL

05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da Ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Sequencial do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Natureza da Despesa até nível de Elemento.
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da Despesa.
11*	nroEmpenho	Número do Empenho	28	33	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
12*	codObra	Código da Obra	34	37	4	Numérico	Sim	Código da Obra conforme arquivo COB.txt.
13*	anoObra	Ano da Obra	38	41	4	Numérico	Sim	Ano da Obra
14	vAssociadoObra	Valor Associado à Obra	42	54	13	Monetário	Sim	Valor parcial ou total do Empenho associado à Obra.
15	brancos	Espaços em branco	55	71	17	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
16	nroSequencial	Número sequencial do registro.	72	77	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 12 - Detalhamento dos Contratos relacionados aos Empenho existente								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“12” – Detalhamento dos Contratos.
02*	codPrograma	Código do programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do programa.
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
04*	codUnidade	Código da unidade	9	10	2	Numérico	Sim	
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Sequencial do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa.
11*	nroEmpenho	Número do Empenho	28	33	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
12*	nroContrato	Número do Contrato	34	53	20	Numérico	Sim	Número do Contrato conforme informado no arquivo CON.txt.
13*	anoContrato	Ano do Contrato	54	57	4	Numérico	Sim	Ano de início do Contrato.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

14*	tipoAjuste	Tipo de ajuste entre as partes	58	58	1	Numérico	Sim	Tipos de Ajuste: 1- Contrato 2- Convênio
15	vlAssociadoContrato	Valor Associado ao Contrato	59	71	13	Monetário	Sim	Valor parcial ou total do Empenho associado ao Contrato.
16	nroSequencial	Número sequencial do registro.	72	77	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 - Final de Arquivo dos Empenhos existentes com vínculo com Obra e/ou Contrato								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo dos empenhos.
02	brancos	Espaços em branco	3	71	69	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	72	77	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

LQD - Arquivo da Liquidação de Despesa		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	LQD“ MMAA ”.txt	LQD ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 12 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo da Liquidação de Despesa é formado pelas letras LQD, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2011, o nome seria LQD0111.TXT	

Registro 10 - Detalhamento da Liquidação da Despesa								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Detalhamento da Liquidação da Despesa.
02*	codPrograma	Código do Programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do Programa.
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
04*	codUnidade	Código da Unidade	9	10	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária.
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da Ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de Despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

11*	dotOrigP2001	Número da Dotação do Resto a Pagar no Padrão usado até 2001	28	48	21	Numérico	Sim	Formato: 9999 Unidade Orçamentária/Secretaria 99 Função Governamental 99 Programa 999 Sub-programa 9999 Número do Projeto / Atividade 999999 Elemento de Despesa Se existir preencher os itens 2, e 5 a 10 com “0” (Zeros).
12*	nroEmpenho	Número do Empenho	49	54	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
13*	dtEmpenho	Data do Empenho	55	62	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
14*	nrLiquidacao	Número da Liquidação	63	68	6	Numérico	Sim	Número da Liquidação do referido Empenho.
15*	dtLiquidacao	Data da Liquidação do Empenho	69	76	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
16	tpLiquidacao	Tipo de liquidação	77	77	1	Numérico	Sim	Tipo de Liquidação : 1 – Liquidação de Empenho do Exercício 2 – Liquidação de Empenho de Restos a Pagar
17	vlLiquidado	Valor Liquidado do empenho.	78	90	13	Monetário	Sim	
18	respLiquidacao	Nome Responsável pela Liquidação	91	140	50	Texto	Sim	Nome do Responsável pela Liquidação.
19	cpfRespLiquidacao	CPF do Responsável pela Liquidação	141	151	11	Numérico	Sim	CPF do Responsável pela Liquidação.
20	especificacaoLiquidacao	Especificação da Liquidação	152	351	200	Texto	Sim	Especificação da Liquidação.
21	nroSequencial	Número sequencial do registro.	352	357	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 11 - Detalhamento da Liquidação da Despesa por Fonte de Recurso								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“11” – Detalhamento da Liquidação da Despesa.
02*	codPrograma	Código do Programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do Programa.
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
04*	codUnidade	Código da Unidade	9	10	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária.
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da Ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

09*	elementoDespesa	Elemento de Despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa.
11*	dotOrigP2001	Número da Dotação do Resto a Pagar no Padrão usado até 2001	28	48	21	Numérico	Sim	Formato: 9999 Unidade Orçamentária/Secretaria 99 Função Governamental 99 Programa 1000 Sub-programa 10000 Número do Projeto / Atividade 999999 Elemento de Despesa Se existir preencher os itens 2, e 5 a 10 com “0” (Zeros).
12*	nroEmpenho	Número do Empenho	49	54	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
13*	dtEmpenho	Data do Empenho	55	62	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
14*	nrLiquidacao	Número da Liquidação	63	68	6	Numérico	Sim	Número da Liquidação do referido Empenho.
15*	dtLiquidacao	Data da Liquidação do Empenho	69	76	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
16*	codFonteRecurso	Código da Fonte de Recurso	77	82	6	Numérico	Sim	Grupo/Especificação/Detalhamento da Fonte de Recurso conforme , Subanexo V, do Anexo I, desta Portaria.
17	vDespesaFR	Valor despesa por FR	83	95	13	Monetário	Sim	
18	brancos	Espaços em branco	96	351	256	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
19	nroSequencial	Número sequencial do registro.	352	357	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 12 - Detalhamento dos Documentos Fiscais								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“12” – Detalhamento da Liquidação da Despesa.
02*	codPrograma	Código do Programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do Programa.
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
04*	codUnidade	Código da Unidade	9	10	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária.
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da Ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de Despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

11*	dotOrigP2001	Número da Dotação do Resto a Pagar no Padrão usado até 2001	28	48	21	Numérico	Sim	Formato: 9999 Unidade Orçamentária/Secretaria 99 Função Governamental 99 Programa 1001 Sub-programa 10001 Número do Projeto / Atividade 999999 Elemento de Despesa Se existir preencher os itens 2, e 5 a 10 com “0” (Zeros).
12*	nroEmpenho	Número do Empenho	49	54	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
13*	dtEmpenho	Data do Empenho	55	62	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
14*	nrLiquidacao	Número da Liquidação	63	68	6	Numérico	Sim	Número da Liquidação do referido Empenho.
15*	dtLiquidacao	Data da Liquidação do Empenho	69	76	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
16*	tipoDocFiscal	Tipo do Documento Fiscal	77	78	2	Numérico	Sim	Conforme tabela “Tipo Documento Fiscal” , Subanexo X do Anexo I desta Portaria.
17*	nroDocFiscal	Número do Documento Fiscal	79	88	10	Numérico	Sim	Número do Documento Fiscal.
18	serieDocFiscal	Série do Documento Fiscal	89	96	8	Texto	Sim	Número de Série do Documento Fiscal.
19	dtDocFiscal	Data de Emissão Documento Fiscal	97	104	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
20	chaveAcesso	Chave para consulta das informações da Nota Fiscal Eletrônica contida no DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica)	105	148	44	Numérico	Sim	Chave para consulta das informações da Nota Fiscal Eletrônica contida no DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) quando o Tipo de Documento Fiscal = 3.
21	vIDocValorTotal	Valor do Documento Fiscal	149	161	13	Monetário	Sim	Valor total do Documento Fiscal. (Mesmo que este esteja subdividido, lançar aqui e nos outros empenhos o valor total do Documento).
22	vIDocAssociado	Valor comprometido do documento fiscal com a liquidação.	162	174	13	Monetário	Sim	Parte do valor total do documento que está associado com a liquidação informada. Caso a relação liquidação/documento fiscal seja 1/1 este campo repetirá o valor total do documento fiscal.
23	CNPJCPFcredor	CNPJ e/ou CPF do Credor	175	188	14	Numérico	Sim	CNPJ ou CPF do Credor.
24	tipoCredor	Tipo do credor	189	189	1	Numérico	Sim	Tipo do Credor : 1-Pessoa Física ; 2-Pessoa Jurídica; 3-Empresa estrangeira
25	nrInscEstadual	Número da Inscrição Estadual	190	204	15	Numérico	Sim	
26	nrInscMunicipal	Número da Inscrição Municipal	205	219	15	Numérico	Sim	

Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL								

27	CEPMunicipio	Número do CEP	220	227	8	Numérico	Sim	Número do CEP do Município do emitente do Documento Fiscal.
28	ufCredor	UF da Inscrição do Credor	228	229	2	Texto	Sim	
29	nomeCredor	Nome do Credor	230	279	50	Texto	Sim	Nome do Credor
30	brancos	Espaços em branco	280	351	72	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
31	nroSequencial	Número sequencial do registro.	352	357	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 - Final de Arquivo da Liquidação da Despesa								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo da Liquidação da Despesa.
02	brancos	Espaços em branco	3	351	349	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	352	357	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

ALQ - ARQUIVO DE ANULAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	ALQ“MMAA”.txt	ALQ ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 12 ↳ Reg. 13 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo de Anulação da Liquidação de Despesa é formado pelas letras ALQ, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Exemplo: o arquivo do de Janeiro / 2011, o nome seria ALQ0111.TXT	

Registro 10 - Detalhamento da Anulação da Liquidação da Despesa								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Detalhamento da anulação liquidação da despesa.
02*	codPrograma	Código do Programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do Programa.
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
04*	codUnidade	Código da Unidade	9	10	2	Numérico	Sim	
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da Ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

09*	elementoDespesa	Elemento de Despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	subElemento	Subelemento da Despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa.
11*	dotOrigP2001	Número da Dotação do Resto a Pagar no Padrão usado até 2001	28	48	21	Numérico	Sim	Formato: 9999 Unidade Orçamentária/Secretaria 99 Função Governamental 99 Programa 1002 Sub-programa 10002 Número do Projeto / Atividade 999999 Elemento de Despesa Se existir preencher os itens 2, e 5 a 10 com “0” (Zeros).
12*	nroEmpenho	Número do Empenho	49	54	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
13*	dtEmpenho	Data do Empenho	55	62	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
14*	nrLiquidacao	Número da Liquidação	63	68	6	Numérico	Sim	Número da Liquidação a ser anulada.
15*	dtLiquidacao	Data da Liquidação do Empenho	69	76	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
16*	nrLiquidacaoANL	Número da Anulação da Liquidação	77	82	6	Numérico	Sim	Número da Anulação da Liquidação.
17*	dtAnulacaoLiq	Data da Anulação da Liquidação	83	90	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
18	tpLiquidacao	Tipo de liquidação	91	91	1	Numérico	Sim	Tipo de Liquidação : 1 – Liquidação Despesa de Exercício 2 – Liquidação Despesas Resto a Pagar
19	vLiquidado	Valor Liquidado do empenho.	92	104	13	Monetário	Sim	
20	vAnulado	Valor Anulado da Liquidação.	105	117	13	Monetário	Sim	
21	brancos	Espaços em branco	118	236	119	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
22	NroSequencial	Número sequencial do registro.	237	242	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 11 - Detalhamento da Anulação da Liquidação da Despesa por Fonte de Recurso								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“11” – Detalhamento da anulação liquidação da despesa por fonte de recurso.
02*	codPrograma	Código do Programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do Programa.
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
04*	codUnidade	Código da Unidade	9	10	2	Numérico	Sim	
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da Ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de Despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	subElemento	Subelemento da Despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa.
11*	dotOrigP2001	Número da Dotação do Resto a Pagar no Padrão usado até 2001	28	48	21	Numérico	Sim	Formato: 9999 Unidade Orçamentária/Secretaria 99 Função Governamental 99 Programa 1003 Sub-programa 10003 Número do Projeto / Atividade 999999 Elemento de Despesa Se existir preencher os itens 2, e 5 a 10 com “0” (Zeros).
12*	nroEmpenho	Número do Empenho	49	54	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
13*	dtEmpenho	Data do Empenho	55	62	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
14*	nrLiquidacao	Número da Liquidação	63	68	6	Numérico	Sim	Número da Liquidação a ser anulada.
15*	dtLiquidacao	Data da Liquidação do Empenho	69	76	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
16*	nrLiquidacaoANL	Número da Anulação da Liquidação	77	82	6	Numérico	Sim	Número da Anulação da Liquidação.
17*	dtAnulacaoLiq	Data da Anulação da Liquidação	83	90	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
18*	codFonteRecurso	Código da Fonte de Recurso	91	96	6	Numérico	Sim	Grupo/Especificação/Detalhamento da Fonte de Recurso conforme , Subanexo V, do Anexo I, desta Portaria.
19	vLiquitadoFR	Valor Liquidado do empenho da Fonte de Recurso.	97	109	13	Monetário	Sim	
20	vAnuladoFR	Valor Anulado da Liquidação da Fonte de Recurso.	110	122	13	Monetário	Sim	
21	brancos	Espaços em branco	123	236	114	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
22	NroSequencial	Número sequencial do registro.	237	242	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 12 – Detalhamento da Anulação dos Documentos Fiscais								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“12” – Detalhamento da anulação de documentos fiscais.
02*	codPrograma	Código do Programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do Programa.

Subanexo II
LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL

03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
04*	codUnidade	Código da Unidade	9	10	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária.
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da Ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de Despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa.
11*	dotOrigP2001	Número da Dotação do Resto a Pagar no Padrão usado até 2001	28	48	21	Numérico	Sim	Formato: 9999 Unidade Orçamentária/Secretaria 99 Função Governamental 99 Programa 1004 Sub-programa 10004 Número do Projeto / Atividade 999999 Elemento de Despesa Se existir preencher os itens 2, e 5 a 10 com “0” (Zeros).
12*	nroEmpenho	Número do Empenho	49	54	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
13*	dtEmpenho	Data do Empenho	55	62	8	Data	Sim	Formatação : “ ddmmaaaa ”.
14*	nrLiquidacao	Número da Liquidação	63	68	6	Numérico	Sim	Número da Liquidação do referido Empenho.
15*	dtLiquidacao	Data da Liquidação do Empenho	69	76	8	Data	Sim	Formatação : “ ddmmaaaa ”.
16*	nrLiquidacaoANL	Número da Anulação da Liquidação	77	82	6	Numérico	Sim	Número da Anulação da Liquidação.
17*	dtAnulacaoLiq	Data da Anulação da Liquidação	83	90	8	Data	Sim	Formatação : “ ddmmaaaa ”.
18*	tipoDocFiscal	Tipo do Documento Fiscal	91	92	2	Numérico	Sim	Conforme tabela “Tipo Documento Fiscal” , Subanexo X ,do Anexo I ,desta Portaria.
19*	nroDocFiscal	Número do Documento Fiscal	93	102	10	Numérico	Sim	Número do Documento Fiscal.
20	serieDocFiscal	Série do Documento Fiscal	103	110	8	Texto	Sim	Número de Série do Documento Fiscal.
21	dtDocFiscal	Data de Emissão Documento Fiscal	111	118	8	Data	Sim	Formatação : “ ddmmaaaa ”.
22	vAnulado	Valor Anulado do Documento	119	131	13	Monetário	Sim	
23	CNPJCPFcredor	CNPJ e/ou CPF do Credor	132	145	14	Numérico	Sim	CNPJ ou CPF do Credor.
24	tipoCredor	Tipo do credor	146	146	1	Numérico	Sim	Tipo do Credor : 1-Pessoa Física ; 2-Pessoa Jurídica; 3-Empresa estrangeira
25	nrInscEstadual	Número da Inscrição Estadual	147	161	15	Numérico	Sim	

Subanexo II
LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL

26	nrInscMunicipal	Número da Inscrição Municipal	162	176	15	Numérico	Sim	
27	CEPMunicipio	Número do CEP	177	184	8	Numérico	Sim	Número do CEP do Município do emitente do Documento Fiscal.
28	ufCredor	UF da Inscrição do Credor	185	186	2	Texto	Sim	
29	nomeCredor	Nome do Credor	187	236	50	Texto	Sim	Nome do Credor
30	nroSequencial	Número sequencial do registro.	237	242	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 13 – Detalhamento do Cancelamento dos Documentos Fiscais								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“13” – Detalhamento do Cancelamento dos Documentos Fiscais
02*	codPrograma	Código do Programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do Programa.
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
04*	codUnidade	Código da Unidade	9	10	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária.
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da Ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de Despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa.
11*	dotOrigP2001	Número da Dotação do Resto a Pagar no Padrão usado até 2001	28	48	21	Numérico	Sim	Formato: 9999 Unidade Orçamentária/Secretaria 99 Função Governamental 99 Programa 1005 Sub-programa 10005 Número do Projeto / Atividade 999999 Elemento de Despesa Se existir preencher os itens 2, e 5 a 10 com “0” (Zeros).
12*	nroEmpenho	Número do Empenho	49	54	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
13*	dtEmpenho	Data do Empenho	55	62	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
14*	nrLiquidacao	Número da Liquidação	63	68	6	Numérico	Sim	Número da Liquidação do referido Empenho.
15*	dtLiquidacao	Data da Liquidação do Empenho	69	76	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

16*	nrLiquidacaoANL	Número da Anulação da Liquidação	77	82	6	Numérico	Sim	Número da Anulação da Liquidação.
17*	dtAnulacaoLiq	Data da Anulação da Liquidação	83	90	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
18*	tipoDocFiscal	Tipo do Documento Fiscal	91	92	2	Numérico	Sim	Conforme tabela “Tipo Documento Fiscal”, Subanexo X, do Anexo I, desta Portaria.
19*	nroDocFiscal	Número do Documento Fiscal	93	102	10	Numérico	Sim	Número do Documento Fiscal.
20	serieDocFiscal	Série do Documento Fiscal	103	110	8	Texto	Sim	Número de Série do Documento Fiscal.
21	dtDocFiscal	Data de Emissão Documento Fiscal	111	118	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
22	vlCancelado	Valor Cancelado do Documento	119	131	13	Monetário	Sim	
23	CNPJCPCredor	CNPJ e/ou CPF do Credor	132	145	14	Numérico	Sim	CNPJ ou CPF do Credor.
24	tipoCredor	Tipo do credor	146	146	1	Numérico	Sim	Tipo do Credor : 1-Pessoa Física ; 2-Pessoa Jurídica ; 3-Empresa estrangeira
25	nrInscEstadual	Número da Inscrição Estadual	147	161	15	Numérico	Sim	
26	nrInscMunicipal	Número da Inscrição Municipal	162	176	15	Numérico	Sim	
27	CEPMunicipio	Número do CEP	177	184	8	Numérico	Sim	Número do CEP do Município do emitente do Documento Fiscal.
28	ufCredor	UF da Inscrição do Credor	185	186	2	Texto	Sim	
29	nomeCredor	Nome do Credor	187	236	50	Texto	Sim	Nome do Credor
30	nroSequencial	Número sequencial do registro.	237	242	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 - Final de Arquivo da Anulação da Liquidação da Despesa								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo da anulação liquidação da despesa.
02	brancos	Espaços em branco	3	236	234	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	237	242	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

EXT - ARQUIVO DAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS.		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	EXT”MMAA”.txt	EXT

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL	

Características:	O nome do arquivo das extra orçamentárias é formado pelas letras EXT, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2011, o nome seria EXT0111.TXT	↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 12 ↳ Reg. 99

Registro 10 - Detalhamento das Extra Orçamentárias (exclusive Restos a Pagar e Despesas a Pagar)*								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"10" – Detalhamento das Extraorçamentárias.
02*	CodOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
03*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
04*	Categoria	Categoria que está sendo informada.	7	7	1	Numérico	Sim	Categorias : 0 – Receita 1 – Despesa
05*	tipoLancamento	Tipo de Lançamento	8	9	2	Numérico	Sim	Tipo de lançamentos : 01 – Depósitos e Consignações 02 – Débitos de Tesouraria 03 – Ativo Realizável 04 – Transferências Financeiras 05 – Diversos
06*	subTipo	Subtipo do lançamento	10	12	3	Numérico	Sim	➔ Se o Tipo de Lançamento for "01 – Depósitos e Consignações": 001 – INSS 002 – RPPS 003 – IRRF 004 – ISSQN XXX – Crie a partir do código 005 em diante. (Obrigatório) ➔ Se o Tipo de Lançamento for "04 - Transferências Financeiras": 001 – Câmara Municipal 002 – FUNDEB 003 – FMS XXX – Crie a partir do código 004 em diante. (Obrigatório) Obs.: Caso o Tipo de Lançamento não seja "01 – Depósitos e Consignações" ou "04 - Transferências Financeiras", preencher esse campo numeração a partir do "001".

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

07*	desdobraSubTipo	Desdobramento do Subtipo	13	15	3	Numérico	Sim	→ Se o Tipo de Lançamento for “01 – Depósitos e Consignações” e o SUB-TIPO for: 001 – INSS 002 – RPPS 003 – IRRF 004 – ISSQN → Se o Tipo de Lançamento for “04 - Transferências Financeiras” e o SUB-TIPO for: 001 – Câmara Municipal Preencher com: 001 – Duodécimo 002 – Sessão Extraordinária 003 – Inativos (a partir do “004” para outros tipos de transferências) 003 – FMS Preencher com: 001 – Transferência do Fundo Nacional de Saúde 002 – Transferência do Poder Executivo CASO NÃO SEJA NENHUM DOS TIPOS DE LANÇAMENTO E SUB-TIPO ACIMA, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE COM “000” (ZEROS).
08*	nrExtraOrcamentaria	Número único identificador da Extraorçamentária no exercício	16	21	6	Numérico	Sim	Ex: 000001
09	descExtraOrc	Descrição da Extraorçamentária	22	71	50	Texto	Sim	
10	vLancamento	Valor do Lançamento	72	84	13	Monetário	Sim	
11	nroSequencial	Número sequencial do registro.	85	90	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 11 – Movimentação Financeira das Receitas e Despesas Extra orçamentárias								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	numérico	Sim	“11” – Movimentação financeira da receita.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.
03*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

04*	Categoria	Categoria que está sendo informada.	7	7	1	Numérico	Sim	Categorias : 0 – Receita
05*	tipoLancamento	Tipo de Lançamento	8	9	2	Numérico	Sim	Conforme Registro 10.
06*	subTipo	Subtipo do Lançamento	10	12	3	Numérico	Sim	Conforme Registro 10.
07*	desdobraSubTipo	Desdobramento do Sub-Tipo	13	15	3	Numérico	Sim	Conforme Registro 10.
08*	nrExtraOrcamentaria	Número único identificador da Extraorçamentária no exercício	16	21	6	Numérico	Sim	
09*	codUnidadeFinanceira	Código da Unidade Orçamentária referente ao pagamento ou recebimento.	22	23	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
10*	banco	Número do Banco	24	26	3	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
11*	agencia	Número da Agência Bancária	27	30	4	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
12*	contaCorrente	Número da Conta-Corrente	31	42	12	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
13*	contaCorrenteDigVerif	Dígito verificador da Conta-Corrente	43	43	1	Texto	Sim	Conforme arquivo CTB.
14*	tipoConta	Tipo da conta	44	45	2	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
15	vlMovimentacao	Valor da Movimentação	46	58	13	Monetário	Sim	Valor movimentado no banco ou no caixa no mês.
16	brancos	Espaços em branco	59	78	20	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
17	nroSequencial	Número sequencial do registro	85	90	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 12 – Detalhamento da Fonte de Recursos das Receitas e Despesas								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	numérico	Sim	“12” – Movimentação financeira por Fonte de Recurso.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.
03*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
04*	Categoria	Categoria que está sendo informada.	7	7	1	Numérico	Sim	Categorias : 0 – Receita
05*	tipoLancamento	Tipo de Lançamento	8	9	2	Numérico	Sim	Conforme Registro 10.
06*	subTipo	Subtipo do Lançamento	10	12	3	Numérico	Sim	Conforme Registro 10.
07*	desdobraSubTipo	Desdobramento do Sub-Tipo	13	15	3	Numérico	Sim	Conforme Registro 10.
08*	nrExtraOrcamentaria	Número único identificador da Extraorçamentária no exercício	16	21	6	Numérico	Sim	

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

09*	codUnidadeFinanceira	Código da Unidade Orçamentária referente ao pagamento ou recebimento.	22	23	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
10*	banco	Número do Banco	24	26	3	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
11*	agencia	Número da Agência Bancária	27	30	4	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
12*	contaCorrente	Número da Conta-Corrente	31	42	12	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
13*	contaCorrenteDigVerif	Dígito verificador da Conta-Corrente	43	43	1	Texto	Sim	Conforme arquivo CTB.
14*	tipoConta	Tipo da Conta	44	45	2	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
15*	codFonteRecurso	Código da Fonte de Recurso	46	51	6	Numérico	Sim	Grupo/Especificação/Detalhamento da Fonte de Recurso conforme , Subanexo V, do Anexo I, desta Portaria.
16	vIFR	Valor da Fonte de Recursos	52	64	13	Monetário	Sim	Valor da Fonte de Recursos movimentada no mês.
17	brancos	Espaços em branco	65	84	20	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
18	nroSequencial	Número sequencial do registro	85	90	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 - Final de Arquivo das Extraorçamentárias								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo das Extraorçamentárias.
02	brancos	Espaços em branco	3	84	82	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	85	90	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

* Excluir deste arquivo todas as Movimentações de Despesas a Pagar e Restos a Pagar.

AEX - ARQUIVO DE ANULAÇÃO DAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS.		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	AEX“MMAA”.txt	AEX ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 12 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo de anulação das extra orçamentárias é formado pelas letras AEX, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2012, o nome seria AEX0112.TXT	

Registro 10 – Detalhamento das Anulações Extraorçamentárias (exclusive Restos a Pagar e Despesas a Pagar)*								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Detalhamento da Anulação das Extraorçamentárias.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

02*	CodOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
03*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
04*	Categoria	Categoria que está sendo infomada.	7	7	1	Numérico	Sim	Categorias : 0 – Receita 1 – Despesa
05*	tipoLancamento	Tipo de Lançamento	8	9	2	Numérico	Sim	Tipo de lançamentos : 01 – Depósitos e Consignações 02 – Débitos de Tesouraria 03 – Ativo Realizável 04 – Transferências Financeiras 05 – Diversos
06*	subTipo	Subtipo do Lançamento	10	12	3	Numérico	Sim	➔ Se o Tipo de Lançamento for “01 – Depósitos e Consignações”: 001 – INSS 002 – RPPS 003 – IRRF 004 – ISSQN XXX – Crie a partir do código 005 em diante. (Obrigatório) ➔ Se o Tipo de Lançamento for “04 - Transferências Financeiras”: 001 – Câmara Municipal 002 – FUNDEB 003 – FMS XXX – Crie a partir do código 004 em diante. (Obrigatório) Obs.: Caso o Tipo de Lançamento não seja “01 – Depósitos e Consignações” ou “04 - Transferências Financeiras”, preencher esse campo numeração a partir do “001”.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

07*	desdobraSubTipo	Desdobramento do Subtipo	13	15	3	Numérico	Sim	→ Se o Tipo de Lançamento for “01 – Depósitos e Consignações” e o SUB-TIPO for: 001 – INSS 002 – RPPS 003 – IRRF 004 – ISSQN → Se o Tipo de Lançamento for “04 - Transferências Financeiras” e o SUB-TIPO for: 001 – Câmara Municipal Preencher com: 001 – Duodécimo 002 – Sessão Extraordinária 003 – Inativos (a partir do “004” para outros tipos de transferências) 003 – FMS Preencher com: 001 – Transferência do Fundo Nacional de Saúde 002 – Transferência do Poder Executivo CASO NÃO SEJA NENHUM DOS TIPOS DE LANÇAMENTO E SUBTIPO ACIMA, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE COM “000” (ZEROS).
08*	nrExtraOrcamentaria	Número único identificador da Extraorçamentária no exercício	16	21	6	Numérico	Sim	
09*	dataAnulacao	Data da anulação da Extraorçamentária	22	29	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
10	vlAnulacao	Valor de Anulação	30	42	13	Monetário	Sim	
11	brancos	Espaços em branco	43	72	30	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
12	nroSequencial	Número sequencial do registro.	73	78	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 11 – Movimentação Financeira das Receitas e Despesas Extraorçamentárias								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	numérico	Sim	“11” – Movimentação financeira da receita.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

03*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
04*	categoria	Categoria informada	7	7	1	Numérico	Sim	Conforme Registro 10.
05*	tipoLancamento	Tipo de Lançamento	8	9	2	Numérico	Sim	Conforme Registro 10.
06*	subTipo	Subtipo do Lançamento	10	12	3	Numérico	Sim	Conforme Registro 10.
07*	desdobraSubTipo	Desdobramento do Sub-Tipo	13	15	3	Numérico	Sim	Conforme Registro 10.
08*	nrExtraOrcamentaria	Número único identificador da Extraorçamentária no exercício	16	21	6	Numérico	Sim	
09*	dataAnulacao	Data da anulação da Extraorçamentária	22	29	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
10*	codUnidadeFinanceira	Código da Unidade Orçamentária referente ao pagamento ou recebimento.	30	31	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
11*	banco	Número do Banco	32	34	3	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
12*	agencia	Número da Agência Bancária	35	38	4	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
13*	contaCorrente	Número da Conta-Corrente	39	50	12	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
14*	contaCorrenteDigVerif	Dígito verificador da Conta-Corrente	51	51	1	Texto	Sim	Conforme arquivo CTB.
15*	tipoConta	Tipo da Conta	52	53	2	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
16	vlAnulacaoMovimentacao	Valor de Anulação da Movimentação	54	66	13	Monetário	Sim	Valor movimentado no banco ou no caixa no mês.
17	brancos	Espaços em branco	67	72	6	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
18	nroSequencial	Número sequencial do registro	73	78	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 12 – Detalhamento da Fonte de Recursos das Receitas e Despesas								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	numérico	Sim	“12” – Movimentação financeira por Fonte de Recurso.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.
03*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
04*	categoria	Categoria informada	7	7	1	Numérico	Sim	
05*	tipoLancamento	Tipo de Lançamento	8	9	2	Numérico	Sim	
06*	subTipo	Subtipo do Lançamento	10	12	3	Numérico	Sim	

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

07*	desdobraSubTipo	Desdobramento do Sub-Tipo	13	15	3	Numérico	Sim	
08*	nrExtraOrcamentaria	Número único identificador da Extraorçamentária no exercício	16	21	6	Numérico	Sim	
09*	dataAnulacao	Data da anulação da Extraorçamentária	22	29	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
10*	codUnidadeFinanceira	Código da Unidade Orçamentária referente ao pagamento ou recebimento.	30	31	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
11*	banco	Número do Banco	32	34	3	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
12*	agencia	Número da Agência Bancária	35	38	4	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
13*	contaCorrente	Número da Conta-Corrente	39	50	12	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
14*	contaCorrenteDigVerif	Dígito verificador da Conta-Corrente	51	51	1	Texto	Sim	Conforme arquivo CTB.
15*	tipoConta	Tipo da Conta	52	53	2	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
16*	codFonteRecurso	Código da Fonte de Recurso	54	59	6	Numérico	Sim	Grupo/Especificação/Detalhamento da Fonte de Recurso conforme , Subanexo V, do Anexo I, desta Portaria.
17	vlAnulacaoFR	Valor de Anulação da Fonte de Recursos	60	72	13	Monetário	Sim	Valor da Fonte de Recursos movimentada no mês.
18	nroSequencial	Número sequencial do registro	73	78	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 - Final de Arquivo da Anulação das Extraorçamentárias								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo da Anulação das Extraorçamentárias.
02	brancos	Espaços em branco	3	72	70	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	73	78	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

OPS - ARQUIVO DAS ORDENS DE PAGAMENTO.								Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:		OPS”MMAA”.txt						OPS

Subanexo II
LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL

Características:	O nome do arquivo das Ordens de Pagamento é formado pelas letras OPS, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2011, o nome seria OPS0111.TXT	↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 12 ↳ Reg. 13 ↳ Reg. 14 ↳ Reg. 99

Registro 10 - Detalhamento das Ordens de Pagamento								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"10" – Detalhamento das Ordens de Pagamento.
02*	codPrograma	Código do Programa	3	6	4	Numérico	Sim	Se Tipo da OP = 9 preencher com "0" (Zeros).
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.
04*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	9	10	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	Se Tipo da OP = 9 preencher com "0" (Zeros).
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	Se Tipo da OP = 9 preencher com "0" (Zeros).
07*	naturezaAcao	Natureza da Ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais Se Tipo da OP = 9 preencher com "0" (Zeros).
08*	nroProjAtiv	Número do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	Se Tipo da OP = 9 preencher com "0" (Zeros).
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo). Se Tipo da OP = 9 preencher com "0" (Zeros).
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Se Tipo da OP = 9 preencher com "0" (Zeros).
11*	dotOrigP2001	Número da Dotação do Resto a Pagar no Padrão usado até 2001	28	48	21	Numérico	Sim	Formato: 9999 Unidade Orçamentária/Secretaria 99 Função Governamental 99 Programa 1006 Sub-programa 10006 Número do Projeto / Atividade 999999 Elemento de Despesa Se existir preencher os itens 2, e 5 a 10 com "0" (Zeros).
12*	nroEmpenho	Número do Empenho	49	54	6	Numérico	Sim	Se Tipo da OP = 9 preencher com "0" (Zeros).
13*	nroOP	Número da OP	55	60	6	Numérico	Sim	Obrigatório para todos os tipos de OP's.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

14	tipoOP	Tipo da OP	61	61	1	Numérico	Sim	Tipo da OP : 2 - Despesa a Pagar (Pagamento) 3 – Resto a Pagar (Pagamento) 8 – Serviço da Dívida a Pagar (Pagamento) 9 – Despesa Extraorçamentária
15	dtInscricao	Data da emissão do Empenho.	62	69	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
16	dtEmissao	Data da emissão da OP.	70	77	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
17	vLOP	Valor da OP.	78	90	13	Monetário	Sim	
18	nomeCredor	Nome do credor	91	140	50	Texto	Sim	
19	tipoCredor	Tipo do credor	141	141	1	Numérico	Sim	Tipo do Credor : 1-Pessoa Física ; 2-Pessoa Jurídica; 3-Empresa estrangeira
20	cpfCnpj	Número do CPF ou CNPJ	142	155	14	Numérico	Sim	
21	especificacaoOP	Especificação da OP	156	355	200	Texto	Sim	
22	cpfRespOP	Número do CPF do responsável pela ordem de pagamento.	356	366	11	Numérico	Sim	
23	nomeRespOP	Nome do responsável pela ordem de pagamento.	367	416	50	Texto	Sim	
24	nroSequencial	Número sequencial do registro.	417	422	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 11 - Detalhamento das Liquidações de Despesas								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“11” – Detalhamento das Liquidações de Despesas.
02*	codPrograma	Código do Programa	3	6	4	Numérico	Sim	Se Tipo da OP = 9 preencher com “0” (Zeros).
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.
04*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	9	10	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	Se Tipo da OP = 9 preencher com “0” (Zeros).
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	Se Tipo da OP = 9 preencher com “0” (Zeros).
07*	naturezaAcao	Natureza da Ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais Se Tipo da OP = 9 preencher com “0” (Zeros).
08*	nroProjAtiv	Número do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	Se Tipo da OP = 9 preencher com “0” (Zeros).
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo). Se Tipo da OP = 9 preencher com “0” (Zeros).

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Se Tipo da OP = 9 preencher com “0” (Zeros).
11*	dotOrigP2001	Número da Dotação do Resto a Pagar no Padrão usado até 2001	28	48	21	Numérico	Sim	Se existir preencher os itens 2, e 5 a 10 com “0” (Zeros).
12*	nroEmpenho	Número do Empenho	49	54	6	Numérico	Sim	Se Tipo da OP = 9 preencher com “0” (Zeros).
13*	nroOP	Número da OP	55	60	6	Numérico	Sim	Obrigatório para todos os tipos de OP’s.
14*	nrLiquidacao	Número da Liquidação	61	66	6	Numérico	Sim	Número da Liquidação do referido Empenho.
15*	dtLiquidacao	Data da Liquidação	67	74	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
16	vLiquidacao	Valor da Liquidação.	75	87	13	Monetário	Sim	
17	vOPVinculadoLiquidacao	Valor da OP Vinculado à Liquidação.	88	100	13	Monetário	Sim	
18	branco	Espaços em Branco	101	416	316	Texto	Sim	
19	nroSequencial	Número sequencial do registro.	417	422	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 12 – Movimentação Financeira das Ordens de Pagamento								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	TipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“12” – Detalhamento da Movimentação Financeira das OP’s.
02*	codPrograma	Código do Programa	3	6	4	Numérico	Sim	
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.
04*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	9	10	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da Ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa
11*	dotOrigP2001	Número da Dotação do Resto a Pagar no Padrão usado até 2001	28	48	21	Numérico	Sim	Se existir preencher os itens 2, e 5 a 10 com “0” (Zeros).
12*	nroEmpenho	Número do Empenho	49	54	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
13*	nroOP	Número da OP	55	60	6	Numérico	Sim	
14*	codUnidadeFinanceira	Código da Unidade Orçamentária referente ao pagamento	61	62	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

15*	banco	Número do Banco	63	65	3	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
16*	agencia	Número da Agência Bancária	66	69	4	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
17*	contaCorrente	Número da Conta-Corrente.	70	81	12	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
18*	contaCorrenteDigVerif	Dígito verificador da Conta-Corrente	82	82	1	Texto	Sim	Conforme arquivo CTB.
19*	tipoConta	Tipo da Conta	83	84	2	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
20*	nrDocumento	Número do Documento.	85	99	15	Numérico	Sim	No caso de pagto. via conta CAIXA preencher este com nove ("9")
21	tipoDocumento	Tipo do Documento.	100	101	2	Numérico	Sim	Obedecer a codificação: 01 – Cheque 02 – DOC 03 – TED 04 – Borderô 05 – Dinheiro 99 – Outros
22	vlDocumento	Valor do Documento.	102	114	13	Monetário	Sim	No caso de pagto. via conta CAIXA lançar aqui o valor do pagamento.
23	dtEmissao	Data de emissão do documento	115	122	8	Data	Sim	No caso de pagto. via conta CAIXA lançar aqui a data do pagamento.
24	vlAssociado	Valor associado ao pagamento	123	135	13	Monetário	Sim	No caso de pagto. via conta CAIXA lançar aqui o valor do pagamento
25	brancos	Espaços em branco	136	416	281	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
26	nroSequencial	Número sequencial do registro.	417	422	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 13 – Detalhamento da Fonte de Recursos das Ordens de Pagamento								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	numérico	Sim	“13” – Movimentação financeira das OPs por Fonte de Recurso.
02*	codPrograma	Código do programa	3	6	4	Numérico	Sim	
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.
04*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	9	10	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da Ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa
11*	dotOrigP2001	Número da Dotação do Resto a Pagar no Padrão usado até 2001	28	48	21	Numérico	Sim	Se existir preencher os itens 2, e 5 a 10 com “0” (Zeros).
12*	nroEmpenho	Número do Empenho	49	54	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
13*	nroOP	Número da OP	55	60	6	Numérico	Sim	
14*	codUnidadeFinanceira	Código da Unidade Orçamentária referente ao pagamento	61	62	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
15*	banco	Número do Banco	63	65	3	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
16*	agencia	Número da Agência Bancária	66	69	4	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
17*	contaCorrente	Número da Conta-Corrente	70	81	12	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
18*	contaCorrenteDigVerif	Dígito verificador da Conta-Corrente	82	82	1	Texto	Sim	Conforme arquivo CTB.
19*	tipoConta	Tipo da Conta	83	84	2	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
20*	nrDocumento	Número do Documento.	85	99	15	Numérico	Sim	No caso de pagto. via conta CAIXA preencher este com nove (“9”)
21*	codFonteRecurso	Código da Fonte de Recurso	100	105	6	Numérico	Sim	Grupo/Especificação/Detalhamento da Fonte de Recurso conforme, Subanexo V, do Anexo I, desta Portaria.
22	vlFR	Valor da Fonte de Recursos	106	118	13	Monetário	Sim	Valor da Fonte de Recursos recolhida no mês.
23	brancos	Espaços em branco	119	416	398	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
24	nroSequencial	Número sequencial do registro	417	422	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 14 - Detalhamento das Retenções das Ordens de Pagamento								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“14” – Detalhamento das Retenções das Ordens de Pagamento.
02*	codPrograma	Código do programa	3	6	4	Numérico	Sim	
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Órgão.txt informada.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

04*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	9	10	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Sequencial do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa
11*	dotOrigP2001	Número da Dotação do Resto a Pagar no Padrão usado até 2001	28	48	21	Numérico	Sim	Se existir preencher os itens 2, e 5 a 10 com “0” (Zeros).
12*	nroEmpenho	Número do Empenho	49	54	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
13*	nroOP	Número da Op	55	60	6	Numérico	Sim	
14*	tipoRetencao	Tipo de Retenção	61	62	2	Numérico	Sim	Conforme tabela, Subanexo XV, do Anexo I, desta Portaria.
15	descricaoRetencao	Descrição da Retenção	63	112	50	Texto	Sim	Preencher quando o tipo da retenção for (99 – Outros);
16	VRetencao	Valor da retenção	113	125	13	Monetário	Sim	
17	brancos	Espaços em branco	126	416	292	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
18	nroSequencial	Número sequencial do registro.	417	422	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 - Final de Arquivo das Ordens de Pagamento								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		TAM	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo das Ordens de Pagamento.
02	brancos	Espaços em branco	3	416	414	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	417	422	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

AOP - ARQUIVO DAS ANULAÇÕES DAS ORDENS DE PAGAMENTO.							Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	AOP”MMAA”.txt						AOP

Subanexo II
LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL

Características:	O nome do arquivo das Anulações das Ordens de Pagamento é formado pelas letras AOP, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2011, o nome seria AOP0111.TXT	↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 12 ↳ Reg. 13 ↳ Reg. 14 ↳ Reg. 99

Registro 10 - Detalhamento das Anulações das Ordens de Pagamento								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Detalhamento da Anulações de Ordens de Pagamento.
02*	codPrograma	Código do Programa	3	6	4	Numérico	Sim	
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt
04*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária referente ao empenho	9	10	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Sequencial do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa
11*	dotOrigP2001	Número da Dotação do Resto a Pagar no Padrão usado até 2001	28	48	21	Numérico	Sim	Se existir preencher os itens 2, e 5 a 10 com “0” (Zeros).
12*	nroEmpenho	Número do Empenho	49	54	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
13*	nroOP	Número da Op Original	55	60	6	Numérico	Sim	
14*	dtAnulacao	Data da Anulação da OP	61	68	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa” .
15*	nrAnulacaoOP	Número da Anulação da OP	69	71	3	Numérico	Sim	Número sequencial da anulação da OP na data.
16	tipoOP	Tipo da OP Original	72	72	1	Numérico	Sim	Tipo da OP
17	dtInscricao	Data da Emissão do Empenho	73	80	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa” .
18	dtEmissao	Data da Emissão da OP Original.	81	88	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa” .
19	vIOP	Valor da OP Original.	89	101	13	Monetário	Sim	
20	vIAnuladoOP	Valor Anulado da OP de Origem.	102	114	13	Monetário	Sim	

Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL								

21	nomeCredor	Nome do credor	115	164	50	Texto	Sim	
22	tipoCredor	Tipo do credor	165	165	1	Numérico	Sim	Tipo do Credor : 1-Pessoa Física ; 2-Pessoa Jurídica; 3-Empresa estrangeira
23	cpfCnpj	Número do CPF ou CNPJ	166	179	14	Numérico	Sim	
24	especificacaoOP	Especificação da OP	180	379	200	Texto	Sim	
25	nroSequencial	Número sequencial do registro.	380	385	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 11 - Detalhamento das Liquidações de Despesas da Anulação da Ordem de Pagamento								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"11" – Detalhamento das Liquidações de Despesas.
02*	codPrograma	Código do Programa	3	6	4	Numérico	Sim	Se Tipo da OP = 9 preencher com "0" (Zeros).
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.
04*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária referente ao empenho	9	10	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	Se Tipo da OP = 9 preencher com "0" (Zeros).
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	Se Tipo da OP = 9 preencher com "0" (Zeros).
07*	naturezaAcao	Natureza da Ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais Se Tipo da OP = 9 preencher com "0" (Zeros).
08*	nroProjAtiv	Número do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	Se Tipo da OP = 9 preencher com "0" (Zeros).
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo). Se Tipo da OP = 9 preencher com "0" (Zeros).
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Se Tipo da OP = 9 preencher com "0" (Zeros).
11*	dotOrigP2001	Número da Dotação do Resto a Pagar no Padrão usado até 2001	28	48	21	Numérico	Sim	Se existir preencher os itens 2, e 5 a 10 com "0" (Zeros).
12*	nroEmpenho	Número do Empenho	49	54	6	Numérico	Sim	Se Tipo da OP = 9 preencher com "0" (Zeros).
13*	nroOP	Número da OP	55	60	6	Numérico	Sim	Obrigatório para todos os tipos de OP's.
14*	dtAnulacao	Data da Anulação da OP	61	68	8	Data	Sim	Formatação : " ddmmaaaa ".
15*	nrAnulacaoOP	Número da Anulação da OP	69	71	3	Numérico	Sim	Número sequencial da anulação da OP na data.
16*	nrLiquidacao	Número da Liquidação	72	77	6	Numérico	Sim	Número da Liquidação do referido Empenho.
17*	dtLiquidacao	Data da Liquidação	78	85	8	Data	Sim	Data da Liquidação do referido Empenho
18	vlAnulacao	Valor da Anulação.	86	98	13	Monetário	Sim	
19	branco	Espaços em Branco	99	379	281	Texto	Sim	

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

20	nroSequencial	Número sequencial do registro.	380	385	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 12 – Movimentação da Anulação Financeira das Ordens de Pagamento								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	TipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“12” – Detalhamento da Movimentação Financeira das OP’s.
02*	codPrograma	Código do Programa	3	6	4	Numérico	Sim	
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.
04*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária referente ao empenho	9	10	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da Ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa
11*	dotOrigP2001	Número da Dotação do Resto a Pagar no Padrão usado até 2001	28	48	21	Numérico	Sim	Se existir preencher os itens 2, e 5 a 10 com “0” (Zeros).
12*	nroEmpenho	Número do Empenho	49	54	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
13*	nroOP	Número da OP	55	60	6	Numérico	Sim	
14*	dtAnulacao	Data da Anulação da OP	61	68	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
15*	nrAnulacaoOP	Número da Anulação da OP	69	71	3	Numérico	Sim	Número sequencial da anulação da OP na data.
16*	codUnidadeFinanceira	Código da Unidade Orçamentária referente ao pagamento	72	73	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
17*	banco	Número do Banco	74	76	3	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
18*	agencia	Número da Agência Bancária	77	80	4	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
19*	contaCorrente	Número da Conta-Corrente.	81	92	12	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
20*	contaCorrenteDigVerif	Dígito verificador da Conta-Corrente	93	93	1	Texto	Sim	Conforme arquivo CTB.
21*	tipoConta	Tipo da Conta	94	95	2	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
22*	nrDocumento	Número do Documento.	96	110	15	Numérico	Sim	No caso de pagto. via conta CAIXA preencher este com nove (“9”)

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

23	tipoDocumento	Tipo do Documento.	111	112	2	Numérico	Sim	Obedecer a codificação: 01 – Cheque 02 – DOC 03 – TED 04 – Borderô 05 – Dinheiro 99 – Outros
24	vlDocumento	Valor do Documento.	113	125	13	Monetário	Sim	No caso de pagto. via conta CAIXA lançar aqui o valor do pagamento.
25	dtEmissão	Data de emissão do documento	126	133	8	Data	Sim	No caso de pagto. via conta CAIXA lançar aqui a data do pagamento.
26	vlAnulacao	Valor associado ao pagamento	134	146	13	Monetário	Sim	No caso de pagto. via conta CAIXA lançar aqui o valor do pagamento
27	brancos	Espaços em branco	147	379	233	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
28	nroSequencial	Número sequencial do registro.	380	385	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 13 – Detalhamento da Anulação da Fonte de Recursos das Ordens de Pagamento								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	numérico	Sim	“13” – Movimentação financeira das OPs por Fonte de Recurso.
02*	codPrograma	Código do programa	3	6	4	Numérico	Sim	
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.
04*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária referente ao empenho	9	10	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da Ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa
11*	dotOrigP2001	Número da Dotação do Resto a Pagar no Padrão usado até 2001	28	48	21	Numérico	Sim	Se existir preencher os itens 2, e 5 a 10 com “0” (Zeros).

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

12*	nroEmpenho	Número do Empenho	49	54	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
13*	nroOP	Número da OP	55	60	6	Numérico	Sim	
14*	dtAnulacao	Data da Anulação da OP	61	68	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
15*	nrAnulacaoOP	Número da Anulação da OP	69	71	3	Numérico	Sim	Número sequencial da anulação da OP na data.
16*	codUnidadeFinanceira	Código da Unidade Orçamentária referente ao pagamento	72	73	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
17*	banco	Número do Banco	74	76	3	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
18*	agencia	Número da Agência Bancária	77	80	4	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
19*	contaCorrente	Número da Conta-Corrente	81	92	12	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
20*	contaCorrenteDigVerif	Dígito verificador da Conta-Corrente	93	93	1	Texto	Sim	Conforme arquivo CTB.
21*	tipoConta	Tipo da Conta	94	95	2	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
22*	nrDocumento	Número do Documento.	96	110	15	Numérico	Sim	No caso de pagto. via conta CAIXA preencher este com nove (“9”)
23*	codFonteRecurso	Código da Fonte de Recurso	111	116	6	Numérico	Sim	Grupo/Especificação/Detalhamento da Fonte de Recurso conforme Subanexo V, do Anexo I, desta Portaria.
24	vlAnulacaoFR	Valor da Anulação por Fonte de Recursos	117	129	13	Monetário	Sim	Valor da Fonte de Recursos recolhida no mês.
25	brancos	Espaços em branco	130	379	250	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
26	nroSequencial	Número sequencial do registro	380	385	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 14 – Detalhamento da Anulação das Retenções das Ordens de Pagamento								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“14” – Detalhamento das Retenções das Ordens de Pagamento.
02*	codPrograma	Código do programa	3	6	4	Numérico	Sim	
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Órgão.txt informada.
04*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária referente ao empenho	9	10	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

07*	naturezaAcao	Natureza da ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Sequencial do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	subElemento	Subelemento da despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa
11*	dotOrigP2001	Número da Dotação do Resto a Pagar no Padrão usado até 2001	28	48	21	Numérico	Sim	Se existir preencher os itens 2, e 5 a 10 com “0” (Zeros).
12*	nroEmpenho	Número do Empenho	49	54	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
13*	nroOP	Número da Op	55	60	6	Numérico	Sim	
14*	dtAnulacao	Data da Anulação da OP	61	68	8	Data	Sim	Formatação : “ ddmmaaaa ”.
15*	nrAnulacaoOP	Número da Anulação da OP	69	71	3	Numérico	Sim	Número sequencial da anulação da OP na data.
16*	tipoRetencao	Tipo de Retenção	72	73	2	Numérico	Sim	Conforme tabela, Subanexo XV, do Anexo I, desta Portaria.
17	VIAnulacaoRetencao	Valor da Anulação da retenção	74	86	13	Monetário	Sim	
18	brancos	Espaços em branco	87	379	293	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
19	nroSequencial	Número sequencial do registro.	380	385	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 - Final de Arquivo das Anulações das Ordens de Pagamento								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			De	Até				
01 *	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo das Anulações das Ordens de Pagamento.
02	brancos	Espaços em branco	3	379	377	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	380	385	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

RSP - ARQUIVO DOS MOVIMENTOS DE RESTOS A PAGAR		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	RSP“ MMAA ”.txt	RSP ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 12 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo dos restos a pagar é formado pelas letras RSP, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2011, o nome seria RSP0111.TXT	

Registro 10 - Detalhamento dos Restos a Pagar								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição	Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo	

Subanexo II
LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL

			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Detalhamento dos Restos a Pagar.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
03*	DotOrigP2001	Número da Dotação do Resto a Pagar no Padrão usado até 2001	5	25	21	Numérico	Sim	Número da Conta da Despesa. Formato: 9999 Unidade Orçamentária/Secretaria 99 Função Governamental 99 Programa 999 Sub-programa 9999 Número do Projeto / Atividade 999999 Elemento de Despesa
04*	DotOrigP2002	Número da Dotação do Resto a Pagar no Padrão usado a partir de 2002	26	48	23	Numérico	Sim	Número da Conta da Despesa. Formato: 9999 Código do Programa 99 Código da unidade 99 Código da Função 999 Código da Subfunção 9 Natureza da ação 999 Número do Sequencial do Projeto / Atividade. 999999 Elemento de despesa 99 Sub elemento da despesa - Caso não exista preencher com “0” (Zeros).
05*	nroEmpenho	Número do Empenho	49	54	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
06*	dtEmpenho	Data do Empenho	55	62	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
07*	nomeCredor	Nome do Credor	63	112	50	Texto	Sim	
08	vlOriginal	Valor original do Empenho	113	125	13	Monetário	Sim	
09	vlSaldoAnt	Valor do Saldo do Empenho	126	138	13	Monetário	Sim	Valor do saldo do empenho que se transferiu do exercício anterior
10	vlBaixaPgto	Valor das Baixas por Pagamento	139	151	13	Monetário	Sim	Valor das baixas efetuadas no mês por pagamento.
11	NroSequencial	Número sequencial do registro.	152	157	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 11 - Detalhamento do Cancelamento do Resto a Pagar								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“11 – Detalhamento dos Restos a Pagar.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
03*	dotOrigP2001	Número da Dotação do Resto a Pagar no Padrão usado até 2001	5	25	21	Numérico	Sim	Número da Conta da Despesa. Formato: Conforme Registro “10”.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

04*	dotOrigP2002	Número da Dotação do Resto a Pagar no Padrão usado a partir de 2002	26	48	23	Numérico	Sim	Número da Conta da Despesa. Formato: Conforme Registro “10”.
05*	nroEmpenho	Número do Empenho	49	54	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
06*	dtEmpenho	Data do Empenho	55	62	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
07*	nomeCredor	Nome do Credor	63	112	50	Texto	Sim	
08*	dtCancelamento	Data da Baixa do Cancelamento	113	120	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”. (Caso não existir preencher com “0”(Zeros)).
09*	nrCancelamento	Número do Cancelamento	121	123	3	Numérico	Sim	Número sequencial do cancelamento do resto na referida data.
10	vlBaixaCancelamento	Valor das Baixas no mês por Cancelamento	124	136	13	Monetário	Sim	
11	brancos	Espaços em branco	137	151	15	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
12	NroSequencial	Número sequencial do registro.	152	157	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 12 - Detalhamento da Encampação/Atribuição do Resto a Pagar								Ocorrência: 0 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“12 – Detalhamento dos Restos a Pagar.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
03*	dotOrigP2001	Número da Dotação do Resto a Pagar no Padrão usado até 2001	5	25	21	Numérico	Sim	Número da Conta da Despesa. Formato: Conforme Registro “10”.
04*	dotOrigP2002	Número da Dotação do Resto a Pagar no Padrão usado a partir de 2002	26	48	23	Numérico	Sim	Número da Conta da Despesa. Formato: Conforme Registro “10”.
05*	nroEmpenho	Número do Empenho	49	54	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
06*	dtEmpenho	Data do Empenho	55	62	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
07*	nomeCredor	Nome do Credor	63	112	50	Texto	Sim	
08*	tipoEncampacao	Tipo da Encampação	113	114	2	Numérico	Sim	Obedecer a codificação: 01 – Atribuição do resto a outro órgão 02 – Encampação do resto de outro órgão

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

09	codOrgao	Código do órgão	115	116	2	Numérico	Sim	Se o tipo da encaptação, Item 08, for: 01 – Informar o código do órgão que será responsável pelo resto a pagar 02 – Informar o código do órgão que estava responsável pelo resto a pagar.
10	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	117	118	2	Numérico	Sim	Se o tipo da encaptação, Item 08, for: 01 – Informar o código da unidade que será responsável pelo resto a pagar 02 – Informar o código da unidade que estava responsável pelo resto a pagar.
11	vlEncampacao	Valor da Encaptação/Atribuição	119	131	13	Monetário	Sim	
12	brancos	Espaços em branco	132	151	20	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
13	NroSequencial	Número sequencial do registro.	152	157	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 - Final de Arquivo dos Restos a Pagar								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		TAM	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo dos Restos a Pagar.
02	brancos	Espaços em branco	3	151	149	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	152	157	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

CON - ARQUIVO DOS CONTRATOS.		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	CON”MMAA”.txt	CON ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 21 ↳ Reg. 22 ↳ Reg. 23 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo dos contratos é formado pelas letras CON, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2011, o nome seria CON0111.TXT	

Registro 10 - Detalhamento dos Contratos								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				

Subanexo II
LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL

01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Detalhamento dos Contratos.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.
03*	codUnidade	Código da unidade	5	6	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária.
04*	nroContrato	Número do Contrato	7	26	20	Numérico	Sim	Número único por exercício.Preencher com “0” (zeros) à esquerda.
05*	anoContrato	Ano do Contrato	27	30	4	Numérico	Sim	Ano de início do Contrato.
06*	tipoAjuste	Tipo de ajuste entre as partes	31	31	1	Numérico	Sim	Tipos de Ajuste: 1 - Contrato 2 - Convênio
07	cpfCnpj	Número do CPF ou CNPJ	32	45	14	Numérico	Sim	Número do CPF ou CNPJ do Credor.
08	dataFirmaturaContrato	Data da Firmatura do Contrato	46	53	8	Numérico	Sim	Formatação : “ddmmaaaa” .
09	dataPublicacao	Data de publicação do Contrato.	54	61	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa” .
10	dataInicio	Data Inicial do Contrato.	62	69	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa” .
11	dataFinal	Data Final do contrato	70	77	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa” .
12	tipoContrato	Tipo do Contrato	78	78	1	Numérico	Sim	Tipo do Contrato: 1 - Original 2 - Aditivo
13	objetoContrato	Objeto do contrato	79	333	255	Texto	Sim	Objeto do contrato.
14	vlContrato	Valor do Contrato	334	346	13	Monetário	Sim	Valor do Contrato.
15	nomeCredor	Nome do credor	347	396	50	Texto	Sim	Nome do credor do contrato.
16	tipoPessoa	Tipo de Pessoa	397	397	1	Numérico	Sim	Tipo de Pessoa : 1 - Física 2 - Jurídica 3 – Empresa estrangeira
17	modalidadeLicitacao	Modalidade da Licitação	398	399	2	Numérico	Sim	Conforme Modalidade de Licitação, Subanexo XVII, do Anexo I, desta Portaria.
18	fundamentacaoLegal	Fundamentação legal conforme art. 24 e 25 da Lei 8.666 / 93	400	401	2	Numérico	Sim	Informar quando modalidadeLicitacao (item 17) for do tipo 10 ou 11. Conforme , Subanexo XIV ,do Anexo I ,desta Portaria.
19	justificativaDispensaInexigibilidade	Justificativa para contratação mediante dispensa ou inexigibilidade	402	651	250	Texto	Sim	Informar quando modalidadeLicitacao (item 17) for do tipo 10 ou 11. Quando a modalidade de licitação(item 17) for tipo 10 e a fundamentação legal(item 118) for tipo 01 ou 02, este campo será facultativo , nos demais casos será obrigatório .

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

20	razaoEscolha	Razão da escolha do fornecedor ou executante quando contratação mediante dispensa ou inexigibilidade.	652	896	245	Texto	Sim	Informar quando modalidadeLicitacao (item 17) for do tipo 10 ou 11. Quando a modalidade de licitação(item 17) for tipo 10 e a fundamentação legal(item 18) for tipo 01 ou 02, este campo será facultativo , nos demais casos será obrigatório .
21	nroProcLicitacao	Número do procedimento licitatório ou Número do procedimento de dispensa / inexigibilidade.	897	904	8	Numérico	Sim	Preencher com o número do procedimento correspondente. Ex.: Pregão nº 00000002.
22	anoProcLicitacao	Ano do procedimento licitatório ou Ano do procedimento de dispensa / inexigibilidade.	905	908	4	Numérico	Sim	Ex.: 2011.
23	nroProcAdmCorresponde	Número do processo administrativo correspondente	909	928	20	Numérico	Sim	Preencher com o número do processo administrativo (físico) correspondente da despesa realizada, nos termos do art. 48-A, I, da LC nº 101/00, alterada pela LC nº 131/09.
24	nroInstrumentoContrato	Número do instrumento de contrato.	929	931	3	Numérico	Sim	Campo a ser utilizado para individualizar o <u>instrumento de contrato</u> , assim entendido, cada contrato ou instrumento substitutivo firmado (Art. 62 da Lei 8.666/93). A numeração é própria de cada Processo de Despesa, sendo: - 000 (zero) , quando do processo de despesa redundar em um único contrato ou instrumento substitutivo; - iniciada com 001, 002, e assim sucessivamente , conforme a quantidade de contratos ou instrumentos substitutivos, quando do processo de despesas redundar em pelo menos dois.
25	assunto	Assunto de contrato	932	933	2	Numérico	Sim	Assunto de Contratos conforme, Subanexo XVIII, do Anexo I, desta Portaria.
26	nroSequencial	Número sequencial do registro.	934	939	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 11- Detalhamento das Obras e Serviços de Engenharia/Aquisição de Materiais (Engenharia)								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“11– Detalhamento dos Contratos.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
03*	codUnidade	Código da unidade	5	6	2	Numérico	Sim	

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

04*	nroContrato	Número do Contrato	7	26	20	Numérico	Sim	Número único por exercício.Preencher com “0” (zeros) à esquerda.
05*	anoContrato	Ano do Contrato	27	30	4	Numérico	Sim	Ano de início do Contrato.
06*	tipoAjuste	Tipo de ajuste entre as partes	31	31	1	Numérico	Sim	Tipos de Ajuste: 1 - Contrato 2 - Convênio
07*	subAssunto	Sub assunto do Contrato de Obras	32	33	2	Numérico	Sim	Subassunto de Contratos, conforme Subanexo XIX, do Anexo I, desta Portaria.
08*	codObra	Código da Obra	34	37	4	Numérico	Sim	Código da Obra conforme arquivo COB.txt.
09*	anoObra	Ano da Obra	38	41	4	Numérico	Sim	Ano da obra conforme arquivo COB.txt
10	detalhamentoSubAssunto	Detalhamento Resumido do Objeto	42	241	200	Texto	Sim	Preencher se subAssunto (item 07) = “99”.
11	brancos	Espaços em branco	242	933	692	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
12	nroSequencial	Número sequencial do registro.	934	939	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 21 - Detalhamento dos Termos Aditivos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“21”– Detalhamento dos Contratos.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
03*	codUnidade	Código da unidade	5	6	2	Numérico	Sim	
04*	nroContrato	Número do Contrato	7	26	20	Numérico	Sim	Número único por exercício.Preencher com “0” (zeros) à esquerda.
05*	anoContrato	Ano do Contrato	27	30	4	Numérico	Sim	Ano de início do Contrato.
06*	tipoAjuste	Tipo de ajuste entre as partes	31	31	1	Numérico	Sim	Tipos de Ajuste: 1 - Contrato 2 - Convênio
07*	nroTermo	Número do Termo Aditivo	32	35	4	Numérico	Sim	Número do Termo Aditivo do Contrato.
08*	dataFirmatura	Data da Firmatura do Termo Aditivo	36	43	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
09	prazo	Prazo da Prorrogação	44	47	4	Numérico	Sim	Prazo da Prorrogação em Número de Dias.
10	brancos	Espaços em branco	48	933	886	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
11	nroSequencial	Número sequencial do registro.	934	939	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL	

Registro 22 - Detalhamento dos Termos Aditivos de ACRÉSCIMO E/OU DECRÉSCIMO DE VALORES								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"22" – Detalhamento do Acréscimo e/ou Decréscimo.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
03*	codUnidade	Código da unidade	5	6	2	Numérico	Sim	
04*	nroContrato	Número do Contrato	7	26	20	Numérico	Sim	Número único por exercício.Preencher com "0" (zeros) à esquerda.
05*	anoContrato	Ano do Contrato	27	30	4	Numérico	Sim	Ano de início do Contrato.
06*	tipoAjuste	Tipo de ajuste entre as partes	31	31	1	Numérico	Sim	Tipos de Ajuste: 1 - Contrato 2 - Convênio
07*	numeroTermo	Número do Termo Aditivo	32	35	4	Numérico	Sim	Número do Termo Aditivo do Contrato.
08*	dataLançamento	Data do Termo Aditivo.	36	43	8	Data	Sim	Data do Lançamento do Acréscimo e/ou Decréscimo.
09	valorAcrescimo	Valor do Acréscimo	44	56	13	Monetário	Sim	
10	valorDecrescimo	Valor do Decréscimo	57	69	13	Monetário	Sim	
11	valorContratual	Novo Valor Contratual	70	82	13	Monetário	Sim	
12	brancos	Espaços em branco	83	933	851	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
13	nroSequencial	Número sequencial do registro.	934	939	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 23 - Detalhamento dos Termos Aditivos de TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"23" – Detalhamento da Rescisão Contratual
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
03*	codUnidade	Código da unidade	5	6	2	Numérico	Sim	
04*	nroContrato	Número do Contrato	7	26	20	Numérico	Sim	Número único por exercício.Preencher com "0" (zeros) à esquerda.
05*	anoContrato	Ano do Contrato	27	30	4	Numérico	Sim	Ano de início do Contrato.
06*	tipoAjuste	Tipo de ajuste entre as partes	31	31	1	Numérico	Sim	Tipos de Ajuste: 1 - Contrato 2 - Convênio
07*	nroTermo	Número do Termo Aditivo	32	35	4	Numérico	Sim	Número do Termo Aditivo do Contrato.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

08*	dataRescisao	Data da Rescisão Contratual	36	43	8	Data	Sim	Data da Rescisão Contratual.
09	dataCancelamento	Data do Cancelamento do Empenho	44	51	8	Data	Sim	
10	valorCancelamento	Valor do Cancelamento do Empenho	52	64	13	Monetário	Sim	
11	valorFinalContrato	Valor Final do Contrato	65	77	13	Monetário	Sim	
12	brancos	Espaços em branco	78	933	856	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
13	nroSequencial	Número sequencial do registro.	934	939	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 - Final de Arquivo dos Contratos								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo dos Contratos.
02	brancos	Espaços em branco	3	342 933	931	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	934	939	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

CTB - ARQUIVO DAS CONTAS BANCÁRIAS E CAIXA (DISPONÍVEL).		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	CTB“MMAA”.txt	CTB ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 90 ↳ Reg. 91 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo das contas bancárias é formado pelas letras CTB, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2011, o nome seria CTB 0111 .txt.	

Registro 10 – Contas Bancárias/Caixa								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Detalhamento das contas bancárias/caixa.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.
03*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

04*	banco	Número do Banco	7	9	3	Numérico	Sim	Número do Banco conforme Subanexo XI, do Anexo I, desta Portaria.
05*	agencia	Número da Agência Bancária	10	13	4	Numérico	Sim	Número da Agência bancária. Sem dígito verificador.
06*	contaCorrente	Número da Conta-Corrente	14	25	12	Numérico	Sim	Conta-corrente. Sem dígito verificador e com “0” (zeros) à esquerda.
07*	contaCorrenteDigVerif	Dígito verificador da Conta-Corrente	26	26	1	Texto	Sim	Dígito verificador da conta-corrente.
08*	tipoConta	Tipo da Conta	27	28	2	Numérico	Sim	01 – CONTA MOVIMENTO 02 – CONTA APLICAÇÃO 03 – CAIXA 04 – TÍTULOS PÚBLICOS 05 – FUNDOS DE INVESTIMENTO
09	saldoInicial	Saldo do Início do Mês	29	41	13	Monetário	Sim	Saldo da conta no início do mês
10	vlEntradas	Valor das Entradas no Mês	42	54	13	Monetário	Sim	Valor das Entradas no mês.
11	vlSaidas	Valor das Saídas no Mês	55	67	13	Monetário	Sim	Valor das Saídas no mês.
12	saldoFinal	Saldo do Final do Mês	68	80	13	Monetário	Sim	Saldo da conta no final do mês.
13	brancos	Espaços em branco	81	90	9	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
14	nroSequencial	Número sequencial do registro.	91	96	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Obs: Se tipoConta = 03 (**CAIXA**), preencher os itens de 4 a 7 com “9” (nove).

Se tipoConta = 04 (**TÍTULOS PÚBLICOS**), preencher os itens 4, 5 e 7 com “8” (oito); O item 06 deve ser preenchido com o número da conta contábil.

Se tipoConta = 05 (**FUNDOS DE INVESTIMENTO**), preencher os itens 4, 5 e 7 com “7” (sete). O item 06 deve ser preenchido com o número da conta contábil.

Registro 11 – Contas Bancárias/Caixa por Fonte de Recursos								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“11” – Detalhamento das contas bancárias/caixa por fonte de recursos.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.
03*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
04*	banco	Número do Banco	7	9	3	Numérico	Sim	Número do Banco conforme , Subanexo XI, do Anexo I, desta Portaria.
05*	agencia	Número da Agência Bancária	10	13	4	Numérico	Sim	Número da Agência bancária. Sem dígito verificador.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

06*	contaCorrente	Número da Conta-Corrente	14	25	12	Numérico	Sim	Conta-corrente. Sem dígito verificador e com “0” (zeros) à esquerda.
07*	contaCorrenteDigVerif	Dígito verificador da Conta-Corrente	26	26	1	Texto	Sim	Dígito verificador da conta-corrente.
08*	tipoConta	Tipo da Conta	27	28	2	Numérico	Sim	Tipo da Conta conforme Registro “10”
09*	codFonteRecurso	Código da Fonte de Recurso	29	34	6	Numérico	Sim	Grupo/Especificação/Detalhamento da Fonte de Recurso conforme , Subanexo V, do Anexo I, desta Portaria.
10	saldoInicial	Saldo do Início do Mês	35	47	13	Monetário	Sim	Saldo da conta no início do mês.
11	vEntradas	Valor das Entradas no Mês	48	60	13	Monetário	Sim	Valor das Entradas no mês.
12	vSaídas	Valor das Saídas no Mês	61	73	13	Monetário	Sim	Valor das Saídas no mês.
13	saldoFinal	Saldo do Final do Mês	74	90	15	Monetário	Sim	Saldo da conta no final do mês.
14	nroSequencial	Número sequencial do registro.	91	96	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Obs: Se tipoConta = 03 (**CAIXA**), preencher os itens de 4 a 7 com “9” (nove).

Se tipoConta = 04 (**TÍTULOS PÚBLICOS**), preencher os itens 4, 5 e 7 com “8” (oito); O item 06 deve ser preenchido com o número da conta contábil.

Se tipoConta = 05 (**FUNDOS DE INVESTIMENTO**), preencher os itens 4, 5 e 7 com “7” (sete). O item 06 deve ser preenchido com o número da conta contábil.

Registro 90 – Saldos do Balancete Financeiro								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“90” – Final de Arquivo das contas bancárias/caixa.
02*	codOrgao	Código do órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforme arquivo ORGAO.txt
03*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Código da unidade orçamentária, conforme arquivo UOC.txt
04	vSaldoExercAntCaixa	Saldo do Caixa Exercício Anterior	7	19	13	Monetário	Sim	Saldo do Caixa do Exercício Anterior.
05	vSaldoExercAntBanco	Saldo do Banco Exercício Anterior	20	32	13	Monetário	Sim	Saldo do Banco do Exercício Anterior.
06	vSaldoExercAntVinculado	Saldo Aplicação Exercício Anterior	33	45	13	Monetário	Sim	Saldo de Aplicações em Banco do Exercício Anterior.
07	vSaldoMesSegCaixa	Saldo do Caixa para mês seguinte	46	58	13	Monetário	Sim	Saldo do Caixa para o Mês Seguinte.
08	vSaldoMesSegBanco	Saldo do Banco para mês seguinte	59	71	13	Monetário	Sim	Saldo do Banco para o Mês Seguinte.
09	vSaldoMesSegVinculado	Saldo Aplicação para mês seguinte	72	84	13	Monetário	Sim	Saldo de Aplicações em Banco para o Mês Seguinte.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

10	brancos	Espaços em branco	85	88	4	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
11	nroSequencial	Número sequencial do registro.	91	96	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 91 – Saldos do Balancete Financeiro por Fonte de Recursos								Ocorrência: 1 - N

Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“91” – Final de Arquivo das contas bancárias/caixa.
02*	codOrgao	Código do órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforma arquivo ORGAO.txt
03*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Código da unidade orçamentária, conforme arquivo UOC.txt
04*	codFonteRecurso	Código da Fonte de Recursos	7	12	6	Numérico	Sim	Grupo/Especificação/Detalhamento da Fonte de Recurso conforme , Subanexo V, do Anexo I, desta Portaria.
05	vSaldoExercAntCaixa	Saldo do Caixa Exercício Anterior	13	25	13	Monetário	Sim	Saldo do Caixa do Exercício Anterior.
06	vSaldoExercAntBanco	Saldo do Banco Exercício Anterior	26	38	13	Monetário	Sim	Saldo do Banco do Exercício Anterior.
07	vSaldoExercAntVinculado	Saldo Aplicação Exercício Anterior	39	51	13	Monetário	Sim	Saldo de Aplicações em Banco do Exercício Anterior.
08	vSaldoMesSegCaixa	Saldo do Caixa para mês seguinte	52	64	13	Monetário	Sim	Saldo do Caixa para o Mês Seguinte.
09	vSaldoMesSegBanco	Saldo do Banco para mês seguinte	65	77	13	Monetário	Sim	Saldo do Banco para o Mês Seguinte.
10	vSaldoMesSegVinculado	Saldo Aplicação para mês seguinte	78	90	13	Monetário	Sim	Saldo de Aplicações em Banco para o Mês Seguinte.
11	nroSequencial	Número sequencial do registro.	91	96	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99- Final de Arquivo das Contas Bancárias/Caixa								Ocorrência: 1 - 1

Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo das contas bancárias/caixa.
02	brancos	Espaços em branco	3	90	88	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	91	96	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Subanexo II
LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL

TRB - ARQUIVO DAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS.		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	TRB"MMAA".txt	TRB ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo das contas bancárias é formado pelas letras TRB, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2011, o nome seria TRB 0111 .txt.	

Registro 10 – Conta Bancária/Caixa Origem								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"10" – Detalhamento das contas bancárias/caixa.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.
03*	codUnidadeOrigem	Código da Unidade Orçamentária Origem	5	6	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
04*	bancoOrigem	Número do banco da conta origem	7	9	3	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
05*	agenciaOrigem	Número da agência bancária da conta origem	10	13	4	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
06*	contaCorrenteOrigem	Número da conta corrente origem	14	25	12	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
07*	contaCorrenteOrigemDigVerif	Dígito verificador da conta corrente origem	26	26	1	Texto	Sim	Conforme arquivo CTB.
08*	tipoContaOrigem	Tipo da Conta origem	27	28	2	Numérico	Sim	Tipo da Conta conforme Registro "10" do Arquivo CTB
09*	codFonteRecurso	Código da Fonte de Recurso	29	34	6	Numérico	Sim	Grupo/Especificação/Detalhamento da Fonte de Recurso conforme Subanexo V, do Anexo I, desta Portaria.
10	vlTransfOrigem	Valor Transferência Origem	35	47	13	Monetário	Sim	Valor Transferência Origem
11	brancos	Espaços em branco	48	71	24	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
12	nroSequencial	Número sequencial do registro.	72	77	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 11 – Conta Bancária/Caixa Destino								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"11" – Detalhamento das contas bancárias/caixa.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

03*	codUnidadeOrigem	Código da Unidade Orçamentária Origem	5	6	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
04*	bancoOrigem	Número do banco da conta origem	7	9	3	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
05*	agenciaOrigem	Número da agência bancária da conta origem	10	13	4	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
06*	contaCorrenteOrigem	Número da conta corrente origem	14	25	12	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
07*	contaCorrenteOrigemDigVerif	Dígito verificador da conta corrente origem	26	26	1	Texto	Sim	Conforme arquivo CTB.
08*	tipoContaOrigem	Tipo da conta origem	27	28	2	Numérico	Sim	Tipo da Conta conforme Registro “10” do Arquivo CTB
09*	codFonteRecurso	Código da fonte de recurso	29	34	6	Numérico	Sim	Grupo/Especificação/Detalhamento da Fonte de Recurso conforme Subanexo V, do Anexo I, desta Portaria.
10*	codUnidadeDestino	Código da Unidade Orçamentária Destino	35	36	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
11*	bancoDestino	Número do banco da conta destino	37	39	3	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
12*	agenciaDestino	Número da agência bancária da conta destino	40	43	4	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
13*	contaCorrenteDestino	Número da conta corrente destino	44	55	12	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
14*	contaCorrenteDestinoDigVerif	Dígito verificador da conta corrente destino	56	56	1	Texto	Sim	Conforme arquivo CTB.
15*	tipoContaDestino	Tipo da conta destino	57	58	2	Numérico	Sim	Tipo da Conta conforme Registro “10” do Arquivo CTB
16	vlTransfDestino	Valor Transferência Destino	59	71	13	Monetário	Sim	Valor Transferência Destino
17	nroSequencial	Número sequencial do registro.	72	77	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99- Final de Arquivo das Contas Bancárias/Caixa								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo das contas bancárias/caixa.
02	brancos	Espaços em branco	3	71	69	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	72	77	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL	

CVC - ARQUIVO DO CADASTRO DE VEÍCULOS EM SITUAÇÃO DE CONSUMO / COMBUSTÍVEL.		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	CVC"MMAA".txt	CVC ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 20 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo do cadastro de veículos é formado pelas letras CVC, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2011, o nome seria CVC 0111 .TXT	

Registro 10 – Cadastro de Veículos em Situação de Consumo / Combustível								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	TipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"10" – Detalhamento do cadastro de veículo.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
03*	codUnidade	Código da unidade	5	6	2	Numérico	Sim	Conforme arquivo UOC.txt
04*	codVeiculo	Código do veículo	7	16	10	Numérico	Sim	Número único, a ser criado pelo município. Pode ser o do controle do patrimônio. Preencher com "0" (zero) à esquerda.
05	descVeículo	Descrição do veículo	17	116	100	Texto	Sim	Preencher com uma descrição detalhada do veículo.
06	tpVeículo	Tipo do veículo	117	118	2	Numérico	Sim	Obedecer a codificação: 01 - Aeronaves 02 – Embarcações 03 – Veículos Diversos (Veículos de Passeio, Utilitários, Ônibus, Caminhões, Motocicleta, etc) 04 – Maquinário – "Pesado" (Patrol, Trator, etc) 99 – Outros
07	subTipoVeiculo	Subdivisão dos Veículos	119	120	2	Numérico	Sim	"Subtipos de Veículos" conforme, Subanexo XIII, do Anexo I desta Portaria.
08	modelo	Modelo do Veículo	121	170	50	Texto	Sim	
09	ano	Ano do Veículo	171	174	4	Numérico	Sim	
10	placa	Placa do Veículo	175	182	8	Texto	Sim	
11	chassi	Número do Chassis	183	212	30	Texto	Sim	
12	nrSerie	Número de Série	213	232	20	Texto	Sim	Informar quando não houver número do chassi

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

13	situação	Situação do veículo	233	234	2	Numérico	Sim	Obedecer o código: 01 – Compõe o patrimônio do município (veículo próprio) 02 – Terceirizado / Contratado 03 – Cedido / Empréstimo de outro ente / convênio / acordo / ajuste
14	tpDeslocamento	Tipo do deslocamento	235	236	2	Numérico	Sim	01 – Kilometros 02 – Horas
15	qtdeInicial	Hodômetro / Horímetro inicial do veículo	237	242	6	Numérico	Sim	No período de prestação de contas.
16	qtdeFinal	Hodômetro / Horímetro final do veículo	243	248	6	Numérico	Sim	No período de prestação de contas.
17	trocaHodHor	Troca de Hodômetro / Horímetro	249	249	1	Numérico	Sim	Obedecer a 0 - Não 1 - Sim codificação:
18	qtdeHodHorAnt	Quantidade Final do Hodômetro / Horímetro Anterior a Troca	250	255	6	Numérico	Sim	No período de prestação de contas.
19	atestadoControle	Atestado pelo controle interno	256	256	1	Numérico	Sim	Obedecer a 0 - Não 1 - Sim codificação:
20	nroSequencial	Número sequencial do registro.	257	262	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 11 – Detalhamento Gasto de Combustível/Lubrificante por Veículo								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	TipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“11” – Detalhamento do cadastro de veículo.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
03*	codUnidade	Código da unidade	5	6	2	Numérico	Sim	
04*	codVeiculo	Código do veículo	7	16	10	Numérico	Sim	Número único, a ser criado pelo município. Pode ser o do controle do patrimônio. Preencher com “0” (zero) à esquerda.
05*	tipoGasto	Tipo do Gasto	17	18	2	Numérico	Sim	Obedecer a codificação: 01 – Combustível 02 - Lubrificante

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

06*	tpCombustívelLub	Tipo do combustível/Lubrificante do veículo	19	20	2	Numérico	Sim	Obedecer a codificação, de acordo com o tipo do gasto (item 05): Se 01 – Combustível: 01 – Álcool (Litro) 02 – Gasolina (Litro) 03 – Gás Natural (M³) 04 – Diesel (Litro) 05 – Querosene (Litro) Se 02 – Lubrificante: 01 – Óleo Lubrificante (Litro) 02 – Graxa (Quilograma)
07*	origemCombustivel	Origem do combustível/Lubrificante	21	21	1	Numérico	Sim	1 – Estoque 2 – Compra Direta (Posto/Comércio)
08*	orgaoLotacao	Órgão de Lotação do Veículo	22	23	2	Numérico	Sim	Conforme tabela de órgão do município.
09*	unidadeLotacao	Unidade da Lotação do Veículo	24	25	2	Numérico	Sim	Unidade Orçamentária da Lotação do Veículo conforme PPA/LOA
10	qtdeUtilizada	Quantidade utilizada no Veículo no Período	26	30	5	Numérico	Sim	Baseado no campo tpCombustivelLub (Item 6)
11	brancos	Espaços em branco	31	256	226	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
12	nroSequencial	Número sequencial do registro.	257	262	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 20 – Detalhamento dos Empenhos de Aquisição de Combustíveis / Lubrificantes								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			De	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“20” – Detalhamento de combustível.
02*	codPrograma	Código do programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do programa.
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
04*	codUnidade	Código da unidade	9	10	2	Numérico	Sim	
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	
07*	naturezaAcao	Natureza da ação	16	16	1	Numérico	Sim	1,3,5,7 – Projeto; 2,4,6,8 – Atividade; 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Sequencial do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

10*	subelementoDespesa	Subelemento de despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa: - (Caso não tenha preencher com "00" Zeros)
11*	nroEmpenho	Número do Empenho	28	33	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
12*	dtEmpenho	Data do empenho	34	41	8	Data	Sim	
13	brancos	Espaços em branco	42	256	215	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
14	nroSequencial	Número sequencial do registro.	257	262	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99- Final de Arquivo do Cadastro de Veículos								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			De	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"99" – Final de Arquivo do Cadastro de Veículos.
02	Brancos	Espaços em branco	3	256	254	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	257	262	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

ECL - ARQUIVO DE ESTOQUE DE COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTE		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	ECL"MMAA".txt	ECL ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 20 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo do cadastro de estoque de combustível/Lubrificante é formado pelas letras ECL, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2011, o nome seria ECL 0111 .TXT	

Registro 10 – Detalhamento da Movimentação de Combustível/Lubrificante em Estoque								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	TipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"10" – Detalhamento do Estoque de Combustível/Lubrificante
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
03*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Código da Unidade Orçamentária conforme o informado no arquivo UOC.txt
04*	tipoCombustivelLub	Tipo da movimentação em estoque	7	8	2	Numérico	Sim	Obedecer a codificação: 01 – Combustível 02 – Lubrificante

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

05*	subTipoCombustívelLub	Subdivisão do tipo do combustível/Lubrificante do veículo	9	10	2	Numérico	Sim	Obedecer a codificação, de acordo com o tipo do gasto (item 05): Se 01 – Combustível: 01 – Álcool (Litro) 02 – Gasolina (Litro) 03 – Gás Natural (M³) 04 – Diesel (Litro) 05 – Querosene (Litro) Se 02 – Lubrificante: 01 – Óleo Lubrificante (Litro) 02 – Graxa (Quilograma)
06	qtdeInicial	Quantidade em estoque no início do período	11	20	10	Numérico	Sim	
07	qtdeEntradaCompra	Quantidade de entrada por compra	21	30	10	Numérico	Sim	
08	qtdeEntradaDoacao	Quantidade de entrada por doação	31	40	10	Numérico	Sim	
09	qtdeSaidaConsumo	Quantidade de saída por consumo	41	50	10	Numérico	Sim	
10	qtdeSaidaDoacao	Quantidade de saída por doação	51	60	10	Numérico	Sim	
11	qtdeFinal	Quantidade Atual do estoque	61	70	10	Numérico	Sim	
12	nroSequencial	Número sequencial do registro.	71	76	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 20 – Detalhamento dos Empenhos de Aquisição de Combustíveis / Lubrificantes								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			De	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“20” – Detalhamento dos empenhos para Aquisição de Combustíveis/Lubrificantes.
02*	codPrograma	Código do programa	3	6	4	Numérico	Sim	Código do programa.
03*	codOrgao	Código do Órgão	7	8	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
04*	codUnidade	Código da unidade	9	10	2	Numérico	Sim	
05*	codFuncao	Código da Função	11	12	2	Numérico	Sim	
06*	codSubFuncao	Código da Subfunção	13	15	3	Numérico	Sim	

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

07*	naturezaAcao	Natureza da ação	16	16	1	Numérico	Sim	Natureza da Ação: 1,3,5,7 – Projeto 2,4,6,8 – Atividade 9 – Operações Especiais
08*	nroProjAtiv	Número do Sequencial do Projeto / Atividade.	17	19	3	Numérico	Sim	
09*	elementoDespesa	Elemento de despesa	20	25	6	Numérico	Sim	Elemento da despesa: 319013 (exemplo).
10*	SubelementoDespesa	Subelemento de despesa	26	27	2	Numérico	Sim	Subelemento da despesa: - (Caso não tenha preencher com “00” Zeros)
11*	nroEmpenho	Número do Empenho	28	33	6	Numérico	Sim	Número do Empenho.
12*	dtEmpenho	Data do empenho	34	41	8	Data	Sim	
13	Branco	Espaços em branco	42	70	29	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
14	nroSequencial	Número sequencial do registro.	71	76	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 – Final de Arquivo de Estoque de Combustível/Lubrificante								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			De	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo de Estoque de Combustível/Lubrificante.
02	Branco	Espaços em branco	3	70	68	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	71	76	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

TFR - TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS NAS CONTAS BANCÁRIAS		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	TFR"MMAA".txt	TFR ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo de Transferência de Fontes de Recursos nas Contas Bancárias é formado pelas letras TFR, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2012, o nome seria TFR 0112.TXT	

Registro 10 – Detalhamento da Fonte de Recurso Origem								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Detalhamento da Fonte de Recurso origem
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

03*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Conforme tabela UOC.txt informada.
04*	Banco	Número do banco da conta	7	9	3	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
05*	agencia	Número da agência bancária da conta	10	13	4	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
06*	contaCorrente	Número da conta corrente	14	25	12	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
07*	contaCorrenteDigVerif	Dígito verificador da conta corrente	26	26	1	Texto	Sim	Conforme arquivo CTB.
08*	tipoConta	Tipo da Conta	27	28	2	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
09*	codFonteOrigem	Código da fonte de recurso origem	29	34	6	Numérico	Sim	Grupo/Especificação/Detalhamento da Fonte de Recurso Origem.
10	vlDecrescido	Valor decrescido na conta	35	47	13	Monetário	Sim	Valor decrescido na conta
11	Branco	Espaços em branco	48	53	6	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
12	nroSequencial	Número sequencial do registro.	54	59	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 11 – Detalhamento da Fonte de Recurso Destino								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“11” – Detalhamento da Fonte de Recurso destino.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
03*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Conforme tabela UOC.txt informada.
04*	banco	Número do banco da conta	7	9	3	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
05*	agencia	Número da agência bancária da conta	10	13	4	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
06*	contaCorrente	Número da conta corrente	14	25	12	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
07*	contaCorrenteDigVerif	Dígito verificador da conta corrente	26	26	1	Texto	Sim	Conforme arquivo CTB.
08*	tipoConta	Tipo da Conta	27	28	2	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
09*	codFonteOrigem	Código da fonte de recurso origem	29	34	6	Numérico	Sim	Grupo/Especificação/Detalhamento da Fonte de Recurso Origem.
10*	codFonteDestino	Código da fonte de recurso destino	35	40	6	Numérico	Sim	Grupo/Especificação/Detalhamento da Fonte de Recurso Destino.
11	vlAcrescido	Valor acrescido na conta destino	41	53	13	Monetário	Sim	

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

12	nroSequencial	Número sequencial do registro.	54	59	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 – Final de Arquivo Transferência de Fontes de Recursos nas Contas Bancárias								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			De	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo Transferência de Fontes de Recursos nas Contas Bancárias
02	Branco	Espaços em branco	3	53	51	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	54	59	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

DFR - ARQUIVO DE DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	DFR"MMAA".txt	DFR ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo do Detalhamento da Fonte de Recurso é formado pelas letras DFR, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2012, o nome seria DFR0112.TXT	

Registro 10 – Detalhamento da Fonte de Recurso								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Detalhamento da Fonte de Recurso
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
03*	codDetalhamentoFR	Código de Detalhamento da Fonte de Recurso	5	7	3	Numérico	Sim	Código de Detalhamento da Fonte de Recurso, somente à partir do 500.
04	descricaoDetalhamentoFR	Descrição do detalhamento da Fonte de Recurso	8	207	200	Texto	Sim	Descrição do detalhamento da Fonte de Recurso
05	nroSequencial	Número sequencial do registro.	208	213	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 – Final de Arquivo de Detalhamento da Fonte de Recurso								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			De	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo do Detalhamento da Fonte de Recurso.
02	Branco	Espaços em branco	3	207	205	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	208	213	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Subanexo II
LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL

DIC - ARQUIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	DIC"MMAA".txt	DIC ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo da Dívida Consolidada é formado pelas letras DIC, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2012, o nome seria DIC0112.TXT	

Registro 10 – Detalhamento da Dívida Consolidada								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"10" – Detalhamento da dívida consolidada
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
03*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Conforme tabela UOC.txt informada.
04*	tpLancamento	Tipo do Lançamento	7	8	2	Numérico	Sim	Obedecer aos Códigos: 01 – Dívida Mobiliária; 02 – Dívida Contratual de PPP; 03 – Demais Dívidas Contratuais Internas; 04 – Dívidas Contratuais Externas; 05 – Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos; 06 – Parcelamento de Dívidas de Tributos; 07 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias; 08 - Parcelamento de Dívidas das Demais Contribuições Sociais; 09 - Parcelamento de Dívidas do FGTS; 10 – Outras Dívidas; 11 – Passivos Reconhecidos;
05*	nroLeiAutorizacao	Número da Lei de Autorização	9	16	8	Numérico	Sim	Formatação: "xxxxyyyy onde xxxx (Nº da Lei) yyyy (Ano da Lei)"
06*	dtLeiAutorizacao	Data da Lei de Autorização	17	24	8	Data	Sim	Formatação : "ddmmaaaa".
07	nomeCredor	Nome do credor	25	104	80	Texto	Sim	Nome do credor

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

08	tipoPessoa	Tipo de Pessoa	105	105	1	Numérico	Sim	Tipo de pessoa: 1 – Pessoa Física 2 – Pessoa Jurídica 3 – Empresa estrangeira
09	cpfCnpjCredor	CPF ou CNPJ do credor	106	119	14	Numérico	Sim	
10	vlSaldoAnterior	Valor do Saldo Anterior	120	132	13	Monetário	Sim	Valor do Saldo Anterior
11	vlContratacao	Valor de Contratação	133	145	13	Monetário	Sim	Valor de Contratação
12	vlAmortizacao	Valor de Amortização	146	158	13	Monetário	Sim	Valor de Amortização
13	vlCancelamento	Valor de Cancelamento	159	171	13	Monetário	Sim	Valor de Cancelamento
14	vlEncampacao	Valor de Encampação	172	184	13	Monetário	Sim	Valor de Encampação
15	vlAtualizacao	Valor da Atualização	185	197	13	Monetário	Sim	Valor da Atualização
16	vlSaldoAtual	Valor do Saldo Atual	198	210	13	Monetário	Sim	Valor do Saldo Atual
17	nroSequencial	Número sequencial do registro.	211	216	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 – Final de Arquivo de Detalhamento da Dívida Consolidada								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			De	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo de Detalhamento da Dívida Consolidada.
02	Branco	Espaços em branco	3	210	208	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	211	216	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

DCL - ARQUIVO DE DADOS COMPLEMENTARES À LRF		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	DCL“MMAA”.txt	DCL ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo dos Dados Complementares à LRF é formado pelas letras DCL, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2012, o nome seria DCL0112.TXT	

Registro 10 – Detalhamento dos Dados Complementares à LRF								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Detalhamento dos Dados Complementares à LRF.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
03*	codUnidade	Código da Unidade Orçamentária	5	6	2	Numérico	Sim	Conforme tabela UOC.txt informada.
04	vISaldoAtualConcGarantia	Saldo atual das concessões de garantia	7	19	13	Monetário	Sim	Saldo atual das concessões de garantia decorrentes do compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por Ente da Federação ou entidade a ele vinculada (art. 29, IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal)
05	recPrivatizacao	Receita de Privatização	20	32	13	Monetário	Sim	Valores correspondente a Receita de Privatização. Registrar o valor arrecadado da Receita de Privatizações, subtraído das despesas de vendas (impostos de renda sobre a operação, comissão de venda e gastos com avaliação e reestruturação da empresa) e acrescido das dívidas transferidas identificadas no sistema financeiro.
06	vLIqIncentContrib	Valor Liquidado de incentivo a Contribuinte	33	45	13	Monetário	Sim	Registrar as despesas de capital liquidadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar na diminuição, direta ou indireta, do ônus do ente (art. 32, § 3º, inciso I da LRF)
07	vLIqIncenInstFinanc	Valor Liquidado de Incentivo concedido por Instituição Financeira	46	58	13	Monetário	Sim	Registrar as despesas de capital liquidadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação (art. 32, § 3º, inciso II da LRF).
08	vInscRPNPIcentContrib	Valor Inscrito em Restos a Pagar Não Processados de Incentivo a Contribuinte	59	71	13	Monetário	Sim	Registrar as despesas de capital inscritas em Restos a Pagar Não Processados sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar na diminuição, direta ou indireta, do ônus do ente (art. 32, § 3º, inciso I da LRF).

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

09	vlInscRPNPIncentInstFinanc	Valor Inscrito em Restos a Pagar Não Processados de Incentivo concedido por Instituição Financeira	72	84	13	Monetário	Sim	Registrar as despesas de capital inscritas em Restos a Pagar Não Processados sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação (art. 32, § 3º, inciso II da LRF).
10	nroSequencial	Número sequencial do registro.	85	90	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 – Final de Arquivo dos Dados Complementares à LRF								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			De	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo dos Dados Complementares à LRF.
02	Branco	Espaços em branco	3	84	82	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	85	90	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

PAR - ARQUIVO DE PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	PAR“MMAA”.txt	PAR ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo de Projeção Atuarial do RPPS é formado pelas letras PAR, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2012, o nome seria PAR0112.TXT	

Registro 10 – Detalhamento da Projeção Atuarial do RPPS								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Detalhamento da Projeção Atuarial do RPPS.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

03*	exercício	Exercício	5	8	4	Numérico	Sim	Identifica o exercício financeiro para as projeções das receitas, despesas e resultados previdenciários. Deverá ser apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao que se refere o arquivo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados. Exemplo: o arquivo sendo referente ao exercício de 2010, o ano inicial deverá ser 2009.
04	vlReceitaPrevidenciaria	Valor projetado das receitas previdenciárias	9	21	13	Monetário	Sim	Identifica a projeção das receitas previdenciárias provenientes das contribuições previdenciárias dos servidores civis e ativos, inativos, da Receita Patrimonial, da Receita de Serviços e de Outras Receitas Correntes e de Capital para o custeio do RPPS, bem como as receitas intra-orçamentárias das contribuições patronais de ativos e inativos, contribuições previdenciárias para cobertura de déficit atuarial, decorrentes de alíquotas suplementares, e as contribuições em regime de débitos e parcelamentos.
05	vlDespesaPrevidenciaria	Valor projetado das despesas previdenciárias	22	34	13	Monetário	Sim	Identifica as despesas estimadas com benefícios previdenciários, a serem desembolsados.
06	vlSaldoFinanceiroExercícioAnterior	Valor do Saldo financeiro do exercício anterior	35	47	13	Monetário	Sim	Identifica o valor do saldo financeiro do RPPS do exercício anterior ao exercício de referência.
07	nroSequencial	Número sequencial do registro.	48	53	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 – Final de Arquivo da Projeção Atuarial do RPPS								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			De	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo de Projeção Atuarial do RPPS.
02	Branco	Espaços em branco	3	52	50	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	48	53	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

PCT – ARQUIVO DO PLANO DE CONTAS								Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:		PCT“MMAA”.txt						PCT

Subanexo II
LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL

Características:	O nome do arquivo de Plano de Contas é formado pelas letras PCT, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2013, o nome seria PCT0113.TXT	↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 12 ↳ Reg. 99

Registro 10 – Plano de Contas por Tipo de Unidade								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Formatação das Contas Contábeis por Tipo de Unidade
02*	tipoUnidade	Tipo da unidade orçamentária	3	4	2	Numérico	Sim	Tipo da Unidade Orçamentária, conforme , Subanexo VII, do Anexo I, desta Portaria.
03	Branco	Espaços em branco	5	179	175	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
04	nroSequencial	Número sequencial do registro.	180	185	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 11 – Formatação das Contas Contábeis por Tipo de Unidade								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“11” – Formatação das Contas Contábeis por Tipo de Unidade
02*	tipoUnidade	Tipo da unidade orçamentária	3	4	2	Numérico	Sim	Tipo da Unidade Orçamentária, conforme Tipo de Órgão Subanexo VII, do Anexo I, desta Portaria.
03*	nível	Nível de detalhamento da conta contábil.	5	6	2	Numérico	Sim	Ex: ‘01’ → Esse registro será o primeiro nível da conta.
04	qtDigitosNivel	Quantidade de dígitos que compõem o referido nível	7	8	2	Numérico	Sim	Ex: ‘01’ → Nesse nível, haverá apenas um dígito.
05	Branco	Espaços em branco	9	179	171	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
06	nroSequencial	Número sequencial do registro.	180	185	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 12 – Detalhamento das Contas Contábeis por Tipo de Unidade								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“12” – Detalhamento das Contas Contábeis por Tipo de Unidade
02*	tipoUnidade	Tipo da unidade orçamentária	3	4	2	Numérico	Sim	Tipo da Unidade Orçamentária, conforme Tipo de ÓRGÃO Subanexo VII, do Anexo I, desta Portaria.

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL						

03*	codConta	Código da conta contábil	5	34	30	Numérico	Sim	Preencher com o número da conta contábil, conforme definido no Registro 11 (Quantidade de caracteres de todos os níveis) e completar com ZEROS à direita, caso não seja utilizado todo tamanho disponível. Ex: Conta contábil com 9 dígitos na máscara. 33390300100000000000000000000000 L Será considerado até este caractere.
04*	indicadorCalcSupFinanceiro	Indicador do cálculo do Superávit Financeiro	35	35	1	Numérico	Sim	Preencher conforme as opções abaixo: 0 – Não se aplica 1 – Financeiro (F) 2 – Permanente (P)
05	codContaSuperior	Código da conta contábil superior quando se tratar de uma conta com nível acima de 1.	36	65	30	Numérico	Sim	Informar o código da conta superior OU zeros ('00000') quando ela for do nível 1.
06	nível	Nível hierárquico da conta contábil.	66	67	2	Numérico	Sim	Informar código conforme Registro 11.
07	descricao	Descrição da conta contábil	67	167	100	Texto	Sim	Ex: 'Ativo'
08	naturezaConta	Natureza da conta contábil	168	168	1	Texto	Sim	Preencher conforme as opções: C – Credora D – Devedora
09	tipoConta	Tipo da conta contábil.	169	169	1	Texto	Sim	Preencher conforme as opções: S – Sintética A – Analítica
10	contaPCASP	Código da conta contábil correspondente no PCASP	170	178	9	Numérico	Sim	PCASP conforme Subanexo XX, do Anexo I, desta Portaria.
11	indicadorCalcSupFinanceiroPCASP	Indicador do cálculo do Superávit Financeiro da conta correspondente no PCASP	179	179	1	Numérico	Sim	Preencher conforme as opções abaixo: 0 – Não se aplica 1 – Financeiro (F) 2 – Permanente (P)
12	nroSequencial	Número sequencial do registro.	180	185	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 – Final de Arquivo								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			De	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"99" – Final de Arquivo.

Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL								

02	Branco	Espaços em branco	3	179	177	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	180	185	6	Númerico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

BLC – ARQUIVO DO BALANCETE CONTÁBIL								Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	BLC“MMAA”.txt							BLC
Características:	O nome do arquivo de Balancete Contábil é formado pelas letras BLC mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2013, o nome seria BLC0113.TXT							↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 99

Registro 10 – Estrutura de Órgãos e Tipos de Unidades Orçamentárias								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Númerico	Sim	“10” – Estrutura de Órgãos e Tipos de Unidades Orçamentárias
02*	codOrgao	Código da órgão	3	4	2	Númerico	Sim	Conforme arquivo ORGAO.TXT.
03*	tipoUnidadeOrçamentaria	Tipo da Unidade Orçamentária	5	6	2	Númerico	Sim	Tipo da Unidade Orçamentária, conforme Tipo de ÓRGÃO Subanexo VII, do Anexo I, desta Portaria.
04	Branco	Espaços em branco	7	91	85	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
05	nroSequencial	Número sequencial do registro.	92	97	6	Númerico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 11 – Detalhamento dos Saldos Contábeis por Tipo de Unidade Orçamentária								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Númerico	Sim	“11” – Detalhamento dos Saldos Contábeis por Tipo de Unidade Orçamentária
02*	codOrgao	Código da órgão	3	4	2	Númerico	Sim	Conforme arquivo ORGAO.TXT.
03*	tipoUnidadeOrçamentaria	Tipo da Unidade Orçamentária	5	6	2	Númerico	Sim	Tipo da Unidade Orçamentária, conforme Tipo de ÓRGÃO Subanexo VII, do Anexo I, desta Portaria.
04*	codConta	Código da conta contábil	7	36	30	Númerico	Sim	Conforme arquivo PCT.TXT
05*	indicadorCalcSupFinanceiro	Indicador do cálculo do Superávit Financeiro	37	37	1	Númerico	Sim	Conforme arquivo PCT.TXT
06*	mesReferencia	Mês de referencia	38	39	2	Númerico	Sim	

	Subanexo II LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL							

07	saldoAnterior	Valor do saldo anterior	40	52	13	Monetário	Sim	
08	vlDebitos	Valor dos débitos no mês de referência	53	65	13	Monetário	Sim	
09	vlCreditos	Valor dos créditos no mês de referência	66	78	13	Monetário	Sim	
10	saldoFinal	Valor do saldo final	79	91	13	Monetário	Sim	
11	nroSequencial	Número sequencial do registro.	92	97	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 – Final de Arquivo								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			De	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo.
02	Brancos	Espaços em branco	3	91	89	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	92	97	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

	Subanexo IIA LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL DAS EMPRESAS ESTATAIS	

ÍNDICE

INFORMAÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS CAMPOS	
IDE - IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	
ORGAO - ARQUIVO DO ÓRGÃO	
ISI - ARQUIVO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	
COB - ARQUIVO DO CADASTRO DE OBRAS EM ANDAMENTO.	
CON - ARQUIVO DOS CONTRATOS.	
CTB - ARQUIVO DAS CONTAS BANCÁRIAS E CAIXA (DISPONÍVEL).	
TRB - ARQUIVO DAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS.....	
CVC - ARQUIVO DO CADASTRO DE VEÍCULOS EM SITUAÇÃO DE CONSUMO / COMBUSTÍVEL	
ECL - ARQUIVO DE ESTOQUE DE COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTE	
PCT – ARQUIVO DO PLANO DE CONTAS.....	
BLC – ARQUIVO DO BALANCETE CONTÁBIL.....	

	Subanexo IIA LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL DAS EMPRESAS ESTATAIS	

INFORMAÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

Tipo de Campo:

Texto

O campo poderá conter números, letras e caracteres de pontuação. Se o conteúdo do campo não ocupar o tamanho definido, completá-lo com “ ” (espaços) à direita.

Data

O campo deverá conter somente números.
 Formatação: “**ddmmaaaa**” dd = dia, mm = mês , aaaa = ano (com 4 dígitos)
 Se não for informado preencher com “0” (zeros).

Monetário

O campo deverá conter somente números e a vírgula decimal. Informar o conteúdo com duas casas decimais, e incluir a formatação decimal. (Vírgula).
 Exemplo: 1. Se não existir preencher com zeros. (0000000000,00);
 2. Se o conteúdo do campo não ocupar o tamanho definido, completá-lo com “0” (zeros) à esquerda.

Numérico

O campo deverá conter somente números. Se o conteúdo do campo não ocupar o tamanho definido, completá-lo com “0” (zeros) à esquerda.

Coluna de obrigatoriedade

- SIM** – O preenchimento do campo é obrigatório e as informações devem estar de acordo com a coluna conteúdo.
- NÃO** – A informação não é obrigatória, porém, o campo deve ser preenchido conforme o Tipo esperado.
- Texto:** Preencher com espaços em branco todo o tamanho disponível.
- Data:** Preencher com ‘00000000’.
- Monetário:** Preencher com ‘0,00’ de acordo com o tamanho do campo.
- Numérico:** Preencher com ‘0’ de acordo com o tamanho do campo.

Ocorrência:

- Expressa em valores **mínimo** e **máximo**, conforme os itens abaixo:
- 0** – Nenhuma ocorrência
- 1** – Exatamente 1 (uma) ocorrência
- N** – Várias ocorrências
- Exemplo: Ocorrência **0 – 1** : No mínimo 0 (zero) ocorrência e no máximo 1 (uma).
- N** – Várias ocorrências
- Exemplo: Ocorrência **0 – 1** : No mínimo 0 (zero) ocorrência e no máximo 1 (uma).

	Subanexo IIA LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL DAS EMPRESAS ESTATAIS	

	Subanexo IIA LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL DAS EMPRESAS ESTATAIS	

IDE - IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	IDE.TXT	IDE ↳ Reg. 15
Características:	Identifica o município responsável pela prestação de contas.	

Registro 15 – Identificação do Município									Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Formato	Obrigatório	Conteúdo	
			de	Até					
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Númerico	Sim	“15” – Registro de Identificação do Município.	
02	codMunicipio	Código do município	3	6	4	Númerico	Sim	Utilizar tabela “Codificação do Município” no Site do TCE-MS.	
03	tipoBalancete	Tipo do balancete	7	8	2	Númerico	Sim	Utilizar tabela “Tipo do Órgão”, Subanexo VII, desta Portaria.	
04	anoReferencia	Ano de Referencia dos arquivos	9	12	4	Númerico	Sim	Ano de referencia do balancete. Formatação: “aaaa”.	
05	mesReferencia	Mês de referencia dos arquivos	13	14	2	Númerico	Sim	Mês de referencia do balancete. Formatação: “mm”.	
06	dataGeracao	Data de Geração do Arquivo	15	22	8	Data	Sim	Data da geração do arquivo.	
07	nroSequencial	Número sequencial do registro.	23	28	6	Númerico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.	

ORGÃO - ARQUIVO DO ÓRGÃO		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	Orgao.txt	ORGÃO ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 99
Características:		

Registro 10 – Órgão e Gestor Responsável pela Chave Eletrônica									Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Formato	Obrigatório	Conteúdo	
			De	Até					
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Númerico	Sim	“10” – Detalhamento do Órgão.	
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Númerico	Sim	Conforme tabela Tipo de Órgão Subanexo VII, desta Portaria.	
03	cpfGestor	Número do CPF do Gestor	5	15	11	Númerico	Sim	Número do CPF do Gestor.	
04	dtInicio	Data Inicial	16	23	8	Data	Sim	Data Inicial da responsabilidade do Gestor nesta prestação de contas.	
05	dtFinal	Data Final	24	31	8	Data	Sim	Data Final da responsabilidade do Gestor nesta prestação de contas.	
06	descOrgao	Descrição do Órgão	32	81	50	Texto	Sim	Descrição do Órgão.	
07	tipoOrgao	Tipo do Órgão	82	83	2	Númerico	Sim	Utilizar tabela “Tipo do Órgão” Subanexo VII, desta Portaria Serão aceitos apenas os tipos 7 ou 8.	
08	cnpjOrgao	Número do CNPJ do Órgão	84	97	14	Númerico	Sim	Número do CNPJ do Órgão.	
09	nomeGestor	Nome do Gestor	98	147	50	Texto	Sim	Nome do Gestor do Órgão.	

	Subanexo IIA LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL DAS EMPRESAS ESTATAIS							

10	cargoGestor	Cargo do Gestor	148	197	50	Texto	Sim	Cargo do Gestor conforme tabela de cargos do órgão.
11	lograResGestor	Logradouro Residencial do Gestor	198	247	50	Texto	Sim	Logradouro Residencial do Gestor. Ex. 'Rua 68, nr. 727'.
12	setorLograGestor	Setor do Logradouro do Gestor	248	267	20	Texto	Sim	Nome do Setor do Logradouro do Gestor. Ex. 'Centro'.
13	cidadeLograGestor	Cidade do Logradouro do Gestor	268	287	20	Texto	Sim	Nome da Cidade do Logradouro do Gestor. Ex. 'Goiania'.
14	ufCidadeLograGestor	Estado da Cidade do Gestor	288	289	2	Texto	Sim	Estado da Cidade do Logradouro do Gestor. Ex. 'GO'.
15	cepLograGestor	CEP do Logradouro do Gestor	290	297	8	Numérico	Sim	CEP do Logradouro do Gestor. Ex. '74055100' (Sem formatação).
16	foneGestor	Telefone do Gestor	298	307	10	Numérico	Sim	Telefone do Gestor (DDD e número – 2 e 8 dígitos).
17	emailGestor	E-mail do Gestor	308	407	100	Texto	Sim	E-mail do gestor.
18	tipoEmpresa	Tipo da empresa	408	408	1	Numérico	Sim	Informar conforme as opções: 1 – Empresa Estatal Dependente; 2 – Empresa Estatal Não Dependente; Nos termos do Art. 2º, III, Lei Complementar nº 101/00
19	nroSequencial	Número sequencial do registro.	409	414	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 – Final de Arquivo dos Órgãos								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"99" – Final de Arquivo.
02	brancos	Espaços em branco	3	408	406	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	409	414	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

ISI - ARQUIVO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE INFORMÁTICA		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	ISI"MMAA".txt	ISI ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo das informações do Sistema de Informática é formado pelas letras ISI, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2012, o nome seria ISI0112.txt Contém as informações relativas ao sistema de informática responsável por gerar os arquivos enviados ao TCM.	

Registro 10 – Arquivo das Informações do Sistema de Informática								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"10" – Detalhamento das Informações do Sistema de Informática.

		Subanexo IIA LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL DAS EMPRESAS ESTATAIS						
02*	cpfCnpjProprietário	CPF ou CNPJ do proprietário do sistema.	3	16	14	Numérico	Sim	Número do CPF ou CNPJ do proprietário do sistema
03	tipoPessoa	Tipo de pessoa	17	17	1	Numérico	Sim	Tipo de pessoa: 1 – Pessoa Física 2 – Pessoa Jurídica 3 – Empresa estrangeira
04	nomeRazaoSocial	Nome ou Razão Social do proprietário do sistema	18	117	100	Texto	Sim	Nome ou Razão Social do proprietário do sistema
05	lograProprietário	Logradouro do proprietário do sistema.	118	167	50	Texto	Sim	Logradouro do proprietário do sistema.. Ex. 'Rua 68, nr. 727'.
06	setorLograProprietário	Setor do Logradouro do proprietário do sistema.	168	187	20	Texto	Sim	Nome do Setor do Logradouro do proprietário do sistema.. Ex. 'Centro'.
07	cidadeLograProprietário	Cidade do Logradouro do proprietário do sistema.	188	207	20	Texto	Sim	Nome da Cidade do Logradouro do proprietário do sistema.. Ex. 'Goiânia'.
08	ufLograProprietário	Estado da Cidade do proprietário do sistema.	208	209	2	Texto	Sim	Estado da Cidade do Logradouro do proprietário do sistema.. Ex. 'GO'.
09	cepLograProprietário	CEP do Logradouro do proprietário do sistema.	210	217	8	Numérico	Sim	CEP do Logradouro do proprietário do sistema.. Ex. '74055100' (Sem formatação).
10	foneProprietário	Telefone do proprietário do sistema.	218	227	10	Numérico	Sim	Telefone do proprietário do sistema. (DDD e número – 2 e 8 dígitos).
11	emailProprietário	E-mail do proprietário do sistema.	228	307	80	Texto	Sim	E-mail do proprietário do sistema.
12	cpfRespTecnico	CPF do Responsável Técnico do sistema	308	318	11	Numérico	Sim	CPF do responsável técnico do sistema.
13	nomeRespTecnico	Nome do Responsável Técnico do sistema	319	368	50	Texto	Sim	Nome do Responsável Técnico do sistema
14	emailRespTecnico	E-mail do Responsável Técnico do sistema	369	468	100	Texto	Sim	E-mail do Responsável Técnico do sistema
15	nomeSistema	Nome comercial do Sistema	469	518	50	Texto	Sim	Nome comercial do sistema.
16	versaoSistema	Versão do sistema.	519	528	10	Texto	Sim	Versão do sistema.
17	possuiPortalTransparencia	O sistema possui Portal da Transparência conforme dispõe Art.º 48, II da Lei Complementar 101/00 (LRF)?	529	529	1	Numérico	Sim	Selecione a opção: 0 – Não 1 – Sim
18	urlPortalTransparencia	URL do Portal da Transparência	530	629	100	Texto	Sim	URL do Portal da Transparência caso a resposta ao item 17 seja tipo 1.

	Subanexo IIA LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL DAS EMPRESAS ESTATAIS						

19	possuiSistemaIntegrado	O sistema é integrado conforme dispõe Art.º 48, III da LRF?	630	630	1	Numérico	Sim	Selecione a opção: 0 – Não 1 – Sim
20	disponibilizaDespesa	O sistema disponibiliza as informações relativas a DESPESA conforme dispõe Art.º 48-A, I da LRF?	631	631	1	Numérico	Sim	Selecione a opção: 0 – Não 1 – Sim
21	disponibilizaReceita	O sistema disponibiliza as informações relativas a RECEITA conforme dispõe Art.º 48-A, II da LRF?	632	632	1	Numérico	Sim	Selecione a opção: 0 – Não 1 – Sim
22	nroSequencial	Número sequencial do registro.	633	638	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 – Final de Arquivo das Informações do Sistema de Informática								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	Formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo.
02	brancos	Espaços em branco	3	632	630	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	633	638	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

COB - ARQUIVO DO CADASTRO DE OBRAS EM ANDAMENTO.		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	COB“MMAA”.txt	COB ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo do cadastro de obras é formado pelas letras COB, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2011, o nome seria COB0111.TXT .	

Registro 10 – Cadastro de Obras em Andamento								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			De	Até				
01*	TipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Detalhamento das obras..
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
03*	codObra	Código da Obra	5	8	4	Numérico	Sim	Número único por exercício. Preencher com “0” (zeros) à esquerda.
04*	anoObra	Ano da Obra	9	12	4	Numérico	Sim	Ano de início da obra.
05	especificação	Especificação da Obra	13	112	100	Texto	Sim	Ex : “Construção da Escola Municipal Fulano de Tal”

	Subanexo IIA LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL DAS EMPRESAS ESTATAIS							

06	latitude	Coordenada GPS Latitude da Obra	113	120	8	Numérico	Sim	Formato: GGMMSSSS.GG = Graus, MM = Minutos, SSSS = Segundos.
07	longitude	Coordenada GPS Longitude Obra	121	128	8	Numérico	Sim	Formato: GGMMSSSS.GG = Graus, MM = Minutos, SSSS = Segundos.
08	unidadeMedida	Unidade de Medida da Obra	129	130	2	Numérico	Sim	Conforme tabela “Unidades de Medida” Subanexo IX do Anexo I, desta Portaria.
09	quantidade	Quantidade da Unidade de Medida	131	135	5	Numérico	Sim	Quantidade da Unidade de Medida.
10	endereçoObra	Endereço da Obra	136	235	100	Texto	Sim	Endereço da Obra.
11	bairroObra	Bairro da Obra	236	255	20	Texto	Sim	Bairro da Obra.
12	nomeFiscalObra	Nome do Fiscal da Obra	256	305	50	Texto	Sim	Nome do Fiscal da Obra.
13	cpfFiscalObra	CPF do Fiscal da Obra	306	316	11	Numérico	Sim	CPF do Fiscal da Obra.
14	NroSequencial	Número sequencial do registro.	317	322	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Obs.: Cada obra receberá um único código, mesmo que tenha vigência plurianual. enquanto a obra estiver em andamento, a mesma deverá constar do cadastrado.

Registro 99- Final de Arquivo do Cadastro de Obras								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			De	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo do Cadastro de Obras.
02	Branco	Espaços em branco	3	316	314	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	317	322	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

CON - ARQUIVO DOS CONTRATOS.		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	CON”MMAA”.txt	CON ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 21 ↳ Reg. 22 ↳ Reg. 23 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo dos contratos é formado pelas letras CON, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2011, o nome seria CON0111.TXT	

Registro 10 - Detalhamento dos Contratos								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10”– Detalhamento dos Contratos.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.

Subanexo IIA
LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL
DAS EMPRESAS ESTATAIS

03*	nroContrato	Número do Contrato	5	24	20	Numérico	Sim	Número único por exercício.Preencher com “0” (zeros) à esquerda.
04*	anoContrato	Ano do Contrato	25	28	4	Numérico	Sim	Ano de início do Contrato.
05*	tipoAjuste	Tipo de ajuste entre as partes	29	29	1	Numérico	Sim	Tipos de Ajuste: 1 - Contrato 2 - Convênio
06	cpfCnpj	Número do CPF ou CNPJ	30	43	14	Numérico	Sim	Número do CPF ou CNPJ do Credor.
07	dataFirmaturaContrato	Data da Firmatura do Contrato	44	51	8	Numérico	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
08	dataPublicacao	Data de publicação do Contrato.	52	59	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
09	dataInicio	Data Inicial do Contrato.	60	67	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
10	dataFinal	Data Final do contrato	68	75	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
11	tipoContrato	Tipo do Contrato	76	76	1	Numérico	Sim	Tipo do Contrato: 1 - Original 2 - Aditivo
12	objetoContrato	Objeto do contrato	77	331	255	Texto	Sim	Objeto do contrato.
13	vlContrato	Valor do Contrato	332	344	13	Monetário	Sim	Valor do Contrato.
14	nomeCredor	Nome do credor	345	394	50	Texto	Sim	Nome do credor do contrato.
15	tipoPessoa	Tipo de Pessoa	395	395	1	Numérico	Sim	Tipo de Pessoa : 1 - Física 2 - Jurídica 3 – Empresa estrangeira
16	modalidadeLicitacao	Modalidade da Licitação	396	397	2	Numérico	Sim	Conforme Tabela de Modalidade de Licitação do Subanexo XVII do Anexo I desta Portaria.
17	fundamentacaoLegal	Fundamentação legal conforme art. 24 e 25 da Lei 8.666 / 93	398	399	2	Numérico	Sim	Informar quando modalidadeLicitacao (item 17) for do tipo 10 ou 11. Conforme Subanexo XIV do Anexo I desta Portaria.
18	justificativaDispensaInexigibilidade	Justificativa para contratação mediante dispensa ou inexigibilidade	400	649	250	Texto	Sim	Informar quando modalidadeLicitacao (item 17) for do tipo 10 ou 11. Quando a modalidade de licitação(item 17) for tipo 10 e a fundamentação legal(item 118) for tipo 01 ou 02, este campo será facultativo , nos demais casos será obrigatório .
19	razaoEscolha	Razão da escolha do fornecedor ou executante quando contratação mediante dispensa ou inexigibilidade.	650	894	245	Texto	Sim	Informar quando modalidadeLicitacao (item 17) for do tipo 10 ou 11. Quando a modalidade de licitação(item 17) for tipo 10 e a fundamentação legal(item 18) for tipo 01 ou 02, este campo será facultativo , nos demais casos será obrigatório .

	Subanexo IIA LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL DAS EMPRESAS ESTATAIS							

20	nroProcLicitacao	Número do procedimento licitatório ou Número do procedimento de dispensa / inexigibilidade.	895	902	8	Numérico	Sim	Preencher com o número do procedimento correspondente. Ex.: Pregão nº 00000002.
21	anoProcLicitacao	Ano do procedimento licitatório ou Ano do procedimento de dispensa / inexigibilidade.	903	906	4	Numérico	Sim	Ex.: 2011.
22	nroProcAdmCorresponde	Número do processo administrativo correspondente	907	926	20	Numérico	Sim	Preencher com o número do processo administrativo (físico) correspondente da despesa realizada, nos termos do art. 48-A, I, da LC nº 101/00, alterada pela LC nº 131/09.
23	nroInstrumentoContrato	Número do instrumento de contrato.	927	929	3	Numérico	Sim	Campo a ser utilizado para individualizar o <u>instrumento de contrato</u> , assim entendido, cada contrato ou instrumento substitutivo firmado (Art. 62 da Lei 8.666/93). A numeração é própria de cada Processo de Despesa, sendo: - 000 (zero) , quando do processo de despesa redundar em um único contrato ou instrumento substitutivo; - iniciada com 001, 002, e assim sucessivamente , conforme a quantidade de contratos ou instrumentos substitutivos, quando do processo de despesas redundar em pelo menos dois.
24	assunto	Assunto de Contrato	930	931	2	Numérico	Sim	Conforme Tabela de Assunto de Contratos Subanexo XVIII do Anexo I, desta Portaria.
25	nroSequencial	Número sequencial do registro.	932	937	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 11- Detalhamento das Obras e Serviços de Engenharia/Aquisição de Materiais (Engenharia)								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"11– Detalhamento dos Contratos.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
03*	nroContrato	Número do Contrato	5	24	20	Numérico	Sim	Número único por exercício.Preencher com "0" (zeros) à esquerda.
04*	anoContrato	Ano do Contrato	25	28	4	Numérico	Sim	Ano de início do Contrato.
05*	tipoAjuste	Tipo de ajuste entre as partes	29	29	1	Numérico	Sim	Tipos de Ajuste: 1 - Contrato 2 - Convênio
06*	subAssunto	Sub assunto do Contrato de Obras	30	31	2	Numérico	Sim	Conforme Tabela de Subassunto de Contratos Subanexo XVIII do Anexo I, desta Portaria.

	Subanexo IIA LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL DAS EMPRESAS ESTATAIS							

07*	codObra	Código da Obra	32	35	4	Númerico	Sim	Código da Obra conforme arquivo COB.txt.
08*	anoObra	Ano da Obra	36	39	4	Númerico	Sim	Ano da obra conforme arquivo COB.txt
09	detalhamentoSubAssunto	Detalhamento Resumido do Objeto	40	239	200	Texto	Sim	Preencher se subAssunto (item 06) = “99”.
10	brancos	Espaços em branco	240	931	692	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
11	nroSequencial	Número sequencial do registro.	932	937	6	Númerico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 21 - Detalhamento dos Termos Aditivos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Númerico	Sim	“21”– Detalhamento dos Contratos.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Númerico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
03*	nroContrato	Número do Contrato	5	24	20	Númerico	Sim	Número único por exercício.Preencher com “0” (zeros) à esquerda.
04*	anoContrato	Ano do Contrato	25	28	4	Númerico	Sim	Ano de início do Contrato.
05*	tipoAjuste	Tipo de ajuste entre as partes	29	29	1	Númerico	Sim	Tipos de Ajuste: 1 - Contrato 2 - Convênio
06*	nroTermo	Número do Termo Aditivo	30	33	4	Númerico	Sim	Número do Termo Aditivo do Contrato.
07*	dataFirmatura	Data da Firmatura do Termo Aditivo	34	41	8	Data	Sim	Formatação : “ddmmaaaa”.
08	prazo	Prazo da Prorrogação	42	45	4	Númerico	Sim	Prazo da Prorrogação em Número de Dias.
09	brancos	Espaços em branco	46	931	884	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
10	nroSequencial	Número sequencial do registro.	932	937	6	Númerico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 22 - Detalhamento dos Termos Aditivos de ACRÉSCIMO E/OU DECRÉSCIMO DE VALORES								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Númerico	Sim	“22”– Detalhamento do Acréscimo e/ou Decréscimo.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Númerico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
03*	nroContrato	Número do Contrato	5	24	20	Númerico	Sim	Número único por exercício.Preencher com “0” (zeros) à esquerda.
04*	anoContrato	Ano do Contrato	25	28	4	Númerico	Sim	Ano de início do Contrato.
05*	tipoAjuste	Tipo de ajuste entre as partes	29	29	1	Númerico	Sim	Tipos de Ajuste: 1 - Contrato 2 - Convênio

	Subanexo IIA LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL DAS EMPRESAS ESTATAIS							

06*	numeroTermo	Número do Termo Aditivo	30	33	4	Numérico	Sim	Número do Termo Aditivo do Contrato.
07*	dataLancamento	Data do Termo Aditivo.	34	41	8	Data	Sim	Data do Lançamento do Acréscimo e/ou Decréscimo.
08	valorAcrescimo	Valor do Acréscimo	42	54	13	Monetário	Sim	
09	valorDecrescimo	Valor do Decréscimo	55	67	13	Monetário	Sim	
10	valorContratual	Novo Valor Contratual	68	80	13	Monetário	Sim	
11	brancos	Espaços em branco	81	931	849	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
12	nroSequencial	Número sequencial do registro.	932	937	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 23 - Detalhamento dos Termos Aditivos de TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“23” – Detalhamento da Rescisão Contratual
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
03*	nroContrato	Número do Contrato	5	24	20	Numérico	Sim	Número único por exercício.Preencher com “0” (zeros) à esquerda.
04*	anoContrato	Ano do Contrato	25	28	4	Numérico	Sim	Ano de início do Contrato.
05*	tipoAjuste	Tipo de ajuste entre as partes	29	29	1	Numérico	Sim	Tipos de Ajuste: 1 - Contrato 2 - Convênio
06*	nroTermo	Número do Termo Aditivo	30	33	4	Numérico	Sim	Número do Termo Aditivo do Contrato.
07*	dataRescisao	Data da Rescisão Contratual	34	41	8	Data	Sim	Data da Rescisão Contratual.
08	dataCancelamento	Data do Cancelamento do Empenho	42	49	8	Data	Sim	
09	valorCancelamento	Valor do Cancelamento do Empenho	50	62	13	Monetário	Sim	
10	valorFinalContrato	Valor Final do Contrato	63	75	13	Monetário	Sim	
11	brancos	Espaços em branco	76	931	856	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
12	nroSequencial	Número sequencial do registro.	932	937	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 - Final de arquivo								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de arquivo
02	brancos	Espaços em branco	3	931	929	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	932	937	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

	Subanexo IIA LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL DAS EMPRESAS ESTATAIS	

CTB - ARQUIVO DAS CONTAS BANCÁRIAS E CAIXA (DISPONÍVEL).		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	CTB"MMAA".txt	CTB ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 90 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo das contas bancárias é formado pelas letras CTB, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2011, o nome seria CTB 0111 .txt.	

Registro 10 – Contas Bancárias/Caixa								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"10" – Detalhamento das contas bancárias/caixa.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.
03*	banco	Número do Banco	5	7	3	Numérico	Sim	Número do Banco conforme Subanexo XI do Anexo I desta Portaria.
04*	agencia	Número da Agência Bancária	8	11	4	Numérico	Sim	Número da Agência bancária. Sem dígito verificador.
05*	contaCorrente	Número da Conta-Corrente	12	23	12	Numérico	Sim	Conta-corrente. Sem dígito verificador e com "0" (zeros) à esquerda.
06*	contaCorrenteDigVerif	Dígito verificador da Conta-Corrente	24	24	1	Texto	Sim	Dígito verificador da conta-corrente.
07*	tipoConta	Tipo da Conta	25	26	2	Numérico	Sim	01 – CONTA MOVIMENTO 02 – CONTA APLICAÇÃO 03 – CAIXA 04 – TÍTULOS PÚBLICOS 05 – FUNDOS DE INVESTIMENTO
08	saldoInicial	Saldo do Início do Mês	27	39	13	Monetário	Sim	Saldo da conta no início do mês
09	vlEntradas	Valor das Entradas no Mês	40	52	13	Monetário	Sim	Valor das Entradas no mês.
10	vlSaidas	Valor das Saídas no Mês	53	65	13	Monetário	Sim	Valor das Saídas no mês.
11	saldoFinal	Saldo do Final do Mês	66	78	13	Monetário	Sim	Saldo da conta no final do mês.
12	brancos	Espaços em branco	79	86	8	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
13	nroSequencial	Número sequencial do registro.	87	92	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Obs: Se tipoConta = 03 (**CAIXA**), preencher os itens de 3 a 6 com "9" (nove).

Se tipoConta = 04 (**TÍTULOS PÚBLICOS**), preencher os itens 3, 4 e 6 com "8" (oito); O item 06 deve ser preenchido com o número da conta contábil.

Se tipoConta = 05 (**FUNDOS DE INVESTIMENTO**), preencher os itens 3, 4 e 6 com "7" (sete). O item 06 deve ser preenchido com o número da conta contábil.

Registro 90 – Saldos do Balancete Financeiro								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	"90" – Final de Arquivo das contas bancárias/caixa.

	Subanexo IIA LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL DAS EMPRESAS ESTATAIS							

02*	codOrgao	Código do órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Código do órgão, conforme arquivo ORGAO.TXT
03	vSaldoExercAntCaixa	Saldo do Caixa Exercício Anterior	5	17	13	Monetário	Sim	Saldo do Caixa do Exercício Anterior.
04	vSaldoExercAntBanco	Saldo do Banco Exercício Anterior	18	30	13	Monetário	Sim	Saldo do Banco do Exercício Anterior.
05	vSaldoExercAntVinculado	Saldo Aplicação Exercício Anterior	31	43	13	Monetário	Sim	Saldo de Aplicações em Banco do Exercício Anterior.
06	vSaldoMesSegCaixa	Saldo do Caixa para mês seguinte	44	56	13	Monetário	Sim	Saldo do Caixa para o Mês Seguinte.
07	vSaldoMesSegBanco	Saldo do Banco para mês seguinte	57	69	13	Monetário	Sim	Saldo do Banco para o Mês Seguinte.
08	vSaldoMesSegVinculado	Saldo Aplicação para mês seguinte	70	82	13	Monetário	Sim	Saldo de Aplicações em Banco para o Mês Seguinte.
09	brancos	Espaços em branco	83	86	4	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
10	nroSequencial	Número sequencial do registro.	87	92	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99- Final de arquivo								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de arquivo
02	brancos	Espaços em branco	3	86	84	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	87	92	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

TRB - ARQUIVO DAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS.		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	TRB"MMAA".txt	TRB ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo das contas bancárias é formado pelas letras TRB, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2011, o nome seria TRB 0111 .txt.	

Registro 10 – Conta Bancária/Caixa Origem								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Detalhamento das contas bancárias/caixa.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.
03*	bancoOrigem	Número do banco da conta origem	5	7	3	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.

	Subanexo IIA LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL DAS EMPRESAS ESTATAIS						

04*	agenciaOrigem	Número da agência bancária da conta origem	8	11	4	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
05*	contaCorrenteOrigem	Número da conta corrente origem	12	23	12	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
06*	contaCorrenteOrigemDigVerif	Dígito verificador da conta corrente origem	24	24	1	Texto	Sim	Conforme arquivo CTB.
07*	tipoContaOrigem	Tipo da Conta origem	25	26	2	Numérico	Sim	Tipo da Conta conforme Registro “10” do Arquivo CTB
08	vlTransfOrigem	Valor Transferência Origem	27	39	13	Monetário	Sim	Valor Transferência Origem
09	brancos	Espaços em branco	40	61	22	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
10	nroSequencial	Número sequencial do registro.	62	67	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 11 – Conta Bancária/Caixa Destino								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“11” – Detalhamento das contas bancárias/caixa.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Código do órgão conforme informado no arquivo Orgao.txt.
03*	bancoOrigem	Número do banco da conta origem	5	7	3	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
04*	agenciaOrigem	Número da agência bancária da conta origem	8	11	4	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
05*	contaCorrenteOrigem	Número da conta corrente origem	12	23	12	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
06*	contaCorrenteOrigemDigVerif	Dígito verificador da conta corrente origem	24	24	1	Texto	Sim	Conforme arquivo CTB.
07*	tipoContaOrigem	Tipo da conta origem	25	26	2	Numérico	Sim	Tipo da Conta conforme Registro “10” do Arquivo CTB
08*	bancoDestino	Número do banco da conta destino	27	29	3	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
09*	agenciaDestino	Número da agência bancária da conta destino	30	33	4	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
10*	contaCorrenteDestino	Número da conta corrente destino	34	45	12	Numérico	Sim	Conforme arquivo CTB.
11*	contaCorrenteDestinoDigVerif	Dígito verificador da conta corrente destino	46	46	1	Texto	Sim	Conforme arquivo CTB.
12*	tipoContaDestino	Tipo da conta destino	47	48	2	Numérico	Sim	Tipo da Conta conforme Registro “10” do Arquivo CTB
13	vlTransfDestino	Valor Transferência Destino	49	61	13	Monetário	Sim	Valor Transferência Destino
14	nroSequencial	Número sequencial do registro.	62	67	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

	Subanexo IIA LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL DAS EMPRESAS ESTATAIS						

Registro 99- Final de arquivo								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Númerico	Sim	“99” – Final de arquivo.
02	brancos	Espaços em branco	3	61	59	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	62	67	6	Númerico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

CVC - ARQUIVO DO CADASTRO DE VEÍCULOS EM SITUAÇÃO DE CONSUMO / COMBUSTÍVEL.		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	CVC"MMAA".txt	CVC ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 11 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo do cadastro de veículos é formado pelas letras CVC, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2011, o nome seria CVC 0111.TXT	

Registro 10 – Cadastro de Veículos em Situação de Consumo / Combustível								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	TipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Númerico	Sim	“10” – Detalhamento do cadastro de veículo.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Númerico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
03*	codVeiculo	Código do veículo	5	14	10	Númerico	Sim	Número único, a ser criado pelo município. Pode ser o do controle do patrimônio. Preencher com “0” (zero) à esquerda.
04	descVeículo	Descrição do veículo	15	114	100	Texto	Sim	Preencher com uma descrição detalhada do veículo.
05	tpVeículo	Tipo do veículo	115	116	2	Númerico	Sim	Obedecer a codificação: 01 - Aeronaves 02 – Embarcações 03 – Veículos Diversos (Veículos de Passeio, Utilitários, Ônibus, Caminhões, Motocicleta, etc) 04 – Maquinário – “Pesado” (Patrol, Trator, etc) 99 – Outros
06	subTipoVeiculo	Subdivisão dos Veículos	117	118	2	Númerico	Sim	Conforme tabela “Subtipos de Veículos” no Site do TCM-GO.
07	modelo	Modelo do Veículo	119	168	50	Texto	Sim	
08	ano	Ano do Veículo	169	172	4	Númerico	Sim	
09	placa	Placa do Veículo	173	180	8	Texto	Sim	
10	chassi	Número do Chassis	181	210	30	Texto	Sim	
11	nrSerie	Número de Série	211	230	20	Texto	Sim	Informar quando não houver número do chassis

	Subanexo IIA LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL DAS EMPRESAS ESTATAIS						

12	situação	Situação do veículo	231	232	2	Numérico	Sim	Obedecer o código: 01 – Compõe o patrimônio do município (veículo próprio) 02 – Terceirizado / Contratado 03 – Cedido / Empréstimo de outro ente / convênio / acordo / ajuste
13	tpDeslocamento	Tipo do deslocamento	233	234	2	Numérico	Sim	01 – Kilômetros 02 – Horas
14	qtdeInicial	Hodômetro / Horímetro inicial do veículo	235	240	6	Numérico	Sim	No período de prestação de contas.
15	qtdeFinal	Hodômetro / Horímetro final do veículo	241	246	6	Numérico	Sim	No período de prestação de contas.
16	trocaHodHor	Troca de Hodômetro / Horímetro	247	247	1	Numérico	Sim	Obedecer a 0 - Não 1 - Sim codificação:
17	qtdeHodHorAnt	Quantidade Final do Hodômetro / Horímetro Anterior a Troca	248	253	6	Numérico	Sim	No período de prestação de contas.
18	atestadoControle	Atestado pelo controle interno	254	254	1	Numérico	Sim	Obedecer a 0 - Não 1 - Sim codificação:
19	nroSequencial	Número sequencial do registro.	255	260	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 11 – Detalhamento Gasto de Combustível/Lubrificante por Veículo								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	TipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“11” – Detalhamento do cadastro de veículo.
02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
03*	codVeiculo	Código do veículo	5	14	10	Numérico	Sim	Número único, a ser criado pelo município. Pode ser o do controle do patrimônio. Preencher com “0” (zero) à esquerda.
04*	tipoGasto	Tipo do Gasto	15	16	2	Numérico	Sim	Obedecer a codificação: 01 – Combustível 02 - Lubrificante

	Subanexo IIA LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL DAS EMPRESAS ESTATAIS						

05*	tpCombustívelLub	Tipo do combustível/Lubrificante do veículo	17	18	2	Númerico	Sim	Obedecer a codificação, de acordo com o tipo do gasto (item 05): Se 01 – Combustível: 01 – Álcool (Litro) 02 – Gasolina (Litro) 03 – Gás Natural (M³) 04 – Diesel (Litro) 05 – Querosene (Litro) Se 02 – Lubrificante: 01 – Óleo Lubrificante (Litro) 02 – Graxa (Quilograma)
06*	origemCombustivel	Origem do combustível/Lubrificante	19	19	1	Númerico	Sim	1 – Estoque 2 – Compra Direta (Posto/Comércio)
07	qtdeUtilizada	Quantidade utilizada no Veículo no Período	20	24	5	Númerico	Sim	Baseado no campo tpCombustivelLub (Item 05)
08	brancos	Espaços em branco	25	254	230	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
09	nroSequencial	Número sequencial do registro.	255	260	6	Númerico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 - Final de arquivo								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			De	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Númerico	Sim	“99” – Final de arquivo.
02	Brancos	Espaços em branco	3	254	252	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	255	260	6	Númerico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

ECL - ARQUIVO DE ESTOQUE DE COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTE		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	ECL“MMAA”.txt	ECL ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo do cadastro de estoque de combustível/Lubrificante é formado pelas letras ECL, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2011, o nome seria ECL 0111 .TXT	

Registro 10 – Detalhamento da Movimentação de Combustível/Lubrificante em Estoque								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	TipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Númerico	Sim	“10” – Detalhamento do Estoque de Combustível/Lubrificante

	Subanexo IIA LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL DAS EMPRESAS ESTATAIS						

02*	codOrgao	Código do Órgão	3	4	2	Numérico	Sim	Conforme tabela Orgao.txt informada.
03*	tipoCombustivelLub	Tipo da movimentação em estoque	5	6	2	Numérico	Sim	Obedecer a codificação: 01 – Combustível 02 – Lubrificante
04*	subTipoCombustívelLub	Subdivisão do tipo do combustível/Lubrificante do veículo	7	8	2	Numérico	Sim	Obedecer a codificação, de acordo com o tipo do gasto (item 05): Se 01 – Combustível: 01 – Álcool (Litro) 02 – Gasolina (Litro) 03 – Gás Natural (M³) 04 – Diesel (Litro) 05 – Querosene (Litro) Se 02 – Lubrificante: 01 – Óleo Lubrificante (Litro) 02 – Graxa (Quilograma)
05	qtdeInicial	Quantidade em estoque no início do período	9	18	10	Numérico	Sim	
06	qtdeEntradaCompra	Quantidade de entrada por compra	19	28	10	Numérico	Sim	
07	qtdeEntradaDoacao	Quantidade de entrada por doação	29	38	10	Numérico	Sim	
08	qtdeSaidaConsumo	Quantidade de saída por consumo	39	48	10	Numérico	Sim	
09	qtdeSaidaDoacao	Quantidade de saída por doação	49	58	10	Numérico	Sim	
10	qtdeFinal	Quantidade Atual do estoque	59	68	10	Numérico	Sim	
11	nroSequencial	Número sequencial do registro.	69	74	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 – Final de arquivo								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			De	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de arquivo.
02	Branco	Espaços em branco	3	68	66	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	69	74	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

PCT – ARQUIVO DO PLANO DE CONTAS								Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:		PCT“MMAA”.txt						PCT

	Subanexo IIA LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL DAS EMPRESAS ESTATAIS	

Características:	O nome do arquivo de Plano de Contas é formado pelas letras PCT, mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2013, o nome seria PCT0113.TXT	↳ Reg. 10 ↳ Reg. 20 ↳ Reg. 99

Registro 10 – Formatação das Contas Contábeis								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Formatação das Contas Contábeis
02*	nível	Nível de detalhamento da conta contábil.	3	4	2	Numérico	Sim	Ex: ‘01’ → Esse registro será o primeiro nível da conta.
03	qtDigitosNivel	Quantidade de dígitos que compõem o referido nível	5	6	2	Numérico	Sim	Ex: ‘01’ → Nesse nível, haverá apenas um dígito.
04	Branços	Espaços em branco	7	177	171	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
05	nroSequencial	Número sequencial do registro.	178	183	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 20 – Detalhamento das Contas Contábeis								Ocorrência: 0 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“20” – Detalhamento das Contas Contábeis.
02*	codConta	Código da conta contábil	3	32	30	Numérico	Sim	Preencher com o número da conta contábil, conforme definido no Registro 10 (Quantidade de caracteres de todos os níveis) e completar com ZEROS à direita, caso não seja utilizado todo tamanho disponível. Ex: Conta contábil com 9 dígitos na máscara. 33390300100000000000000000000000 ↑ Será considerado até este caractere.
03*	indicadorCalcSupFinanceiro	Indicador do cálculo do Superávit Financeiro	33	33	1	Numérico	Sim	Preencher conforme as opções abaixo: 0 – Não se aplica 1 – Financeiro (F) 2 – Permanente (P)
04	codContaSuperior	Código da conta contábil superior quando se tratar de uma conta com nível acima de 1.	34	63	30	Numérico	Sim	Informar o código da conta superior OU zeros (‘00000’) quando ela for do nível 1.
05	nível	Nível hierárquico da conta contábil.	64	65	2	Numérico	Sim	Informar código conforme Registro 10.
06	descricao	Descrição da conta contábil	66	165	100	Texto	Sim	Ex: ‘Ativo’
07	naturezaConta	Natureza da conta contábil	166	166	1	Texto	Sim	Preencher conforme as opções: C – Credora D – Devedora

	Subanexo IIA LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL DAS EMPRESAS ESTATAIS							

08	tipoConta	Tipo da conta contábil.	167	167	1	Texto	Sim	Preencher conforme as opções: S – Sintética A – Analítica
09	contaPCASP	Código da conta contábil correspondente no PCASP	168	176	9	Numérico	Sim	Conforme tabela PCASP, Subanexo XX do Anexo I, desta Portaria.
10	indicadorCalcSupFinanceiroPCASP	Indicador do cálculo do Superávit Financeiro da conta correspondente no PCASP	177	177	1	Numérico	Sim	Preencher conforme as opções abaixo: 0 – Não se aplica 1 – Financeiro (F) 2 – Permanente (P)
11	nroSequencial	Número sequencial do registro.	178	183	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 – Final de arquivo								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			De	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de arquivo.
02	Branco	Espaços em branco	3	177	175	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	178	183	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

BLC – ARQUIVO DO BALANCETE CONTÁBIL		Estrutura de Registros
Nome do Arquivo:	BLC"MMAA".txt	BLC ↳ Reg. 10 ↳ Reg. 99
Características:	O nome do arquivo de Balancete Contábil é formado pelas letras BLC mais o mês de referência (no local onde está MM) e o ano de referência (no local onde está AA). Por exemplo: o arquivo do mês de Janeiro / 2013, o nome seria BLC0113.TXT	

Registro 10 – Detalhamento dos Saldos Contábeis								Ocorrência: 1 - N
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			de	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“10” – Detalhamento dos Saldos Contábeis
02*	codConta	Código da conta contábil	3	32	30	Numérico	Sim	Conforme arquivo PCT.txt
03*	indicadorCalcSupFinanceiro	Indicador do cálculo do Superávit Financeiro	33	33	1	Numérico	Sim	Conforme arquivo PCT.txt
04*	mesReferencia	Mês de referencia	34	35	2	Numérico	Sim	
05	saldoAnterior	Valor do saldo anterior	36	48	13	Monetário	Sim	
06	vDebitos	Valor dos débitos no mês de referência	49	61	13	Monetário	Sim	
07	vCreditos	Valor dos créditos no mês de referência	62	74	13	Monetário	Sim	

	Subanexo IIA LAYOUT DOS ARQUIVOS DO BALANCETE CONTÁBIL DAS EMPRESAS ESTATAIS						

08	saldoFinal	Valor do saldo final	75	87	13	Monetário	Sim	
09	nroSequencial	Número sequencial do registro.	88	93	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

Registro 99 – Final de Arquivo								Ocorrência: 1 - 1
Seq	Nome do Campo	Descrição	Posição		Tam	formato	Obrigatório	Conteúdo
			De	Até				
01*	tipoRegistro	Tipo do registro	1	2	2	Numérico	Sim	“99” – Final de Arquivo.
02	Branco	Espaços em branco	3	87	85	Texto	Sim	Espaços em branco reservado para uso futuro.
03	nroSequencial	Número sequencial do registro.	88	93	6	Numérico	Sim	Número sequencial de identificação do registro.

SUBANEXO III PLANO DE DESPESAS

CATEGORIAS ECONÔMICAS

- 3 DESPESAS CORRENTES
- 4 DESPESAS DE CAPITAL

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 4 INVESTIMENTOS
- 5 INVERSÕES FINANCEIRAS
- 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

- 20 TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
- 22 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
- 30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
- 31 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – FUNDO A FUNDO
- 32 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
- 35(3) TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL A CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LC 141/2012
- 36(3) TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL A CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LC 141/2012
- 40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS
- 41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS – FUNDO A FUNDO
- 42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
- 45(3) TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS A CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LC 141/2012
- 46(3) TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS A CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LC 141/2012
- 50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
- 60 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
- 70 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
- 71(3) TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
- 72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
- 73(3) TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO A CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º e 2º do art. 24 DA L.C.141, DE 2012
- 74(3) TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO A CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA L.C.141, DE 2012
- 75(3) TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS A CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART 24 DA LC 141 / 2012
- 76(3) TRANSFERENCIAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS A CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LC 141/2012
- 80 TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
- 90 APLICAÇÕES DIRETAS
- 91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- 93(2) APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
- 94(2) APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

SUBANEXO III

PLANO DE DESPESAS

SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE

95(3) APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.

96(3) APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141 DE 2012

99 A DEFINIR

OBS.; PORTARIA STN 01/2012 de 13/07/2012

ELEMENTO DE DESPESA E SEUS DESDOBRAMENTOS

- 01(2) Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos militares.
 - 01.01 Aposentadorias custeadas com recursos do RPPS
 - 01.02 Aposentadorias custeadas com recursos ordinários do Tesouro
- 03 (3) Pensões do RPPS e do militar
 - 03.01 Pensões custeadas com recursos do RPPS
 - 03.02 Pensões custeadas com recursos ordinários do Tesouro
- 04 Contratação por Tempo Determinado
- 05(3) Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar
- 06 Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
- 07 Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
- 08(3) Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do militar
- 10(2) Seguro Desemprego e Abono Salarial.
- 11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 - 11.01 Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)
 - 11.02 Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)
 - 11.03 Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exclusive FUNDEB
 - 11.04 Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exclusive FUNDEB
 - 11.05 Pessoal Cargo Comissionado, exclusive FUNDEB
 - 11.06 Subsídio Vereador
 - 11.07 Subsídio Prefeito
 - 11.08 Subsídio Vice-Prefeito
 - 11.09 Subsídio Secretário Municipal
 - 11.10 Subsídio Presidente da Câmara
 - 11.99 Outros
- 12 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar
- 13 Obrigações Patronais
 - 13.01 FGTS
 - 13.02 Contribuição Patronal para o INSS
 - 13.04 Contribuição Patronal para o RPPS (Modalidade de Aplicação = 91)
 - 13.99 Outras Obrigações
- 14 Diárias – Civil
- 15 Diárias – Militar
- 16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
- 17 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar

SUBANEXO III

PLANO DE DESPESAS

- 18 Auxílio Financeiro a Estudantes
- 19 Auxílio-Fardamento
- 20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores
- 21 Juros sobre a Dívida por Contrato
 - 21.01 Juros sobre a Dívida por Contrato – Interna
 - 21.02 Juros sobre a Dívida por Contrato – Externa
- 22 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
 - 22.01 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato – Interna
 - 22.02 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato – Externa
- 23 Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
- 24 Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
- 25 Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
- 26 Obrigações decorrentes de Política Monetária
- 27 Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
- 28 Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
- 29 Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
- 30 Material de Consumo
 - 30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
 - 30.02 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação
 - 30.03 Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades
 - 30.04 Gás Engarrafado
 - 30.05 Explosivos e Munições
 - 30.06 Alimentos para Animais
 - 30.07 Gêneros de Alimentação
 - 30.08 Animais para Pesquisa e Abate
 - 30.09 Material Farmacológico
 - 30.10 Material Odontológico
 - 30.11 Material Químico
 - 30.12 Material de Coudelaria ou de uso Zootécnico
 - 30.13 Material de Caça e Pesca
 - 30.14 Material Educativo e Esportivo
 - 30.15 Material para Festividades e Homenagens
 - 30.16 Material de Expediente
 - 30.17 Material de Processamento de Dados
 - 30.18 Materiais e Medicamentos para uso Veterinário
 - 30.19 Material de Acondicionamento e Embalagem
 - 30.20 Material de Cama, Mesa e Banho
 - 30.21 Material de Copa e Cozinha
 - 30.22 Material de Limpeza e Produção de Higienização
 - 30.23 Uniformes, Tecidos e Aviamentos
 - 30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis
 - 30.25 Material para Manutenção de Bens Móveis

SUBANEXO III

PLANO DE DESPESAS

- 30.26 Material Elétrico e Eletrônico
- 30.27 Material de Manobra e Patrulhamento
- 30.28 Material de Proteção e Segurança
- 30.29 Material para Áudio, Vídeo e Foto
- 30.30 Material para Comunicações
- 30.31 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos
- 30.32 Suprimento de Aviação
- 30.33 Material para Produção Industrial
- 30.34 Sobressalentes, Máquinas e Motores de Navios e Embarcações
- 30.35 Material Laboratorial
- 30.36 Material Hospitalar
- 30.37 Sobressalentes de Armamento
- 30.38 Suprimento de Proteção ao Voo
- 30.39 Material para Manutenção de Veículos
- 30.40 Material Biológico
- 30.41 Material para Utilização em Gráfica
- 30.42 Ferramentas
- 30.43 Material para Reabilitação Profissional
- 30.44 Material de Sinalização Visual e Afins
- 30.45 Material Técnico para Seleção e Treinamento
- 30.46 Material Bibliográfico não Imobilizável
- 30.47 Aquisição de Softwares de Base
- 30.48 Bens Móveis não Ativáveis
- 30.49 Bilhetes de Passagem
- 30.50 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias
- 30.99 Outros Materiais de Consumo
- 31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
- 32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- 33 Passagens e Despesas com Locomoção
- 34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
 - 34.01 Assessoria Jurídica
 - 34.02 Assessoria Contábil
 - 34.03 Credenciamentos
 - 34.99 Outros
- 35 Serviços de Consultoria
- 36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 - 36.01 Condomínios
 - 36.02 Diárias a Colaboradores Eventuais no País
 - 36.03 Diárias a Colaboradores Eventuais no Exterior
 - 36.04 Comissões e Corretagens
 - 36.05 Direitos Autorais
 - 36.06 Serviços Técnicos

SUBANEXO III

PLANO DE DESPESAS

36.07	Estagiários
36.08	Bolsa de Iniciação ao Trabalho
36.09	Salários de Internos em Penitenciárias
36.11	Pró-Labore a Consultores Eventuais
36.12	Capatazia, Estiva e Pesagem
36.13	Conferências e Exposições
36.14	Armazenagem
36.15	Locação de Imóveis
36.16	Locação de Bens Móveis e Intangíveis
36.18	Manutenção e Conservação de Equipamentos
36.20	Manutenção e Conservação de Veículos
36.21	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
36.22	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
36.23	Fornecimento de Alimentação
36.24	Serviços de Caráter Secreto ou Reservado
36.25	Serviços de Limpeza e Conservação
36.26	Serviços Domésticos
36.27	Serviços de Comunicação em Geral
36.28	Serviço de Seleção e Treinamento
36.30	Serviços Médicos e Odontológicos
36.31	Serviços de Reabilitação Profissional
36.32	Serviços de Assistência Social
36.34	Serviços de Perícias Médicas por Benefícios
36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
36.36	Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias
36.37	Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem
36.38	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas
36.39	Fretes e Transportes de Encomendas
36.40	Encargos Financeiros Dedutíveis
36.41	Multas Dedutíveis
36.42	Juros
36.43	Encargos Financeiros Indedutíveis
36.44	Multas Indedutíveis
36.45	Jetons a Conselheiros
36.46	Diárias a Conselheiros
36.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
36.89	Manutenção de Repartições, Serviço Exterior
36.99	Outros Serviços de Pessoa Física
37	Locação de Mão-de-Obra
38	Arrendamento Mercantil
39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades

SUBANEXO III

PLANO DE DESPESAS

39.02	Condomínios
39.03	Comissões e Corretagens
39.04	Direitos Autorais
39.05	Serviços Técnicos Profissionais
39.06	Capatazia, Estiva e Pesagem
39.07	Descontos Financeiros Concedidos
39.08	Manutenção de Software
39.09	Armazenagem
39.10	Locação de Imóveis
39.11	Locação de Softwares
39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos
39.14	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis
39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
39.19	Manutenção e Conservação de Veículos
39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
39.22	Exposições, Congressos e Conferências
39.23	Festividades e Homenagens
39.35	Multas Dedutíveis
39.36	Multas Indedutíveis
39.37	Juros
39.38	Encargos Financeiros Dedutíveis
39.39	Encargos Financeiros Indedutíveis
39.40	Programa de Alimentação do Trabalhador
39.41	Fornecimento de Alimentação
39.42	Serviços de Caráter Secreto ou Reservado
39.43	Serviços de Energia Elétrica
39.44	Serviços de Água e Esgoto
39.45	Serviços de Gás
39.46	Serviços Domésticos
39.47	Serviços de Comunicação em Geral
39.48	Serviço de Seleção e Treinamento
39.49	Produções Jornalísticas
39.50	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
39.51	Serviços de Análises e Pesquisas Científicas
39.52	Serviços de Reabilitação Profissional
39.53	Serviços de Assistência Social
39.54	Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar
39.56	Serviços de Perícias Médicas por Benefícios
39.57	Serviços de Processamento de Dados
39.58	Serviços de Telecomunicações

SUBANEXO III

PLANO DE DESPESAS

39.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
39.60	Serviços de Manobra e Patrulhamento
39.61	Serviços de Socorro e Salvamento
39.62	Serviços de Produção Industrial
39.63	Serviços Gráficos
39.65	Serviços de Apoio ao Ensino
39.66	Serviços Judiciários
39.67	Serviços Funerários
39.68	Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias
39.69	Seguros em Geral
39.70	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas
39.71	Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem
39.72	Vale-Transporte
39.73	Transporte de Servidores
39.74	Fretes e Transportes de Encomendas
39.76	Classificação de Produtos
39.77	Vigilância Ostensiva
39.78	Limpeza e Conservação
39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
39.80	Hospedagens
39.81	Serviços Bancários
39.83	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos
39.85	Serviços em itens Reparáveis de Aviação
39.87	Serviços Relacionados à Industrialização Aeroespacial
39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda
39.89	Manutenção de Repartições – Serviço Exterior
39.94	Aquisição de Softwares de Aplicação
39.95	Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados
39.97	Despesas de Teleprocessamento
39.99	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
41	Contribuições
42	Auxílios
43	Subvenções Sociais
45	Subvenções Econômicas
46	Auxílio-Alimentação
47	Obrigações Tributárias e Contributivas
48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
49	Auxílio-Transporte
51	Obras e Instalações
52	Equipamentos e Material Permanente
52.02	Aeronaves
52.04	Aparelhos de Medição e Orientação

SUBANEXO III

PLANO DE DESPESAS

- 52.06 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
- 52.08 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
- 52.10 Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões
- 52.12 Aparelhos e Utensílios Domésticos
- 52.14 Armamentos
- 52.18 Coleções e Materiais Bibliográficos
- 52.19 Discotecas e Filmotecas
- 52.20 Embarcações
- 52.22 Equipamentos de Manobra e Patrulhamento
- 52.24 Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro
- 52.26 Instrumentos Musicais e Artísticos
- 52.28 Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial
- 52.30 Máquinas e Equipamentos Energéticos
- 52.32 Máquinas e Equipamentos Gráficos
- 52.33 Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto
- 52.34 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
- 52.35 Equipamentos de Processamento de Dados
- 52.36 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
- 52.38 Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
- 52.39 Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos
- 52.40 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
- 52.42 Mobiliário em Geral
- 52.44 Obras de Arte e Peças para Museu
- 52.46 Semoventes e Equipamentos de Montaria
- 52.48 Veículos Diversos
- 52.50 Veículos Ferroviários
- 52.51 Peças não Incorporáveis a Imóveis
- 52.52 Veículos de Tração Mecânica
- 52.53 Carros de Combate
- 52.54 Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos
- 52.56 Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção ao Voo
- 52.57 Acessórios para Automóveis
- 52.58 Equipamentos de Mergulho e Salvamento
- 52.60 Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos
- 52.83 Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental
- 52.89 Equipamentos, Sobressalentes de Máquinas, Motor de Navios de Esquadra
- 52.99 Outros Materiais Permanentes
- 53(2) Aposentadorias do RGPS – Área Rural
- 54(2) Aposentadorias do RGPS – Área Urbana
- 55(2) Pensões do RGPS – Área Rural
- 56(2) Pensões do RGPS – Área Urbana
- 57(2) Outros Benefícios do RGPS – Área Rural

SUBANEXO III

PLANO DE DESPESAS

- 58(2) Outros Benefícios do RGPS – Área Urbana
- 59 (3) Pensões Especiais
- 61 Aquisição de Imóveis
- 62 Aquisição de Produtos para Revenda
- 63 Aquisição de Títulos de Crédito
- 64 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
- 65 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
- 66 Concessão de Empréstimos e Financiamentos
- 67 Depósitos Compulsórios
- 70(1) Rateio pela Participação em Consorcio Publico
- 71 Principal da Dívida Contratual Resgatado
 - 71.01 Principal da Dívida por Contrato - Interna
 - 71.02 Principal da Dívida por Contrato - Externa
- 72 Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
- 73 Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
- 74 Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
- 75 Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
- 76 Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado
- 77 Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
- 81 Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
- 91 Sentenças Judiciais
- 92 Despesas de Exercícios Anteriores
 - 92.01 Despesas de Exercícios Anteriores - PASEP
 - 92.02 Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas Correntes
- 93 Indenizações e Restituições
- 94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
- 95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
- 96 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
- 97 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
- 98(3) Compensações ao RGPS
- 99 A Classificar

(1) **Inclusão:** Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 25 de agosto de 2011.

(2) **Inclusão/alteração de texto:** Portaria Conjunta STN/SOF nº 05, de 08 de dezembro de 2011. :

(3) **Inclusão/alteração de texto:** Portaria Conjunta STN/SOF nº 01, de 13 de julho de 2012.

SUBANEXO IV
PLANO DE RECEITAS

Código	Especificação	Tipo
1000.00.00	Receitas Correntes	Sintética
1100.00.00	Receita Tributária	Sintética
1110.00.00	Impostos	Sintética
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	Sintética
1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Analítica
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	Sintética
1112.04.31	IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	Analítica
1112.04.34	IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	Analítica
1112.08.00	ITBI - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	Analítica
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	Sintética
1113.05.00	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Sintética
1113.05.01	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Analítica
1113.05.02	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	Analítica
1120.00.00	Taxas	Sintética
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	Sintética
1121.03.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	Analítica
1121.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Analítica
1121.20.00	Taxa de Saúde Suplementar	Sintética
1121.20.99	Outras Taxas de Saúde Suplementar	Analítica
1121.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Analítica
1121.24.00	Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios	Analítica
1121.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	Analítica
1121.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	Analítica
1121.27.00	Taxa de Apreensão e Depósito	Analítica
1121.28.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	Analítica
1121.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	Analítica
1121.30.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Analítica
1121.31.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	Analítica

SUBANEXO IV
PLANO DE RECEITAS

1121.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	Analítica
1121.34.00	Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	Analítica
1121.35.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	Analítica
1121.36.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Analítica
1121.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	Analítica
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	Sintética
1122.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	Sintética
1122.12.01	Emolumentos e Custas de apreciação de Atos e Contratos	Analítica
1122.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	Analítica
1122.28.00	Taxa de Cemitérios	Analítica
1122.90.00	Taxa de Limpeza Pública	Analítica
1122.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Analítica
1130.00.00	Contribuição de Melhoria	Sintética
1130.01.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	Analítica
1130.02.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	Analítica
1130.03.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural	Analítica
1130.04.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	Analítica
1130.99.00	Outras Contribuições de Melhoria	Analítica
1200.00.00	Receitas de Contribuições	Sintética
1210.00.00	Contribuições Sociais	Sintética
1210.29.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	Sintética
1210.29.01	Contribuições Patronais de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	Analítica
1210.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	Analítica
1210.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	Analítica
1210.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	Analítica
1210.29.09	Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	Analítica
1210.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	Analítica
1210.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	Analítica
1210.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	Analítica
1210.29.16	Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	Analítica

SUBANEXO IV
PLANO DE RECEITAS

1210.29.17	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	Analítica
1210.29.18	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	Analítica
1210.29.19	Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	Analítica
1210.99.00	Outras Contribuições Sociais	Analítica
1220.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	Sintética
1220.06.03	Receita de Distribuição de Conteúdos Audiovisuais por Prestadores de Serviço de Acesso Condicionado	Analítica
1220.99.00	Outras Contribuições Econômicas	Sintética
1220.99.01	Outras Contribuições Econômicas – Principal	Analítica
1220.99.02	Parcelamentos – Outras Contribuições Econômicas	Analítica
1230.00.00	COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Analítica
1300.00.00	Receita Patrimonial	Sintética
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	Sintética
1311.00.00	Alugueis	Analítica
1312.00.00	Arrendamentos	Analítica
1313.00.00	Foros	Analítica
1314.00.00	Laudêmios	Analítica
1319.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	Analítica
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	Sintética
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda	Analítica
1322.00.00	Dividendos	Analítica
1323.00.00	Participações	Analítica
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	Sintética
1325.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	Sintética
1325.01.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Royalties	Analítica
1325.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDEB	Analítica
1325.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Fundo Saúde	Analítica
1325.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	Analítica
1325.01.06	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Ações e Serviços Públicos de Saúde	Analítica
1325.01.07	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDETUR	Analítica
1325.01.09	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	Analítica

SUBANEXO IV
PLANO DE RECEITAS

1325.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	Analítica
1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	Analítica
1325.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	Sintética
1325.02.01	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	Analítica
1325.02.02	Remuneração de Aplicações Extramercado	Analítica
1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	Analítica
1326.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	Analítica
1327.00.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	Analítica
1328.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	Sintética
1328.10.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	Analítica
1328.20.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	Analítica
1328.30.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	Analítica
1329.00.00	Outras Receitas de Valores Imobiliários	Analítica
1330.00.00	Receita de Concessões e Permissões	Sintética
1331.00.00	Receita de Concessões e Permissões – Serviços	Sintética
1331.01.00	Receita de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	Sintética
1331.01.05	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	Analítica
1331.01.99	Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	Analítica
1331.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços	Analítica
1333.00.00	Receita de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	Sintética
1333.01.00	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	Analítica
1333.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	Analítica
1339.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	Analítica
1360.00.00	Receita da Cessão de Direitos	Sintética
1361.00.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	Sintética
1361.01.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	Analítica
1361.02.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios	Analítica
1361.03.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento a Fornecedores	Analítica
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	Analítica
1400.00.00	Receita Agropecuária	Sintética

SUBANEXO IV
PLANO DE RECEITAS

1410.00.00	Receita da Produção Vegetal	Analítica
1420.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados	Analítica
1490.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	Analítica
1500.00.00	Receita Industrial	Sintética
1520.00.00	Receita da Indústria de Transformação	Sintética
1520.12.00	Receita da Indústria Mecânica	Analítica
1520.20.00	Receita da Indústria Química	Analítica
1520.21.00	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	Sintética
1520.21.01	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	Analítica
1520.21.02	Receita da Indústria de Produtos Veterinários	Analítica
1520.26.00	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	Analítica
1520.27.00	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	Analítica
1520.28.00	Receita da Usina de Tratamento de Lixo	Analítica
1520.29.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	Analítica
1520.99.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	Analítica
1530.00.00	Receita da Indústria de Construção	Analítica
1590.00.00	Outras Receitas Industriais	Analítica
1600.00.00	Receita de Serviços	Sintética
1600.01.00	Serviços Comerciais	Sintética
1600.01.01	Serviços de Comercialização de Medicamentos	Analítica
1600.01.02	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidades	Analítica
1600.01.03	Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	Analítica
1600.01.06	Serviço de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	Analítica
1600.01.99	Outros Serviços Comerciais	Analítica
1600.02.00	Serviços Financeiros	Sintética
1600.02.01	Serviços de Juros de Empréstimos	Analítica
1600.02.06	Serviços de Remuneração Sobre Repasse Para Programas de Desenvolvimento Econômico	Analítica
1600.02.99	Outros Serviços Financeiros	Analítica
1600.03.00	Serviços de Transporte	Sintética
1600.03.01	Serviços de Transporte Rodoviário	Analítica

SUBANEXO IV
PLANO DE RECEITAS

1600.03.03	Serviço de Transporte Hidroviário	Analítica
1600.03.06	Receita de Terminais Rodoviários	Analítica
1600.03.99	Outros Serviços de Transporte	Analítica
1600.04.00	Serviços de Comunicação	Sintética
1600.04.01	Serviços de Publicidade Legal	Analítica
1600.04.02	Serviços de Radiodifusão	Analítica
1600.04.03	Outros Serviços de Comunicação	Analítica
1600.05.00	Serviços de Saúde	Sintética
1600.05.01	Serviços Hospitalares	Analítica
1600.05.03	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	Analítica
1600.05.05	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	Analítica
1600.05.10	Serviços Ambulatoriais	Analítica
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde	Analítica
1600.06.00	Serviços Portuários	Analítica
1600.07.00	Serviços de Armazenagem	Analítica
1600.08.00	Serviços de Processamento de Dados	Analítica
1600.10.00	Serviços de Informações Estatísticas	Analítica
1600.12.00	Serviços Tecnológicos	Analítica
1600.13.00	Serviços Administrativos	Sintética
1600.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	Analítica
1600.13.02	Serviços de Venda de Editais	Analítica
1600.13.03	Serviços Especiais PM/Bombeiro	Analítica
1600.13.04	Serviços de Expedição de Certificados	Analítica
1600.13.06	Serviços de Fornecimento de Listagens	Analítica
1600.13.07	Serviços de Fotocópias e / ou Cópias Heliográficas	Analítica
1600.13.99	Outros Serviços Administrativos	Analítica
1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	Analítica
1600.16.00	Serviços Educacionais	Analítica
1600.17.00	Serviços Agropecuários	Analítica
1600.18.00	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	Analítica

SUBANEXO IV
PLANO DE RECEITAS

1600.22.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	Analítica
1600.24.00	Serviços de Registro do Comércio	Analítica
1600.26.00	Serviços de Fornecimento de Água	Analítica
1600.28.00	Serviços de Geoprocessamento	Analítica
1600.29.00	Serviço de Cadastramento de Fornecedores	Analítica
1600.41.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	Analítica
1600.42.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	Analítica
1600.43.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	Analítica
1600.44.00	Serviço de Abate de Animais	Analítica
1600.45.00	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	Analítica
1600.46.00	Serviços de Cemitério	Analítica
1600.47.00	Serviços de Iluminação Pública	Analítica
1600.48.00	Serviços de Religamento de Água	Analítica
1600.50.00	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Analítica
1600.99.00	Outros Serviços	Analítica
1700.00.00	Transferências Correntes	Sintética
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	Sintética
1721.00.00	Transferências da União	Sintética
1721.01.00	Participação na Receita da União	Sintética
1721.01.02	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	Analítica
1721.01.05	Cota-Parte do ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	Analítica
1721.01.32	Cota-Parte - Comercialização do Ouro	Analítica
1721.22.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Sintética
1721.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Analítica
1721.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	Analítica
1721.22.30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	Analítica
1721.22.40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II	Analítica
1721.22.50	Cota-Parte Royalties Pela Participação Especial Lei Nº 9.478/97, Artigo 50	Analítica
1721.22.70	Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo	Analítica
1721.22.90	Outras Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Analítica

SUBANEXO IV
PLANO DE RECEITAS

1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	Analítica
1721.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Analítica
1721.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	Sintética
1721.35.01	Transferências do Salário-Educação	Analítica
1721.35.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	Analítica
1721.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Analítica
1721.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	Analítica
1721.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	Analítica
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Analítica
1721.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	Analítica
1721.99.00	Outras Transferências da União	Analítica
1722.00.00	Transferências dos Estados	Sintética
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	Sintética
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	Analítica
1722.01.02	Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	Analítica
1722.01.04	Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	Analítica
1722.01.13	Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Analítica
1722.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	Analítica
1722.22.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	Sintética
1722.22.11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Analítica
1722.22.20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	Analítica
1722.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	Analítica
1722.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	Analítica
1722.33.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	Analítica
1722.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	Analítica
1722.99.00	Outras Transferências dos Estados	Sintética
1722.99.51	FUNDERSUL – Lei nº 1.963/99	Analítica
1722.99.52	FIS – Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	Analítica
1722.99.53	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Decreto nº 13.111 de 26/01/ 2011	Analítica
1722.99.99	Demais Transferências dos Estados	Analítica

SUBANEXO IV
PLANO DE RECEITAS

1723.00.00	Transferências dos Municípios	Sintética
1723.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	Analítica
1723.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	Analítica
1723.99.00	Outras Transferências dos Municípios	Analítica
1724.00.00	Transferências Multigovernamentais	Sintética
1724.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	Analítica
1724.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	Analítica
1724.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais	Analítica
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	Analítica
1740.00.00	Transferências do Exterior	Analítica
1750.00.00	Transferências de Pessoas	Analítica
1760.00.00	Transferências de Convênios	Sintética
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Sintética
1761.01.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	Analítica
1761.02.00	Transferências Convênio da União para Programas de Educação	Analítica
1761.03.00	Transferências Convênio da União para Programas de Assistência Social	Analítica
1761.04.00	Transferências Convênio da União para Programas de Combate à Fome	Analítica
1761.05.00	Transferências Convênio da União para Programas de Saneamento Básico	Analítica
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	Analítica
1762.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	Sintética
1762.01.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	Analítica
1762.02.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	Analítica
1762.99.00	Outras Transferências de Convênio do Estado	Analítica
1763.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	Sintética
1763.01.00	Transferências de Convênios do Município para SUS - Sistema Único de Saúde	Analítica
1763.02.00	Transferências de Convênios do Município para Programas de Educação	Analítica
1763.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	Analítica
1764.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	Analítica
1765.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	Analítica

SUBANEXO IV
PLANO DE RECEITAS

1770.00.00	Transferências Para o Combate a Fome	Sintética
1771.00.00	Provenientes do Exterior	Analítica
1772.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	Analítica
1773.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	Analítica
1774.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificado	Analítica
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	Sintética
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	Sintética
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	Sintética
1911.35.00	Multas e Juros da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	Analítica
1911.38.00	Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	Analítica
1911.39.00	Multas e Juros de Mora do ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	Analítica
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do ISS - Imposto sobre Serviços	Analítica
1911.98.00	Multas e Juros de Mora de Contribuições de Melhoria	Analítica
1911.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	Sintética
1911.99.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	Analítica
1911.99.02	Parcelamentos – Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	Analítica
1912.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	Sintética
1912.29.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Sintética
1912.29.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	Analítica
1912.29.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	Analítica
1912.56.00	Multas e Juros de Mora das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	Analítica
1912.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	Sintética
1912.99.01	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	Analítica
1912.99.02	Parcelamentos – Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	Analítica
1913.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	Sintética
1913.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	Sintética
1913.02.03	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retidos nas Fontes	Analítica
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Analítica
1913.12.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis	Analítica
1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Analítica

SUBANEXO IV
PLANO DE RECEITAS

1913.35.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	Analítica
1913.98.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	Analítica
1913.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	Analítica
1914.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	Sintética
1914.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições	Analítica
1915.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	Sintética
1915.99.00	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	Analítica
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	Sintética
1918.01.00	Multas e Juros de Mora de Aluguel	Analítica
1918.21.00	Multas e Juros de Mora do Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho	Analítica
1918.23.00	Multa e Juros de Mora Decorrentes da Restituição de Recursos de Fomento	Analítica
1918.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	Analítica
1919.00.00	Multas de Outras Origens	Sintética
1919.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	Analítica
1919.18.00	Multas sobre a Fiscalização da Rede de Produção Orgânica	Analítica
1919.26.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	Sintética
1919.26.01	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos Trabalhistas	Analítica
1919.26.02	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos – Outros	Analítica
1919.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	Analítica
1919.35.00	Multas por Danos Ambiental	Sintética
1919.35.10	Multas Administrativas por Danos Ambientais	Analítica
1919.35.20	Multas Judiciais por Danos Ambientais	Analítica
1919.50.00	Multas por Auto de Infração	Analítica
1919.99.00	Outras Multas	Analítica
1920.00.00	Indenizações e Restituições	Sintética
1921.00.00	Indenizações	Sintética
1921.05.00	Indenizações previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos	Analítica
1921.06.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Analítica
1921.99.00	Outras Indenizações	Analítica
1922.00.00	Restituições	Sintética

SUBANEXO IV
PLANO DE RECEITAS

1922.01.00	Restituições de Convênios	Analítica
1922.02.00	Restituições de Benefícios não Desembolsados	Analítica
1922.10.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	Sintética
1922.10.01	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Principal	Analítica
1922.10.02	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Parcelamentos	Analítica
1922.22.00	Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas de Relação de Trabalho	Analítica
1922.23.00	Restituição de Recursos de Fomento	Analítica
1922.99.00	Outras Restituições	Analítica
1923.01.00	Retorno de Investimentos Mediante Participação em Empresas e Projetos	Analítica
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa	Sintética
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	Sintética
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	Analítica
1931.12.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI	Analítica
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	Analítica
1931.35.00	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	Analítica
1931.98.00	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	Analítica
1931.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	Sintética
1931.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	Analítica
1931.99.02	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	Analítica
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	Sintética
1932.11.00	Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	Analítica
1932.13.00	Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação	Analítica
1932.14.00	Receita da Dívida Ativa de Arrendamento	Analítica
1932.99.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	Sintética
1932.99.01	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	Analítica
1932.99.02	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	Analítica
1940.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	Analítica
1990.00.00	Receitas Diversas	Sintética
1990.02.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	Sintética
1990.02.01	Receita de Honorários de Advogados	Analítica

SUBANEXO IV
PLANO DE RECEITAS

1990.02.02	Receita de Ônus de Sucumbência	Analítica
1990.03.00	Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	Sintética
1990.03.01	Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	Analítica
1990.03.02	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	Analítica
1990.03.03	Receita de Alienação de Bens Caucionados	Analítica
1990.03.04	Receita de Alienação de Bens Apreendidos Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	Analítica
1990.08.00	Demais Receitas para o Desenvolvimento do Desporto	Analítica
1990.21.00	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	Analítica
1990.99.00	Outras Receitas	Analítica
2000.00.00	Receitas de Capital	Sintética
2100.00.00	Operações de Crédito	Sintética
2110.00.00	Operações de Crédito Internas	Sintética
2114.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	Sintética
2114.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	Analítica
2114.02.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	Analítica
2114.03.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	Analítica
2114.04.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	Analítica
2114.05.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	Analítica
2114.06.00	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	Analítica
2114.07.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	Analítica
2114.99.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	Analítica
2119.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	Analítica
2120.00.00	Operações de Crédito Externas	Sintética
2122.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	Sintética
2122.01.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública	Analítica
2122.02.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações	Analítica
2123.00.00	Operações de Crédito Externas - Contratuais	Sintética
2123.01.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	Analítica
2123.02.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	Analítica
2123.03.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	Analítica

SUBANEXO IV
PLANO DE RECEITAS

2123.04.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	Analítica
2123.05.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	Analítica
2123.07.00	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	Analítica
2123.99.00	Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	Analítica
2129.00.00	Outras Operações de Créditos Externas	Analítica
2200.00.00	Alienação de Bens	Sintética
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	Sintética
2211.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	Analítica
2212.00.00	Alienação de Estoques	Sintética
2212.03.00	Alienação de Estoques Comerciais e Sociais – Comercialização	Sintética
2212.03.01	Alienação de Estoques Destinados a Programas Sociais e Institucionais – Comercialização	Analítica
2212.03.02	Alienação de Estoques por Atacado – Comercialização	Analítica
2212.03.03	Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação – Comercialização	Analítica
2212.07.00	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	Sintética
2212.07.01	Alienação de Estoques Adquiridos para Combate à Fome e Segurança Alimentar	Analítica
2212.07.02	Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar	Analítica
2212.99.00	Outras Aplicações de Estoques	Analítica
2214.00.00	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	Analítica
2215.00.00	Alienação de Veículos	Analítica
2216.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios	Analítica
2217.00.00	Alienação de Equipamentos	Analítica
2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	Analítica
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis	Sintética
2221.00.00	Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	Analítica
2223.00.00	Alienação de Embarcações	Analítica
2224.00.00	Alienação de Imóveis Rurais	Analítica
2225.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	Analítica
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	Analítica
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	Sintética
2300.40.00	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo	Analítica

SUBANEXO IV
PLANO DE RECEITAS

2300.70.00	Outras Amortizações de Empréstimos	Sintética
2300.70.01	Amortização de Empréstimos - Em Títulos	Analítica
2300.70.02	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	Analítica
2300.80.00	Amortização de Financiamentos	Sintética
2300.80.01	Amortização de Financiamentos de Bens	Analítica
2300.80.02	Amortização de Financiamentos de Projetos	Analítica
2300.99.00	Amortização de Empréstimos Diversos	Analítica
2400.00.00	Transferências de Capital	Sintética
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais	Sintética
2421.00.00	Transferências da União	Sintética
2421.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	Analítica
2421.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Analítica
2421.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	Analítica
2421.99.00	Outras Transferências da União	Analítica
2422.00.00	Transferências do Estado	Sintética
2422.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	Analítica
2422.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Analítica
2422.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	Analítica
2422.99.00	Outras Transferências dos Estados	Sintética
2422.99.51	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) DECRETO Nº 13.111, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.	Analítica
2422.99.99	Demais Transferências dos Estados	Analítica
2423.00.00	Transferências dos Municípios	Sintética
2423.01.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	Analítica
2423.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Analítica
2423.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	Analítica
2423.99.00	Outras Transferências dos Municípios	Analítica
2430.00.00	Transferências de Instituições Privadas	Analítica
2440.00.00	Transferências do Exterior	Analítica
2450.00.00	Transferências de Pessoas	Analítica
2460.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	Analítica

SUBANEXO IV
PLANO DE RECEITAS

2470.00.00	Transferências de Convênios	Sintética
2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	Sintética
2471.01.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	Analítica
2471.02.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	Analítica
2471.03.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	Analítica
2471.04.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	Analítica
2471.05.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	Analítica
2471.99.00	Outras Transferências de Convênio da União	Analítica
2472.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Sintética
2472.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	Analítica
2472.02.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	Analítica
2472.03.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	Analítica
2472.04.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	Analítica
2472.05.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	Analítica
2472.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	Analítica
2473.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	Sintética
2473.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	Analítica
2473.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	Analítica
2473.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Municípios	Analítica
2474.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	Analítica
2475.00.00	Transferência de Convênio do Exterior	Analítica
2480.00.00	Transferências para o Combate à Fome	Sintética
2481.00.00	Provenientes do Exterior (UNIAO)	Analítica
2482.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	Analítica
2483.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	Analítica
2484.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	Analítica
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	Sintética
2520.00.00	Integralização do Capital Social	Sintética
2521.00.00	Integralização com Recursos do Tesouro	Analítica
2522.00.00	Integralização com Recursos de Outras Fontes	Analítica

SUBANEXO IV
PLANO DE RECEITAS

2550.00.00	Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	Analítica
2590.00.00	Outras Receitas	Analítica
7 +	Receitas Correntes Intraorçamentárias (substituir o dígito 1 pelo dígito 7)	Sintética
7210.29.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	Sintética
7210.29.01	Contribuição Patronal para RPPS	Analítica
7210.29.03	Contribuição Patronal – Inativo civil	Analítica
7210.29.05	Contribuição Patronal – Pensionista Civil	Analítica
7210.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	Analítica
7940.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	Analítica
8 +	Receitas de Capital Intraorçamentárias (substituir o dígito 2 pelo dígito 8)	Sintética
90000.00.00	Deduções da Receita	Sintética
91110.00.00	Restituição de Impostos – Indébito Tributário	Sintética
91112.02.00	Restituição IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Analítica
91112.04.31	Restituição IRRF – Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	Analítica
91112.08.00	Restituição do ITBI – Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	Analítica
91113.05.00	Restituição ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Analítica
91120.00.00	Dedução de Taxas	Sintética
91121.99.00	Dedução de Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	Analítica
91122.99.00	Dedução de Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Analítica
91320.00.00	Dedução de Valores Mobiliários	Sintética
91321.00.00	Dedução de Juros de Títulos de Renda	Analítica
91328.00.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS	Sintética
91328.10.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	Analítica
91328.20.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	Analítica
91328.30.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliários	Analítica
91330.00.00	Dedução de Receitas de Concessões de Permissões	Sintética
91339.00.00	Dedução de Outras Receitas de Concessões e Permissões	Analítica
91600.13.00	Dedução de Receitas de Serviços Administrativos	Sintética
91600.13.01	Dedução de Receitas de Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	Analítica

SUBANEXO IV
PLANO DE RECEITAS

91721.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	Sintética
91721.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	Analítica
91721.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	Analítica
91721.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	Analítica
91722.01.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	Sintética
91722.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	Analítica
91722.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	Analítica
91722.01.04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	Analítica
91750.00.00	Transferências de Pessoas	Analítica

SUBANEXO V

FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

CODIFICAÇÃO UTILIZADA PARA CONTROLE DAS FONTES OU DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1º DÍGITO	GRUPO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2º e 3º DÍGITOS	ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS
4º a 6º DÍGITOS	DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1- GRUPO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

2 - ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

I – PRIMÁRIAS (não-financeiras)	
00	Recursos Ordinários
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patr., serv. e compensação financeira)
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental
05	Contribuição de Melhoria
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)
12	Serviços de Saúde
13	Serviços Educacionais
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)
20	Transferências de Convênios - União/Educação
21	Transferências de Convênios - União/Saúde
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação
25	<i>Transferências de Convênios - Estado/Saúde</i>
26	<i>Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social</i>
27	<i>Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)</i>
28	<i>Transferências de Convênios - Outros</i>
29	<i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>
30	<i>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS</i>
31	<i>Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)</i>
50	<i>FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>
51	<i>FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente</i>
70	<i>Compensações Financeiras de Recursos Naturais</i>
71	<i>Multas de Trânsito</i>
80	<i>Transferências do Estado -FUNDERSUL</i>
81	<i>Transferências do Estado -FIS</i>
82	<i>Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.</i>
88	<i>Recursos de transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores</i>
89	<i>Outras Receitas primárias</i>

II – NÃO-PRIMÁRIAS (financeiras)

90	Operações de Crédito Internas
91	Operações de Crédito Externas
92	Alienação de Bens - Móveis
93	Alienação de Bens - Imóveis
94	Outras Receitas Não-Primárias

3 - DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

002	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA
003	Apoio a Pessoa Idosa - API
004	Programa de Atenção à Criança - PAC
005	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD
006	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
007	Programa Sentinela
008	Componente Piso da Atenção Básica Fixo – PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica)
009	Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica)
010	Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC – (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar).
011	Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC - (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar).
012	Componente da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde – (Bloco de Vigilância em Saúde)
013	Componente da Vigilância Sanitária – (Bloco de Vigilância em Saúde)
014	Componente Básico da Assistência Farmacêutica – (Bloco de Assistência Farmaceutica)
015	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Assistência Farmaceutica)
016	Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional - (Bloco de Assistência Farmaceutica)
017	Componente para a Qualificação da Gestão do SUS - (Bloco de Gestão do SUS)
019	Convênio Trânsito
020	Componente para a Implantação de Ações e Serviços de Saúde - (Bloco de Gestão do SUS)
021	Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica
023	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
024	Operações de Crédito Internas - Outros Programas
025	Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica
027	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde
028	Operações de Crédito Externas - Outros Programas
029	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica
031	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde
032	Alienações de Bens destinados a Outros Programas
036	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%
037	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 40%
049	Transferência do Salário Educação
050	Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
051	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
052	Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE
053	Outras Transferências de Recursos do FNDE
056	Bolsa Família
057	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, (Bloco de Investimento).
061	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
071	Recursos Hídricos
072	Recursos Minerais
073	Royalties Petróleo
074	Fundo Especial de Petróleo - FEP
501	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI nº 3140/2005, art.2º, Inc. I, e II)
502	Recursos provenientes do FUNDERSUL (Leis nº 3140/2005, art.2º, Inc. III)
503	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2000)

504	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Decreto nº 13.111
505	Recursos de transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores
000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

1 – CONCEITUAÇÃO

GRUPO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Nessa classificação são segregados os recursos arrecadados no exercício corrente daqueles de exercícios anteriores, informação importante uma vez que os recursos vinculados deverão ser aplicados no objeto para o qual foram reservados, ainda que em exercício subsequente ao ingresso, conforme disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS

É o código que individualiza cada fonte/destinação. Possui a parte mais significativa da classificação, sua apresentação segrega as fontes/destinações em dois grupos:

Primárias e Não-primárias.

As Primárias são aquelas não financeiras.

As Não-Primárias, também chamadas financeiras, são representadas de forma geral por operações de crédito, amortizações de empréstimos e alienação de ativos.

DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS

Maior nível de particularização da Fonte/Destinação de Recursos é utilizado na execução orçamentária. Não é utilizado na elaboração do planejamento orçamentário, etapa em que são utilizados apenas 3 dígitos para indicar a Fonte/Destinação de Recursos.

2 - CONCEITUAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FONTES/ DESTINAÇÕES DE RECURSOS

00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Recursos que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação.

01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

Recursos provenientes dos impostos municipais, os quais devem ser classificados no código de receita: 1110.00.00 - impostos, e as transferências de impostos do Estado e União aos Municípios, destinados à educação.

02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

Recursos provenientes dos impostos municipais, os quais devem ser classificados no código de receita: 1110.00.00 - impostos e as transferências de impostos do Estado e União aos Municípios, destinados à saúde.

03 - CONTRIBUIÇÕES PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)

Recursos provenientes da arrecadação de receita das contribuições referentes ao Regime Próprio de Previdência Social, compreendendo a contribuição Patronal, de servidores e os recursos da compensação financeira entre os Regimes de Previdência.

04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL

Recursos provenientes da receita alternativa ao recolhimento do Salário-Educação, por parte das empresas, com vistas à manutenção do ensino de 1º grau, quer regular, quer supletivo. As empresas poderão optar por programas de bolsas de estudo, mediante recolhimento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

- FNDE, do valor mensal devido, com a finalidade de aquisição de vagas na rede de ensino particular destinadas a seus empregados e aos filhos destes ou, pelo sistema de compensação, para quaisquer adultos ou crianças.

05 – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Recursos provenientes da arrecadação de receita das contribuições de melhorias decorrentes de obra pública que gera valorização em bens imóveis do contribuinte.

10 – RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS (ADM. INDIRETA E FUNDOS)

Recursos diretamente arrecadados pela Administração Indireta ou pelos Fundos, que estão vinculados a algum órgão ou programação.

12 - SERVIÇOS DE SAÚDE

Recursos provenientes da arrecadação da receita proveniente da remuneração por serviços produzidos, decorrentes da prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.

13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Recursos provenientes da arrecadação de receitas auferidas pelas atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, anuidades, etc.). As receitas de atividades auxiliares, de apoio ou derivadas dos serviços educacionais propriamente ditos, devem ser classificadas nos títulos apropriados. Exemplos: matrículas e anuidades, serviços educacionais, tarifas de expedição de documentos, fotocópias, cópias heliográficas, etc., serviço de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos.

14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, (Piso de Atenção Básica - Fixo e Variável, Transferência de Alta e Média Complexidade, PSF, PACS e outros programas financiados por repasse regulares e automáticos).

15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Recursos provenientes de transferências da União recebidos pelos Municípios, relativo ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário educação, PNATE, PNAE, PPDE, e demais programas do FNDE.

16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE

Recursos provenientes das receitas recebidas pelos Municípios através de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional n.º 42, de 19/12/2003).

17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

Recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o custeio dos serviços de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda CF n.º 39, de 19/12/2002.

18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO e APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO – 60%)

Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente do FUNDEB, pelos Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinadas à aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício.

19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40%)

Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente pelos Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinados a custear despesas com a educação básica, não relacionada no item anterior.

20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO

Recursos provenientes de convênios firmados com a União, com ou sem contraprestação de serviços, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE

Recursos provenientes de convênios firmados com a União, com ou sem contraprestação de serviços, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de saúde.

22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recursos provenientes de convênios firmados com a União, com ou sem contraprestação de serviços, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de assistência social.

23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recursos provenientes de convênios firmados, com a União, com ou sem contraprestação de serviços, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinado a custear despesas correntes ou de capital, não destinados a educação, saúde e assistência social.

24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO

Recursos provenientes de convênios firmados com o Estado, com ou sem contraprestação de serviços, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE

Recursos provenientes de convênios firmados com o Estado, com ou sem contraprestação de serviços, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de saúde.

26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recursos provenientes de convênios firmados com o Estado, com ou sem contraprestação de serviços, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de assistência social.

27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recursos provenientes de convênios firmados, com o Estado, com ou sem contraprestação de serviços, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinado a custear despesas correntes ou de capital, não destinados a educação, saúde e assistência social.

28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS

Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinado a custear despesas correntes ou de capital.

29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Recursos provenientes de transferências da União recebidos pelo Município referente ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em assistência social.

30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

Recursos provenientes de transferências da União recebidos pelo Município referente ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, para aplicação em Habitação.

31 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS / ESTADOS DECRETO Nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)

Recursos provenientes das transferências dos Estados, referente ao Sistema Único de Saúde – SUS, para os Fundos Municipais de Saúde.

50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Recursos do Tesouro Municipal e recursos provenientes de fontes diversas, destinados exclusivamente para a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Receitas de recursos arrecadados com o pagamento de multas por crimes ambientais (art. 73 da Lei nº 9.605/98) e recursos provenientes de fontes diversas destinados exclusivamente para o fomento de ações de defesa do meio ambiente, da qualidade de vida das pessoas e do desenvolvimento sustentável.

70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS

Recursos provenientes do resultado da exploração de Recursos Naturais (RN 005/08.)

71 - MULTAS DE TRÂNSITO

Recursos provenientes de receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito.

80 –TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL

Recursos provenientes da Receita do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDERSUL ([Leis nº 1.962, de 11 de junho de 1999](#) e [nº 1.963, de 11 de junho de 1999](#)).

81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS

FIS - Fundo de Investimento Social (LEI nº 2.105/2000, Alterada pela LEI nº 4170/2012).

82 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FEAS –Decreto nº 13.111. 26/01/2011.

Recursos destinados a cofinanciar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de caráter continuado, permanente e planejado da Política de Assistência Social.

88 – RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITENS ANTERIORES

Recursos de transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores

89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS

Recursos provenientes de receitas primárias vinculadas e não classificadas nas especificações anteriores. Caso o grupo 89 seja utilizado, é obrigatória a informação do respectivo detalhamento da fonte, a partir do código 500, explicitando sua destinação.

90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

Recursos provenientes de contratos entre o Município e o Sistema Financeiro Nacional.

91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS

Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Internacional.

92 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Recursos provenientes da receita de alienação de bens móveis.

93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Recursos provenientes da receita de alienação de bens imóveis.

94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS

Recursos provenientes de receitas Não-Primárias e não classificadas nos itens anteriores.

3 - CONCEITUAÇÃO DOS DETALHAMENTOS DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

002 - PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA

Recursos transferidos para o Município para atender a inclusão de jovens e adultos, que ainda não sabem ler e escrever, em um processo regular de ensino e aprendizagem.

003 - APOIO A PESSOA IDOSA - API

Recursos transferidos para o Município objetivando a promoção, o apoio e a execução de ações que implementem a Política do Idoso, em atendimento prioritário ao idoso de baixa renda, garantindo seus direitos.

004 - PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA - PAC

Recursos transferidos para o Município objetivando o atendimento do programa de atenção à criança.

005 - PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - PPD

Recursos transferidos para o Município para o atendimento ao programa de pessoas portadoras de deficiência física.

006 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

Refere-se a receitas repassadas pelo Governo Federal, destinadas a erradicação das crianças de 0 a 14 anos do trabalho em situações de risco a saúde e segurança das crianças e adolescentes.

007 - PROGRAMA SENTINELA

Recursos transferidos pelo Governo Federal para prestar atendimento social especializado às crianças e adolescentes, bem como aos seus familiares vítimas de violências, e para criar condições para a garantia dos direitos fundamentais e o acesso aos serviços públicos existentes no Município às crianças e adolescentes atendidas pelo Programa Sentinela.

008 – COMPONENTE PISO ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO - Art. 9º, inciso I, PORTARIA Nº 204/GM DE 29 DE JANEIRO DE 2007

Recursos transferidos para financiamento de ações de atenção básica à saúde, conforme dispõe a Portaria nº 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.

009 – COMPONENTE PISO ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL – PAB VARIÁVEL - Art. 9º, inciso II, PORTARIA Nº 204/GM DE 29 DE JANEIRO DE 2007

Os recursos do bloco de financiamento da Atenção Básica Fixo – PAB Variável, devem ser aplicados, exclusivamente, conforme as especificidades de suas ações e dos serviços de saúde definidas para cada componente do bloco.

010 – COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC, - Art. 13, inciso I, , PORTARIA Nº 204/GM DE 29 DE JANEIRO DE 2007

Os recursos do bloco de financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, devem ser aplicados, exclusivamente, conforme as especificidades de suas ações e dos serviços de saúde definidas para cada componente do bloco.

011 – COMPONENTE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO – FAEC - Art. 13, inciso II, PORTARIA Nº 204/GM DE 29 DE JANEIRO DE 2007

Os recursos do bloco de financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, devem ser aplicados, exclusivamente, conforme as especificidades de suas ações e dos serviços de saúde definidas para cada componente do bloco, considerando ainda o disposto no artigo 15 e 16, Portaria 204/2007.

012 – COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - Art. 19, Inciso I, PORTARIA Nº 204/GM DE 29 DE JANEIRO DE 2007

Os recursos do bloco de financiamento do Bloco Financeiro de Vigilância em Saúde, devem ser aplicados, exclusivamente, conforme as especificidades de suas ações e dos serviços de saúde definidas para cada componente do bloco considerando ainda o disposto nos artigos Art. 20, incisos e parágrafos, artigo 21 e incisos, artigo 23 da Portaria 204/2007.

013 – COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Componente da Vigilância Sanitária - Art. 19, IncisoII, PORTARIA Nº 204/GM DE 29 DE JANEIRO DE 2007

Os recursos do bloco de financiamento do Bloco Financeiro de Vigilância em Saúde, devem ser aplicados, exclusivamente, conforme as especificidades de suas ações e dos serviços de saúde definidas para cada componente do bloco considerando, ainda o disposto nos artigos Art. 20, incisos e parágrafos, artigo 22 e 23 da Portaria 204/2007.

014 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - Art. 24, Inciso I, da PORTARIA Nº 204/GM DE 29 DE JANEIRO DE 2007

Os recursos do bloco de financiamento de Assistência Farmacêutica, devem ser aplicados, exclusivamente, conforme as especificidades de suas ações e dos serviços de saúde definidas para cada componente do bloco, considerando ainda o disposto nos artigos 25, parágrafos 1º a 7º. da Portaria 204/2007.

015 – COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - Art. 24, IncisoII, da PORTARIA Nº 204/GM DE 29 DE JANEIRO DE 2007

Os recursos do bloco de financiamento de Assistência Farmacêutica, devem ser aplicados, exclusivamente, conforme as especificidades de suas ações e dos serviços de saúde definidas para cada componente do bloco, considerando ainda o disposto nos artigos 26, incisos I a IV, da Portaria 204/2007.

016 – COMPONENTE DE MEDICAMENTOS DE DISPENSÃO EXCEPCIONAL - Art. 24, IncisoII, da PORTARIA Nº 204/GM DE 29 DE JANEIRO DE 2007

Os recursos do bloco de financiamento de Assistência Farmacêutica, devem ser aplicados, exclusivamente, conforme as especificidades de suas ações e dos serviços de saúde definidas para cada componente do bloco, considerando ainda o disposto nos artigos 27, parágrafos 1º a 3º, da Portaria 204/2007.

017 – COMPONENTE PARA A QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS - Art. 29, Inciso I, da PORTARIA Nº 204/GM DE 29 DE JANEIRO DE 2007

Os recursos do bloco de financiamento de de Gestão do SUS, devem ser aplicados, exclusivamente, conforme as especificidades de suas ações e dos serviços de saúde definidas para cada componente do bloco, considerando ainda o disposto nos artigos 30, parágrafos, incisos I a X, parágrafo 1º, da Portaria 204/2007.

019 - CONVÊNIO TRÂNSITO

Refere-se às receitas transferidas para o Município para atendimento aos programas de trânsito.

020 – COMPONENTE PARA A IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - Art. 29, Inciso II, da PORTARIA Nº 204/GM DE 29 DE JANEIRO DE 2007

Os recursos do bloco de financiamento de de Gestão do SUS, devem ser aplicados, exclusivamente, conforme as especificidades de suas ações e dos serviços de saúde definidas para cada componente do bloco, considerando ainda o disposto nos artigos 31, parágrafos, incisos I a XI, parágrafo Único, da Portaria 204/2007.

021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender programas relacionados à Educação Básica.

023 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE

Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender programas relacionados à Saúde.

024 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - OUTROS PROGRAMAS

Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender aos demais programas do Município.

025 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender programas relacionados à Educação Básica.

027 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE

Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender programas relacionados à Saúde.

028 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - OUTROS PROGRAMAS

Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro para atender aos demais programas do Município.

029 - ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Recursos da receita de alienação de bens móveis e imóveis destinados a despesas relacionadas com a Educação Básica.

031 - ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE

Recursos da receita de alienação de bens móveis e imóveis destinados a despesas relacionadas com a saúde.

032 - ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS

Recursos da receita de alienação de bens móveis e imóveis não relacionados à educação e saúde.

036 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - 60%)

Recursos provenientes da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados do FUNDEB destinados a custear despesas com a remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício na Educação Básica.

037 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)

Recursos provenientes da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de Recursos Vinculados do FUNDEB destinados a custear despesas com a Educação Básica, não relacionadas no item anterior.

049 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Recursos de transferências da União para o Município, a título de salário educação, na forma da Lei 10.832/2003.

050 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola.

051 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

052 - TRANSFERÊNCIA REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Lei 10.880/2004.

053 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios.

056 – BOLSA FAMÍLIA

Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Bolsa Família (PBF).

057 – INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 837/2009.

Os recursos do bloco de financiamento Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, devem ser aplicados, exclusivamente, conforme as especificidades de suas ações e dos serviços de saúde definidas para cada componente

do bloco conforme estabelece a PORTARIA Nº 837, DE 23 DE ABRIL DE 2009, PORTARIA Nº 204/GM DE 29 DE JANEIRO DE 2007

058 - TRANSFERÊNCIAS AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Recursos transferidos referentes à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, durante a internação hospitalar.

059 – TRANSFERÊNCIA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

Recursos transferidos para custeio dos Centros de Especialidades Odontológicas, participantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, classificadas como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade, responsáveis pelo Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca, periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais.

061 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Recursos do Tesouro Municipal e recursos provenientes de fontes diversas, destinados exclusivamente para a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

071 – RECURSOS HÍDRICOS

Recursos de transferências para o Município de compensação financeira relativa aos royalties pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica.

072 – RECURSOS MINERAIS

Recursos de transferências para o Município de compensação financeira relativa aos royalties pela utilização de recursos minerais para fins de aproveitamento econômico.

073 – ROYALTIES PETRÓLEO

Recursos de transferências para o Município de compensação financeira relativa aos royalties pela produção de Petróleo.

074 – FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO – FEP

Recursos de transferências para Fundo Especial de Petróleo – FEP.

501- RECURSOS PROVENIENTES DA RECEITA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO Sul – FUNDERSUL ([Leis nº 1.962, de 11 de junho de 1999](#) e [nº 1.963, de 11 de junho de 1999](#)).

Os recursos serão aplicados pelos municípios ([Lei nº 3.140, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005](#)), exclusivamente, na:

I - aquisição, locação e manutenção de equipamentos rodoviários, inclusive aquisição de combustíveis e lubrificantes;

II - construção, manutenção, recuperação e melhoramento de rodovias municipais, inclusive bueiros, pontes e obras complementares;

502 – RECURSOS PROVENIENTES DA RECEITA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO Sul – FUNDERSUL ([Leis nº 1.962, de 11 de junho de 1999](#) e [nº 1.963, de 11 de junho de 1999](#)).

Os recursos serão aplicados pelos municípios ([Lei nº 3.140, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005](#)), exclusivamente, na:

III - contribuição do município, a título de contrapartida obrigatória em decorrência da celebração, com o Estado ou a União, de convênio cuja finalidade seja construção, recuperação, manutenção ou melhoramento em rodovias localizadas no município.

503 - RECURSOS PROVENIENTES DA RECEITA FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS (Lei nº 2.105, DE 30 DE MAIO DE 2000, DECRETO Nº 9.958, DE 26 DE JUNHO DE 2000).

Recursos destinados a investimentos de alcance social cujas realizações, por qualquer causa, não estejam sendo ou não possam ser atendidas, total ou parcialmente, por insuficiência de recursos do Estado ou do Município.

504 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Art. 1º DECRETO Nº 13.111, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), destinados a cofinanciar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de caráter continuado, permanente e planejado da Política de Assistência Social, serão transferidos diretamente aos Fundos Municipais de Assistência Social, nos termos deste Decreto nº 13.111. 26/01/2011. Art. 1º.

505 – RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITENS ANTERIORES

Demais Transferências do Estados não classificáveis nos itens anteriores.

000 – RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES

Somente poderá ser utilizada a codificação 000 quando se tratarem de recursos que não se enquadrem em nenhum dos Detalhamentos anteriores.

OBS: No caso de haver necessidade de utilização de um ou mais código de aplicação, não prevista nesta tabela, e com o intuito de possibilitar maior controle e transparência na aplicação dos recursos públicos, deverão os entes jurisdicionados contatarem o TCE/MS/SICOM, com a devida antecedência via email “dggm@tce.ms.gov.br”, para estudo de viabilidade da inclusão dos novos códigos.

SUBANEXO VI
TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO NÃO EXAUSTIVA
NATUREZA DA RECEITA X FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Natureza	Fonte	Especificação	Tipo
1000.00.00		Receitas Correntes	Sintética
1100.00.00		Receita Tributária	Sintética
1110.00.00		Impostos	Sintética
1112.00.00		Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	Sintética
1112.02.00		IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para Saúde	
1112.04.00		Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	Sintética
1112.04.31		IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para Saúde	
1112.04.34		IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para Saúde	
1112.08.00		ITBI - Imposto Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóveis e de Direitos Reais s/ Imóveis	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para Saúde	
1113.00.00		Impostos sobre a Produção e a Circulação	Sintética
1113.05.00		ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Sintética
1113.05.01		ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para Saúde	
1113.05.02		Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para Saúde	
1120.00.00		Taxas	Sintética
1121.00.00		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	Sintética
1121.21.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários –	
	1.51.000	FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	
1130.00.00		Contribuição de Melhoria	Sintética
1130.01.00		Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários –	
	1.05.000	Contribuição de Melhoria	
1130.02.00		Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários –	
	1.05.000	Contribuição de Melhoria	
1130.03.00		Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural	Analítica

	1.00.000	Recursos Ordinários –	
	1.05.000	Contribuição de Melhoria	
1130.04.00		Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários –	
	1.05.000	Contribuição de Melhoria	
1130.99.00		Outras Contribuições de Melhoria	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.05.000	Contribuição de Melhoria	
1200.00.00		Receitas de Contribuições	Sintética
1210.00.00		Contribuições Sociais	Sintética
1210.29.00		Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	Sintética
1210.29.01		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
1210.29.03		Contribuição Patronal - Inativo Civil	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
1210.29.05		Contribuição Patronal - Pensionista Civil	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
1210.29.07		Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio de Previdência	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
1210.29.09		Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio de Previdência	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
1210.29.11		Contribuições de Servidor Pensionista Civil para o Regime Próprio de Previdência	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
1210.29.13		Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
1210.29.15		Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
1210.29.16		Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
1210.29.17		Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
1210.29.18		Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
1210.29.19		Contribuição de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
1230.00.00		COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Analítica
	1.17.000	COSIP	
1300.00.00		Receita Patrimonial	Sintética
1320.00.00		Receitas de Valores Mobiliários	Sintética
1321.00.00		Juros de Títulos de Renda	Analítica
		Vinculação à fonte de origem	
1322.00.00		Dividendos	Analítica
		Vinculação à fonte de origem	
1323.00.00		Participações	Analítica
		Vinculação à fonte de origem	
1325.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	Sintética
1325.01.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	Sintética
1325.01.01		Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Royalties	analítica
	1.70.073	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	

1325.01.02		Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDEB	analítica
	1.10.000	Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	
	1.18.000	FUNDEB 60%	
	1.19.000	FUNDEB 40%	
1325.01.03		Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Fundo Saúde	Analítica
	1.10.000	Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	
	1.12.000	Serviços de Saúde	
	1.14.008	Componente Piso Atenção Básica Fixo – PAB Fixo	
	1.14.009	Componente Piso Atenção Básica Variável – PAB Variável	
	1.14.010	Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC	
	1.14.011	Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - FAEC	
	1.14.012	Componente da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
	1.14.013	Componente da Vigilância Sanitária	
	1.14.014	Componente Básico da Assistência Farmaceutica	
	1.14.015	Componente Estratégico da Assistência Farmaceutica	
	1.14.016	Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional	
	1.14.017	Componente para a Qualificação da Gestão do SUS	
	1.14.020	Componente para a Implantação de Ações e Serviços de Saúde	
	1.14.057	Investimento na Rede de Serviços de Saúde	
	1.21.000	Transferências de Convênios – União/ Saúde	
	1.25.000	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	
	1.31.008	Componente Piso Atenção Básica Fixo – PAB Fixo	
	1.31.009	Componente Piso Atenção Básica Variável – PAB Variável	
	1.31.010	Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC	
	1.31.011	Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - FAEC	
	1.31.012	Componente da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
	1.31.013	Componente da Vigilância Sanitária	
	1.31.014	Componente Básico da Assistência Farmaceutica	
	1.31.015	Componente Estratégico da Assistência Farmaceutica	
	1.31.016	Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional	
	1.31.017	Componente para a Qualificação da Gestão do SUS	
	1.31.020	Componente para a Implantação de Ações e Serviços de Saúde	
	1.31.057	Investimento na Rede de Serviços de Saúde	
1325.01.05		Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Analítica
	1.00.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.10.000	Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	
1325.01.06		Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Ações e Serviços Públicos de Saúde	Analítica
	1.02.000	Recursos para Saúde	
1325.01.09		Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	Analítica
	1.16.000	CIDE	
1325.01.10		Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	Analítica
	1.26.XXX	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	
	1.29.003	Apoio a Pessoa Idosa – API	
	1.29.004	Programa de Atenção à Criança – PAC	

	1.29.005	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física – PPD	
	1.29.006	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	
	1.29.007	Programa Sentinela	
	1.29.056	Bolsa Família	
1325.01.99		Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	Analítica
		Vinculação à fonte de origem de outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	
	1.03.000	Contribuição para o regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira).	
	1.13.000	Serviços Educacionais	
	1.15.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do desenvolvimento da Educação FNDE	
	1.17.000	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
	1.20.000	Transferências de Convênios – União/Educação	
	1.21.000	Transferências de Convênios – União/ Saúde	
	1.22.000	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	
	1.23.000	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assistência Social	
	1.24.000	Transferências de Convênios – Estado/Educação	
	1.25.000	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	
	1.26.000	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	
	1.27.000	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assistência Social	
	1.28.000	Transferências de Convênios - Outros	
	1.82.504	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – (FEAS)	
	1.71.000	Multas de Transitos	
	1.90.000	Operação de Crédito interna	
	1.91.000	Operação de Crédito Externa	
	1.92.000	Alienação de Bens Móveis	
	1.93.000	Alienação de Bens Imóveis	
	1.94.000	Outras Receitas não Primárias	
1325.02.00		Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	Sintética
1325.02.01		Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	Analítica
		fonte de origem	
1325.02.99		Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
1326.00.00		Remuneração de Depósitos Especiais	Analítica
		Vinculação à fonte de origem	
1327.00.00		Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	Analítica
		Vinculação à fonte de origem	
1328.00.00		Remuneração dos Investimentos do RPPS	Sintética
1328.10.00		Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
1328.20.00		Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
1328.30.00		Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliários	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
1329.00.00		Outras Receitas de Valores Mobiliários	Analítica
		fonte de origem	
1330.00.00		Receita de Concessões e Permissões	Sintética

1331.00.00		Receita de Concessões e Permissões – Serviços	Sintética
1331.01.00		Receita de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
1331.99.00		Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
1600.00.00		Receita de Serviços	Sintética
1600.05.00		Serviços de Saúde	Sintética
1600.05.01		Serviços Hospitalares	Analítica
	1.10.000	Recursos Diretamente Arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	
	1.12.000	serviço de saúde	
1600.05.03		Serviços Radiológicos e Laboratoriais	Analítica
	1.10.000	Recursos Diretamente Arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	
	1.12.000	serviço de saúde	
1600.05.05		Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	Analítica
	1.10.000	Recursos Diretamente Arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	
	1.12.000	serviço de saúde	
1600.05.10		Serviços Ambulatoriais	Analítica
	1.10.000	Recursos Diretamente Arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	
	1.12.000	serviço de saúde	
1600.05.99		Outros Serviços de Saúde	Analítica
	1.10.000	Recursos Diretamente Arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	
	1.12.000	serviço de saúde	
1600.16.00		Serviços Educacionais	Analítica
	1.13.000	Serviços Educacionais	
1700.00.00		Transferências Correntes	Sintética
1720.00.00		Transferências Intergovernamentais	Sintética
1721.00.00		Transferências da União	Sintética
1721.01.00		Participação na Receita da União	Sintética
1721.01.02		Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para Saúde	
1721.01.05		Cota-Parte do ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para Saúde	
1721.01.32		Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
1721.22.00		Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Sintética
1721.22.11		Recursos Hídricos	Analítica
	1.70.071	Recursos Hídricos	
1721.22.20		CFEM - Recursos Minerais	Analítica
	1.70.072	Recursos Minerais	
1721.22.30		Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	Analítica
	1.70.073	Royalties Petróleo	
1721.22.40		Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II	Analítica

	1.70.073	Royalties Petróleo	
1721.22.50		Royalties Pela Participação Especial Lei N° 9.478/97, Artigo 50	Analítica
	1.70.073	Royalties Petróleo	
1721.22.70		FEP - Fundo Especial do Petróleo	Analítica
	1.70.074	FEP - Fundo Especial do Petróleo	
1721.22.90		Outras Transferências de Compensação Financeira p/ Exploração Recursos Naturais	Analítica
	1.70.000	Compensações Financeiras de Recursos Naturais (*)	
1721.33.00		SUS - Sistema Único de Saúde- Fundo a Fundo (**)	Analítica
	1.14.008	Componente Piso Atenção Básica Fixo – PAB Fixo	
	1.14.009	Componente Piso Atenção Básica Variável – PAB Variável	
	1.14.010	Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC	
	1.14.011	Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - FAEC	
	1.14.012	Componente da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
	1.14.013	Componente da Vigilância Sanitária	
	1.14.014	Componente Básico da Assistência Farmaceutica	
	1.14.015	Componente Estratégico da Assistência Farmaceutica	
	1.14.016	Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional	
	1.14.017	Componente para a Qualificação da Gestão do SUS	
	1.14.020	Componente para a Implantação de Ações e Serviços de Saúde	
	1.14.057	Investimento na Rede de Serviços de Saúde	
1721.34.00		FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social (**)	Analítica
	1.29.003	Apoio a Pessoa Idosa - API	
	1.29.004	Programa de Atenção à Criança - PAC	
	1.29.005	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	
	1.29.006	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	
	1.29.007	Programa Sentinela	
	1.29.056	Bolsa Família	
1721.35.00		FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (**)	Sintética
1721.35.01		Salário-Educação	Analítica
	1.15.049	Transferência do Salário Educação	
	1.20.000	Transferência de Convênios – União/Educação	
	1.20.050	Transferência de Convênios – União/Educação	
	1.20.051	Transferência de Convênios – União/Educação	
	1.20.052	Transferência de Convênios – União/Educação	
	1.20.053	Transferência de Convênios – União/Educação	
1721.35.02		PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	Analítica
	1.15.050	Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
	1.20.000	Transferência de Convênios – União/Educação	
	1.20.050	Transferência de Convênios – União/Educação	
	1.20.051	Transferência de Convênios – União/Educação	
	1.20.052	Transferência de Convênios – União/Educação	
	1.20.053	Transferência de Convênios – União/Educação	
1721.35.03		PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	Analítica
	1.15.051	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
	1.20.000	Transferência de Convênios – União/Educação	
	1.20.050	Transferência de Convênios – União/Educação	
	1.20.051	Transferência de Convênios – União/Educação	
	1.20.052	Transferência de Convênios – União/Educação	

	1.20.053	Transferência de Convênios – União/Educação	
1721.35.04		PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	Analítica
	1.15.052	Transferências referentes ao PNATE	
	1.20.000	Transferência de Convênios – União/Educação	
	1.20.050	Transferência de Convênios – União/Educação	
	1.20.051	Transferência de Convênios – União/Educação	
	1.20.052	Transferência de Convênios – União/Educação	
	1.20.053	Transferência de Convênios – União/Educação	
1721.35.99		Outras Transferências Diretas do FNDE	Analítica
	1.15.002	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	
	1.15.053	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	1.20.000	Transferência de Convênios – União/Educação	
	1.20.050	Transferência de Convênios – União/Educação	
	1.20.051	Transferência de Convênios – União/Educação	
	1.20.052	Transferência de Convênios – União/Educação	
	1.20.053	Transferência de Convênios – União/Educação	
1721.36.00		ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para Saúde	
1721.99.00		Outras Transferências da União	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
1722.00.00		Transferências do Estado	Sintética
1722.01.00		Participação na Receita do Estado	Sintética
1722.01.01		Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para Saúde	
1722.01.02		Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para Saúde	
1722.01.04		Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para Saúde	
1722.01.13		Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Analítica
	1.16.000	CIDE	
1722.22.00		Compensação Financeira (25%)	Sintética
1722.22.11		Recursos Hídricos	Analítica
	1.70.071	Recursos Hídricos	
1722.22.20		CFEM - Recursos Minerais	Analítica
	1.70.072	Recursos Minerais	
1722.22.30		Royalties - Produção do Petróleo - Lei Nº 7.990/89, Artigo 9º	Analítica
	1.70.073	Royalties Petróleo	
1722.22.90		Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	Analítica
	1.70.000	Compensações Financeiras de Recursos Naturais (*)	
1722.33.00		SUS - Sistema Único de Saúde (**)	Analítica

	1.31.008	Componente Piso Atenção Básica Fixo – PAB Fixo	
	1.31.009	Componente Piso Atenção Básica Variável – PAB Variável	
	1.31.010	Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC	
	1.31.011	Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - FAEC	
	1.31.012	Componente da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
	1.31.013	Componente da Vigilância Sanitária	
	1.31.014	Componente Básico da Assistência Farmaceutica	
	1.31.015	Componente Estratégico da Assistência Farmaceutica	
	1.31.016	Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional	
	1.31.017	Componente para a Qualificação da Gestão do SUS	
	1.31.020	Componente para a Implantação de Ações e Serviços de Saúde	
	1.31.057	Investimento na Rede de Serviços de Saúde	
1722.99.00		Outras Transferências do Estado	Sintética
1722.99.51		Fundersul (Lei 1963/99)	Analítica
	1.80.501	Outras Transferencias do Estado (FUNDERSUL)	
	1.80.502	Outras Transferencias do Estado (FUNDERSUL)	
1722.99.52		FIS - Fundo para Investimentos Sociais	Analítica
	1.81.503	Outras Transferencias do Estado FIS (LEI 2105/2000)	
1722.99.53		Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Decreto Nº 13.111, de 26/01/ 2011	Analítica
	1.82.504	Vinculação à fonte de origem	
1722.99.99		Demais Transferências do Estado	Analítica
	1.88.505	Outras Transferências do Estado	
1723.00.00		Transferências dos Municípios	Sintética
1723.01.00		SUS - Sistema Único de Saúde (**)	Analítica
	1.14.008	Componente Piso Atenção Básica Fixo – PAB Fixo	
	1.14.009	Componente Piso Atenção Básica Variável – PAB Variável	
	1.14.010	Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC	
	1.14.011	Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - FAEC	
	1.14.012	Componente da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
	1.14.013	Componente da Vigilância Sanitária	
	1.14.014	Componente Básico da Assistência Farmaceutica	
	1.14.015	Componente Estratégico da Assistência Farmaceutica	
	1.14.016	Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional	
	1.14.017	Componente para a Qualificação da Gestão do SUS	
	1.14.020	Componente para a Implantação de Ações e Serviços de Saúde	
	1.14.057	Investimento na Rede de Serviços de Saúde	
1723.99.00		Outras Transferências dos Municípios	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
1724.00.00		Transferências Multigovernamentais	Sintética
1724.01.00		Transferências do FUNDEB	Analítica
	1.18.000	FUNDEB 60%	
	1.19.000	FUNDEB 40%	
1724.02.00		Complementação do FUNDEB	Analítica
	1.18.000	FUNDEB 60%	
	1.19.000	FUNDEB 40%	
1760.00.00		Transferências de Convênios	Sintética

1761.00.00		Convênios da União e de Suas Entidades	Sintética
1761.01.00		SUS - Sistema Único de Saúde	Analítica
	1.21.000	Convênios União - Saúde	
1761.02.00		Programas de Educação	Analítica
	1.20.000	Convênios União - Educação	
1761.03.00		Programas de Assistência Social	Analítica
	1.22.000	Convênios União - Assistência Social	
1761.04.00		Programas de Combate à Fome	Analítica
	1.23.000	Convênios União - Outros	
1761.05.00		Programas de Saneamento Básico	Analítica
	1.23.000	Convênios União - Outros	
1761.99.00		Outras Transferências de Convênios da União	Analítica
	1.23.000	Convênios União - Outros	
1762.00.00		Convênios do Estado e de Suas Entidades	Sintética
1762.01.00		SUS - Sistema Único de Saúde	Analítica
	1.25.000	Convênios Estado - Saúde	
1762.02.00		Programas de Educação	Analítica
	1.24.000	Convênios Estado - Educação	
1762.99.00		Outras Transferências de Convênio do Estado	Analítica
	1.26.000	Convênios Estado - Assistência Social	
	1.27.000	Convênios Estado - Outros	
1763.00.00		Convênios dos Municípios e de Suas Entidades (*)	Sintética
1763.01.00		SUS - Sistema Único de Saúde	Analítica
	1.28.000	Convênios Outros	
1763.02.00		Programas de Educação	Analítica
	1.28.000	Convênios Outros	
1763.99.00		Outras Transferências de Convênios dos Municípios	Analítica
	1.28.000	Convênios Outros	
1764.00.00		Transferências de Convênios de Instituições Privadas	Analítica
	1.28.000	Convênios Outros	
1765.00.00		Transferência de Convênios do Exterior	Analítica
	1.28.000	Convênios Outros	
1770.00.00		Transferências Para o Combate a Fome	Sintética
1771.00.00		Provenientes do Exterior	Analítica
	1.28.000	Convênios Outros	
1772.00.00		Provenientes de Pessoas Jurídicas	Analítica
	1.28.000	Convênios Outros	
1773.00.00		Provenientes de Pessoas Físicas	Analítica
	1.28.000	Convênios Outros	
1774.00.00		Provenientes de Depósitos não Identificados	Analítica
	1.28.000	Convênios Outros	
1900.00.00		Outras Receitas Correntes	Sintética
1910.00.00		Multas e Juros de Mora	Sintética
1911.00.00		Multas e Juros de Mora dos Tributos	Sintética
1911.08.00		Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	Sintética
1911.38.00		Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para Saúde	

1911.39.00		Multas e Juros de Mora do ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para Saúde	
1911.40.00		Multas e Juros de Mora do ISS - Imposto sobre Serviços	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para Saúde	
1911.98.00		Multas e Juros de Mora de Contribuição de Melhoria	Analítica
	1.05.000	Contribuição de Melhoria	
1912.00.00		Multas e Juros de Mora das Contribuições	Sintética
1912.29.00		Multas e Juros das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Sintética
1912.29.01		Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
1912.29.02		Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
1912.56.00		Multas e Juros de Mora das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
1913.00.00		Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	Sintética
1913.02.00		Multas e Juros da Dívida Ativa do Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	Sintética
1913.02.03		Multa e Juros de Mora da Dívida do IRRF - Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para	
1913.11.00		Multa e Juros de Mora da Dívida do IPTU	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para Saúde	
1913.12.00		Multa e Juros de Mora da Dívida do ITBI	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para Saúde	
1913.13.00		Multa e Juros de Mora da Dívida do ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para Saúde	
1913.98.00		Multa e Juros de Mora da Dívida do Contribuições de Melhoria	Analítica
	1.05.000	Contribuições de Melhoria	
1919.00.00		Multas de Outras Origens	Sintética
1919.15.00		Multas Previstas na Legislação de Trânsito	Analítica
	1.71.019	Multas de Trânsito	
1919.27.00		Multas e Juros Previstos em Contratos	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
1919.35.00		Multas por Danos ao Meio Ambiente	Sintética
1919.35.10		Multas Administrativas por Danos Ambientais	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	

	1.51.000	FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	
1919.35.20		Multas Judiciais por Danos Ambientais	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.51.000	FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	
1920.00.00		Indenizações e Restituições	Sintética
1922.00.00		Restituições	Sintética
1922.01.00		Restituições de Convênios	Analítica
		Vinculação à fonte de origem	
1922.10.00		Compensações Financeiras entre o Regime Geral de Previdência e o RPPS	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
1922.99.00		Outras Restituições	Analítica
		Vinculação à fonte de origem	
1930.00.00		Receita da Dívida Ativa	Sintética
1931.00.00		Receita da Dívida Ativa Tributária	Sintética
1931.11.00		Dívida Ativa do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para Saúde	
1931.12.00		Dívida Ativa do ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para Saúde	
1931.13.00		Dívida Ativa do ISS - Imposto sobre Serviços	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para Saúde	
1931.98.00		Contribuições de Melhoria	Analítica
	1.05.000	Contribuição de Melhoria	
1940.00.00		Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
2000.00.00		Receitas de Capital	Sintética
2100.00.00		Operações de Crédito	Sintética
2110.00.00		Operações de Crédito Internas	Sintética
2114.00.00		Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	Sintética
2114.01.00		Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	Analítica
	1.90.021	Operação de Crédito - Educação	
2114.02.00		Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	Analítica
	1.90.023	Operação de Crédito - Saúde	
2114.03.00		Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	Analítica
	1.90.024	Operação de Crédito Interna - Outros	
2114.04.00		Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	Analítica
	1.90.024	Operação de Crédito Interna - Outros	
2114.05.00		Operações de Crédito Internas p/ Programas de Modernização da Admin.Pública	Analítica
	1.90.024	Operação de Crédito Interna - Outros	
2114.06.00		Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	Analítica
	1.90.024	Operação de Crédito Interna - Outros	
2114.07.00		Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	Analítica
	1.90.024	Operação de Crédito Interna - Outros	

2114.99.00		Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	Analítica
	1.90.024	Operação de Crédito Interna - Outros	
2119.00.00		Outras Operações de Créditos	Analítica
	1.90.024	Operação de Crédito Interna - Outros	
2120.00.00		Operações de Crédito Externas	Sintética
2122.00.00		Títulos de Responsabilidade do Tesouro	Sintética
2122.01.00		Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública	Analítica
	1.91.028	Operação de Crédito Externa - Outros	
2122.02.00		Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações	Analítica
	1.91.028	Operação de Crédito Externa - Outros	
2123.00.00		Operações de Crédito Externas - Contratuais	Sintética
2123.01.00		Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	Analítica
	1.91.025	Operação de Crédito Externa - Educação	
2123.02.00		Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	Analítica
	1.91.027	Operação de Crédito Externa - Saúde	
2123.03.00		Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	Analítica
	1.91.028	Operação de Crédito Externa - Outros	
2123.04.00		Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	Analítica
	1.91.028	Operação de Crédito Externa - Outros	
2123.05.00		Operações de Crédito Externas p/ Programas de Modernização da Administração Pública	Analítica
	1.91.028	Operação de Crédito Externa - Outros	
2123.07.00		Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	Analítica
	1.91.028	Operação de Crédito Externa - Outros	
2123.99.00		Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	Analítica
	1.91.028	Operação de Crédito Externa - Outros	
2129.00.00		Outras Operações de Créditos Externas	Analítica
	1.91.028	Operação de Crédito Externa - Outros	
2200.00.00		Alienação de Bens	Sintética
2210.00.00		Alienação de Bens Móveis	Sintética
2211.00.00		Alienação de Títulos Mobiliários	Analítica
	1.92.029	Alienação de Bens destinados a Programas da Educação Básica	
	1.92.031	Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	
	1.92.032	Alienação de Bens destinados a Outros Programas	
2216.00.00		Alienação de Móveis e Utensílios	Sintética
	1.92.000	Alienação de Bens - Móveis	Analítica
2220.00.00		Alienação de Bens Imóveis	Sintética
2225.00.00		Alienação de Imóveis Urbanos	Analítica
	1.93.029	Alienação de Bens destinados a Programas da Educação Básica	
	1.93.031	Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	
	1.93.032	Alienação de Bens destinados a Outros Programas	
2300.00.00		Amortização de Empréstimos	Sintética
2300.40.00		Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo	Analítica
	1.94.5XX	Outras Receitas Não - Primárias	
2300.70.00		Outras Amortizações de Empréstimos	Sintética
2300.70.01		Amortização de Empréstimos - Em Títulos	Analítica
	1.94.5XX	Outras Receitas Não - Primárias	
2300.70.02		Amortização de Empréstimos - Em Contratos	Analítica
	1.94.5XX	Outras Receitas Não - Primárias	

2300.80.00		Amortização de Financiamentos	Sintética
2300.80.01		Amortização de Financiamentos de Bens	Analítica
	1.94. 5XX	Outras Receitas Não - Primárias	
2300.80.02		Amortização de Financiamentos de Projetos	Analítica
	1.94. 5XX	Outras Receitas Não - Primárias	
2300.99.00		Amortização de Empréstimos Diversos	Analítica
	1.94. 5XX	Outras Receitas Não - Primárias	
2400.00.00		Transferências de Capital	Sintética
2420.00.00		Transferências Intergovernamentais	Sintética
2421.00.00		Transferências da União	Sintética
2421.01.00		SUS - Sistema Único de Saúde (**)	Analítica
	1.14.008	Componente Piso Atenção Básica Fixo – PAB Fixo	
	1.14.009	Componente Piso Atenção Básica Variável – PAB Variável	
	1.14.010	Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC	
	1.14.011	Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - FAEC	
	1.14.012	Componente da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
	1.14.013	Componente da Vigilância Sanitária	
	1.14.014	Componente Básico da Assistência Farmaceutica	
	1.14.015	Componente Estratégico da Assistência Farmaceutica	
	1.14.016	Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional	
	1.14.017	Componente para a Qualificação da Gestão do SUS	
	1.14.020	Componente para a Implantação de Ações e Serviços de Saúde	
	1.14.057	Investimento na Rede de Serviços de Saúde	
2421.02.00		Programas de Educação	Analítica
	1.15.053	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
2421.99.00		Outras Transferências da União	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
2422.00.00		Transferências do Estado	Sintética
2422.01.00		SUS - Sistema Único de Saúde (**)	Analítica
	1.31.008	Componente Piso Atenção Básica Fixo – PAB Fixo	
	1.31.009	Componente Piso Atenção Básica Variável – PAB Variável	
	1.31.010	Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC	
	1.31.011	Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - FAEC	
	1.31.012	Componente da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
	1.31.013	Componente da Vigilância Sanitária	
	1.31.014	Componente Básico da Assistência Farmaceutica	
	1.31.015	Componente Estratégico da Assistência Farmaceutica	
	1.31.016	Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional	
	1.31.017	Componente para a Qualificação da Gestão do SUS	
	1.31.020	Componente para a Implantação de Ações e Serviços de Saúde	
	1.31.057	Investimento na Rede de Serviços de Saúde	
2422.02.00		Programas de Educação	Analítica
	1.15.053	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
2422.99.00		Outras Transferências dos Estados	Sintética
2422.99.51		Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) DECRETO Nº 13.111, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.	Analítica
	1.32.504	Vinculação à fonte de origem	

2422.99.99		Demais Transferências dos Estados	Analítica
		Vinculação à fonte de origem	
2423.00.00		Transferências dos Municípios	Sintética
2423.01.00		SUS - Sistema Único de Saúde (**)	Analítica
	1.14.008	Componente Piso Atenção Básica Fixo – PAB Fixo	
	1.14.009	Componente Piso Atenção Básica Variável – PAB Variável	
	1.14.010	Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC	
	1.14.011	Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - FAEC	
	1.14.012	Componente da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
	1.14.013	Componente da Vigilância Sanitária	
	1.14.014	Componente Básico da Assistência Farmaceutica	
	1.14.015	Componente Estratégico da Assistência Farmaceutica	
	1.14.016	Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional	
	1.14.017	Componente para a Qualificação da Gestão do SUS	
	1.14.020	Componente para a Implantação de Ações e Serviços de Saúde	
	1.14.057	Investimento na Rede de Serviços de Saúde	
2423.02.00		Programas de Educação	Analítica
	1.15.053	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
2470.00.00		Transferências de Convênios	Sintética
2471.00.00		Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	Sintética
2471.01.00		Programas de Saúde	Analítica
	1.21.000	Convênios União – Saúde	
2471.02.00		Programas de Educação	Analítica
	1.20.000	Convênios União - Educação	
2471.03.00		Programas de Saneamento Básico	Analítica
	1.23.000	Convênios União - Outros	
2471.04.00		Programas de Meio Ambiente	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinário	
	1.51.000	FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	
2471.05.00		Programas de Infra-Estrutura em Transporte	Analítica
	1.23.000	Convênios União - Outros	
2471.99.00		Outras Transferências de Convênio da União	Analítica
	1.23.000	Convênios União - Outros	
	1.30.000	Transferências de Recurso do FNHIS	
2472.00.00		Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades	Sintética
2472.01.00		Programas de Saúde	Analítica
	1.25.000	Convênios Estado - Saúde	
2472.02.00		Programas de Educação	Analítica
	1.24.000	Convênios Estado - Educação	
2472.03.00		Programas de Saneamento Básico	Analítica
	1.27.000	Convênios Estado - Outros	
2472.04.00		Programas de Meio Ambiente	Analítica
	1.51.000	FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	
2472.05.00		Programas de Infra-Estrutura em Transporte	Analítica
	1.27.000	Convênios Estado – Outros	
2472.99.00		Outras Transferências de Convênio do Estado	Analítica
	1.27.000	Convênios Estado – Outros	
2473.00.00		Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades (*)	Sintética

2473.01.00		Programas de Saúde	Analítica
	1.28.000	Convênios Outros	
2473.02.00		Programas de Educação	Analítica
	1.28.000	Convênios Outros	
2473.99.00		Outras Transferências de Convênio dos Municípios	Analítica
	1.28.000	Convênios Outros	
2474.00.00		Transferência de Convênios de Instituições Privadas	Analítica
	1.28.000	Convênios Outros	
2475.00.00		Transferência de Convênio do Exterior	Analítica
	1.28.000	Convênios Outros	
2480.00.00		Transferências para o Combate à Fome	Sintética
2481.00.00		Provenientes do Exterior	Analítica
	1.28.000	Convênios Outros	
2482.00.00		Provenientes de Pessoas Jurídicas	Analítica
	1.28.000	Convênios Outros	
2483.00.00		Provenientes de Pessoas Físicas	Analítica
	1.28.000	Convênios Outros	
2484.00.00		Provenientes de Depósitos não Identificados	Analítica
	1.28.000	Convênios Outros	
7+		Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	Sintética
7210.29.01		Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
7210.29.03		Contribuição Patronal - Inativo Civil	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
7210.29.05		Contribuição Patronal - Pensionista Civil	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
7913.29.13		Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
7940.00.00		Receitas decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial RPPS	analítica
	1.03.000	Contribuição do RPPS	
90000.00.00		Deduções da Receita	Sintética
91110.00.00		Restituição de Impostos - Indébito Tributário	Sintética
91112.02.00		Restituição IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para Saúde	
91112.04.31		Restituição IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ Rendimentos do Trabalho	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para Saúde	
91112.08.00		Restituição ITBI - Imp.Transm. "Inter Vivos" Bens Imóveis e Direitos Reais s/ Imóveis	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para Saúde	
91113.05.00		Restituição ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Analítica
	1.00.000	Recursos Ordinários	
	1.01.000	Recursos para Educação	
	1.02.000	Recursos para Saúde	

91328.00.00		Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS	Sintética
91328.10.00		Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Fixa	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
91328.20.00		Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
91328.30.00		Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Fundos Imobiliários	Analítica
	1.03.000	Contribuição ao RPPS	
91721.00.00		Dedução das Receitas de Transferência da União	Sintética
91721.01.02		Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	Analítica
	1.01.000	Recursos para Educação	
91721.01.05		Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	Analítica
	1.01.000	Recursos para Educação	
91721.36.00		Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	Analítica
	1.01.000	Recursos para Educação	
91722.01.00		Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	Sintética
91722.01.01		Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	Analítica
	1.01.000	Recursos para Educação	
91722.01.02		Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	Analítica
	1.01.000	Recursos para Educação	
91722.01.04		Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	Analítica
	1.01.000	Recursos para Educação	
LEGENDA:	(*)	Neste caso, e sempre que necessário, também poderá ser utilizada a codificação a partir do 500 para melhor detalhamento da aplicação do recurso, desde que solicitado e autorizado a inclusão pelo TCE/MS.	
	(**)	Em caso de criação de novos programas, solicitar codificação de detalhamento ao TCE/MS Para fins de elaboração do orçamento é necessária a identificação da fonte, sendo o Detalhamento facultativo. Na execução (empenhamento/recebimento) é necessário e obrigatório a indicação do Detalhamento.	

SUBANEXO VII

TIPO DE ORGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

TIPO DE ÓRGÃO	DESCRIÇÃO
01	PODER EXECUTIVO
02	PODER LEGISLATIVO
03	FUNDEF/FUNDEB
04	ADM. DIRETA - FUNDO ESPECIAL
05	ADM. INDIRETA - AUTARQUIA
06	ADM. INDIRETA - FUNDAÇÃO
07	EMPRESA PÚBLICA
08	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
09	RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL)
10	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12	FMCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E
13	ADOLESCENTE
14	FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBANEXO VIII

CODIFICAÇÃO MEIO DE PUBLICAÇÃO

Código	Descrição
1	Diário Oficial do Estado
2	Diário Oficial do Município
3	Placar da Prefeitura ou da Câmara Municipal
4	Jornal de grande circulação
9	Endereço eletrônico completo (Internet)

SUBANEXO IX

Tabela de Unidade de Medida

Código	Descrição	Símbolo
1	unidade	un
2	milheiro	mil
3	conjunto	cj
4	porcentagem	%
5	barra	br
6	litro	L , l
7	mililitro	ml
11	metro	m
12	metro quadrado	m ²
13	metro cúbico	m ³
14	centímetro	cm
15	centímetro cúbico	cm ³
16	decímetro	dm
17	decímetro cúbico	dm ³
21	quilograma	kg
22	grama	g
23	tonelada	t
24	tonelada Por quilometro	T / km
31	quilometro	km
32	hectare	ha
33	quilometro quadrado	km ²
41	hora	h
42	minutos	min
51	dia	d
52	semana	s
53	mês	m
54	ano	a
61	real	R\$
62	dólar	U\$
99	grupo	gp

SUBANEXO X

TIPO DE DOCUMENTOS FISCAIS

Código	Descrição
1	Nota Fiscal
2	Cupom Fiscal
3	Nota Fiscal Eletrônica Estadual
4	Recibo
5	Folha de Pagamento
6	Despesas Bancárias
7	Nota Fiscal Eletrônica Municipal

SUBANEXO XI

TABELA DE CODIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Número-Código	Nome Extenso	Nome Reduzido
654	BANCO A.J. RENNER S.A.	A. J. Renner
246	BANCO ABC BRASIL S.A.	ABC - Brasil
025	Banco Alfa S.A.	Alfa
003	BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	Amazônia - BASA
213	Banco Arbi S.A.	Arbi
019	Banco Azteca do Brasil S.A.	Azteca
096	Banco BMF de Serviços de Liquidação e Custódia S/A	Banco BMF
719	Banif - Bco Internacional do Funchal (Brasil) S.A.	Banif
755	Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.	Bank of America Merrill Lynch
740	Banco Barclays S.A.	Barclays
107	Banco BBM S.A.	BBM
081	BBN Banco Brasileiro de Negocios S.A.	BBN Banco Brasileiro de Negócios
250	BCV - Banco de Crédito e Varejo S/A	BCV
122	Banco BERJ S.A.	BERJ
739	Banco BGN S.A.	BGN
078	BES Investimento do Brasil S.A - Banco de Investim	BI BES - Espírito Santo
318	Banco BMG S.A.	BMG
004	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	BNB
752	BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	BNP Paribas Brasil
248	BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S.A.	Boavista Interatlântico
218	Banco Bonsucesso S.A.	Bonsucesso
069	BPN Brasil Banco Múltiplo S.A.	BPN Brasil
065	Banco Bracce S.A.	Bracce
237	BANCO BRADESCO S.A.	Bradesco
036	Banco Bradesco BBI S.A.	Bradesco BBI
204	Banco Bradesco Cartões S.A.	Bradesco Cartões
394	Banco Bradesco Financiamentos S.A.	Bradesco Financiamentos
225	Banco Brascan S.A.	Brascan
001	Banco do Brasil S.A.	Brasil
070	Banco de Brasília S.A.	BRB - Bco. Brasília
208	Banco BTG Pactual S.A.	BTG Pactual
044	Banco BVA S.A.	BVA
263	Banco Cacique S. A.	Cacique
104	Caixa Econômica Federal	Caixa Econ. Federal
473	Banco Caixa Geral - Brasil S.A.	Caixa Geral - Brasil
412	Banco Capital S. A.	Capital
040	Banco Cargill S.A.	Cargill
114	Central das Cooperativas de Economia e Crédito Mútuo do Estado do Espírito Santo	CC Cecooopes
085	Cooperativa Central de Crédito Urbano - Cecred	CC Cecred
099	Central Interestadual de Cooperativas de Crédito Ltda.	CC Central Interestadual
097	Cooperativa Central de Crédito Noroeste Brasileiro Ltda - CentralCredi	CC Centralcredi
098	Credialiança Cooperativa de Crédito Rural	CC Credialiança
089	Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana	CC Região da Mogiana
112	Central das Cooperativas de Crédito do Brasil Central	CC Unicred Brasil Central
091	Central de Cooperativas de Economia e Crédito Mútuo do Est RS - Unicred	CC Unicred Central RS
087	Cooperativa Central de Economia e Crédito Mútuo das Unicreds do Estado de SC Ltd	CC Unicred Central Santa Catarina
090	Cooperativa Central de Economia e Crédito Mútuo das Unicreds do Estado de SP	CC Unicred Central SP
084	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos, Profissionais...	CC Unicred Norte do Paraná
266	Banco Cédula S.A.	Cédula
083	Banco da China Brasil S.A.	China Brasil
233	Banco Cifra S.A.	Cifra
477	CITIBANK N.A.	Citibank N. A.
745	BANCO CITIBANK S.A.	Citibank S. A.
241	Banco Clássico S.A.	Clássico
756	Banco Cooperativo do Brasil S/A - Bancoob	Cooperativo Brasil
075	Banco CR2 SA	CR2
222	Banco Credit Agrícola Brasil S.A.	Credit Agrícola Brasil
505	Banco Credit Suisse (Brasil) S.A.	Credit Suisse
229	Banco Cruzeiro do Sul S. A.	Cruzeiro do Sul
707	BANCO DAYCOVAL S.A.	Daycoval
487	DEUTSCHE BANK S.A.BANCO ALEMAO	Deutsche Bank
214	Banco Dibens S.A	Dibens

021	Banestes S.A. Banco do Estado do Espírito Santo	Est. ES - Banestes
037	Banco do Estado do Pará S.A.	Est. PA - Banpará
041	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	Est. RS - Banrisul
047	BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.	Est. SE - Banese
265	Banco Fator S.a.	Fator
224	BANCO FIBRA S.A.	Fibra
626	Banco Ficsa S. A.	Ficsa
612	Banco Guanabara S.A.	Guanabara
062	Hipercard Banco Múltiplo S.A.	Hipercard
399	HSBC Bank Brasil S. A. - Banco Multiplo	HSBC Bank
063	Banco Ibi S.A. Banco Múltiplo	Ibi
604	Banco Industrial do Brasil S.A.	Indl. do Brasil
320	Banco Industrial e Comercial S. A.	Indl. e Coml.
653	Banco Indusval S. A.	Indusval
492	ING BANK N.V.	ING Bank
630	BANCO INTERCAP S.A.	Intercap
077	Banco Intermedium S.A.	Intermedium
249	Banco Investcred Unibanco S.A.	Investcred
184	Banco Itaú BBA S.A.	Itaú BBA
341	Itaú Unibanco S.A.	Itaú Unibanco
652	Itaú Unibanco Holding S.A.	Itaú Unibanco Holding
376	Banco J. P. Morgan S. A.	J. P. Morgan
074	Banco J. Safra S.A.	J. Safra
217	BANCO JOHN DEERE S.A.	John Deere
488	JPMorgan Chase Bank, National Association	JP Morgan Chase Bank
076	Banco KDB do Brasil S.A.	KDB do Brasil
757	Banco Keb do Brasil S. A.	Keb do Brasil
600	BANCO LUSO BRASILEIRO S.A.	Luso Brasileiro
243	Banco Máxima S.A.	Máxima
389	Banco Mercantil do Brasil S.A.	Mercantil do Brasil
746	Banco Modal S.A.	Modal
066	Banco Morgan Stanley S. A.	Morgan Stanley
300	Banco de la Nacion Argentina	Nacion Argentina
014	Natixis Brasil S.A. Banco Múltiplo	Natixis Brasil
753	NBC Bank Brasil S. A.	NBC Bank
045	Banco Opportunity S.A.	Opportunity
212	Banco Original S.A.	Original
079	Banco Original do Agronegócio S.A.	Original do Agronegócio
623	Banco Panamericano S.A.	Panamericano
254	Parana Banco S. A.	Paraná
611	BANCO PAULISTA S.A.	Paulista
613	Banco Pecúnia S. A.	Pecúnia
094	Banco Petra S.A.	Petra
643	BANCO PINE S.A.	Pine
735	Banco Pottencial S.A.	Pottencial
638	Banco Prosper S.A.	Prosper
495	Banco de La Provincia de Buenos Aires	Província B. Aires
747	Banco Rabobank International Brasil S.A.	Rabobank
088	Banco Randon S.A.	Randon
633	BANCO RENDIMENTO S.A.	Rendimento
494	Banco de La Republica Oriental del Uruguay	Rep. Or. Uruguay
741	BANCO RIBEIRAO PRETO S.A.	Ribeirão Preto
453	Banco Rural S.A.	Rural
072	Banco Rural Mais S/A	Rural Mais
422	BANCO SAFRA S.A.	Safra
033	Banco Santander (Brasil) S. A.	Santander
092	Brickell S.A. Crédito, Financiamento e Investimento	SCFI Brickell
751	Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo	Scotiabank Brasil
743	Banco Semear S.A.	Semear
748	Banco Cooperativo Sicredi S. A.	Sicredi
749	Banco Simples S.A.	Simples
366	BANCO SOCIETE GENERALE BRASIL S.A.	Société Générale
637	Banco Sofisa S. A.	Sofisa
464	Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A.	Sumitomo Mitsui
456	BANCO DE TOKYO-MITSUBISHI UFJ BRASIL S.A.	Tokyo - Mitsubishi UFJ
082	Banco Topazio S.A.	Topazio
634	Banco Triângulo S.A.	Triângulo
409	Unibanco-União de Bancos Brasileiros S.A.	Unibanco
230	Unicard Banco Múltiplo S.A	Unicard

655	Banco Votorantim S.A.	Votorantim
610	Banco VR S.A.	VR
119	Banco Western Union do Brasil SA	Western Union
370	Banco WestLB do Brasil S.A.	WestLB
641	Banco Alvorada S.A.	Alvorada
024	Banco Bandepe S.A.	Bandepe
029	Banco Banerj S.A.	Banerj
095	Banco Confidence de Câmbio S.A.	BCam Confidence
012	Banco Standard de Investimentos S.A.	BI Standard
118	Standard Chartered Bank (Brasil) S.A. Banco de Investimento	BI Standard Chartered
111	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	DTVM Oliveira Trust
101	Renascença Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	DTVM Renascença
064	Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S. A.	Goldman Sachs
479	Banco ItauBank S.A.	ItauBank
117	Advanced Corretora de Câmbio Ltda.	SC Advanced
080	BT Associados Corretora de Câmbio Ltda	SC BT Associados
060	Confidence Corretora de Câmbio S.A.	SC Confidence
011	Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.	SC Credit Suisse HG
103	EBS Capital Corretora de Câmbio S.A.	SC EBS
015	Link S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários	SC Link
113	Magliano S.A. Corretora de Cambio e Valores Mobiliarios	SC Magliano
100	Planner Corretora de Valores S.A.	SC Planner
013	Senso Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.	SC Senso
901	Corretora Souza Barros Câmbio e Títulos S.A.	SC Souza Barros
102	XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A.	SC XP Investimentos
105	Lecca Crédito, Financiamento e Investimento S/A	SCFI LECCA
086	Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	SCFI Oboe - sob intervenção
108	PortoCred S.A. Crédito, Financiamento e Investimento	SCFI Portocred
093	Pólocred Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno	SCM Pólocred
-	Porte .	

SUBANEXO XII

TIPO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Código	Descrição
1	Suplementação – Superávit Financeiro
2	Suplementação – Excesso de Arrecadação
3	Suplementação – Anulação de Dotações
4	Suplementação – Operação de Crédito
5	Créditos Especiais – Superávit Financeiro
6	Créditos Especiais – Excesso de Arrecadação
7	Créditos Especiais – Anulação de Dotações
8	Créditos Especiais – Operação de Crédito
9	Anulação de Dotação Orçamentária (Lei 4.320/64, Art. 43 §1)
10	Limitação Empenho
11	Crédito Extraordinário
12	Reversão de Limitação de Empenho
13	Correção de Orçamento
14	Anulação de Dotação Orçamentária para Realocação (CF/88, Art. 167, VI)
15	Transposição de Recursos – Anulação de Dotações
16	Suplementação - Nova Fonte de Recurso

SUBANEXO XIII

TIPO E SUBTIPO DE VEÍCULO

Tipo do veículo		Subtipo do veículo	
Código	Descrição	Código	Descrição
1	Aeronaves	1	Aeronaves
2	Embarcações	1	Embarcações
3	Veículos Diversos (Passeio, Utilitários, etc)	1	Veículo de Passeio
3	Veículos Diversos (Passeio, Utilitários, etc)	2	Utilitário (Camionete...)
3	Veículos Diversos (Passeio, Utilitários, etc)	3	Ônibus
3	Veículos Diversos (Passeio, Utilitários, etc)	4	Caminhão
3	Veículos Diversos (Passeio, Utilitários, etc)	5	Motocicleta
3	Veículos Diversos (Passeio, Utilitários, etc)	6	Van
4	Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	1	Trator de Esteira
4	Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	2	Trator de Pneu
4	Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	3	Motoniveladora
4	Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	4	Pá-Carregadeira
4	Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	5	Retro Escavadeira
4	Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	6	Mini-Carregadeira
4	Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	7	Escavadeira
4	Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	8	Empilhadeira
4	Maquinário - "Pesado" (Patrol, Trator, etc)	9	Compactador
99	Outros	1	Gerador
99	Outros	2	Motobomba
99	Outros	3	Roçadeira
99	Outros	4	Motossera
99	Outros	5	Pulverizador
99	Outros	6	Compactador de Mão
99	Outros	7	Oficina
99	Outros	8	Motor de Popa

SUBANEXO XIV

DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93)	
Código	Descrição
01	I- Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
02	II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93 e para alienações, nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
03	III - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;
04	IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
05	V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;
07	VII - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 da Lei nº 8666/93 e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços;
08	VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
10	X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
11	XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;
12	XII - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;

13	XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;
14	XIV - para a aquisição de bens ou serviços nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o Poder Público;
15	XV - para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade.
16	XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico
17	XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
18	XVIII - nas compras ou contratações de serviços para o abastecimento de navios, embarcações, unidades aéreas ou tropas e seus meios de deslocamento quando em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento, quando a exiguidade dos prazos legais puder comprometer a normalidade e os propósitos das operações e desde que seu valor não exceda ao limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93;
20	XX - na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.
21	XXI - para a aquisição de bens e insumos destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela Capes, pela Finep, pelo CNPq ou por outras instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico;
22	XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;
23	XXIII - na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.
24	XXIV - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão.
25	XXV - na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica - ICT ou por agência de fomento para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida
26	XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

27	XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.
30	XXX - na contratação de instituição ou organização, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária, instituído por lei federal.
31	XXXI - nas contratações visando ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação dela constantes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. nº 25 da Lei nº 8.666/93)

Código	Descrição
71	I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
72	II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da lei nº 8.666/93, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
73	III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
79	Caput - Quando houver inviabilidade de competição, exceto nos casos previstos nos incisos I, II e III do artigo nº 25 da Lei nº 8.666/93.

SUBANEXO XV

CODIFICAÇÃO TIPO RETENÇÃO

Código	Descrição
1	INSS
2	IRRF
3	ISS
4	RPPS
98	PROVENTOS
99	OUTROS

SUBANEXO XVI
ESCOLARIDADE

CODIGO	DESCRIÇÃO
01	Fundamental - Incompleto
02	Fundamental - Completo
03	Médio - Incompleto
04	Médio - Completo
05	Superior - Incompleto
06	Superior - Completo
07	Pós-graduação (Lato senso) - Incompleto
08	Pós-graduação (Lato senso) - Completo
09	Pós-graduação (Stricto sensu, nível mestrado) - Incompleto
10	Pós-graduação (Stricto sensu, nível mestrado) - Completo
11	Pós-graduação (Stricto sensu, nível doutor) - Incompleto
12	Pós-graduação (Stricto sensu, nível doutor) - Completo

SUBANEXO XVII
MODALIDADES DE LICITAÇÃO

CODIGO	DESCRIÇÃO
00	- Não se Aplica (Ex.: Despesas com Pessoal)
03	- Convite para Compras e Serviços
04	- Convite para Obras e Serviços de Engenharia
05	- Tomada de Preço para Compras e Serviços
06	- Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia
07	- Concorrência para Compras e Serviços
08	- Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia
09	- Leilão
10	- Dispensa de Licitação
11	- Inexigibilidade de Licitação
12	- Concurso
13	- Pregão
99	- Outros (Convênios, ajustes, similares, etc.)

SUBANEXO XVIII
ASSUNTOS DE CONTRATOS

CODIGO	DESCRIÇÃO
01	– Obras e Serviços de Engenharia/Aquisição de Materiais (Engenharia)
02	– Assessoria Jurídica
03	– Assessoria Contábil
04	– Credenciamento
05	– Publicidade
06	– Transporte Escolar
07	– Fornecimento Combustíveis
08	– Fornecimento Medicamentos
09	– Fornecimento Veículos
10	– Fornecimento Suprimentos de Informática
11	– Locação
12	– Shows Artísticos
99	– Outros

SUBANEXO XIX
SUBASSUNTO DO CONTRATO DE OBRAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	– Aquisição de Materiais para Obras e Serviços Específicos
02	– Aquisição de Materiais para Almoxarifado/Manutenção
03	– Aquisição de Materiais para Central de Produção
11	– Projeto
12	– Fiscalização
13	– Consultoria
20	– Edificação
30	– Pavimentação
40	– Meio-fio
50	– Galeria de Águas Pluviais
60	– Ponte/Viaduto/Trincheira
99	– Outros

SUBANEXO XX
PCASP – PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO
 FONTE: MCASP 5ª EDIÇÃO VOLUME DE ANEXOS - VÁLIDO PARA 2013

CONTA	TÍTULO	FUNÇÃO	NATUREZA ¹ DO SALDO	O/F ²
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO	Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.	D	O
1.1.0.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE	Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.	D	O
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.	D	O
1.1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.	D	O
1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o somatório dos valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.1.1.2.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	Compreende o somatório dos valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	O
1.1.1.2.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA	Compreende o somatório dos valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda estrangeira.	D	O
1.1.1.2.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o somatório dos valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda estrangeira. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.2.0.0.00.00	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.	D	O
1.1.2.1.0.00.00	CLIENTES	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias	D	O

¹ Natureza do Saldo – identifica se a conta tem saldo credor (C), devedor (D) ou misto (D/C).

² O atributo O/F tem como objetivo indicar se, ocorrendo uma transação ou evento, o seu registro contábil é obrigatório ou facultativo.

		ou serviços que ocorram no curso normal das operações da entidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.		
1.1.2.1.1.00.00	CLIENTES- CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.2.2.0.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis no curso do exercício social subsequente. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.	D	O
1.1.2.2.1.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	Registra os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis no curso do exercício social subsequente. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.2.2.2.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	Registra os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis no curso do exercício social subsequente. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	O
1.1.2.2.3.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO	Registra os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias realizáveis no curso do exercício social subsequente. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União. .	D	O
1.1.2.2.4.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS – ESTADO	Registra os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias realizáveis no curso do exercício social subsequente. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
1.1.2.2.5.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias realizáveis no curso do exercício social subsequente. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
1.1.2.3.0.00.00	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributaria inscritos, realizáveis no curso do exercício social subsequente.	D	O
1.1.2.3.1.00.00	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributaria inscritos, realizáveis no curso do exercício social subsequente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O

1.1.2.3.2.00.00	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - INTRA OFSS	Compreende os valores dos créditos de divida ativa tributaria inscritos, realizáveis no curso do exercício social subsequente. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	O
1.1.2.3.3.00.00	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores dos créditos de divida ativa tributaria inscritos, realizáveis no curso do exercício social subsequente. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
1.1.2.3.4.00.00	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores dos créditos de divida ativa tributaria inscritos, realizáveis no curso do exercício social subsequente. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
1.1.2.3.5.00.00	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores dos créditos de divida ativa tributaria inscritos, realizáveis no curso do exercício social subsequente. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
1.1.2.4.0.00.00	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CLIENTES	Compreende os valores dos créditos de divida ativa não tributaria inscritos, derivados de clientes, realizáveis no curto prazo.	D	O
1.1.2.4.1.00.00	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	Registra os valores dos créditos de divida ativa não tributaria inscritos, derivados de clientes, realizáveis no curso do exercício social subsequente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.2.5.0.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimonial aumentativas decorrentes de transferências obrigatórias da União, estados, Distrito Federal e municípios.	D	O
1.1.2.5.3.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS – UNIÃO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimonial aumentativas decorrentes de transferências obrigatórias da União, estados, Distrito Federal e municípios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
1.1.2.5.4.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimonial aumentativas decorrentes de transferências obrigatórias da União, estados, Distrito Federal e municípios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O

1.1.2.5.5.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimonial aumentativas decorrentes de transferências obrigatórias da União, estados, Distrito Federal e municípios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
1.1.2.6.0.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	O
1.1.2.6.1.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS- CONSOLIDAÇÃO	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.2.6.3.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
1.1.2.6.4.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-INTER OFSS - ESTADO	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
1.1.2.6.5.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
1.1.2.9.0.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	C	O
1.1.2.9.1.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
1.1.2.9.2.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	O
1.1.2.9.3.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O

1.1.2.9.4.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
1.1.2.9.5.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo.	D	O
1.1.3.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	Compreende as antecipações concedidas à pessoal, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros, além da entrega de numerário a terceiros sem vinculação específica ao fornecimento de bens ou serviços.	D	O
1.1.3.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as antecipações concedidas à pessoal, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros, além da entrega de numerário a terceiros sem vinculação específica ao fornecimento de bens ou serviços. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.3.2.0.00.00	TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/ compensar.	D	O
1.1.3.2.1.00.00	TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar /compensar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.3.3.0.00.00	CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Compreende os créditos a receber decorrentes da descentralização de serviços públicos, tanto por meio de outorga a entidades da administração indireta como por meio de delegação, nas formas de concessão, inclusive parcerias público-privada - PPP, permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos.	D	O
1.1.3.3.1.00.00	CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os créditos a receber decorrentes da descentralização de serviços públicos, tanto por meio de outorga a entidades da administração indireta, como por meio de delegação, nas formas de concessão, inclusive parcerias público-privada - PPP, permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.3.4.0.00.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros.	D	O

1.1.3.4.1.00.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.3.5.0.00.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.	D	O
1.1.3.5.1.00.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS- CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.3.6.0.00.00	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - DEMAIS CRÉDITOS	Compreende os valores dos créditos de divida ativa não tributaria inscritos, exceto as derivadas de clientes, realizáveis no curto prazo.	D	O
1.1.3.6.1.00.00	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - DEMAIS CRÉDITOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra os valores dos créditos de divida ativa não tributaria inscritos, exceto as derivadas de clientes, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.3.8.0.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores.	D	O
1.1.3.8.1.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.3.9.0.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a demais créditos e valores a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	C	O
1.1.3.9.1.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a demais créditos e valores a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.	D	O
1.1.4.1.0.00.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo.	D	O
1.1.4.1.1.00.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS-	Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e	D	O

	CONSOLIDAÇÃO	que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis até o final do exercício seguinte. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).		
1.1.4.2.0.00.00	APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS PRECIOSOS	Compreende as aplicações de recursos em metais preciosos, não destinados a negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo.	D	O
1.1.4.2.1.00.00	APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS PRECIOSOS-CONSOLIDAÇÃO	Compreende as aplicações de recursos em metais preciosos, não destinados a negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.4.9.0.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	Compreende a diferença entre o valor recuperável do ativo e seu valor contábil, quando o primeiro for menor.	C	O
1.1.4.9.1.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a diferença entre o valor recuperável do ativo e seu valor contábil, quando o primeiro for menor. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
1.1.5.0.0.00.00	ESTOQUES	Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.	D	O
1.1.5.1.0.00.00	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compreende todos os produtos adquiridos de terceiros para revenda, que não sofrem nenhum processo de transformação na entidade.	D	O
1.1.5.1.1.00.00	MERCADORIAS PARA REVENDA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende todos os produtos adquiridos de terceiros para revenda, que não sofrem nenhum processo de transformação na entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.5.2.0.00.00	PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	Compreende os produtos já terminados e oriundos da própria produção da entidade e disponíveis para venda, estocados na fábrica, ou em depósitos, ou em filiais, ou ainda com terceiros em consignação e os serviços acabados.	D	O
1.1.5.2.1.00.00	PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os produtos já terminados oriundos da própria produção da entidade e disponíveis para venda, estocados na fábrica, ou em depósitos, ou em filiais, ou ainda com terceiros em consignação e os serviços acabados. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.5.3.0.00.00	PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO	Compreende os produtos e serviços em andamento não concluídos na data do balanço.	D	O
1.1.5.3.1.00.00	PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os produtos e serviços em andamento não concluídos na data do balanço. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O

1.1.5.4.0.00.00	MATÉRIAS-PRIMAS		Compreende o estoque de matérias-primas, que será utilizado no processo produtivo.	D	O
1.1.5.4.1.00.00	MATÉRIAS-PRIMAS CONSOLIDAÇÃO	-	Compreende o estoque de matérias-primas, que será utilizado no processo produtivo.. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.5.5.0.00.00	MATÉRIAS EM TRANSITO		Compreende o valor dos materiais em processo de transferência para outras unidades da entidade.	D	O
1.1.5.5.1.00.00	MATÉRIAS EM TRANSITO CONSOLIDAÇÃO	-	Compreende o valor dos materiais em processo de transferência para outras unidades da entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.5.6.0.00.00	ALMOXARIFADO		Compreende o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade.	D	O
1.1.5.6.1.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		Compreende o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.5.7.0.00.00	ADIANTAMENTOS FORNECEDORES	A	Compreende os adiantamentos efetuados pela entidade a fornecedores, vinculados a compras específicas de materiais que serão incorporados aos estoques quando de seu efetivo recebimento.	D	O
1.1.5.7.1.00.00	ADIANTAMENTOS FORNECEDORES - CONSOLIDAÇÃO	A	Registra os adiantamentos efetuados pela entidade a fornecedores, vinculados a compras específicas de materiais que serão incorporados aos estoques quando de seu efetivo recebimento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.5.8.0.00.00	OUTROS ESTOQUES		Compreende o valor dos outros bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.	D	O
1.1.5.8.1.00.00	OUTROS ESTOQUES CONSOLIDAÇÃO	-	Compreende o valor dos outros bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.5.9.0.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		Compreende o registro das perdas conhecidas em estoques e calculadas por estimativa, relativas a estoques deteriorados ou obsoletos e para dar cobertura a diferenças físicas, quando tais perdas não puderem ser baixadas das próprias contas, pelo fato de não estarem identificados os itens específicos e por constituírem estimativas, bem como o registro do ajuste de perdas para os estoques que tiverem o valor de mercado inferior ao seu custo.	C	O
1.1.5.9.1.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		Compreende o registro das perdas conhecidas em estoques e calculadas por estimativa, relativas a estoques deteriorados ou obsoletos e para dar cobertura a diferenças físicas, quando tais perdas não puderem ser baixadas das próprias contas, pelo fato de não estarem identificados os itens específicos e por constituírem estimativas, bem como o registro do ajuste de perdas para os estoques que tiverem o valor de mercado inferior ao seu custo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O

1.1.9.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo.	D	O
1.1.9.1.0.00.00	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a título de prêmios de seguro a apropriar.	D	O
1.1.9.1.1.00.00	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	Registra os valores pagos a título de prêmios de seguro a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.9.2.0.00.00	VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos, a título de VPD financeiras a apropriar.	D	
1.1.9.2.1.00.00	VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores pagos, a título de VPD financeiras a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.9.3.0.00.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a título de assinaturas e anuidades a apropriar.	D	O
1.1.9.3.1.00.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	Registra os valores pagos a título de assinaturas e anuidades a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.9.4.0.00.00	ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a título de aluguel a apropriar.	D	O
1.1.9.4.1.00.00	ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	Registra os valores pagos a título de aluguel a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.9.5.0.00.00	TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a título de tributos a apropriar.	D	O
1.1.9.5.1.00.00	TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	Registra os valores pagos a título de tributos a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.9.6.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a título de contribuições confederativas a apropriar	D	O
1.1.9.6.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	Registra os valores pagos a título de contribuições confederativas a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.9.7.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a título de benefício a pessoal a apropriar.	D	O
1.1.9.7.1.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	Registra os valores pagos a título de benefício a pessoal a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.1.9.8.0.00.00	DEMAIS VPD A APROPRIAR	Compreende os demais valores pagos a apropriar.	D	O
1.1.9.8.1.00.00	DEMAIS VPD A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os demais valores pagos a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O

1.2.0.0.0.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível.	D	O
1.2.1.0.0.00.00	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.	D	O
1.2.1.1.0.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos e com vencimento no longo prazo.	D	O
1.2.1.1.1.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.2.1.1.1.01.00	CLIENTES	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após término do exercício seguinte), representando um direito a cobrar de seus clientes.	D	O
1.2.1.1.1.02.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos a créditos a receber com vencimento no longo prazo, oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.	D	O
1.2.1.1.1.03.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária, em processo de inscrição e já inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	D	O
1.2.1.1.1.04.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	Registra os valores dos créditos de dívida ativa não tributária derivados de clientes, em processo de inscrição e já inscritos, realizáveis no longo prazo.	D	O
1.2.1.1.1.05.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	O
1.2.1.1.1.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	C	O
1.2.1.1.2.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	O
1.2.1.1.2.02.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos a créditos a receber com vencimento após término exercício seguinte, oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.	D	O
1.2.1.1.2.03.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária, em processo de inscrição e já inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	D	O

1.2.1.1.2.05.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	O
1.2.1.1.2.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende os ajustes de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	C	O
1.2.1.1.3.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União	D	O
1.2.1.1.3.02.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos a créditos a receber com vencimento após término exercício seguinte oriundos da variação patrimonial aumentativa tributárias. Os tributos são: impostos, taxas contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsório.	D	O
1.2.1.1.3.03.00	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributaria, em processo de inscrição e já inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	D	O
1.2.1.1.3.05.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	O
1.2.1.1.3.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende os ajustes de perdas estimadas s com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	C	O
1.2.1.1.4.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
1.2.1.1.4.02.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos a créditos a receber com vencimento no longo prazo, oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.	D	O
1.2.1.1.4.03.00	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributaria, em processo de inscrição e já inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	D	O
1.2.1.1.4.05.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	O
1.2.1.1.4.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS	Compreende os ajustes de perdas estimadas s com o não recebimento de valores referentes a créditos a	C	O

	A LONGO PRAZO	longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.		
1.2.1.1.5.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
1.2.1.1.5.02.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos a créditos a receber com vencimento no longo prazo, oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.	D	O
1.2.1.1.5.03.00	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributaria, em processo de inscrição e já inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	D	O
1.2.1.1.5.05.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	D	O
1.2.1.1.5.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende os ajustes de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	C	O
1.2.1.2.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	Compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo.	D	O
1.2.1.2.1.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.2.1.2.1.01.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	Compreende as antecipações concedidas à pessoal, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros, além da entrega de numerário a terceiros sem vinculação específica ao fornecimento de bens ou serviços.	D	O
1.2.1.2.1.02.00	TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar / compensar.	D	O
1.2.1.2.1.03.00	CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Compreende os créditos a receber com realização após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis, decorrentes da descentralização de serviços públicos, tanto por meio de outorga a entidades da administração indireta como por meio de delegação, nas formas de concessão permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos.	D	O
1.2.1.2.1.04.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE	Compreende os valores realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em	D	O

	CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	processos administrativos.		
1.2.1.2.1.05.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Compreende os valores realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em tomada de contas especial.	D	O
1.2.1.2.1.06.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis.	D	O
1.2.1.2.1.07.00	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - DEMAIS CRÉDITOS	Registra os valores dos créditos de dívida ativa não tributaria, exceto as derivadas de clientes, em processo de inscrição e já inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	D	O
1.2.1.2.1.98.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	Compreende os outros créditos e valores realizáveis após os doze meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores.	D	O
1.2.1.2.1.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a demais créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	C	O
1.2.1.3.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	Compreende as aplicações de recursos em títulos, valores mobiliários e imobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no longo prazo.	D	O
1.2.1.3.1.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as aplicações de recursos em títulos, valores mobiliários e imobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.2.1.3.1.01.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis após os doze meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis.	D	O
1.2.1.3.1.02.00	APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS PRECIOSOS	Compreendem as aplicações de recursos em metais preciosos, não destinados a negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis após os doze meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis.	D	O
1.2.1.3.1.03.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS	Compreende os investimentos de longo prazo realizados em segmento de imóveis, realizáveis no longo prazo.	D	O
1.2.1.3.1.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	Compreende a diferença entre o valor recuperável do ativo e seu valor contábil, quando o primeiro for menor.	C	O
1.2.1.4.0.00.00	ESTOQUES	Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade para utilização própria ou para venda, previstos para período posterior ao término do exercício seguinte.	D	O

1.2.1.4.1.00.00	ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.2.1.4.1.01.00	MERCADORIAS PARA REVENDA	Compreende todos os produtos adquiridos de terceiros para revenda, que não sofrem nenhum processo de transformação na entidade.	D	O
1.2.1.4.1.02.00	PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	Compreende os produtos já terminados e oriundos da própria produção da entidade e disponíveis para venda, estocados na fábrica, ou em depósitos, ou em filiais, ou ainda com terceiros em consignação e os serviços acabados.	D	O
1.2.1.4.1.03.00	PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO	Compreende os produtos e serviços em andamento que não serão concluídos até o término do exercício subsequente a data do balanço patrimonial.	D	O
1.2.1.4.1.04.00	MATÉRIAS-PRIMAS	Compreende o estoque de matérias-primas que será utilizado no processo produtivo.	D	O
1.2.1.4.1.05.00	MATÉRIAS EM TRANSITO	Compreende o valor dos materiais em processo de transferência para outras unidades da entidade.	D	O
1.2.1.4.1.06.00	ALMOXARIFADO	Compreende o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade.	D	O
1.2.1.4.1.07.00	ADIANTAMENTOS FORNECEDORES A	Compreende os adiantamentos efetuados pela entidade a fornecedores, vinculados a compras específicas de materiais que serão incorporados aos estoques quando de seu efetivo recebimento.	D	O
1.2.1.4.1.98.00	OUTROS ESTOQUES	Compreende o valor dos outros bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.	D	O
1.2.1.4.1.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	Compreende o registro das perdas conhecidas em estoques e calculadas por estimativa, relativas a estoques deteriorados ou obsoletos e para dar cobertura a diferenças físicas, quando tais perdas não puderem ser baixadas das próprias contas, pelo fato de não estarem identificados os itens específicos e por constituírem estimativas, bem como o registro de perdas estimadas para os estoques que tiverem o valor de mercado inferior ao seu custo. Conta a ser utilizada apenas para os estoques classificados no ativo realizável a longo prazo.	C	O
1.2.1.9.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no longo prazo.	D	O
1.2.1.9.1.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE-CONSOLIDAÇÃO	Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.2.1.9.1.01.00	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a título de prêmios de seguro a apropriar.	D	O
1.2.1.9.1.02.00	VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a título de VPD financeiras a apropriar.	D	O
1.2.1.9.1.03.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A	Compreende os valores pagos a título de assinaturas e anuidades a apropriar.	D	O

	APROPRIAR			
1.2.1.9.1.04.00	ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de aluguel a apropriar.	D	O
1.2.1.9.1.05.00	TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de tributos a apropriar.	D	O
1.2.1.9.1.06.00	CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de contribuições confederativas a apropriar.	D	O
1.2.1.9.1.07.00	BENEFÍCIOS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de beneficio a pessoal a apropriar.	D	O
1.2.1.9.1.99.00	DEMAIS VPD A APROPRIAR	Compreende os demais valores pagos a apropriar.	D	O
1.2.2.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.	D	O
1.2.2.1.0.00.00	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.	D	O
1.2.2.1.1.00.00	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.2.2.1.1.01.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.	D	O
1.2.2.1.1.02.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	Compreende as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo.	D	O
1.2.2.1.2.00.00	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTRA OFSS	Compreende as participações permanentes da entidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	O
1.2.2.1.2.01.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.	D	O
1.2.2.1.2.02.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	Compreende as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo.	D	O
1.2.2.1.3.00.00	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as participações permanentes da entidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
1.2.2.1.3.01.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.	D	O

1.2.2.1.3.02.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	Compreende as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo.	D	O
1.2.2.1.4.00.00	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as participações permanentes da entidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
1.2.2.1.4.01.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.	D	O
1.2.2.1.4.02.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	Compreende as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo.	D	O
1.2.2.1.5.00.00	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as participações permanentes da entidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
1.2.2.1.5.01.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.	D	O
1.2.2.1.5.02.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	Compreende as participações permanentes da unidade em outras sociedades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de custo.	D	O
1.2.2.2.0.00.00	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Compreende a propriedade (terreno ou edifício – ou parte de edifício – ou ambos) mantida (pelo proprietário ou pelo arrendatário em arrendamento financeiro) para auferir aluguel ou para valorização do capital ou para ambas, e não para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para finalidades administrativas; ou venda no curso ordinário do negócio.	D	O
1.2.2.2.1.00.00	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a propriedade (terreno ou edifício – ou parte de edifício – ou ambos) mantida (pelo proprietário ou pelo arrendatário em arrendamento financeiro) para auferir aluguel ou para valorização do capital ou para ambas, e não para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para finalidades administrativas; ou venda no curso ordinário do negócio. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.2.2.3.0.00.00	INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Compreende os investimentos realizados pelo Regime Próprio da Previdência Social, em conformidade com a legislação que trata das aplicações e investimentos dos RPPS.	D	O
1.2.2.3.1.00.00	INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os investimentos realizados pelo Regime Próprio da Previdência Social, em conformidade com a legislação que trata das aplicações e investimentos dos RPPS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O

1.2.2.7.0.00.00	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Compreende os demais direitos de qualquer natureza não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção das atividades da entidade.	D	O
1.2.2.7.1.00.00	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os demais direitos de qualquer natureza não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção das atividades da entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.2.2.8.0.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, como a depreciação das propriedades mantidas para investimento.	C	O
1.2.2.8.1.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, como a depreciação das propriedades mantidas para investimento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
1.2.2.8.1.01.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS – CONSOLIDAÇÃO - PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, das propriedades mantidas para investimento.	C	O
1.2.2.9.0.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	C	O
1.2.2.9.1.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
1.2.2.9.1.01.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de participações permanentes, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	C	O
1.2.2.9.1.02.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de propriedades para investimento, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	C	O
1.2.2.9.1.03.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos do RPPS, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	C	O
1.2.2.9.1.04.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de demais investimentos permanentes, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	C	O

	PERMANENTES			
1.2.2.9.2.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. . Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	O
1.2.2.9.2.01.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de participações permanentes, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	C	O
1.2.2.9.2.04.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de demais investimentos permanentes, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	C	O
1.2.2.9.3.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. . Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
1.2.2.9.3.01.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de participações permanentes, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	C	O
1.2.2.9.3.04.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de demais investimentos permanentes, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	C	O
1.2.2.9.4.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
1.2.2.9.4.01.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de participações permanentes, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	C	O
1.2.2.9.4.04.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de demais investimentos permanentes, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	C	O

1.2.2.9.5.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS- INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
1.2.2.9.5.01.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de participações permanentes, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	C	O
1.2.2.9.5.04.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de demais investimentos permanentes, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	C	O
1.2.3.0.0.00.00	IMOBILIZADO	Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.	D	O
1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.	D	O
1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMÓVEIS	Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.	D	O
1.2.3.2.1.00.00	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.2.3.8.0.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, bem como a perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração e a perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	C	O

1.2.3.8.1.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS CONSOLIDAÇÃO	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, bem como a perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração e a perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
1.2.3.8.1.01.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.	C	O
1.2.3.8.1.02.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens imóveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.	C	O
1.2.3.8.1.03.00	(-) EXAUSTÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido à perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração.	C	O
1.2.3.8.1.04.00	(-) EXAUSTÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens imóveis, devido à perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração.	C	O
1.2.3.8.1.05.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido à perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	C	O
1.2.3.8.1.06.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens imóveis, devido à perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	C	O
1.2.3.9.0.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável do imobilizado, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	C	O
1.2.3.9.1.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO – CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável do imobilizado, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
1.2.3.9.1.01.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO – BENS MOVEIS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de bens moveis, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	C	O

1.2.3.9.1.02.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de bens imóveis, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	C	O
1.2.4.0.0.00.00	INTANGÍVEL	Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.	D	O
1.2.4.1.0.00.00	SOFTWARES	Compreende os valores dos softwares pertencentes à entidade e não integrantes a um hardware, englobando os valores referentes à sua construção, implementação e instalação.	D	O
1.2.4.1.1.00.00	SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	Registra os valores dos softwares pertencentes à entidade e não integrantes a um hardware, englobando os valores referentes à sua construção, implementação e instalação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.2.4.2.0.00.00	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis, englobando os gastos com registro de marca, nome, invenções próprias, direitos de uso de comunicação e direitos autorais, além de desembolsos a terceiros por contratos de uso de marcas, patentes ou processos de fabricação (tecnologia).	D	O
1.2.4.2.1.00.00	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS- CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis, englobando os gastos com registro de marca, nome, invenções próprias, direitos de uso de comunicação, direitos autorais e direitos sobre recursos naturais, além de desembolsos a terceiros por contratos de uso de marcas, patentes ou processos de fabricação (tecnologia). Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.2.4.3.0.00.00	DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis representados pela aquisição do direito de uso de imóveis.	D	O
1.2.4.3.1.00.00	DIREITO DE USO DE IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Registra os valores pertinentes a bens intangíveis representados pela aquisição de direito de uso de imóveis. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
1.2.4.8.0.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	Compreende a diminuição do valor do capital aplicado na aquisição de direitos da propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	C	O
1.2.4.8.1.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA- CONSOLIDAÇÃO	Compreende a diminuição do valor do capital aplicado na aquisição de direitos da propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
1.2.4.8.1.01.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	Registra a diminuição do valor do capital aplicado em softwares, pertencentes ao ativo intangível.	C	O

1.2.4.8.1.02.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATENTES	Registra a diminuição do valor do capital aplicado em marcas, direitos e patentes, pertencentes ao ativo intangível.	C	O
1.2.4.8.1.03.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Registra a diminuição do valor do capital aplicado em direito de uso de imóveis, pertencentes ao ativo intangível.	C	O
1.2.4.9.0.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável do ativo intangível, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Conta de uso exclusivo para as empresas estatais.	C	O
1.2.4.9.1.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável do ativo intangível, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
1.2.4.9.1.01.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - SOFTWARES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável do software pertencente ao ativo intangível, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	C	O
1.2.4.9.1.02.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - MARCAS, DIREITOS E PATENTES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável das marcas, direitos e patentes, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	C	O
1.2.4.9.1.03.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - DIREITO DE USO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de direito de uso, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	C	O
2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.	C	O
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.	C	O
2.1.1.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.	C	O
2.1.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR	Compreende as obrigações a curto prazo referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.	C	O

2.1.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.1.1.2.0.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	A	Compreende as obrigações a curto prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.	C	O
2.1.1.2.1.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	A	Compreende as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.1.1.2.2.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA OFSS	A	Compreende as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	C	O
2.1.1.2.3.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTER OFSS - UNIÃO	A	Compreende as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.1.1.2.4.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTER OFSS - ESTADO	A	Compreende as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um Estado.	C	O
2.1.1.2.5.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTER OFSS - MUNICÍPIO	A	Compreende as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um Município.	C	O
2.1.1.3.0.00.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		Compreende as obrigações a curto prazo relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.	C	O
2.1.1.3.1.00.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		Compreende as obrigações relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		Compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em	C	O

		benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.		
2.1.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.1.1.4.2.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	Compreende as obrigações das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	O
2.1.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.1.1.4.4.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO	Compreende as obrigações das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
2.1.1.4.5.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
2.1.2.0.0.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.	C	O
2.1.2.1.0.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo.	C	O
2.1.2.1.1.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO –	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em	C	O

	INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).		
2.1.2.1.3.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.1.2.1.4.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
2.1.2.1.5.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO-INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
2.1.2.2.0.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo.	C	O
2.1.2.2.1.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.1.2.3.0.00.00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo.	C	O
2.1.2.3.1.00.00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.1.2.3.3.00.00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.1.2.3.4.00.00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das	C	O

		transações entre o ente e um estado.		
2.1.2.3.5.00.00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
2.1.2.4.0.00.00	FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - EXTERNO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas no exterior e transacionadas, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo.	C	O
2.1.2.4.1.00.00	FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas no exterior e transacionadas, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.1.2.5.0.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo.	C	O
2.1.2.5.1.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.1.2.5.3.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.1.2.5.4.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO -INTER OFSS - ESTADO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O

2.1.2.5.5.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO -INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
2.1.2.6.0.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo.	C	O
2.1.2.6.1.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.1.2.8.0.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APRORiar - INTERNO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador.	D	O
2.1.2.8.1.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APRORiar – INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
2.1.2.8.3.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APRORiar – INTERNO – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
2.1.2.8.4.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APRORiar – INTERNO – INTER OFSS - ESTADO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
2.1.2.8.5.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APRORiar – INTERNO – INTER OFSS – MUNICÍPIO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
2.1.2.9.0.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida	D	O

	APROPRIAR - EXTERNO	nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - externo, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador.		
2.1.2.9.1.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR- CONSOLIDAÇÃO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - externo, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.	C	O
2.1.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo.	C	O
2.1.3.1.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.1.3.2.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores estrangeiros de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo.	C	O
2.1.3.2.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações junto a fornecedores estrangeiros de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.1.4.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.	C	O
2.1.4.1.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no curto prazo.	C	O
2.1.4.1.1.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e	C	O

	PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO	contribuições, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).		
2.1.4.2.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência estadual com vencimento no curto prazo.	C	O
2.1.4.2.1.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS-CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência estadual com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
		no curto prazo		
2.1.4.3.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência municipal com vencimento no curto prazo.	C	O
2.1.4.3.1.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência municipal com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
		no curto prazo		
2.1.5.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios.	C	O
2.1.5.0.3.00.00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.1.5.0.4.00.00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
2.1.5.0.5.00.00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
2.1.7.0.0.00.00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.	C	O
2.1.7.1.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.	C	O
2.1.7.1.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O

2.1.7.3.0.00.00	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.	C	O
2.1.7.3.1.00.00	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.1.7.4.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.	C	O
2.1.7.4.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.1.7.5.0.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo.	C	O
2.1.7.5.3.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta de passivo referente a obrigações de repartição a outros entes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo.	C	O
2.1.7.5.4.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta de passivo referente a obrigações de repartição a outros entes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo.	C	O
2.1.7.5.5.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta de passivo referente a obrigações de repartição a outros entes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo.	C	O

2.1.7.6.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP.	C	O
2.1.7.6.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertencente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com pessoa ou unidade que não pertença ao OFSS de ente público, além dos demais fatos que não compreendem transações entre partes.	C	O
2.1.7.9.0.00.00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com prazo provável no curto prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas.	C	O
2.1.7.9.1.00.00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com prazo provável no curto prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.1.8.0.0.00.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.	C	O
2.1.8.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra.	C	O
2.1.8.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES- CONSOLIDAÇÃO	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.1.8.2.0.00.00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	Compreende os valores exigíveis no curto prazo, provenientes de danos a terceiros.	C	O
2.1.8.2.1.00.00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores exigíveis no curto prazo, provenientes de danos a terceiros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.1.8.3.0.00.00	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR	Compreende as obrigações a curto prazo referentes a arrendamentos mercantis, nos quais não são transferidos ao arrendador os riscos e benefícios inerentes a propriedade, não havendo a possibilidade de opção de compra do bem arrendado.	C	O
2.1.8.3.1.00.00	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações a curto prazo referentes a arrendamentos mercantis, nos quais não são transferidos ao arrendador os riscos e benefícios inerentes a propriedade, não havendo a possibilidade de opção de compra do bem arrendado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O

2.1.8.4.0.00.00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A CURTO PRAZO	Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do título, com vencimento no curto prazo.	C	O
2.1.8.4.1.00.00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A CURTO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do título, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.1.8.5.0.00.00	DIVIDENDOS A PAGAR	Compreende os dividendos aprovados pela assembleia geral a serem pagos aos acionistas.	C	O
2.1.8.5.1.00.00	DIVIDENDOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	Compreende os dividendos aprovados pela assembleia geral a serem pagos aos acionistas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.	C	O
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.1.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo.	C	O
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.1.8.9.2.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	Compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	O
2.2.0.0.0.00.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.	C	O
2.2.1.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.	C	O
2.2.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR	Compreende as obrigações a longo prazo referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.	C	O
2.2.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações a longo prazo referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O

2.2.1.2.0.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	Compreende as obrigações a longo prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.	C	O
2.2.1.2.1.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações a longo prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.2.1.3.0.00.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	Compreende as obrigações a longo prazo relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.	C	O
2.2.1.3.1.00.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações a longo prazo relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.2.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	Compreende as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.	C	O
2.2.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.2.1.4.2.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	Compreende as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	O
2.2.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.2.1.4.4.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO	Compreende as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do	C	O

		Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.		
2.2.1.4.5.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
2.2.2.0.0.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.	C	O
2.2.2.1.0.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo.	C	O
2.2.2.1.1.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.2.2.1.3.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.2.2.1.4.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
2.2.2.1.5.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO-INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
2.2.2.2.0.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo.	C	O
2.2.2.2.1.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão	C	O

		excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).		
2.2.2.3.0.00.00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo.	C	O
2.2.2.3.1.00.00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.2.2.3.3.00.00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultante das transações entre o ente e a União.	C	O
2.2.2.3.4.00.00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultante das transações entre o ente e um estado.	C	O
2.2.2.3.5.00.00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultante das transações entre o ente e um município.	C	O
2.2.2.4.0.00.00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo.	C	O
2.2.2.4.1.00.00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas no exterior e transacionadas, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.2.2.5.0.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo.	C	O

2.2.2.5.1.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo.. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.2.2.5.3.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.2.2.5.4.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO -INTER OFSS - ESTADO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
2.2.2.5.5.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO -INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
2.2.2.6.0.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo.	C	O
2.2.2.6.1.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.2.2.8.0.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador.	C	O
2.2.2.8.1.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O

2.2.2.8.3.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.2.2.8.4.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO – INTER OFSS - ESTADO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
2.2.2.8.5.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO – INTER OFSS – MUNICÍPIO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
2.2.2.9.0.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - externo, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador.	D	O
2.2.2.9.1.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - externo, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
2.2.3.0.0.00.00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.	C	O
2.2.3.1.0.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, com vencimento no longo prazo.	C	O
2.2.3.1.1.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.2.3.2.0.00.00	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores estrangeiros de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, com vencimento no longo prazo.	C	O
2.2.3.2.1.00.00	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A	Compreende as obrigações junto a fornecedores estrangeiros de matérias primas, mercadorias e outros	C	O

	LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).		
2.2.4.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.	C	O
2.2.4.1.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo.	C	O
2.2.4.1.1.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.2.4.1.2.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	C	O
2.2.4.1.3.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.2.4.1.4.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
2.2.4.1.5.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
2.2.4.2.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS	Compreende as obrigações das entidades com o governo estadual relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo.	C	O
2.2.4.2.1.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo estadual relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.2.4.2.2.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS	Compreende as obrigações das entidades com o governo estadual relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	C	O
2.2.4.3.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	Compreende as obrigações das entidades com o governo municipal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo.	C	O

2.2.4.3.1.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo municipal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.2.4.3.2.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS-INTRA OFSS	Compreende as obrigações das entidades com o governo municipal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	C	O
2.2.7.0.0.00.00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.	C	O
2.2.7.1.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.	C	O
2.2.7.1.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.	C	O
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente líquido das prestações futuras dos benefícios já concedidos aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada.	C	O
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	Compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente líquido das prestações futuras dos benefícios a conceder para a geração atual (servidores ativos).	C	O
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente líquido das prestações futuras dos benefícios já concedidos aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada.	C	O
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	Compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente líquido das prestações futuras dos benefícios a conceder para a geração atual (servidores ativos).	C	O
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	Compreende, de acordo com resultado da avaliação atuarial, o valor presente líquido dos direitos incorporados ao patrimônio do RPPS com base em legislação específica, bem como registro tempestivo do plano de amortização implementado em lei do ente federativo, considerando que o ajuste contábil	C	O

		das reservas matemáticas somente ocorrerá na apresentação de uma nova reavaliação atuarial.		
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	Compreende o somatório das provisões atuariais constituídas para ajustes do plano financeiro, conforme o resultado da avaliação atuarial.	C	O
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	Compreende o somatório das provisões atuariais constituídas para ajustes do plano previdenciário, conforme o resultado da avaliação atuarial.	C	O
2.2.7.3.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.	C	O
2.2.7.3.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.2.7.4.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.	C	O
2.2.7.4.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.2.7.5.0.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo.	C	O
2.2.7.5.3.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.2.7.5.4.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O

2.2.7.5.5.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
2.2.7.6.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP.	C	O
2.2.7.6.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO OFSS	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.2.7.9.0.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo., não classificadas anteriormente neste plano de contas.	C	O
2.2.7.9.1.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo., não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.2.8.0.0.00.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.	C	O
2.2.8.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO PRAZO	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra.	C	O
2.2.8.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.2.8.2.0.00.00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO	Compreende os valores exigíveis no longo prazo, provenientes de danos a terceiros.	C	O
2.2.8.2.1.00.00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores exigíveis no longo prazo, provenientes de danos a terceiros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.2.8.3.0.00.00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A LONGO PRAZO	Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do título, com vencimento no longo prazo.	C	O

2.2.8.3.1.00.00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DIVIDA A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de credito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do titulo, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.2.8.4.0.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando haja a possibilidade de devolução destes recursos.	C	O
2.2.8.4.1.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - CONSOLIDAÇÃO	Registra os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.2.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	Compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no longo prazo.	C	O
2.2.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.2.9.0.0.00.00	RESULTADO DIFERIDO	Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros em 31 de dezembro de 2008.	C	O
2.2.9.1.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA) DIFERIDA	Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade.	C	O
2.2.9.1.1.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DIFERIDA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.2.9.2.0.00.00	(-) CUSTO DIFERIDO	Compreende o custo relacionado às variações patrimoniais aumentativas (VPA) diferidas.	D	O
2.2.9.2.1.00.00	(-) CUSTO DIFERIDO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o custo relacionado às variações patrimoniais aumentativas (VPA) diferidas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.	C	O
2.3.1.0.0.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.	C	O
2.3.1.1.0.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	Compreende o patrimônio das autarquias, fundações e fundos.	C	O
2.3.1.1.1.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL -	Registra o patrimônio das autarquias, fundações e fundos, pertencentes ao orçamento fiscal e da	C	

	CONSOLIDAÇÃO	seguridade social.		
2.3.1.2.0.00.00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	Compreende o capital social subscrito das empresas públicas e sociedades de economia mista, deduzido da parcela ainda não realizada.	C	O
2.3.1.2.1.00.00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o capital social subscrito das empresas públicas e sociedades de economia mista, deduzido da parcela ainda não realizada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.3.1.2.2.00.00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - INTRA OFSS	Compreende o capital social subscrito, deduzido da parcela ainda não realizada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	C	O
2.3.1.2.3.00.00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o capital social subscrito, deduzido da parcela ainda não realizada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.3.1.2.4.00.00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende o capital social subscrito, deduzido da parcela ainda não realizada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
2.3.1.2.5.00.00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o capital social subscrito, deduzido da parcela ainda não realizada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
2.3.2.0.0.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.	C	O
2.3.2.0.1.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - CONSOLIDAÇÃO	Registra os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.3.2.0.2.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTRA OFSS	Registra os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	C	O
2.3.2.0.3.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS - UNIÃO	Registra os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.3.2.0.4.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS - ESTADO	Registra os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da	C	O

		Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.		
2.3.2.0.5.00.00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS – MUNICÍPIO.	Registra os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
2.3.3.0.0.00.00	RESERVAS DE CAPITAL	Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).	C	O
2.3.3.1.0.00.00	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	Compreende a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias.	C	O
2.3.3.1.1.00.00	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Registra a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.3.3.1.2.00.00	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - INTRA OFSS	Registra a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	C	O
2.3.3.1.3.00.00	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	Registra a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.3.3.1.4.00.00	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - INTER OFSS - ESTADO	Registra a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
2.3.3.1.5.00.00	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade	C	O

			Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a um município.		
2.3.3.2.0.00.00	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS		Compreende o produto da alienação de partes beneficiárias.	C	O
2.3.3.2.1.00.00	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS - CONSOLIDAÇÃO		Registra o produto da alienação de partes beneficiárias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.3.3.2.2.00.00	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS - INTRA OFSS		Registra o produto da alienação de partes beneficiárias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	O
2.3.3.2.3.00.00	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS - INTER OFSS - UNIÃO		Registra o produto da alienação de partes beneficiárias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.3.3.2.4.00.00	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS - INTER OFSS - ESTADO		Registra o produto da alienação de partes beneficiárias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
2.3.3.2.5.00.00	ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIARIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		Registra o produto da alienação de partes beneficiárias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
2.3.3.3.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO		Compreende o produto da alienação de bônus de subscrição.	C	O
2.3.3.3.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		Registra o produto da alienação de bônus de subscrição. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.3.3.3.2.00.00	ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO - INTRA OFSS		Registra o produto da alienação de bônus de subscrição. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	C	O
2.3.3.3.3.00.00	ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO		Registra o produto da alienação de bônus de subscrição. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.3.3.3.4.00.00	ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO - INTER OFSS - ESTADO		Registra o produto da alienação de bônus de subscrição. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
2.3.3.3.5.00.00	ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		Registra o produto da alienação de bônus de subscrição. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
2.3.3.4.0.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO		Compreende o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado.	C	O
2.3.3.4.1.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO -		Registra o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e	C	O

	CONSOLIDAÇÃO	da seguridade social (OFSS).		
2.3.3.4.2.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - INTRA OFSS	Registra o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	C	O
2.3.3.4.3.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - INTER OFSS - UNIÃO	Registra o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.3.3.4.4.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - INTER OFSS - ESTADO	Registra o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
2.3.3.4.5.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
2.3.3.9.0.00.00	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	Compreende os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação.	C	O
2.3.3.9.1.00.00	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.3.3.9.2.00.00	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	Compreende os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	C	O
2.3.3.9.3.00.00	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.3.3.9.4.00.00	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
2.3.3.9.5.00.00	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O

2.3.4.0.0.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.	C	O
2.3.4.1.0.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício.	C	O
2.3.4.1.1.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.3.4.2.0.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS	Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício.	C	O
2.3.4.2.1.00.00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.3.5.0.0.00.00	RESERVAS DE LUCROS	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.	C	O
2.3.5.1.0.00.00	RESERVA LEGAL	Compreende os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro líquido do exercício, até atingir o limite de 20% do capital social realizado.	C	O
2.3.5.1.1.00.00	RESERVA LEGAL- CONSOLIDAÇÃO	Registra os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro líquido do exercício, até atingir o limite de 20% do capital social realizado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.3.5.1.2.00.00	RESERVA LEGAL- INTRA OFSS	Registra os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro líquido do exercício, até atingir o limite de 20% do capital social realizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	O
2.3.5.1.3.00.00	RESERVA LEGAL- INTER OFSS - UNIÃO	Registra os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro líquido do exercício, até atingir o limite de 20% do capital social realizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.3.5.1.4.00.00	RESERVA LEGAL- INTER OFSS -	Registra os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro líquido do exercício, até	C	O

	ESTADO	atingir o limite de 20% do capital social realizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.		
2.3.5.1.5.00.00	RESERVA LEGAL- INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra os valores das reservas obrigatoriamente constituídas com 5% do lucro líquido do exercício, até atingir o limite de 20% do capital social realizado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
2.3.5.2.0.00.00	RESERVAS ESTATUTÁRIAS	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto.	C	O
2.3.5.2.1.00.00	RESERVAS ESTATUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.3.5.2.2.00.00	RESERVAS ESTATUTÁRIAS - INTRA OFSS	Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	O
2.3.5.2.3.00.00	RESERVAS ESTATUTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.3.5.2.4.00.00	RESERVAS ESTATUTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
2.3.5.2.5.00.00	RESERVAS ESTATUTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a atender finalidades determinadas no estatuto. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
2.3.5.3.0.00.00	RESERVA PARA CONTINGENCIAS	Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.	C	O
2.3.5.3.1.00.00	RESERVA PARA CONTINGENCIAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.3.5.3.2.00.00	RESERVA PARA CONTINGENCIAS - INTRA OFSS	Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.	C	O

		Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.		
2.3.5.3.3.00.00	RESERVA PARA CONTINGENCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.3.5.3.4.00.00	RESERVA PARA CONTINGENCIAS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
2.3.5.3.5.00.00	RESERVA PARA CONTINGENCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido destinadas a compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
2.3.5.4.0.00.00	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	Compreende a reserva constituída com parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.	C	O
2.3.5.4.1.00.00	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a reserva constituída com parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.3.5.4.2.00.00	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - INTRA OFSS	Registra a reserva constituída com parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	O
2.3.5.4.3.00.00	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra a reserva constituída com parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.3.5.4.4.00.00	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - INTER OFSS - ESTADO	Registra a reserva constituída com parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente	C	O

		e um estado.		
2.3.5.4.5.00.00	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a reserva constituída com parcela do lucro liquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de calculo do dividendo obrigatório. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
2.3.5.5.0.00.00	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO	Compreende as reservas constituídas com parte do lucro liquido, com o objetivo de atender a projetos de investimento.	C	O
2.3.5.5.1.00.00	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as reservas constituídas com parte do lucro liquido, com o objetivo de atender a projetos de investimento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.3.5.5.2.00.00	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - INTRA OFSS	Compreende as reservas constituídas com parte do lucro liquido, com o objetivo de atender a projetos de investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	O
2.3.5.5.3.00.00	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as reservas constituídas com parte do lucro liquido, com o objetivo de atender a projetos de investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.3.5.5.4.00.00	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - INTER OFSS –ESTADO	Compreende as reservas constituídas com parte do lucro liquido, com o objetivo de atender a projetos de investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
2.3.5.5.5.00.00	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as reservas constituídas com parte do lucro liquido, com o objetivo de atender a projetos de investimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
2.3.5.6.0.00.00	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	Compreende a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela realizada do lucro liquido do exercício.	C	O
2.3.5.6.1.00.00	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR-CONSOLIDAÇÃO	Registra a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela realizada do lucro liquido do exercício. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.3.5.6.2.00.00	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR-INTRA OFSS	Registra a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela realizada do lucro liquido do exercício. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	O
2.3.5.6.3.00.00	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR-	Registra a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela	C	O

	INTER OFSS - UNIÃO	realizada do lucro líquido do exercício. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.		
2.3.5.6.4.00.00	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR- INTER OFSS - ESTADO	Registra a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela realizada do lucro líquido do exercício. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
2.3.5.6.5.00.00	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR- INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a reserva constituída com o excesso entre o montante do dividendo obrigatório e a parcela realizada do lucro líquido do exercício. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
2.3.5.7.0.00.00	RESERVA DE RETENÇÃO DE PREMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES	Compreende a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do prêmio na emissão de debêntures.	C	O
2.3.5.7.1.00.00	RESERVA DE RETENÇÃO DE PREMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONSOLIDAÇÃO	Compreende a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do prêmio na emissão de debêntures. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.3.5.7.2.00.00	RESERVA DE RETENÇÃO DE PREMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES- INTRA OFSS	Compreende a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do prêmio na emissão de debêntures. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	O
2.3.5.7.3.00.00	RESERVA DE RETENÇÃO DE PREMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do prêmio na emissão de debêntures. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.3.5.7.4.00.00	RESERVA DE RETENÇÃO DE PREMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES- INTER OFSS - ESTADO	Compreende a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do prêmio na emissão de debêntures. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
2.3.5.7.5.00.00	RESERVA DE RETENÇÃO DE PREMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES- INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a parcela do lucro líquido do exercício decorrente do prêmio na emissão de debêntures. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
2.3.5.9.0.00.00	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO	Compreende os valores das demais reservas de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação.	C	O
2.3.5.9.1.00.00	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores das demais reservas de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O

2.3.5.9.2.00.00	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO - INTRA OFSS	Compreende os valores das demais reservas de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	C	O
2.3.5.9.3.00.00	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores das demais reservas de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.3.5.9.4.00.00	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores das demais reservas de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
2.3.5.9.5.00.00	OUTRAS RESERVAS DE LUCRO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores das demais reservas de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
2.3.6.0.0.00.00	DEMAIS RESERVAS	Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.	C	O
2.3.6.1.0.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente.	C	F
2.3.6.1.1.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	F
2.3.6.1.2.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTRA OFSS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	C	F
2.3.6.1.3.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	F
2.3.6.1.4.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que serão excluídos	C	F

		nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.		
2.3.6.1.5.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	F
2.3.6.9.0.00.00	OUTRAS RESERVAS	Compreende outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro	C	O
2.3.6.9.1.00.00	OUTRAS RESERVAS CONSOLIDAÇÃO -	Registra outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
2.3.6.9.2.00.00	OUTRAS RESERVAS - INTRA OFSS	Registra outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	C	O
2.3.6.9.3.00.00	OUTRAS RESERVAS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
2.3.6.9.4.00.00	OUTRAS RESERVAS - INTER OFSS - ESTADO	Registra outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
2.3.6.9.5.00.00	OUTRAS RESERVAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	O
2.3.7.1.0.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	O
2.3.7.1.1.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D/C	O
2.3.7.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	O
2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	O

2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	O
2.3.7.1.1.04.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	D/C	O
2.3.7.1.2.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D/C	O
2.3.7.1.2.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	O
2.3.7.1.2.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	O
2.3.7.1.2.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	O
2.3.7.1.2.04.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	D/C	O
2.3.7.1.3.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D/C	O
2.3.7.1.3.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	O
2.3.7.1.3.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	O
2.3.7.1.3.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	O
2.3.7.1.3.04.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	D/C	O

2.3.7.1.4.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D/C	O
2.3.7.1.4.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	O
2.3.7.1.4.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	O
2.3.7.1.4.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	O
2.3.7.1.4.04.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	D/C	O
2.3.7.1.5.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D/C	O
2.3.7.1.5.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	O
2.3.7.1.5.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	O
2.3.7.1.5.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	D/C	O
2.3.7.1.5.04.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	D/C	O
2.3.7.2.0.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas	D/C	O
2.3.7.2.1.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS)	D/C	O
2.3.7.2.1.01.00	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	Registra o saldo dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas no exercício	D/C	O

2.3.7.2.1.02.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados nos exercícios anteriores das empresas.	D/C	O
2.3.7.2.1.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.	D/C	O
2.3.7.2.1.04.00	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	Registra o valor dos lucros do exercício pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	D/C	O
2.3.7.2.1.05.00	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o valor dos lucros de exercícios anteriores pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	D/C	O
2.3.7.2.1.06.00	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Compreende o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de empresas durante o exercício.	D/C	O
2.3.7.2.2.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTRA OFSS	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D/C	O
2.3.7.2.2.01.00	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	Registra o saldo dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas no exercício.	D/C	O
2.3.7.2.2.02.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados nos exercícios anteriores das empresas.	D/C	O
2.3.7.2.2.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.	D/C	O
2.3.7.2.2.04.00	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	Registra o valor dos lucros do exercício pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	D/C	O
2.3.7.2.2.05.00	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o valor dos lucros de exercícios anteriores pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	D/C	O
2.3.7.2.2.06.00	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de empresas durante o exercício.	D/C	O
2.3.7.2.3.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D/C	O
2.3.7.2.3.01.00	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	Registra o saldo dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas no exercício.	D/C	O
2.3.7.2.3.02.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados nos exercícios anteriores das empresas.	D/C	O
2.3.7.2.3.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.	D/C	O
2.3.7.2.3.04.00	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	Registra o valor dos lucros do exercício pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	D/C	O
2.3.7.2.3.05.00	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS	Registra o valor dos lucros de exercícios anteriores pendentes de destinação, até a aprovação da	D/C	O

	ANTERIORES	proposta pela assembleia geral.		
2.3.7.2.3.06.00	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de empresas durante o exercício.	D/C	0
2.3.7.2.4.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D/C	0
2.3.7.2.4.01.00	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	Registra o saldo dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas no exercício.	D/C	0
2.3.7.2.4.02.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados nos exercícios anteriores das empresas.	D/C	0
2.3.7.2.4.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.	D/C	0
2.3.7.2.4.04.00	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	Registra o valor dos lucros do exercício pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	D/C	0
2.3.7.2.4.05.00	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o valor dos lucros de exercícios anteriores pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	D/C	0
2.3.7.2.4.06.00	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de empresas durante o exercício.	D/C	0
2.3.7.2.5.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D/C	0
2.3.7.2.5.01.00	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	Registra o saldo dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas no exercício.	D/C	0
2.3.7.2.5.02.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados nos exercícios anteriores das empresas.	D/C	0
2.3.7.2.5.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.	D/C	0
2.3.7.2.5.04.00	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	Registra o valor dos lucros do exercício pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	D/C	0
2.3.7.2.5.05.00	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o valor dos lucros de exercícios anteriores pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	D/C	0
2.3.7.2.5.06.00	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de empresas durante o exercício.	D/C	0
2.3.9.0.0.00.00	(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.	D	0
2.3.9.1.0.00.00	(-) AÇÕES EM TESOURARIA	Compreende o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.	D	0
2.3.9.1.1.00.00	(-) AÇÕES EM TESOURARIA - CONSOLIDAÇÃO	Registra o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade	D	0

		social (OFSS).		
2.3.9.1.2.00.00	(-) AÇÕES EM TESOURARIA - INTRA OFSS	Registra o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	D	O
2.3.9.1.3.00.00	(-) AÇÕES EM TESOURARIA - INTER OFSS - UNIÃO	Registra o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
2.3.9.1.4.00.00	(-) AÇÕES EM TESOURARIA - INTER OFSS - ESTADO	Registra o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
2.3.9.1.5.00.00	(-) AÇÕES EM TESOURARIA - INTER OFSS – MUNICÍPIO	Registra o valor das ações da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
2.3.9.2.0.00.00	(-) COTAS EM TESOURARIA	Compreende o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.	D	O
2.3.9.2.1.00.00	(-) COTAS EM TESOURARIA - CONSOLIDAÇÃO	Registra o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
2.3.9.2.2.00.00	(-) COTAS EM TESOURARIA - INTRA OFSS	Registra o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente.	D	O
2.3.9.2.3.00.00	(-) COTAS EM TESOURARIA - INTER OFSS - UNIÃO	Registra o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
2.3.9.2.4.00.00	(-) COTAS EM TESOURARIA - INTER OFSS - ESTADO	Registra o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
2.3.9.2.5.00.00	(-) COTAS EM TESOURARIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra o valor das cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
3.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.	D	O
3.1.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou	D	O

		função de confiança no setor público. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.		
3.1.1.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos.	D	O
3.1.1.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangidos pelo RPPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público.	D	O
3.1.1.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangidos pelo RPPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.1.1.2.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangidos pelo RGPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público.	D	O
3.1.1.2.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangidos pelo RGPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.1.1.3.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR – ABRANGIDOS PELO REGIME PRÓPRIO DOS MILITARES	Compreende a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público.	D	O
3.1.1.3.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR – ABRANGIDOS PELO REGIME PRÓPRIO DOS MILITARES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e	D	O

		da seguridade social (OFSS).		
3.1.2.0.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores e empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como contribuições a entidades fechadas de previdência e ainda outras contribuições patronais.	D	O
3.1.2.1.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público.	D	O
3.1.2.1.2.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	O
3.1.2.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investidos, em cargo efetivo.	D	O
3.1.2.2.1.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investido em cargo efetivo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.1.2.2.2.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTRA OFSS	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investido em cargo efetivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	O
3.1.2.2.3.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investido em cargo efetivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
3.1.2.2.4.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investido em cargo efetivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
3.1.2.2.5.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem	D	O

		como ocupantes de cargo em comissão não investidos em cargo efetivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.		
3.1.2.3.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	Compreende os valores recolhidos mensalmente pelos empregadores, em conta bancária vinculada do trabalhador no FGTS, correspondente a percentual definido em lei sobre a remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os artigos. 457 e 458 da CLT e a gratificação de natal a que se refere à lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965. Entende-se por empregador a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes, da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, que admitir trabalhadores a seu serviço, bem assim aquele que, regido por legislação especial, encontrar-se nessa condição ou figurar como fornecedor ou tomador de mão de obra, independente da responsabilidade solidaria e/ou subsidiária a que eventualmente venha obrigar-se. Considera-se trabalhador toda pessoa física que prestar serviços a empregador, a locador ou tomador de mão de obra, excluídos os eventuais, os autônomos e os servidores públicos civis e militares sujeitos a regime jurídico próprio. O recolhimento do FGTS é obrigatório também nos casos de afastamento para prestação do serviço militar obrigatório e licença por acidente do trabalho. Não se incluem na remuneração, para os fins desta lei, as parcelas elencadas no § 9º do art. 28 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.	D	O
3.1.2.3.1.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores recolhidos mensalmente pelos empregadores, em conta bancária vinculada do trabalhador no FGTS, correspondente a percentual definido em lei sobre a remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os artigos. 457 e 458 da CLT e a gratificação de natal a que se refere à lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965. Entende-se por empregador a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes, da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, que admitir trabalhadores a seu serviço, bem assim aquele que, regido por legislação especial, encontrar-se nessa condição ou figurar como fornecedor ou tomador de mão de obra, independente da responsabilidade solidaria e/ou subsidiária a que eventualmente venha obrigar-se. Considera-se trabalhador toda pessoa física que prestar serviços a empregador, a locador ou tomador de mão de obra, excluídos os eventuais, os autônomos e os servidores públicos civis e militares sujeitos a regime jurídico próprio. O recolhimento do FGTS é obrigatório também nos casos de afastamento para prestação do serviço militar obrigatório e licença por acidente do trabalho. Não se incluem na remuneração, para os fins desta lei, as parcelas elencadas no § 9º do art. 28 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O

3.1.2.4.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS	Compreende os encargos patronais relativos ao salário educação e as contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinados as entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, tais como SESI, SENAI, SESC e SENAC.	D	O
3.1.2.4.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os encargos patronais relativos ao salário educação e as contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinados as entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, tais como SESI, SENAI, SESC e SENAC. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.1.2.5.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas relacionadas ao regime de previdência privada, de caráter complementar, organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, de caráter facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício, nos termos do caput do art. 202 da constituição federal. Entende-se por entidades fechadas aquelas acessíveis, na forma regulamentada pelo órgão regulador e fiscalizador, exclusivamente aos empregados de uma empresa ou grupo de empresas e aos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, entes denominados patrocinadores.	D	O
3.1.2.5.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas relacionadas ao regime de previdência privada, de caráter complementar, organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, de caráter facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício, nos termos do caput do art. 202 da constituição federal. Entende-se por entidades fechadas aquelas acessíveis, na forma regulamentada pelo órgão regulador e fiscalizador, exclusivamente aos empregados de uma empresa ou grupo de empresas e aos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, entes denominados patrocinadores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.1.2.9.0.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores.	D	O
3.1.2.9.1.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO	Registra outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.1.2.9.2.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	Registra outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	O
3.1.2.9.3.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
3.1.2.9.4.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS -	Registra outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas	D	O

	INTER OFSS - ESTADO	nos grupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.		
3.1.2.9.5.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
3.1.3.0.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos a pessoal civil e militar, tais como para o pessoal civil: ajuda-de-custo, indenização de transporte, auxílio-moradia, auxílio-alimentação, auxílio-transporte bem como outros decorrentes de acordo ou convenção coletiva no que se refere aos empregados públicos. Para os militares: adicional de compensação orgânica não incorporada, gratificação de localidade especial, gratificação de representação, transporte, ajuda-de-custo, auxílio-fardamento, auxílio-alimentação e outros benefícios eventuais relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídas deste grupo as despesas com vencimentos, soldos e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como as despesas relacionadas aos benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência a saúde. Estão excluídas ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como férias, aviso prévio indenizado e outras.	D	O
3.1.3.1.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, tais como: ajuda-de-custo, indenização de transporte, auxílio-moradia, auxílio-transporte, auxílio-alimentação e outros benefícios relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídas deste grupo os vencimentos e quaisquer outras vantagens pecuniárias permanentes, bem como os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência a saúde. Estão excluídas ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como férias, aviso prévio indenizados e outras.	D	O
3.1.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, tais como: ajuda-de-custo, indenização de transporte, auxílio-moradia, auxílio-transporte, auxílio-alimentação e outros benefícios relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídas deste grupo os vencimentos e quaisquer outras vantagens pecuniárias permanentes, bem como os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença	D	O

		para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidéz, assistência a saúde. Estão excluídas ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como férias, aviso prévio indenizado e outras. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).		
3.1.3.2.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos aos empregados públicos, e ainda outros relativos a acordo ou convenção coletiva. Estão excluídos deste grupo os vencimentos e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidéz, assistência a saúde. Estão excluídas ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como férias, aviso prévio indenizado e outras.	D	O
3.1.3.2.1.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos aos empregados públicos, e ainda outros relativos a acordo ou convenção coletiva. Estão excluídas deste grupo os vencimentos e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidéz, assistência a saúde. Estão excluídos ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como férias, aviso prévio indenizados e outras. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.1.3.3.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos a pessoal militar, tais como: adicional de compensação orgânica não incorporada, gratificação de localidade especial, gratificação de representação, transporte, ajuda-de-custo, auxílio-fardamento, auxílio-alimentação e outros benefícios eventuais relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídos deste grupo os soldos e quaisquer outras vantagens pecuniárias permanentes, bem como as os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidéz, assistência a saúde.	D	O
3.1.3.3.1.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR -	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos a pessoal	D	O

	CONSOLIDAÇÃO	militar, tais como: adicional de compensação orgânica não incorporada, gratificação de localidade especial, gratificação de representação, transporte, ajuda-de-custo, auxílio-fardamento, auxílio-alimentação e outros benefícios eventuais relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídos deste grupo os soldos e quaisquer outras vantagens pecuniárias permanentes, bem como as os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência a saúde. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).		
3.1.8.0.0.00.00	CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à pessoal e encargos utilizados na produção de bens ou serviços, sendo registrada apenas no momento da venda destes.	D	O
3.1.8.1.0.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS – PESSOAL E ENCARGOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas à pessoal e encargos apropriadas às mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas.	D	O
3.1.8.1.1.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS – PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a pessoal e encargos apropriadas as mercadorias, sendo registradas apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.1.8.2.0.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS – PESSOAL E ENCARGOS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas relativas à pessoal e encargos, utilizadas na produção de bens, sendo registradas apenas no momento da venda destes.	D	O
3.1.8.2.1.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS – PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas relativas à pessoal e encargos, utilizadas na produção de bens, sendo registradas apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.1.8.3.0.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS – PESSOAL E ENCARGOS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas relativas a pessoal e encargos, utilizadas na produção de serviços, sendo registradas apenas no momento da venda destes.	D	O
3.1.8.3.1.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS – PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas relativas a pessoal e encargos, utilizadas na produção de serviços, sendo registrada apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.1.9.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal e encargos, não abrangidas nos grupos anteriores, tais como as indenizações e restituições trabalhistas.	D	O
3.1.9.1.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Compreende o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário.	D	O

3.1.9.1.1.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.1.9.2.0.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pessoal requisitado de outros órgãos.	D	O
3.1.9.2.1.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pessoal requisitado de outros órgãos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.1.9.9.0.00.00	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal e encargos, não abrangidas nos grupos anteriores.	D	O
3.1.9.9.1.00.00	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal e encargos, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.2.0.0.0.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do regime próprio da previdência social - RPPS e do regime geral da previdência social – RGPS, bem como as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.	D	O
3.2.1.0.0.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço.	D	O
3.2.1.1.0.00.00	APOSENTADORIAS - RPPS	Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço, abrangidas pelo RPPS.	D	O
3.2.1.1.1.00.00	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço, abrangidas pelo RPPS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.2.1.2.0.00.00	APOSENTADORIAS - RGPS	Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço, abrangidas pelo RGPS.	D	O

3.2.1.2.1.00.00	APOSENTADORIAS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço, abrangidos pelo RGPS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.2.1.3.0.00.00	RESERVA REMUNERADA REFORMAS - MILITAR E	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada e reformas dos militares	D	O
3.2.1.3.1.00.00	RESERVA REMUNERADA REFORMAS - MILITAR CONSOLIDAÇÃO E	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada e reformas dos militares. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.2.1.9.0.00.00	OUTRAS APOSENTADORIAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outras aposentadorias	D	O
3.2.1.9.1.00.00	OUTRAS APOSENTADORIAS CONSOLIDAÇÃO -	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outras aposentadorias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.2.2.0.0.00.00	PENSÕES	Compreendem os benefícios da previdência social que garantem uma renda aos dependentes do segurado falecido.	D	O
3.2.2.1.0.00.00	PENSÕES - RPPS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito, pelo regime próprio da previdência social - RPPS	D	O
3.2.2.1.1.00.00	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito, pelo regime próprio da previdência social - RPPS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.2.2.2.0.00.00	PENSÕES - RGPS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito, regidos pelo regime geral da previdência social –RGPS.	D	O
3.2.2.2.1.00.00	PENSÕES - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito, regidos pelo regime geral da previdência social - RGPS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.2.2.3.0.00.00	PENSÕES - MILITAR	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos militares, após seu óbito, regidos pelo regime próprio.	D	O
3.2.2.3.1.00.00	PENSÕES - MILITAR CONSOLIDAÇÃO -	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos militares, após seu óbito, regidos pelo regime próprio. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.2.2.9.0.00.00	OUTRAS PENSÕES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outras pensões.	D	O
3.2.2.9.1.00.00	OUTRAS PENSÕES - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outras pensões. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social	D	O

		(OFSS).		
3.2.3.0.0.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	Compreendem os benefícios de prestação continuada	D	O
3.2.3.1.0.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO	Compreendem os benefícios de prestação continuada ao idoso e renda mensal vitalícia por idade.	D	O
3.2.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem os benefícios de prestação continuada e renda mensal vitalícia por idade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.2.3.2.0.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Compreendem os benefícios de prestação continuada ao portador de deficiência e renda mensal vitalícia – invalidez	D	O
3.2.3.2.1.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem os benefícios de prestação continuada ao portador de deficiência e renda mensal vitalícia – invalidez. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.2.3.9.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	Compreendem outros benefícios de prestação continuada.	D	O
3.2.3.9.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - CONSOLIDAÇÃO	Registra outros benefícios de prestação continuada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.2.4.0.0.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Compreendem as provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.	D	O
3.2.4.1.0.00.00	AUXÍLIO POR NATALIDADE	Compreende o benefício eventual que visa o pagamento de auxílio por natalidade as famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.	D	O
3.2.4.1.1.00.00	AUXÍLIO POR NATALIDADE - CONSOLIDAÇÃO	Registra o benefício eventual que visa o pagamento de auxílio por natalidade as famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.2.4.2.0.00.00	AUXÍLIO POR MORTE	Compreende o benefício eventual que visa o pagamento de auxílio por morte as famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.	D	O
3.2.4.2.1.00.00	AUXÍLIO POR MORTE - CONSOLIDAÇÃO	Registra o benefício eventual que visa o pagamento de auxílio por morte as famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.2.4.3.0.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE	Compreende as provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa	D	O

	TEMPORÁRIA	portadora de deficiência, a gestante e a nutriz.		
3.2.4.3.1.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	Registra as provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante e a nutriz. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.2.4.4.0.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA	Compreendem os benefícios para atendimento de vítimas de calamidade pública, de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia. Entende-se se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a incolumidade ou a vida de seus integrantes.	D	O
3.2.4.4.1.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem os benefícios para atendimento de vítimas de calamidade pública, de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia. Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a incolumidade ou a vida de seus integrantes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.2.4.9.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de outros benefícios eventuais	D	O
3.2.4.9.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva proveniente de outros benefícios eventuais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.2.5.0.0.00.00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	D	O
3.2.5.0.1.00.00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos	D	O

		demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).		
3.2.9.0.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários ou assistenciais, não abrangidas nos grupos anteriores.	D	O
3.2.9.1.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários do RPPS, não abrangidas nos grupos anteriores.	D	O
3.2.9.1.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários do RPPS, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.2.9.2.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários do RGPS, não abrangidas nos grupos anteriores.	D	O
3.2.9.2.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários do RGPS, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.2.9.3.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - MILITAR	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários do regime próprio dos militares, não abrangidas nos grupos anteriores.	D	O
3.2.9.3.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários do regime próprio dos militares, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.2.9.9.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outros benefícios previdenciários e assistenciais	D	O
3.2.9.9.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outros benefícios previdenciários e assistenciais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.3.0.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (despesas de pessoal e encargos). Compreende: diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros, arrendamento mercantil operacional, aluguel, depreciação, amortização, exaustão, entre outras.	D	O
3.3.1.0.0.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição do material de consumo. Um material é considerado de consumo quando for de duração inferior a dois anos, frágil, perecível, incorporável, transformável ou cuja finalidade seja para consumo imediato ou para reposição.	D	O
3.3.1.1.0.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de requisição de material de consumo para uso interno.	D	O
3.3.1.1.1.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de requisição de material de consumo para uso interno. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do	D	O

		orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).		
3.3.1.2.0.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição de material gratuito.	D	O
3.3.1.2.1.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição de material gratuito. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.3.2.0.0.00.00	SERVIÇOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços fornecidas à entidade governamental.	D	O
3.3.2.1.0.00.00	DIÁRIAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas aos servidores, empregados públicos e colaboradores eventuais, para fazer face a despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.	D	O
3.3.2.1.1.00.00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas aos servidores, empregados públicos e colaboradores eventuais, para fazer face a despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.3.2.2.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa física fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só deveser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima.	D	O
3.3.2.2.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa física fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só deveser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.3.2.3.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só deveser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima.	D	O
3.3.2.3.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só deveser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.3.2.4.0.00.00	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA – ART. 18 § 1, LC 101/00	Compreende a apropriação das despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa com pessoal e encargos em obediência ao disposto no artigo 18, § 1º, da lei complementar nº 101, de 2000.	D	O

3.3.2.4.1.00.00	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa com pessoal e encargos em obediência ao disposto no artigo 18, § 1º, da lei complementar nº 101, de 2000. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.3.3.0.0.00.00	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	Compreende o decréscimo no benefício de um bem durante o período contábil decorrente de depreciação, amortização e exaustão.	D	O
3.3.3.1.0.00.00	DEPRECIACÃO	Compreende a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.	D	O
3.3.3.1.1.00.00	DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.3.3.2.0.00.00	AMORTIZAÇÃO	Compreende a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	D	O
3.3.3.2.1.00.00	AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.3.3.3.0.00.00	EXAUSTÃO	Compreende a redução do valor decorrente da exploração dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis.	D	O
3.3.3.3.1.00.00	EXAUSTÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a redução do valor decorrente da exploração dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.3.8.0.0.00.00	CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa a materiais, serviços e consumo de capital fixo utilizados na produção de bens ou serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes.	D	O
3.3.8.1.0.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS – MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a materiais, serviços e consumo de capital fixo apropriadas as mercadorias, sendo registrado apenas no momento da venda destas.	D	O
3.3.8.1.1.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS – MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a materiais, serviços e consumo de capital fixo apropriadas as mercadorias, sendo registrado apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.3.8.2.0.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS – MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas relativas a materiais, serviços e consumo de capital fixo utilizadas na produção de bens, sendo registrado apenas no momento da venda destes.	D	O

3.3.8.2.1.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS – MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas relativas a materiais, serviços e consumo de capital fixo utilizadas na produção de bens, sendo registrado apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.3.8.3.0.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS – MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas relativas a materiais, serviços e consumo de capital fixo utilizadas na produção de serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes.	D	O
3.3.8.3.1.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS – MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas relativas a materiais, serviços e consumo de capital fixo utilizadas na produção de serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.4.0.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.	D	O
3.4.1.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	D	O
3.4.1.1.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública interna derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	D	O
3.4.1.1.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública interna derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.4.1.1.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública interna derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
3.4.1.1.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública interna derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um	D	O

		estado.		
3.4.1.1.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da divida pública interna derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
3.4.1.2.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da divida pública externa derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	D	O
3.4.1.2.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da divida pública externa derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.4.1.3.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA MOBILIARIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da divida pública representada por títulos emitidos pelo governo. São considerados encargos da divida mobiliaria: comissões, corretagens, seguros, deságio e outros.	D	O
3.4.1.3.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA MOBILIARIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da divida pública representada por títulos emitidos pelo governo. São considerados encargos da divida mobiliaria: comissões, corretagens, seguros, deságio e outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.4.1.4.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos sobre empréstimos contraídos por antecipação de receita orçamentária para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro.	D	O
3.4.1.4.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos sobre empréstimos contraídos por antecipação de receita orçamentária para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.4.1.8.0.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a divida contratual, a divida mobiliaria e a por antecipação de receita orçamentária.	D	O
3.4.1.8.1.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a divida contratual, a divida mobiliaria e a por antecipação de receita	D	O

	INTERNOS - CONSOLIDAÇÃO	orçamentária. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).		
3.4.1.8.3.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliária e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
3.4.1.8.4.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliária e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
3.4.1.8.5.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliária e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
3.4.1.9.0.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos externos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliária e a por antecipação de receita orçamentária.	D	O
3.4.1.9.1.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos externos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliária e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.4.2.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	Compreende o montante de variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos contratuais.	D	O
3.4.2.1.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	D	O
3.4.2.1.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.4.2.1.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos	D	O

	INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.		
3.4.2.1.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
3.4.2.1.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
3.4.2.2.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos externos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	D	O
3.4.2.2.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos externos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.4.2.3.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens.	D	O
3.4.2.3.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.4.2.4.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas.	D	O
3.4.2.4.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.4.2.9.0.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos em situações não compreendidas nas classificações anteriores.	D	O
3.4.2.9.1.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de	D	O

	MORA - CONSOLIDAÇÃO		atrasos e não cumprimento dos prazos em situações não compreendidas nas classificações anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).		
3.4.3.0.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	D	O
3.4.3.1.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DIVIDA CONTRATUAL INTERNA		Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a divida contratual interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	D	O
3.4.3.1.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a divida contratual interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.4.3.1.3.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a divida contratual interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
3.4.3.1.4.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a divida contratual interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
3.4.3.1.5.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a divida contratual interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
3.4.3.2.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E		Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em	D	O

	CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida contratual externa. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada		
3.4.3.2.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida contratual externa. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.4.3.3.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida mobiliária interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada	D	O
3.4.3.3.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida mobiliária interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.4.3.4.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida mobiliária externa. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada	D	O
3.4.3.4.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida mobiliária externa. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.4.3.9.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada	D	O
3.4.3.9.1.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção a dívida contratual e mobiliária.	D	O

		Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).		
3.4.3.9.3.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
3.4.3.9.4.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
3.4.3.9.5.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
3.4.4.0.0.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com descontos financeiros concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos. Não se confundem com descontos nos preços de venda concedidos incondicionalmente, ou abatimentos de preços, que são deduções da receita.	D	O
3.4.4.0.1.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com descontos financeiros concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos. Não se confundem com descontos nos preços de venda concedidos incondicionalmente, ou abatimentos de preços, que são deduções da receita. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.4.9.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas financeiras, não abrangidas nos grupos anteriores.	D	O
3.4.9.1.0.00.00	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS	Compreende os juros e encargos resultantes de pagamento de precatórios e de sentenças judiciais.	D	O

	JUDICIAIS	transitadas em julgado.		
3.4.9.1.1.00.00	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os juros e encargos resultantes de pagamento de precatórios e de sentenças judiciais transitadas em julgado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.4.9.2.0.00.00	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com indenizações e restituições referentes a juros e encargos.	D	O
3.4.9.2.1.00.00	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com indenizações e restituições referentes a juros e encargos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.4.9.9.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de operações financeiras não compreendidas nas contas anteriores.	D	O
3.4.9.9.1.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de operações financeiras não compreendidas nas contas anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências inter governamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios, transferências ao exterior e execuções orçamentárias delegadas.	D	O
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências financeiras relativas à execução orçamentária, e de bens e valores, referentes às transações intragovernamentais.	D	O
3.5.1.1.0.00.00	TRANSFERENCIASCONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	Compreende o valor das transferências financeiras concedidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Inclui também o valor repassado para a cobertura do déficit financeiro do RPPS	D	O
3.5.1.1.2.00.00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências financeiras concedidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Inclui também o valor repassado para a cobertura do déficit financeiro do RPPS Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.5.1.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	Compreende o valor das transferências financeiras, de bens ou valores concedidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.	D	O
3.5.1.2.2.00.00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA – INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências financeiras, de bens ou valores concedidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	O
3.5.1.3.0.00.00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT	Compreende o valor das transferências financeiras para aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização	D	O

	ATUARIAL DO RPPS POR APOORTE PERIÓDICO	estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.		
3.5.1.3.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS POR APOORTE PERIÓDICO – INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências financeiras para aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	O
3.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.	D	O
3.5.2.1.0.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.	D	O
3.5.2.1.1.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS- CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Por exemplo, empresa independente de um ente recebendo transferência de outro ente. (a empresa independente não pertence ao OFSS mas pertence ao conceito de governamental).	D	O
3.5.2.1.3.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS– INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União.	D	O
3.5.2.1.4.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS– INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O

3.5.2.1.5.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS– INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
3.5.2.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência de recursos dos entes, incluindo a complementação da União, para a composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007.	D	O
3.5.2.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência de recursos dos entes, incluindo a complementação da União, para a composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
3.5.2.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências voluntárias a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, bem como a demais entidades, de bens e/ou valores.	D	O
3.5.2.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências voluntárias a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Por exemplo, empresa independente de um ente recebendo transferência de outro ente. (A empresa independente não pertence ao OFSS, mas pertence ao conceito de governamental).	D	O
3.5.2.3.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências voluntárias de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
3.5.2.3.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS – ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências voluntárias de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O

3.5.2.3.5.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS – MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências voluntárias de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
3.5.2.4.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.	D	O
3.5.2.4.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.5.2.4.3.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
3.5.2.4.4.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
3.5.2.4.5.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
3.5.3.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências financeiras a instituições privadas, inclusive de bens e valores.	D	O
3.5.3.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências de bens e valores a instituições privadas sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública, exemplo: ONGs, OSCIPS e OS.	D	O

3.5.3.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências de bens e valores a instituições privadas sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública, exemplo: ONGs, OSCIPS E OS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.5.3.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências de bens e valores a instituições privadas com fins lucrativos que não tenham vínculos com administração pública.	D	O
3.5.3.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências de bens e valores a instituições privadas com fins lucrativos, que não tenham vínculos com a administração pública. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.5.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a instituições multigovernamentais, das quais o ente transferidor não participe.	D	O
3.5.4.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a instituições multigovernamentais, das quais o ente transferidor não participe. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.5.5.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a consórcios públicos, dos quais o ente transferidor participe.	D	O
3.5.5.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a consórcios públicos, dos quais o ente transferidor participe. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.5.6.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências a organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior.	D	O
3.5.6.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências a organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertencente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com unidade que não pertença ao OFSS de ente público.	D	O
3.5.7.0.0.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) ou Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	O
3.5.7.1.0.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	O

3.5.7.1.3.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
3.5.7.1.4.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES – INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
3.5.7.1.5.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES – INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
3.5.7.2.0.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	D	O
3.5.7.2.1.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertencente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com unidade que não pertença ao OFSS de ente público.	D	O
3.6.0.0.0.00.00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, com provisões para perdas, perdas com alienação e perdas involuntárias.	D	O
3.6.1.0.0.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	Compreende o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para itens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil, visando a assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda e também registra as variações patrimoniais diminutivas com ajustes para perdas.	D	O
3.6.1.1.0.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	Compreende o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para investimentos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil, visando a assegurar que tais ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.	D	O
3.6.1.1.1.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para investimentos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil, visando a assegurar que tais ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e	D	O

		da seguridade social (OFSS).		
3.6.1.1.2.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	Registra o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para investimentos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil, visando a assegurar que tais ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	O
3.6.1.1.3.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para investimentos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil, visando a assegurar que tais ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
3.6.1.1.4.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para investimentos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil, visando a assegurar que tais ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
3.6.1.1.5.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para investimentos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil, visando a assegurar que tais ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
3.6.1.2.0.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	Compreende o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para itens do ativo imobilizado, quando esse for inferior ao valor líquido contábil, visando a assegurar que tais ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.	D	O
3.6.1.2.1.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Registra o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para itens do ativo imobilizado, quando esse for inferior ao valor líquido contábil, visando a assegurar que tais ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.6.1.3.0.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS	Compreende o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for inferior ao valor líquido contábil, visando a assegurar que tais ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.	D	O

3.6.1.3.1.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Registra o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for inferior ao valor líquido contábil, visando a assegurar que tais ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.6.1.4.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Por exemplo, a variação patrimonial diminutiva com ajuste para créditos de liquidação duvidosa e ajuste para créditos da dívida ativa.	D	O
3.6.1.4.1.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.6.1.4.2.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	O
3.6.1.4.3.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
3.6.1.4.4.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
3.6.1.4.5.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
3.6.1.5.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para redução a valor de mercado de estoques.	D	O
3.6.1.5.1.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para redução a valor de mercado de estoques. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.6.2.0.0.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	Compreende a perda com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.	D	O

3.6.2.1.0.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	Compreende a perda com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.	D	O
3.6.2.1.1.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a perda com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.6.2.2.0.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	Compreende a perda com alienação de ativos imobilizados, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.	D	O
3.6.2.2.1.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Registra a perda com alienação de ativos imobilizados, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.6.2.3.0.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	Compreende a perda com alienação de ativos intangíveis, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.	D	O
3.6.2.3.1.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a perda com alienação de ativos intangíveis, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.6.3.0.0.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	Compreendem o desfazimento físico involuntário do bem, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.	D	O
3.6.3.1.0.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	Compreendem o desfazimento físico involuntário de bem do ativo imobilizado, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.	D	O
3.6.3.1.1.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Registra o desfazimento físico involuntário de bem do ativo imobilizado, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.6.3.2.0.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS	Compreendem o desfazimento físico involuntário de bem do ativo intangível, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.	D	O
3.6.3.2.1.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Registra o desfazimento físico involuntário de bem do ativo intangível, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.6.3.3.0.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES	Compreendem o desfazimento físico involuntário de bem do estoque, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.	D	O
3.6.3.3.1.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	Registra o desfazimento físico involuntário de bem do estoque, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.6.3.9.0.00.00	OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS	Compreendem o desfazimento físico involuntário de outros bens, como as que resultam de sinistros como incêndio e inundações.	D	O

3.6.3.9.1.00.00	OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra o desfazimento físico involuntário de outros bens, como as que resultam de sinistros como incêndio e inundações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.7.0.0.0.00.00	TRIBUTÁRIAS	Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.	D	O
3.7.1.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às obrigações relativas às prestações pecuniárias compulsórias, em moeda ou cujo valor nela possa se exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade vinculada. Como: impostos, taxas e contribuições de melhoria.	D	O
3.7.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com impostos, apurados no período de competência, e vinculados à atividade administrativa do contribuinte, definidos no CTN.	D	O
3.7.1.1.1.00.00	IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com impostos, apurados no período de competência e vinculados atividade administrativa do contribuinte, definidos no CTN. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.7.1.2.0.00.00	TAXAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com taxas cobradas pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no âmbito de suas respectivas contribuições, decorrentes da contraprestação de serviços públicos ao contribuinte postos a sua disposição, inclusive o exercício de poder de polícia.	D	O
3.7.1.2.1.00.00	TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com taxas cobradas pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no âmbito de suas respectivas contribuições, decorrentes da contraprestação de serviços públicos ao contribuinte postos a sua disposição, inclusive o exercício de poder de polícia. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.7.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com tributo cuja obrigação tem por fato gerador um benefício especial auferido pelo contribuinte que por consequência promove uma valorização imobiliária e patrimonial decorrente de obra pública de competência da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, amparadas em lei e limitadas ao total da despesa pública realizada.	D	O
3.7.1.3.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com título cuja obrigação tem por fato gerador um benefício especial auferido pelo contribuinte que por consequência promove uma valorização imobiliária e patrimonial decorrente de obra pública de competência da União, Estados, Distrito Federal ou municípios, amparadas em lei e limitadas ao total da despesa pública realizada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.7.2.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com contribuições sociais, econômicas e outras, decorrentes da intervenção do estado (União, estados, distrito federal e municípios) no domínio	D	O

		econômico e de interesse da categoria de profissionais.		
3.7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc.	D	O
3.7.2.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo Estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.7.2.1.2.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo Estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	O
3.7.2.1.3.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo Estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
3.7.2.1.4.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo Estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
3.7.2.1.5.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo Estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
3.7.2.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições de intervenção no domínio econômico.	D	O
3.7.2.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições de intervenção no domínio econômico. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.7.2.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (art.149-a da C.F.)	D	O
3.7.2.3.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - CONSOLIDAÇÃO	Registra o valor da variação patrimonial diminutiva com a contribuição para custeio da iluminação pública (art.149-a da C.F.). Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.7.2.9.0.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições que não se enquadram na condição	D	O

		de sociais e econômicas.		
3.7.2.9.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições que não se enquadram na condição de sociais e econômicas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.7.8.0.0.00.00	CUSTO COM TRIBUTOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa a tributos utilizados na produção de bens ou serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes.	D	O
3.7.8.1.0.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - TRIBUTOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a tributos apropriados as mercadorias, sendo registrado apenas no momento da venda destas.	D	O
3.7.8.1.1.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - TRIBUTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações diminutivas relativas a tributos apropriados as mercadorias, sendo registrado apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.7.8.1.2.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - TRIBUTOS - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a tributos apropriados as mercadorias, sendo registrado apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	O
3.7.8.1.3.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - TRIBUTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a tributos apropriados as mercadorias, sendo registrado apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
3.7.8.1.4.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - TRIBUTOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a tributos apropriados as mercadorias, sendo registrado apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
3.7.8.1.5.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - TRIBUTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a tributos apropriados as mercadorias, sendo registrado apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
3.7.8.2.0.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS-TRIBUTOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a tributos utilizados na produção de bens, sendo registrado apenas no momento da venda destes.	D	O
3.7.8.2.1.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS-TRIBUTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a tributos utilizados na produção de bens, sendo registrado apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.7.8.2.2.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS-TRIBUTOS - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a tributos utilizados na produção de bens, sendo registrado apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	O
3.7.8.2.3.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS-	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a tributos utilizados na produção de	D	O

	TRIBUTOS - INTER OFSS - UNIÃO	bens, sendo registrado apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.		
3.7.8.2.4.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS- TRIBUTOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a tributos utilizados na produção de bens, sendo registrado apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
3.7.8.2.5.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS- TRIBUTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a tributos utilizados na produção de bens, sendo registrado apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
3.7.8.3.0.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS- TRIBUTOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a tributos utilizados na produção de serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes.	D	O
3.7.8.3.1.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - TRIBUTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a tributos utilizados na produção de serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.7.8.3.2.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - TRIBUTOS -INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a tributos utilizados na produção de serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	O
3.7.8.3.3.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS- TRIBUTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a tributos utilizados na produção de serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
3.7.8.3.4.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS- TRIBUTOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a tributos utilizados na produção de serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
3.7.8.3.5.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS- TRIBUTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a tributos utilizados na produção de serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
3.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.		O
3.9.1.0.0.00.00	PREMIAÇÕES	Compreende as aquisições de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	D	O

3.9.1.1.0.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS			Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cultural.	D	O
3.9.1.1.1.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS CONSOLIDAÇÃO	-		Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cultural. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.1.2.0.00.00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS			Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter artístico.	D	O
3.9.1.2.1.00.00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS CONSOLIDAÇÃO	-		Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter artístico. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.1.3.0.00.00	PREMIAÇÕES CIENTIFICAS			Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter científico.	D	O
3.9.1.3.1.00.00	PREMIAÇÕES CIENTIFICAS CONSOLIDAÇÃO	-		Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter científico. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.1.4.0.00.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS			Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter desportivo.	D	O
3.9.1.4.1.00.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS CONSOLIDAÇÃO	-		Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter desportivo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.1.5.0.00.00	ORDENS HONORIFICAS			Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc., relativo a ordens honorificas.	D	O
3.9.1.5.1.00.00	ORDENS HONORIFICAS CONSOLIDAÇÃO	-		Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc., relativo a ordens honorificas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.1.9.0.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES			Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.	D	O
3.9.1.9.1.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES CONSOLIDAÇÃO	-		Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.2.0.0.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		DE	Compreende a apropriação do resultado negativo de participações, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros.	D	O
3.9.2.1.0.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		DE	Compreende a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros.	D	O
3.9.2.1.1.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL CONSOLIDAÇÃO	-		Registra a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.2.1.2.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	-		Registra a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão	D	O

	INTRA OFSS		excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.		
3.9.2.1.3.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL INTER OFSS - UNIÃO	-	Registra a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
3.9.2.1.4.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL INTER OFSS - ESTADO	-	Registra a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
3.9.2.1.5.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	Registra a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
3.9.4.0.0.00.00	INCENTIVOS		Compreende os incentivos financeiros concedidos relativos à educação, a ciência e a cultura	D	O
3.9.4.1.0.00.00	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		Compreende a ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica realizadas por pessoas físicas na condição de estudante.	D	O
3.9.4.1.1.00.00	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO CONSOLIDAÇÃO	-	Compreende a ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica realizadas por pessoas físicas na condição de estudante. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.4.2.0.00.00	INCENTIVOS A CIÊNCIA		Compreende o apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades.	D	O
3.9.4.2.1.00.00	INCENTIVOS A CIÊNCIA CONSOLIDAÇÃO	-	Compreende o apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.4.3.0.00.00	INCENTIVOS A CULTURA		Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção da cultura.	D	O
3.9.4.3.1.00.00	INCENTIVOS A CULTURA CONSOLIDAÇÃO	-	Registra os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção da cultura. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.4.4.0.00.00	INCENTIVOS AO ESPORTE		Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção do esporte.	D	O
3.9.4.4.1.00.00	INCENTIVOS AO ESPORTE CONSOLIDAÇÃO	-	Registra os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção do esporte. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social	D	O

		(OFSS).		
3.9.4.9.0.00.00	OUTROS INCENTIVOS	Compreende outros incentivos financeiros concedidos.	D	O
3.9.4.9.1.00.00	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra os incentivos financeiros concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.5.0.0.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.	D	O
3.9.5.0.1.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.6.0.0.00.00	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	Compreende as participações de terceiros nos lucros, não relativas ao investimento dos acionistas, tais como: participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, mesmo na forma de instrumentos financeiros, além da contribuição a instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados.	D	O
3.9.6.1.0.00.00	PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES	Compreende as participações de debêntures incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.	D	O
3.9.6.1.1.00.00	PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES - CONSOLIDAÇÃO	Registra as participações de debêntures incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.6.2.0.00.00	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	Compreende as participações de empregados incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.	D	O
3.9.6.2.1.00.00	PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as participações de empregados incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.6.3.0.00.00	PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES	Compreende as participações de administradores incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.	D	O
3.9.6.3.1.00.00	PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES -	Registra as participações de administradores incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido. Compreende os saldos que não serão excluídos nos	D	O

	CONSOLIDAÇÃO	demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).		
3.9.6.4.0.00.00	PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS	Compreende as participações de partes beneficiárias incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.	D	O
3.9.6.4.1.00.00	PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as participações de partes beneficiárias incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.6.5.0.00.00	PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS	Compreende as contribuições da empresa, incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, para instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados.	D	O
3.9.6.5.1.00.00	PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as contribuições da empresa, incidentes sobre o lucro após imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, para instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.7.0.0.00.00	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	Registra a constituição de provisões, entendidas como os passivos de vencimento ou montante incertos. Não se confundem com os passivos derivados de apropriação por competência, como férias e décimo - terceiro salário.	D	O
3.9.7.1.0.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas.	D	O
3.9.7.1.1.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.7.2.0.00.00	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes.	D	O
3.9.7.2.1.00.00	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.7.3.0.00.00	VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais.	D	O
3.9.7.3.1.00.00	VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS – CONSOLIDAÇÃO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de autuações fiscais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.7.4.0.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes.	D	O

3.9.7.4.1.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS – CONSOLIDAÇÃO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamentos de indenizações a fornecedores e clientes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.7.5.0.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação.	D	O
3.9.7.5.3.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
3.9.7.5.4.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
3.9.7.5.5.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
3.9.7.6.0.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP.	D	O
3.9.7.6.1.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP - CONSOLIDAÇÃO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.7.9.0.00.00	VPD DE OUTRAS PROVISÕES	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos não classificadas anteriormente neste plano de contas.	D	O
3.9.7.9.1.00.00	VPD DE OUTRAS PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.8.0.0.00.00	CUSTO DE OUTRAS VPD	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas apropriadas na produção de bens ou serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes.	D	O

3.9.8.1.0.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS – OUTRAS VPD	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas apropriadas as mercadorias, sendo registrado apenas no momento da venda destas.	D	O
3.9.8.1.1.00.00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS – OUTRAS VPD - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas apropriadas as mercadorias, sendo registrado apenas no momento da venda destas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.8.2.0.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS – OUTRAS VPD	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas apropriadas na produção de bens, sendo registrado apenas no momento da venda destes.	D	O
3.9.8.2.1.00.00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS – OUTRAS VPD - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas apropriadas na produção de bens, sendo registrado apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.8.3.0.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS – OUTRAS VPD	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas apropriadas na produção de serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes.	D	O
3.9.8.3.1.00.00	CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS – OUTRAS VPD - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas apropriadas na produção de serviços, sendo registrado apenas no momento da venda destes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.9.0.0.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas não classificadas em itens específicos.	D	O
3.9.9.1.0.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).	D	O
3.9.9.1.2.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	O
3.9.9.1.3.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
3.9.9.1.4.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos	D	O

		consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.		
3.9.9.1.5.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
3.9.9.2.0.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).	D	O
3.9.9.2.3.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
3.9.9.2.4.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
3.9.9.2.5.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
3.9.9.3.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de bonificações concedidas na venda de mercadorias	D	O
3.9.9.3.1.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de bonificações concedidas na venda de mercadorias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.9.4.0.00.00	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de amortização de ágio em investimentos.	D	O

3.9.9.4.1.00.00	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de amortização de ágio em investimentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
3.9.9.4.2.00.00	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de amortização de ágio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	D	O
3.9.9.4.3.00.00	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de amortização de ágio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	D	O
3.9.9.4.4.00.00	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de amortização de ágio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	D	O
3.9.9.4.5.00.00	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de amortização de ágio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	D	O
3.9.9.9.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos.	D	O
3.9.9.9.1.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
4.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.	C	O
4.1.0.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. Como: impostos, taxas e contribuições de melhoria.	C	O
4.1.1.0.0.00.00	IMPOSTOS	Compreende como imposto o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.	C	O
4.1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR	Compreende os impostos sobre operações de comercio exterior, como por exemplo: impostos sobre a importação e imposto sobre a exportação.	C	O
4.1.1.1.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE COMERCIO	Compreende os impostos sobre operações de comercio exterior, como exemplo: impostos sobre a	C	O

	EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	importação e imposto sobre a exportação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).		
4.1.1.2.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	Compreende os impostos sobre patrimônio e a renda, como por exemplo: imposto sobre a propriedade territorial rural, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos e impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza.	C	O
4.1.1.2.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os impostos sobre patrimônio e a renda, como exemplo: imposto sobre a propriedade territorial rural, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos e imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.1.1.3.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	Compreende os impostos sobre a produção e a circulação, como por exemplo: imposto sobre produtos industrializados; imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários; imposto sobre serviços de qualquer natureza.	C	O
4.1.1.3.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os impostos sobre a produção e a circulação como, por exemplo, imposto sobre produtos industrializados; imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários, imposto sobre serviços de qualquer natureza. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.1.1.4.0.00.00	IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS	Compreende os impostos instituídos pela União, temporariamente, na iminência ou no caso de guerra externa, suprimidos, gradativamente, no prazo Máximo de cinco anos, contados da celebração da paz.	C	O
4.1.1.4.1.00.00	IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra os impostos instituídos pela União, temporariamente, na iminência ou no caso de guerra externa, suprimidos, gradativamente, no prazo Máximo de cinco anos, contados da celebração da paz. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.1.1.9.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS	Compreende os demais impostos não classificados nos grupos anteriores.	C	O
4.1.1.9.1.00.00	OUTROS IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os demais impostos não classificados nos grupos anteriores. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertinente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com pessoa ou unidade que não pertença ao OFSS de ente público, além dos demais fatos que não compreendem transações entre partes.	C	O
4.1.2.0.0.00.00	TAXAS	Compreende as taxas cobradas pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	C	O
4.1.2.1.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Compreende as taxas pelo poder de polícia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público.	C	O

4.1.2.1.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.1.2.2.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Compreende as taxas cobradas pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	C	O
4.1.2.2.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as taxas cobradas pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.1.3.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende como contribuição de melhoria o tributo cobrado pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, sendo instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.	C	O
4.1.3.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de água potável e esgoto sanitário.	C	O
4.1.3.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedade em função da pavimentação asiática, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calcamento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.1.3.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública na cidade.	C	O
4.1.3.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede iluminação pública na cidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.1.3.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	Compreende o valor da arrecadação de receita sobre a cobrança decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública rural.	C	O
4.1.3.3.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de	C	O

	EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO	propriedades em função da expansão da rede iluminação pública rural. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).		
4.1.3.4.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	Compreende o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento.	C	O
4.1.3.4.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.1.3.9.0.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas em itens específicos.	C	O
4.1.3.9.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO	Registra o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas em itens específicos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.2.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. Como: contribuições.	C	O
4.2.1.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	Compreendem como contribuições sociais: a) as das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição; d) as sobre a receita e faturamento; e) as sobre o lucro; f) do importador de bens ou serviços do exterior g) e outros	C	O
4.2.1.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social.	C	O
4.2.1.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.2.1.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	Compreende a contribuição patronal destinada ao custeio do Regime Próprio de Previdência Social.	C	O

4.2.1.1.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Compreende a contribuição ao RPPS dos segurados, servidor ativo, servidor inativo e pensionista sobre a sua remuneração.	C	O
4.2.1.1.1.03.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	Registra a VPA oriunda de contribuições previdenciárias para amortização do déficit atuarial.	C	O
4.2.1.1.1.04.00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES	Registra as VPA provenientes de contribuição para custeio das pensões militares, efetivadas por todos os militares, com valor correspondente a seu posto ou graduação, observando as exceções previstas na lei específica. De competência da União e dos Estados.	C	O
4.2.1.1.1.97.00	(-) DEDUÇÕES	Compreendem as deduções das contribuições sociais – RPPS.	C	O
4.2.1.1.1.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	Registra o valor das VPA oriundas de contribuições previdenciárias não enquadradas nos subitens anteriores.	C	O
4.2.1.1.2.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	O
4.2.1.1.3.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS – UNIÃO	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
4.2.1.1.4.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
4.2.1.1.5.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
4.2.1.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime geral de previdência social.	C	O
4.2.1.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS -	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime geral	C	O

	CONSOLIDAÇÃO	de previdência social. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).		
4.2.1.2.2.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime geral de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	O
4.2.1.2.3.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime geral de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
4.2.1.2.4.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime geral de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
4.2.1.2.5.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime geral de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
4.2.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO	Compreende a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a receita ou o faturamento, como por exemplo: COFINS, PIS/PASEP.	C	O
4.2.1.3.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a receita ou o faturamento, como por exemplo: COFINS, PIS/PASEP. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.2.1.4.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO	Compreende a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre o lucro, como por exemplo: CSLL.	C	O
4.2.1.4.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO	Registra a contribuição do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre o lucro, como por exemplo: CSLL. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.2.1.5.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO	Compreende a contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos, que são todos e quaisquer concursos de sorteios de números, loterias, apostas, inclusive as realizadas em reuniões hípcas, nos âmbitos federal, estadual, do Distrito Federal e municipais.	C	O
4.2.1.5.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos, que são todos e quaisquer concursos de sorteios de números, loterias, apostas, inclusive as realizadas em reuniões hípcas, nos âmbitos federal, estadual, do Distrito Federal e municipais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e	C	O

		da seguridade social (OFSS).		
4.2.1.6.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR	Compreende a contribuição social paga pelo importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.	C	O
4.2.1.6.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	Registra a contribuição social paga pelo importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.2.1.9.0.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	Compreende o valor de outras contribuições sociais, não classificadas em itens específicos.	C	O
4.2.1.9.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor de outras contribuições sociais, não classificadas em itens específicos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.2.2.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	Compreendem as contribuições de intervenção no domínio econômico, como por exemplo, a CIDE-combustível.	C	O
4.2.2.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem as contribuições de intervenção no domínio econômico, como por exemplo, a CIDE combustível. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.2.3.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Compreende as contribuições de iluminação pública, nos termos do artigo 149-a da constituição federal, acrescentado pela emenda constitucional n.º 39/02, sendo facultada a cobrança da contribuição na fatura de consumo de energia elétrica.	C	O
4.2.3.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as contribuições de iluminação pública, nos termos do artigo 149-a da constituição federal, acrescentado pela emenda constitucional n.º 39/02, sendo facultada a cobrança da contribuição na fatura de consumo de energia elétrica. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.2.4.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de contribuições de interesse das categorias profissionais.	C	O
4.2.4.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de contribuições de interesse das categorias profissionais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.3.0.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a exploração e venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	C	O
4.3.1.0.0.00.00	VENDA DE MERCADORIAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio líquido, segregando-se a venda bruta das deduções como	C	O

		devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.		
4.3.1.1.0.00.00	VENDA BRUTA DE MERCADORIAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso.	C	O
4.3.1.1.1.00.00	VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.3.1.9.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS	Compreende as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	D	O
4.3.1.9.1.00.00	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
4.3.2.0.0.00.00	VENDA DE PRODUTOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda de produtos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	C	O
4.3.2.1.0.00.00	VENDA BRUTA DE PRODUTOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de produtos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso.	C	O
4.3.2.1.1.00.00	VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de produtos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.3.2.9.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS	Compreende as deduções das vendas de produtos, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	D	O
4.3.2.9.1.00.00	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as deduções das vendas de produtos, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
4.3.3.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	C	O
4.3.3.1.0.00.00	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso.	C	O
4.3.3.1.1.00.00	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido independentemente de ingresso. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social	C	O

		(OFSS).		
4.3.3.9.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Compreende as deduções das prestações de serviços, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	D	O
4.3.3.9.1.00.00	(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as deduções das prestações de serviços, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	D	O
4.4.0.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.	C	O
4.4.1.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos.	C	O
4.4.1.1.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos concedidos.	C	O
4.4.1.1.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.4.1.1.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultante das transações entre o ente e a União.	C	O
4.4.1.1.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultante das transações entre o ente e um estado.	C	O
4.4.1.1.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultante das transações entre o ente e um município.	C	O
4.4.1.2.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos externos concedidos.	C	O

4.4.1.2.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos externos concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.4.1.3.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos internos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	C	O
4.4.1.3.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos internos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.4.1.3.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos internos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
4.4.1.3.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos internos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
4.4.1.3.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos internos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
4.4.1.4.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos externos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	C	O
4.4.1.4.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos externos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.4.2.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	Compreende as variações patrimoniais aumentativas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação representando o resultado das aplicações impostas ao contribuinte.	C	O
4.4.2.1.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades	C	O

	SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos internos concedidos.		
4.4.2.1.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos internos concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.4.2.1.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
4.4.2.1.4.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
4.4.2.1.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos internos concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
4.4.2.2.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos externos concedidos.	C	O
4.4.2.2.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos externos concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.4.2.3.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo	C	O

	SERVIÇOS	atraso no cumprimento da obrigação relativa a fornecimento de bens e serviços.		
4.4.2.3.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a fornecimento de bens e serviços. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.4.2.4.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos tributários.	C	O
4.4.2.4.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos tributários. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.4.2.9.0.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação.	C	O
4.4.2.9.1.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.4.3.0.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	C	O
4.4.3.1.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada	C	O
4.4.3.1.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.4.3.1.3.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	C	O

		Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.		
4.4.3.1.4.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
4.4.3.1.5.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
4.4.3.2.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos externos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada	C	O
4.4.3.2.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos externos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.4.3.3.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada	C	O
4.4.3.3.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O

4.4.3.3.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
4.4.3.3.4.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
4.4.3.3.5.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
4.4.3.4.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos externos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada	C	O
4.4.3.4.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos externos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.4.3.9.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nos moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção de empréstimos e financiamentos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada	C	O
4.4.3.9.1.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em	C	O

	CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO	relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção de empréstimos e financiamentos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).		
4.4.3.9.3.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção de empréstimos e financiamentos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
4.4.3.9.4.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção de empréstimos e financiamentos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
4.4.3.9.5.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção de empréstimos e financiamentos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
4.4.4.0.0.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente de descontos financeiros obtidos em virtude de liquidação antecipada de obrigações.	C	O
4.4.4.0.1.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de descontos financeiros obtidos em virtude de liquidação antecipada de obrigações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.4.5.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Compreende o valor total das variações patrimoniais aumentativas decorrentes da remuneração do saldo diário dos depósitos da União existentes no banco central, bem como aplicação de recursos da conta única de acordo com a rentabilidade média intrínseca dos títulos do tesouro.	C	O
4.4.5.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro.	C	O

4.4.5.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.4.5.2.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente da remuneração de depósitos bancários, recursos oriundos de aplicações de entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em caderneta de poupança, fundo de investimento, contas remuneradas e outros.	C	O
4.4.5.2.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente da remuneração de depósitos bancários, recursos oriundos de aplicações de entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em caderneta de poupança, fundo de investimento, contas remuneradas e outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.4.9.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de operações financeiras não compreendidas nos subgrupos anteriores.	C	O
4.4.9.0.1.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de operações financeiras não compreendidas nos subgrupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências inter governamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios, transferências do exterior e execuções orçamentárias delegadas.	C	O
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras relativas à execução orçamentária, e de bens e valores, referentes às transações intragovernamentais.	C	O
4.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o valor das transferências financeiras recebidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Inclui também o valor repassado para a cobertura do déficit financeiro do RPPS	C	O
4.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências financeiras recebidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Inclui também o valor repassado para a cobertura do déficit financeiro do RPPS. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	O
4.5.1.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o valor das transferências financeiras, de bens ou valores recebidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.	C	O
4.5.1.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências financeiras, de bens ou valores recebidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	O

4.5.1.3.0.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS POR APORTE PERIÓDICO	Compreende o valor das transferências financeiras para aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.	C	O
4.5.1.3.2.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS POR APORTE PERIÓDICO – INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências financeiras para aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	O
4.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.	C	O
4.5.2.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.	C	O
4.5.2.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Por exemplo, empresa independente de um ente recebendo transferência de outro ente (a empresa independente não pertence ao OFSS mas pertence ao conceito de governamental).	C	O
4.5.2.1.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS – UNIÃO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
4.5.2.1.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um	C	O

		estado.		
4.5.2.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007.	C	O
4.5.2.2.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007, decorrentes de complementação da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
4.5.2.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
4.5.2.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências voluntárias da União, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, bem como as demais entidades, de bens e/ou valores.	C	O
4.5.2.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências voluntárias da União, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, bem como as demais entidades, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.5.2.3.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências voluntárias da União, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, bem como as demais entidades, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
4.5.2.3.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências voluntárias da União, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, bem como as demais entidades, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
4.5.2.3.5.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências voluntárias da União, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, bem como as demais entidades, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes	C	O

		das transações entre o ente e um município.		
4.5.2.4.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.	C	O
4.5.2.4.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.5.2.4.3.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - UNIÃO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
4.5.2.4.4.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - ESTADO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
4.5.2.4.5.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
4.5.3.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas, inclusive de bens e valores.	C	O
4.5.3.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos, inclusive de bens e valores. Exemplo: ONGs, OSCIPS e OS.	C	O
4.5.3.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos, inclusive de bens e valores. Exemplo: ONGs, OSCIPS e OS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.5.3.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas com fins lucrativos, inclusive de bens e valores.	C	O
4.5.3.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas com fins lucrativos, inclusive de bens e valores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.5.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências das instituições	C	O

	MULTIGOVERNAMENTAIS	multigovernamentais, das quais o ente recebedor não participe.		
4.5.4.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências das instituições multigovernamentais, das quais o ente recebedor não participe. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.5.5.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências de consórcios públicos, dos quais o ente recebedor participe.	C	O
4.5.5.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências de consórcios públicos, dos quais o ente recebedor participe. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.5.6.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior.	C	O
4.5.6.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.5.7.0.0.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização dos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) ou Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	O
4.5.7.1.0.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização dos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	O
4.5.7.1.3.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização dos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
4.5.7.1.4.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização dos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O

4.5.7.1.5.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização dos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
4.5.7.2.0.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização de Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	C	O
4.5.7.2.1.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização de Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.5.8.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de contribuições e doações a governos e entidades da administração descentralizada realizadas por pessoas físicas.	C	O
4.5.8.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de contribuições e doações a governos e entidades da administração descentralizada realizadas por pessoas físicas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.6.0.0.0.00.00	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos.	C	O
4.6.1.0.0.00.00	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.	C	O
4.6.1.1.0.00.00	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo imobilizado, quando esse for superior ao valor líquido contábil.	C	O
4.6.1.1.1.00.00	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo imobilizado, quando esse for superior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.6.1.2.0.00.00	REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for superior ao valor líquido contábil.	C	O
4.6.1.2.1.00.00	REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for superior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.6.1.9.0.00.00	REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso	C	O

		entre as partes para outros ativos, quando esse for superior ao valor líquido contábil.		
4.6.1.9.1.00.00	REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para outros ativos, quando esse for superior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.6.2.0.0.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO	Compreende o ganho com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho.	C	O
4.6.2.1.0.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	Compreende o ganho com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho.	C	O
4.6.2.1.1.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra o ganho com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.6.2.2.0.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho.	C	O
4.6.2.2.1.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.6.2.3.0.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	Compreende o ganho com alienação de ativos intangíveis, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho.	C	O
4.6.2.3.1.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Registra o ganho com alienação de ativos intangíveis, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.6.3.0.0.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	Compreende a contrapartida da incorporação de novos ativos descobertos, a contrapartida da incorporação de ativos semoventes nascidos, por exemplo.	C	O
4.6.3.1.0.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS	Compreende os ganhos com a incorporação de novos ativos descobertos, como por exemplo, descoberta de jazidas de recursos naturais.	C	O
4.6.3.1.1.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra os ganhos com a incorporação de novos ativos descobertos, como por exemplo, descoberta de jazidas de recursos naturais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.6.3.2.0.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS	Compreende os ganhos com a incorporação de semoventes nascidos, como por exemplo, nascimento de bovinos e aves.	C	O
4.6.3.2.1.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE	Registra os ganhos com a incorporação de semoventes nascidos, como por exemplo, nascimento de	C	O

	ATIVOS POR NASCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	bovinos e aves. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).		
4.6.3.3.0.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE VALORES APREENDIDOS	Compreende os ganhos com a incorporação de valores apreendidos, como por exemplo, os valores apreendidos associados ao tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.	C	O
4.6.3.3.1.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra os ganhos com a incorporação de ativos apreendidos, como por exemplo, os valores apreendidos associados ao tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.6.3.9.0.00.00	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	Compreende a contrapartida da incorporação de outros novos ativos.	C	O
4.6.3.9.1.00.00	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contrapartida da incorporação de outros novos ativos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos.	C	O
4.9.1.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	Compreende os recursos referentes à variação patrimonial aumentativa recebidas e não classificadas.	C	O
4.9.1.0.1.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os recursos referentes à variação patrimonial aumentativa recebidas e não classificadas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.9.2.0.0.00.00	RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	Compreende o resultado positivo das participações de caráter permanente no capital social de sociedades investidas.	C	O
4.9.2.1.0.00.00	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Compreende a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros.	C	O
4.9.2.1.1.00.00	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - CONSOLIDAÇÃO	Registra a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.9.2.1.2.00.00	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL INTRA OFSS	Registra a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	O
4.9.2.1.3.00.00	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL INTER OFSS - UNIÃO	Registra a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
4.9.2.1.4.00.00	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL -	Registra a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos	C	O

	INTER OFSS - ESTADO	demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.		
4.9.2.1.5.00.00	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
4.9.2.2.0.00.00	DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS	Compreende as variações aumentativas oriundas de lucros apurados em outros investimentos não avaliados pelo método da equivalência patrimonial.	C	O
4.9.2.2.1.00.00	DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações aumentativas oriundas de lucros apurados em outros investimentos não avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.9.7.0.0.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões e ajustes de perdas.	C	O
4.9.7.1.0.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões.	C	O
4.9.7.1.1.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES – CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.9.7.1.3.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES – INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
4.9.7.1.4.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES – INTER OFSS - ESTADOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
4.9.7.1.5.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES – INTER OFSS - MUNICÍPIOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
4.9.7.2.0.00.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de ajustes de perdas.	C	O
4.9.7.2.1.00.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS – CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de ajustes de perdas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.9.7.2.2.00.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de ajustes de perdas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	O

4.9.7.2.3.00.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS – INTER OFSS – UNIÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de ajustes de perdas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
4.9.7.2.4.00.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS – INTER OFSS – ESTADO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de ajustes de perdas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um Estado.	C	O
4.9.7.2.5.00.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS – INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de ajustes de perdas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um Município.	C	O
4.9.9.0.0.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Compreende outras variações patrimoniais aumentativas não classificadas em itens específicos.	C	O
4.9.9.1.0.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).	C	O
4.9.9.1.2.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	O
4.9.9.1.3.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
4.9.9.1.4.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O

4.9.9.1.5.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
4.9.9.2.0.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).	C	O
4.9.9.2.3.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
4.9.9.2.4.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
4.9.9.2.5.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	C	O
4.9.9.3.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de bonificações recebidas nas aquisições de mercadorias.	C	O
4.9.9.3.1.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de bonificações recebidas nas aquisições de mercadorias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.9.9.4.0.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de amortização de deságio em investimentos.	C	O
4.9.9.4.1.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de amortização de deságio em investimentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do	C	O

		orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).		
4.9.9.4.2.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de amortização de deságio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	C	O
4.9.9.4.3.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de amortização de deságio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	C	O
4.9.9.4.4.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de amortização de deságio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	C	O
4.9.9.4.5.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de amortização de deságio em investimentos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e município.	C	O
4.9.9.5.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos.	C	O
4.9.9.5.1.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.9.9.6.0.00.00	INDENIZAÇÕES	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de indenizações diversas.	C	O
4.9.9.6.1.00.00	INDENIZAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de indenizações diversas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.9.9.7.0.00.00	VPA DECORRENTE ALIENAÇÃO BENS	Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas geradas pela alienação de	C	O

	APREENDIDOS	mercadorias, objeto da pena de perdimento. O produto da arrecadação tem a seguinte destinação: 60% ao fundo especial de desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de fiscalização - fundo e 40% ao fundo nacional de assistência social - Ministério da Previdência e Assistência Social ao fundo nacional antidroga - FUNAD, para aplicação conforme legislação em vigor, quando da apreensão de bens, direitos e valores objeto do crime de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins. (lei 6368 de 21/10/76, lei 7460 de 19/12/86 e lei 9804 de 30/06/99)		
4.9.9.7.1.00.00	VPA DECORRENTE ALIENAÇÃO BENS APREENDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas geradas pela alienação de mercadorias, objeto da pena de perdimento. O produto da arrecadação tem a seguinte destinação: 60% ao fundo especial de desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de fiscalização - fundo e 40% ao fundo nacional de assistência social - Ministério da Previdência e Assistência Social ao fundo nacional antidroga - FUNAD, para aplicação conforme legislação em vigor, quando da apreensão de bens, direitos e valores objeto do crime de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins. (lei 6368 de 21/10/76, lei 7460 de 19/12/86 e lei 9804 de 30/06/99). Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
4.9.9.9.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos.	C	O
4.9.9.9.1.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	C	O
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Compreende as contas com função de registrar os atos e fatos ligados a execução orçamentária.	D	O
5.1.0.0.0.00.00	PLANEJAMENTO APROVADO	Compreende o somatório dos valores monetários previstos para execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no plano plurianual e projeto de lei orçamentária anual.	D	F
5.1.1.0.0.00.00	PPA - APROVADO	Compreende o somatório dos valores monetários previstos para a execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no plano plurianual.	D	F
5.1.2.0.0.00.00	PLOA	Compreende o somatório dos valores monetários previstos para a execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no projeto de lei orçamentária anual.	D	F
5.2.0.0.0.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	Compreende o somatório dos valores relativos à previsão da receita, fixação da despesa e suas alterações no orçamento geral da União durante o exercício financeiro.	D	O
5.2.1.0.0.00.00	PREVISÃO DA RECEITA	Compreende o somatório dos valores relativos à previsão da receita pública aprovada pela lei orçamentária anual e suas alterações.	D	O
5.2.1.1.0.00.00	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	Registra o valor da receita previsão inicial da receita aprovado na LOA.	D	O

5.2.1.2.0.00.00	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	Registra o valor dos créditos previstos após a aprovação do orçamento independente da autorização já concedida na lei orçamentária para abertura de crédito suplementar.	D/C	O
5.2.1.2.1.00.00	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	Registra o valor adicional da receita para abertura de créditos adicionais.	D	O
5.2.1.2.9.00.00	(-) ANULAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	Registra o valor da anulação da receita prevista no orçamento, na gestão fundos e nas administrações direta e indireta.	C	O
5.2.2.0.0.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	Compreende o somatório dos valores relativos à fixação da despesa pública aprovada pela lei orçamentária e suas alterações.	D	O
5.2.2.1.0.00.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o somatório dos valores monetários da dotação orçamentária inicial, adicional e seus cancelamentos.	D	O
5.2.2.1.1.00.00	DOTAÇÃO INICIAL	Compreende a dotação inicial autorizada na lei orçamentária anual.	D	O
5.2.2.1.2.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	Compreende o somatório dos valores monetários da dotação orçamentária decorrentes da abertura de créditos adicionais e seus cancelamentos.	D	O
5.2.2.1.2.01.00	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	Compreende o somatório dos valores relativos aos créditos adicionais suplementares com vista ao reforço da dotação orçamentária constante da lei orçamentária.	D	O
5.2.2.1.2.02.00	CRÉDITO ADICIONAL - ESPECIAL	Compreende o somatório dos valores dos créditos adicionais especiais destinados a atender programas não contemplados na lei orçamentária anual.	D	O
5.2.2.1.2.02.01	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	Registra os valores referentes à abertura de créditos especiais autorizados em lei específica.	D	O
5.2.2.1.2.02.02	CRÉDITOS ESPECIAIS REABERTOS	Registra os valores referentes à reabertura de créditos especiais cujo ato de autorização foi promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior.	D	O
5.2.2.1.2.02.03	CRÉDITOS ESPECIAIS REABERTOS - SUPLEMENTAÇÃO	Registra os valores referentes à suplementação de créditos especiais reabertos nos termos do § 2º do art. 167 da C.F./88.	D	O
5.2.2.1.2.03.00	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	Compreende o somatório dos valores referentes à abertura de créditos adicionais extraordinários destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.	D	O
5.2.2.1.2.03.01	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS	Registra os valores referentes aos créditos extraordinários abertos por decreto do poder executivo.	D	O
5.2.2.1.2.03.02	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS REABERTOS	Registra os valores referentes à reabertura de créditos extraordinários cujo ato de autorização foi promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior.	D	O
5.2.2.1.2.03.03	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS REABERTOS - SUPLEMENTAÇÃO	Registra os valores referentes à suplementação de créditos extraordinários reabertos nos termos do § 2º do art. 168 da C.F./88.	D	O
5.2.2.1.3.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Compreende o somatório dos valores da dotação adicional por fonte de recursos para abertura do crédito adicional.	D	O
5.2.2.1.9.00.00	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	Compreende o somatório dos valores relativos aos créditos inicial, suplementar, especial e extraordinário cancelados ou remanejados, em casos regularmente previstos.	D	O
5.2.2.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	Compreende o somatório dos valores dos recebimentos de créditos orçamentários através de destaque,	D	O

	RECEBIDOS	provisão ou por fusão, cisão ou extinção de unidades.		
5.2.2.2.1.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO	Compreende os valores dos créditos descentralizados das unidades orçamentárias para as unidades administrativas sob sua jurisdição ou entre estas, no âmbito do próprio ministério, secretaria ou órgão equivalente, recebidos ao longo do exercício.	D	O
5.2.2.2.2.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRÉDITOS - DESTAQUE	Compreende a descentralização do crédito inicial ou adicional recebido de unidades ou órgãos pertencentes a ministérios, secretarias e órgãos equivalentes distintos ou entre estes e entidades da administração indireta.	D	O
5.2.2.2.9.00.00	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	Compreende as movimentações de créditos recebidos por cisão, fusão, extinção, compensação e outras transações.	D	O
5.2.2.3.0.00.00	DETALHAMENTO DE CREDITO	Compreende o somatório relativos às dotações detalhadas relativas a cada ação orçamentária (projeto, atividade ou operações especiais).	D	F
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Compreende o somatório dos valores das despesas pré-empenhadas e empenhadas por detalhamento específico.	D	F
5.3.0.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Compreende o somatório relativo ao valor da inscrição das despesas empenhadas e não pagas.	D	O
5.3.1.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Compreende o somatório dos valores inscritos em restos a pagar não-processados relativos às despesas empenhadas e não liquidadas.	D	O
5.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	Registra os valores inscritos em restos a pagar não-processados relativos às despesas empenhadas e não liquidadas até o último dia do exercício financeiro.	D	O
5.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o valor de restos a pagar não processados relativo a exercícios anteriores que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.	D	O
5.3.1.3.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS RESTABELECIDOS	Registra o valor por restabelecimento de empenho de restos a pagar já cancelados em exercícios anteriores com base em ato normativo específico.	D	O
5.3.1.6.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA	Registra o valor da transferência de restos a pagar não processados decorrente de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.	D	O
5.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 531100000.	D	O
5.3.2.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	Compreende o somatório dos valores inscritos em restos a pagar processados.	D	O
5.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	Registra o somatório dos valores inscritos em restos a pagar processados relativos às despesas empenhadas, liquidadas e não pagas no exercício financeiro em que foi empenhado.	D	O
5.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores de restos a pagar processados relativos às despesas empenhadas, liquidadas e não pagas no exercício financeiro subsequente.	D	O
5.3.2.6.0.00.00	RP PROCESSADOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA	Registra o valor da transferência de restos a pagar processados decorrente de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.	D	O
5.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 532100000.	D	F

6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Compreende as contas com função de registra os atos e fatos ligados a execução orçamentária.	C	O
6.1.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	Compreende o somatório dos valores monetários relativos à execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no plano plurianual e projeto de lei orçamentária anual.	C	F
6.1.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO PPA	Compreende o somatório dos valores monetários relativos à execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no plano plurianual.	C	F
6.1.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO PLOA	Compreende o somatório dos valores monetários de receitas e despesas previstos no projeto de lei orçamentária durante as suas fases de tramitação.	C	F
6.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	Compreende o somatório dos valores relativos à realização da receita, execução da despesa e suas alterações no orçamento geral da União durante o exercício financeiro.	C	O
6.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA RECEITA	Compreende o somatório dos valores relativos à realização da receita pública aprovada pela lei orçamentária anual e suas alterações.	C	O
6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	Registra o somatório dos valores relativos à receita pública aprovada pela lei orçamentária anual e suas alterações, detalhada por natureza da receita.	C	O
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	Registra o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, detalhada por natureza de receita.	C	O
6.2.1.3.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Registra o somatório dos valores relativos às deduções de receitas realizadas (devoluções, restituições, e outras), detalhada por natureza de receita.	D	O
6.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	Compreende o somatório da disponibilidade de credito orçamentário e da execução da despesa em suas diversas etapas.	C	O
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	Compreende o somatório da disponibilidade de credito orçamentário e suas alterações.	C	O
6.2.2.1.1.00.00	CREDITO DISPONÍVEL	Registra o valor da disponibilidade de credito referente à dotação inicial e adicional aprovada no orçamento geral da União na loa ou lei específica ou antecipada pela lei de diretrizes orçamentárias - LDO.	C	O
6.2.2.1.2.00.00	CREDITO INDISPONÍVEL	Compreende o valor da indisponibilidade de credito orçamentário pelo seu contingenciamento ou liberação pendentes de autorização legislativa.	C	O
6.2.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO	Compreende o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados.	C	O
6.2.2.1.3.01.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada	C	O
6.2.2.1.3.02.00	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	Registra o valor da despesa cujo fato gerador já ocorreu, mas que ainda não foram conferidos o objeto, e o valor, ou seja, não houve a liquidação.	C	O
6.2.2.1.3.03.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	Registra o valor da apropriação das despesas empenhadas com posterior verificação de sua regularidade por constituição do direto do credor.	C	O
6.2.2.1.3.04.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	Demonstra o valor da despesa empenhada liquidada paga.	C	O
6.2.2.1.3.05.00	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS	Registra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar nao processados.	C	F

	EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS			
6.2.2.1.3.06.00	EMPENHOS EM LIQUIDACAO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	Registra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar nao processados.	C	F
6.2.2.1.3.07.00	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Registra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados.	C	F
6.2.2.1.3.99.00	(-) OUTROS CRÉDITOS UTILIZADOS	Registra a contrapartida de despesas realizadas pelas entidades ou órgão da administração direta/indireta que utilizam o SIAFI no modulo parcial. Registra a contrapartida de despesas liquidadas na rotina de suprimento de fundos para evitar a emissão de lista de item (li) para reclassificação da despesa.	D	O
6.2.2.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS	Registra o somatório dos valores dos créditos orçamentários concedidos através de destaque, provisão ou por fusão, cisão ou extinção de unidades.	C	F
6.2.2.2.1.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO	Compreende os valores dos créditos descentralizados das unidades orçamentárias para as unidades administrativas sob sua jurisdição ou entre estas, no âmbito do próprio ministério, secretaria ou órgão equivalente, concedidos ao longo do exercício.	C	F
6.2.2.2.2.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRÉDITOS - DESTAQUE	Compreende a descentralização do credito inicial ou adicional concedido de unidades ou órgãos pertencentes a ministérios, secretarias e órgãos equivalentes distintos ou entre estes e entidades da administração indireta.	C	F
6.2.2.2.9.00.00	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	Compreende as movimentações de créditos concedidos por cisão, fusão, extinção, compensação e outras transações.	C	F
6.2.2.3.0.00.00	DETALHAMENTO DE CREDITO	Registra o detalhamento das dotações orçamentárias relativas a cada programa de trabalho.	C	F
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Compreende o somatório dos valores executados das despesas pré-empenhadas e empenhadas por detalhamento específico.	C	F
6.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas e não pagas.	C	O
6.3.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, não liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas.	C	O
6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados.	C	O
6.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados cujo fato gerador já ocorreu.	C	O
6.3.1.3.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e ainda não pagos.	C	O
6.3.1.4.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.	C	O
6.3.1.5.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Registra o valor de restos a pagar não processados a liquidar, bloqueado por decreto.	C	O

	BLOQUEADOS			
6.3.1.6.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS TRANSFERIDOS	Registra o valor da transferência de restos a pagar não processados pela desincorporação de saldos decorrentes de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.	C	O
6.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000.	C	O
6.3.1.9.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.	C	O
6.3.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas.	C	O
6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	Registra o valor dos RP processados e não pagos.	C	O
6.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	Registra o valor dos RP processados pagos.	C	O
6.3.2.6.0.00.00	RP PROCESSADOS TRANSFERIDOS	Registra o valor da transferência de restos a pagar pela desincorporação de saldos decorrente de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.	C	O
6.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000.	C	F
6.3.2.9.0.00.00	RP PROCESSADOS CANCELADOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.	C	O
7.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES	Compreende as contas em que são registrados atos potenciais e controles específicos.	D	O
7.1.0.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS	Compreende contas relacionadas às situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afeta-lo, exclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle.	D	O
7.1.1.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Registra os atos e fatos que possam vir a aumentar o ativo da entidade governamental.	D	O
7.1.1.1.0.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Compreende contas relacionadas ao registro de avais, fianças e hipotecas recebidas no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	D	O
7.1.1.2.0.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Compreende contas relacionadas ao registro, no conveniente, dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	D	O
7.1.1.3.0.00.00	DIREITOS CONTRATUAIS	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada.	D	O
7.1.1.9.0.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Compreende os atos potenciais ativos não contemplados em contas específicas.	D	O
7.1.2.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Registra os atos e fatos que possam vir a aumentar o passivo ou diminuir o ativo da entidade governamental.	D	O
7.1.2.1.0.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	Compreende contas relacionadas ao registro de avais, fianças e hipotecas concedidas no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	D	O
7.1.2.2.0.00.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E	Compreende contas relacionadas ao registro, no concedente, do valor dos convênios firmados entre	D	O

	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.		
7.1.2.3.0.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante.	D	O
7.1.2.9.0.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Compreende os atos potenciais passivos não contemplados em contas específicas.	D	O
7.2.0.0.0.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compreende as contas de registro da programação financeira e de controle das disponibilidades.	D	O
7.2.1.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compreende as contas que registram os controles sobre as disponibilidades por destinação de recursos.	D	O
7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compreende as contas que registram as disponibilidades de recursos recebidos.	D	O
7.2.1.2.0.00.00	LIMITE DE RESTOS A PAGAR POR DESTINAÇÃO	Compreende as contas que controlam a inscrição do limite de restos a pagar, classificados por destinação de recursos	D	F
7.2.1.3.0.00.00	RECURSO DIFERIDO POR DESTINAÇÃO	Compreende as contas que controlam a inscrição dos recursos diferidos. Recursos diferidos são as sobras de recursos financeiros ao final do exercício (recurso diferido), que deveriam ser devolvidas à conta única, porém, ao invés disso, essas sobras são liberadas para uso (apenas no exercício seguinte através de descontos das transferências financeiras (cota, repasse e sub-repasse) do exercício seguinte.	D	F
7.2.2.0.0.00.00	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	Compreende as contas que registram as cotas, repasses e sub-repasses para atender a despesas orçamentárias, restos a pagar autorizados e demais dispêndios extra orçamentários.	D	F
7.2.3.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	Compreende as contas que controlam o limite de empenho e movimentação de créditos orçamentários, conforme estabelecidos em ato próprio dos poderes e ministério público.	D	F
7.2.4.0.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	Compreende as contas que registram o valor da arrecadação líquida da receita orçamentária, por meio de documentos de arrecadação como DARF, GRU, DAR, entre outros.	D	F
7.3.0.0.0.00.00	DÍVIDA ATIVA	Registra o controle dos créditos a serem inscritos em dívida ativa, dos que se encontram em processamento. Compreende as contas que controlam os créditos passíveis de serem encaminhados e inscritos em dívida ativa o de inscrição e a tramitação dos créditos inscritos.	D	O
7.3.1.0.0.00.00	CONTROLE DO ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	Registra os valores passíveis de serem encaminhados e inscritos em dívida ativa.	D	F
7.3.2.0.0.00.00	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	Compreende as contas que controlam os créditos passíveis de serem inscritos em dívida ativa pelo órgão responsável pela inscrição em dívida ativa.	D	O
7.4.0.0.0.00.00	RISCOS FISCAIS	Compreende as contas que controlam os riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.	D	F
7.4.1.0.0.00.00	CONTROLE DE PASSIVOS	Compreende as contas que registram o controle dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para	D	F

	CONTINGENTES	reconhecimento como passivo classificados como passivos contingentes, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.		
7.4.2.0.0.00.00	CONTROLE DOS DEMAIS RISCOS FISCAIS	Compreende as contas que registram os riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, não classificados como passivos contingentes, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.	D	F
7.8.0.0.0.00.00	CUSTOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos.	D	F
7.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	Compreende de controles não especificados anteriormente nos grupos dessa classe.	D	F
8.0.0.0.0.00.00	CONTROLES CREDITORES	Compreende as contas em que são registradas a execução de atos potenciais e controles específicos.	C	O
8.1.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	Compreende contas relacionadas à execução de situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetar, inclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle.	C	O
8.1.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Registra a execução dos atos e fatos que possa vir a afetar o ativo da entidade governamental.	C	O
8.1.1.1.0.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	C	O
8.1.1.2.0.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Compreende contas relacionadas ao registro, no conveniente, da execução dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	C	O
8.1.1.3.0.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada.	C	O
8.1.1.9.0.00.00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Compreende a execução dos atos potenciais ativos não contemplados em contas específicas.	C	O
8.1.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Registra a execução dos atos e fatos que possa vir a afetar o passivo da entidade governamental.	C	O
8.1.2.1.0.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidas no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	C	O
8.1.2.2.0.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Compreende contas relacionadas ao registro, no concedente, da execução do valor dos convênios e outros instrumentos congêneres firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	C	O
8.1.2.3.0.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante.	C	O
8.1.2.9.0.00.00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Compreende a execução dos atos potenciais passivos não contemplados em contas específicas.	C	O
8.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compreende as contas de registro da execução da programação financeira e de controle das disponibilidades.	C	O

8.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compreende as contas que registram a execução dos controles das disponibilidades por destinação de recursos.	C	O
8.2.1.1.0.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compreende as contas que registram a execução das disponibilidades de recursos a utilizar, comprometidas e utilizadas.	C	O
8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Registra o valor das disponibilidades de recursos a utilizar.	C	O
8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por ocasião do empenho e não liquidadas.	C	O
8.2.1.1.3.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por ocasião da liquidação e de entradas compensatórias e não pagas/devolvidas.	C	F
8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	Registra o valor das disponibilidades de recursos utilizadas por meio de pagamento de despesa orçamentária, depósitos e/ou outros.	C	O
8.2.1.1.5.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por programação financeira no órgão central de programação financeira.	C	F
8.2.1.2.0.00.00	EXECUÇÃO FINANCEIRA DO LIMITE DE RESTOS A PAGAR	Compreende as contas que registram a execução financeira do limite de restos a pagar.	C	F
8.2.1.3.0.00.00	EXECUÇÃO DO RECURSO DIFERIDO POR DESTINAÇÃO	Compreende as contas que controlam a execução dos recursos diferidos. Recursos diferidos são as sobras de recursos financeiros ao final do exercício (recurso diferido), que deveriam ser devolvidas a conta única, porém, ao invés disso, essas sobras são liberadas para uso (apenas no exercício seguinte) através de descontos das transferências financeiras (cota, repasse e sub-repasse) do exercício seguinte.	C	F
8.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	Compreende as contas que registram a execução das cotas, repasses e sub-repasses para atender a despesas orçamentárias, restos a pagar autorizados e demais dispêndios extra orçamentários.	C	F
8.2.3.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	Compreende as contas que controlam a execução do limite de empenho e movimentação de créditos orçamentários, conforme estabelecidos em ato próprio dos poderes e ministério público.	C	F
8.2.4.0.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	Compreende as contas que registram os valores discriminados da arrecadação da receita orçamentária, por meio de documentos de arrecadação como DARF, GRU, DAR, entre outros.	C	F
8.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Compreende as contas que controlam a execução dos créditos passíveis de serem encaminhados e inscritos em dívida ativa.	C	O
8.3.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	Compreende as contas que registram os valores a serem encaminhados e os já encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	C	F

8.3.1.1.0.00.00	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DIVIDA ATIVA	Registra os valores a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em divida ativa.	C	F
8.3.1.2.0.00.00	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DIVIDA ATIVA	Registra os valores encaminhados para o órgão competente em inscrever em divida ativa.	C	F
8.3.1.3.0.00.00	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DIVIDA ATIVA	Registra o cancelamento dos valores indevidamente encaminhados para o órgão competente em inscrever em divida ativa.	C	F
8.3.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DIVIDA ATIVA	Compreende as contas que registram os valores a serem inscritos em divida ativa pelo o órgão competente em inscrever em divida ativa.	C	O
8.3.2.1.0.00.00	CRÉDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA	Registra os valores a serem inscritos em divida ativa pelo o órgão competente em inscrever em divida ativa.	C	O
8.3.2.2.0.00.00	CRÉDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA DEVOLVIDOS	Registra os valores a serem inscritos em divida ativa que foram devolvidos pelo órgão competente, por incorreções na formalização do processo de encaminhamento.	C	O
8.3.2.3.0.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA A RECEBER	Registra os valores inscritos em divida ativa pelo o órgão competente em inscrever em divida ativa.	C	O
8.3.2.4.0.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RECEBIDOS	Registra os valores recebidos relativos aos créditos anteriormente inscritos em divida ativa.	C	O
8.3.2.5.0.00.00	BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	Registra os valores relativos às baixas de créditos inscritos em divida ativa.	C	O
8.4.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	Compreende as contas que controlam a execução dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias	C	F
8.4.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE PASSIVOS CONTINGENTES	Compreende as contas que controlam a execução dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, classificados como passivos contingentes, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias	C	F
8.4.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS DEMAIS RISCOS FISCAIS	Compreende as contas que controlam a execução dos riscos fiscais que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo, não classificados como passivos contingentes, conforme identificados no anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias	C	F
8.8.0.0.0.00.00	APIURAÇÃO DE CUSTOS	Compreende as contas que controlam a execução dos custos dos bens e serviços produzidos	C	F
8.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	Compreende as contas de controles da execução não especificados anteriormente nos grupos dessa classe	C	F

